



Editoração Casa Civil  
**CEARÁ**  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 24 de março de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV Nº058 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 21,97

SECRETARIA DA FAZENDA (Continuação)

**PORATARIA CC 0018/2023-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.882 de 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **ALINE MARIE TEOFILIO DE MOURA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Eventos, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 07 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0019/2023-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.882 de 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **ANA CRISTINA SOUSA DE OLIVEIRA SABOIA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Infraestrutura, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 07 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0021/2023-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.882 de 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **ANA PAULA FIGUEIREDO PORTO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Secretaria-Geral do Contencioso Administrativo Tributário, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 08 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0022/2023-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.882 de 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **ANNA ISABELLE GOMES PEREIRA SANTOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Gestão de Pessoas, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 07 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0024/2023-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.882 de 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **DANIELA SOUSA GOUVEIA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Atendimento e Execução, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 08 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0025/2023-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.882 de 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **CESAR AUGUSTO CARDOSO BARROSO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Planejamento e Acompanhamento do Monitoramento e Fiscalização, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 07 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0028/2023-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.882 de 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **JOSE DE SOUSA PINHEIRO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 07 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0031/2023-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.882 de 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **RAIMUNDO GLISON PINHEIRO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Pesquisa e Análise Fiscal, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 07 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA CC 0032/2023-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.882 de 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **NAJLA CLECIA MOTA CAVALCANTE SCACCABAROZZI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Conformidade Tributária, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 15 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0033/2023-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.882 de 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **MARCELO PEREIRA DE ANDRADE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Análise Avançada de Dados, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 07 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0034/2023-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.882 de 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **THIAGO BARCELOS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 08 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0035/2023-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.882 de 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **TAKESHI CARDOSO KOSHIMA**, ocupante do cargo de provimento em comissão d e Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Gestão Fiscal, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 07 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0036/2023-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.882 de 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 08 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0037/2023-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.882 de 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **FRANCISCO ANSELMO DOS SANTOS FILHO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Recursos Logísticos, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 07 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0038/2023-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.882 de 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **IDELSA NOGUEIRA DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Finanças, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 07 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0039/2023-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.882 de 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **JOELINA AMELIA DE SOUSA SILVA BARROS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Desenvolvimento de Pessoas, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 07 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0042/2023-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.882 de 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **GERALDO FEITOSA LIMA FILHO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Atendimento em Água Fria, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 08 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0043/2023-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.882 de 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **JOSE VALNIR DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão d e Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Monitoramento em Água Fria, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 08 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0044/2023-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.882 de 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **JOSE WILTON BESSA MACEDO SA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Atendimento, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 08 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA CC 0049/2023-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.882 de 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**REJANE MUNIZ FRUTUOSO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Geral do Contencioso Administrativo Tributário, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Secretaria-Geral do Contencioso Administrativo Tributário, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 08 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0050/2023-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.882 de 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**ROGER DA FONSECA MENDES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 08 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0051/2023-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.882 de 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**ROSELIA FERNANDES LEITE MEDEIROS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Gestão da Terceirização, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 07 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0052/2023-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.882 de 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**ROXANE RIOS NOGUEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Atendimento Virtual, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 08 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0053/2023-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.882 de 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**SONIA MARIA CAMARA SISNANDO SARAIVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 07 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0054/2023-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.882 de 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**TALES MOTA DE FREITAS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Acompanhamento e Cobrança, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 07 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0055/2023-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.882 de 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**THIAGO DE MORAIS DE LIMA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Compras, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 07 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0186/2023-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.882 de 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**ANA VIRGINIA GURGEL REGO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 08 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0188/2023-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.882 de 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**AGUIMAR MENDONCA NETO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Sistemas de Informações, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 08 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0189/2023-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.882 de 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**ANDREA MACHADO NAPOLEAO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Assessoria Processual Tributária, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 08 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTARIA CC 0190/2023-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.882 de 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**ADRIANA REIS RODRIGUES**, ocupante do cargo de provimento em comissão d e Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Suprimentos, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 07 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0191/2023-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.882 de 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**ANDRE MARCOS HARTEL PEREIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Monitoramento Virtual, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 08 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0193/2023-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.882 de 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**VIENA MAGALHAES TREVIA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Atendimento no Centro, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 08 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0194/2023-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.882 de 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**SANDRA GUEDELHA DA SILVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Plataforma de Aplicações e Banco de Dados, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 09 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0196/2023-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.882 de 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**JOSE CARLOS CAVALCANTE**, ocupante do cargo de provimento em comissão d e Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Arrecadação, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 08 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0197/2023-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.882 de 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**EDILEUZA ALVES DE MOURA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Execução da Administração Tributária em Água Fria, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 09 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0198/2023-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.882 de 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**MARIA INES VALE SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão d e Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 08 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0200/2023-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.882 de 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**DENISE DE ANDRADE MOURA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Arrecadação, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 09 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0201/2023-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.882 de 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**ELIANE LOPES MOREIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão d e Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Perícias Fiscais e Diligências, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 09 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0202/2023-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.882 de 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**FRANCISCO EXPEDITO ALVES JUNIOR**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Execução da Administração Tributária no Centro, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 08 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0203/2023-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.882 de 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**EVERTON BESSA PESSOA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Planejamento e Acompanhamento do Monitoramento e Fiscalização, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 08 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA CC 0204/2023-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.882 de 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **IVAN TEIXEIRA JUNIOR**, ocupante do cargo de provimento em comissão d e Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Monitoramento no Centro, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 08 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0206/2023-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.882 de 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **JONILMA CARVALHO MAIA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Comunicação Institucional, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 08 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0208/2023-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.882 de 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **NORMEL ANDREI DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 08 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0209/2023-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.882 de 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **CAMILA FELISMINO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Inteligencia de Dados, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 09 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0212/2023-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.882 de 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **ANA CLEIANE CARNEIRO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Administrador de Posto Fiscal, símbolo DAS-3, para ter exercício no(a), Posto Fiscal Correios, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 14 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0213/2023-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.882 de 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **ANTONIA SUSELY BEZERRA MARTINS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Administrador de Posto Fiscal, símbolo DAS-3, para ter exercício no(a), Posto Fiscal Aeroporto, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 15 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0215/2023-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.882 de 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **JAYNA CAROLINA NOBRE DOMINGUES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Coordenadoria Administrativo-Financeira, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 14 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0218/2023-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.882 de 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **DANIEL MAGALHAES BOYADJIAN**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Soluções e Projetos de TIC, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 14 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0219/2023-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.882 de 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **DIANA DA CUNHA MOURA**, ocupante do cargo de provimento em comissão d e Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Monitoramento e Operações Fiscais Integradas no Trânsito, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 14 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0221/2023-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.882 de 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **FERNANDO ANTONIO DAMASCENO LIMA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Assessoria Tributária Inter Federativa do ICMS, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 14 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA CC 0223/2023-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.882 de 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**FRANCISCO ALCELES TELES FILHO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 14 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0224/2023-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.882 de 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**GERMANO FERREIRA MAGALHAES GUERRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Monitoramento de Mercadorias em Trânsito, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 14 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0227/2023-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.882 de 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**RAIMUNDO NONATO BARROS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo do Simples Nacional, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 13 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0231/2023-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.882 de 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**VALDEN LUIIS BRASILEIRO CAPISTRANO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Postos Fiscais, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 13 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0232/2023-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.882 de 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**WANDERSON AUGUSTO DE SOUZA PEREIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Documentos Fiscais, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 13 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0233/2023-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.882 de 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**VALTER BARBALHO LIMA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Julgamento de 1ª Instância, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 14 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0235/2023-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.882 de 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**LUCIANO TECCHIO DIAS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Governança e Inteligência de Dados, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 13 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0242/2023-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.882 de 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**JESSE MELO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Benefícios Fiscais, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 13 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0247/2023-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.882 de 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**CARLOS AUGUSTO CARVALHO DE FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Compras e Contratos, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 15 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0248/2023-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.882 de 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**CELIA DE SOUZA LIMA CARNEIRO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Atendimento e Monitoramento em Parangaba, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 15 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0250/2023-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.882 de 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**CLARISSA CAVALCANTE BARROSO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Cidadania Fiscal, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 15 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA CC 0254/2023-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.882 de 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**JAMES ANTONIO FERREIRA UCHOA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Gestão da Dívida Pública, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 15 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0260/2023-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.882 de 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**NATALIA SARDINHA BRITO**, ocupante do cargo de provimento em comissão d e Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Planejamento, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 15 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0261/2023-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.882 de 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**PEDRO MIGUEL DOS SANTOS BARROS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Planejamento e Qualidade do Gasto, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 15 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0262/2023-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.882 de 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**RICARDO SANTOS TEIXEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Controle do Comércio Exterior, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 15 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0263/2023-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.882 de 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**SAVIO MACHADO DE ARAUJO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Sistemas de Informação II, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 15 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0264/2023-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.882 de 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**SERGIO RICARDO ALVES BARROS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Monitoramento e Acompanhamento das Transportadoras, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0265/2023-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.882 de 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**TARSO ESPINDOLA ROMERO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Gestão dos Sistemas e Controle de Informações, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 15 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0266/2023-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.882 de 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**FRANCISCO IVANILDO ALMEIDA DE FRANCA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Pesquisa, Análise e Investigação, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 28 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0268/2023-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.882 de 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**FRANCISCO JUSCELIO DE BARROS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Fiscalização Itinerante, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 28 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0273/2023-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.882 de 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**JORGE LUIS VIDAL DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Execução da Administração Tributária em Parangaba, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 22 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA CC 0281/2023-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.882 de 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**LUIS EUFRASIO TEIXEIRA NETO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Sistemas de Informação I, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0284/2023-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.882 de 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**WESLEY HELIO NUNES DE SALES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Estudos Econômico Tributário, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0286/2023-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.882 de 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**FRANCISCO WILDYS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo do Plantão Fiscal, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0287/2023-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.882 de 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**BRUNO FERREIRA MACHADO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Sistemas de Informação III, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0291/2023-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.882 de 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**BRUNO MOREIRA SARAIVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Desenvolvimento Institucional, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 22 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0295/2023-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.882 de 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**FRANCISCO CARLOS BARBOSA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula do ITCD, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 01 de março de 2023.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0299/2023-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.882 de 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**JORGE ALBERTO DE SABOIA ARRUDA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Gestão Fiscal dos Macrossegmentos Econômicos, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 06 de março de 2023.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0300/2023-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.882 de 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**MARIA EVANICE DE OLIVEIRA MAIA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Administrador de Posto Fiscal, símbolo DAS-3, para ter exercício no(a), Posto Fiscal Aeroporto, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 22 de março de 2023.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0301/2023-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.882 de 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**VICTOR HUGO MAGALHÃES ALEXANDRE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Contabilidade Centralizada dos Órgãos, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 22 de março de 2023.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 002/2023**

PROCESSO N°: 08162417 / 2022 CELULA DE DOCUMENTOS FISCAIS. OBJETO: FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS ICP-BRASIL DO TIPO ESAT E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO, HOSPEDAGEM, INTEGRAÇÃO, SUPORTE E ADMINISTRAÇÃO DA AUTORIDADE CERTIFICADORA ICP-BRASIL ACSEFAZCE, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. JUSTIFICATIVA: Esta contratação de fornecimento de certificados e prestação de serviço, dará continuidade a Solução Módulo Fiscal Eletrônico - MFE, atingindo 100% do mercado de contribuintes previstos no Decreto Estadual N° 31.922/2016, que atualmente gera mais de 2,2 milhões de documentos fiscais por dia, emitidos pelas empresas varejistas do Ceará e posteriormente transmitidos para a SEFAZ-CE pela internet. VALOR GLOBAL: R\$ 2.758.424,00 ( DOIS MILHÕES SETECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.232.10550.03.449040.1.754.5 9.1.4.01 19100001.04.126.211.20850.03.339040.1.500.00.0.2.01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO XVI, DA LEI FEDERAL N° 8.666/1993. CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO. DISPENSA: SAULO ARAÚJO TOSCANO JÚNIOR, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO CEARÁ. RATIFICAÇÃO: FABRÍZIO GOMES SANTOS, SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ.

Saulo Araújo Toscano Júnior  
ORDENADOR DE DESPESAS

Publique-se.



## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**PORTARIA N°555/2023 - DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLAA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 03452387/2022; RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 10 de março de 2023, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº. 339/2022 DETRAN/CE, da instituição credora **BANCO HONDA S/A**, inscrita no CNPJ nº 03.634.220/0001-65, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 16 de março de 2023.

MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\*\* \* \*\*\*

## TERMO DE APOSTILAMENTO COLETIVO N°03/2023

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE, autarquia estadual criada pela lei nº 9.450/71 e reorganizada pela Lei nº 10.521/81, CGC nº 07.135.668/0001-95, com sede em Fortaleza-CE, na Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga, Fortaleza/CE, neste ato representado por seu Superintendente, MICHEL MOURÃO MATOS, brasileiro, advogado, matrícula 30000668, inscrito no CPF nº 317.041.823-87, domiciliado e residente em Fortaleza, RESOLVE APOSTILAR os contratos elencados, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste apostilamento a alteração do Gestor nos contratos nº 31/2018, 64/2018, 66/2018, 71/2018, 86/2018, 116/2018, 119/2018, 120/2018, 135/2018, 007/2019, 56/2019, 112/2019, 113/2019, 118/2019, 126/2019, 135/2019, 138/2019, 140/2019, 145/2019, 163/2019, 180/2019, 01/2020, 08/2020, 43/2020, 45/2020, 54/2020, 85/2020, 89/2020, 03/2021, 04/2021, 33/2021, 35/2021, 40/2021, 60/2021, 63/2021, 73/2021, 83/2021, 152/2021, 153/2021, 163/2021, 164/2021, 169/2021, 170/2021, 108/2022, 167/2022, 171/2022, 177/2022, 199/2022, 260/2022, 261/2022, 262/2022, 263/2022, 264/2022, 317/2022, 352/2022, 361/2022, 395/2022, 411/2022, 414/2022, 416/2022, 474/2022, 95/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL 2.1. O presente apostilamento possui fundamento nos seguintes termos: 2.1.1. Art. 65, §8º da Lei federal nº 8.666/93; 2.1.2. Processo administrativo NUP 08012.003702/2022-31; 2.1.3. Considerando o Parecer nº 286/2023 – DIJUR/ DETRAN-CE. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 3.1. Por este Termo de Apostilamento nos contratos nº 31/2018, 64/2018, 66/2018, 71/2018, 86/2018, 116/2018, 119/2018, 120/2018, 135/2018, 007/2019, 56/2019, 112/2019, 113/2019, 118/2019, 126/2019, 135/2019, 138/2019, 140/2019, 145/2019, 163/2019, 180/2019, 01/2020, 08/2020, 43/2020, 45/2020, 54/2020, 85/2020, 89/2020, 03/2021, 04/2021, 33/2021, 35/2021, 40/2021, 60/2021, 63/2021, 73/2021, 83/2021, 152/2021, 153/2021, 163/2021, 164/2021, 169/2021, 170/2021, 108/2022, 167/2022, 171/2022, 177/2022, 199/2022, 260/2022, 261/2022, 262/2022, 263/2022, 264/2022, 317/2022, 352/2022, 361/2022, 395/2022, 411/2022, 414/2022, 416/2022, 474/2022, 95/2023, ficam alterados o gestor, passando a execução a ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor Sr. José Edivo Peixoto Filho, matrícula: 3006507, a partir de 01 de janeiro de 2023. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO 4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora apostilado, não alteradas por este termo. Fortaleza, 08 de março de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS Superintendente DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

## COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 018/CEGÁS/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS CONTRATADA: HYBRID CLOUD SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, nome fantasia HCITIS BRASIL. OBJETO: **Contração de sistema que permita a assinatura eletrônica de documentos pela solução DocuSign**, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do Art. 29, da Lei 13.303/2016, na Cotação Eletrônica nº 2023/06019, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição FORO: De Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: De 27 (vinte e sete) meses, contado a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 83.910,00 (oitenta e três mil, novecentos e dez reais) pagos em Na primeira quinta-feira após 15 (quinze) dias, do recebimento da fatura no protocolo da CEGÁS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos próprios oriundos da CEGÁS. DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2023 SIGNATÁRIOS: Leandro Petsold dos Santos Araújo, Miguel Antonio Cedraz Nery(CEGÁS) e Thalys Werney Costa Lima(HYBRID).

Miguel Antonio Cedraz Nery  
DIRETOR PRESIDENTE

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

**PORTARIA N°17/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEMA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ao SERVIDOR relacionado no Anexo Único desta Portaria, durante os meses de MARÇO e ABRIL/2023. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 17 de março de 2023.

Gustavo de Alencar e Vicentino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°173/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	SIMBOLOGIA	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	MÊS	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
DEMÉTRIO DE ANDRADE BEZERRA FARIA	COORDENADOR	DNS-2	3000046-3	R\$ 15,00	MARÇO	13	R\$ 195,00
					ABRIL	18	R\$ 270,00

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA N°18/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEMA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria a viajarem, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Vistoria Técnica, no município de Quixadá-CE, concedendo-lhes meias diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea “a”, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º, art.10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 17 de março de 2023.

Gustavo de Alencar e Vicentino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°18/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023

SERVIDOR	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	DESTINO	Nº DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA DO SERVIDOR	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL
DORIS DAY SANTOS DA SILVA	COORDENADOR	3000033-1	III	03.03.2023	QUIXADÁ-CE	0,5	77,1	3,85	42,40
CAROLINE BASTOS DE ALENCAR VIANA	ARTICULADOR	3000035-8	III	19 E 20.12.2022	QUIXADÁ-CE	0,5	77,1	3,85	42,40

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°07/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 07/2022; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE; III - ENDEREÇO: Rua Jaime Benévolo, nº. 1400 – Bairro de Fátima, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ sob o n° 11.822.269/0001-70; IV - CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – ETICE**; V - ENDEREÇO: Avenida Pontes Vieira, nº 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.130-240; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo em normas e princípios de direito público, disposições gerais da Lei de Licitações – Lei 8666/93, em especial, art. 57, inciso II, e §2º, bem como cláusula nona do contrato nº 07/2022, e termos constantes no processo administrativo nº 09168265/2022; VII- FORO: Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação do prazo** de duração do contrato nº 07/2022, por mais 12 (doze) meses, com renovação dos créditos orçamentários e financeiros inerentes a sua execução; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 31.250,28 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: O presente termo de aditivo terá início a partir do dia 15 (quinze) de março de 2023 vigorando até 14 (quatorze) de março de 2024 ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original a que se refere o presente termo de aditivo.; XII - DATA: Fortaleza, 10 de março de 2023; XIII - SIGNATÓRIOS: CARLOS ALBERTO MENDES JÚNIOR Superintendente da Semace Contratante JOSÉ VALDECI REBOUÇAS Presidente da ETICE Contratada.

Antonio Geovânia Saraiva Taveira  
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 9641762/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§ 7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41 , de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e Artº 6º § 1º, I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, Com redação dada Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO ALMEIDA SILVA, CPF nº 07214472368, lotado(a) no(a) FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, onde percebia a remuneração do(a) Cargo/função de VIGIA, nível referência 14, matrícula nº 10027314, com óbito em 27/07/2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 668,58 (SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade da remuneração do falecido, a partir de 27/07/2018, conforme e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
MARIA DAS GRAÇAS CONCEIÇÃO DA SILVA	Cônjugue	49486039372	R\$ 1.158,36	Art. 6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 12 de dezembro de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 02 de Maio de 2023, **da designação** de **SORAYA QUIXADA BEZERRA**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 21 de março de 2023.

Auler Gomes de Sousa  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 15 de Março de 2023, **da designação** de **MANOEL SANDOVAL FERNANDES BASTOS JÚNIOR**, constante na Portaria Nº 084/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 03 de Janeiro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 15 de março de 2023.

Auler Gomes de Sousa  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 02 de Maio de 2023, **da designação** de **ANDREA GUIMARAES CERQUEIRA DOS SANTOS**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão d e Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 16 de março de 2023.

Auler Gomes de Sousa  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 02 de Maio de 2023, **da designação** de **EDUARDO DE SOUZA MATOS FILHO**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 16 de março de 2023.

Auler Gomes de Sousa  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 02 de Maio de 2023, **da designação** de **MARIA DO SOCORRO JOSUE**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 16 de março de 2023.

Auler Gomes de Sousa  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 02 de Maio de 2023, **da designação** de **ROBERTO PRAXEDES MARINHO MEIRA JUNIOR**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão d e Assessor Técnico , símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 17 de março de 2023.

Auler Gomes de Sousa  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 02 de Maio de 2023, da designação de **ANTONIO GLAUCO FONSECA MOTA**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 17 de março de 2023.

Auler Gomes de Sousa  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 02 de Maio de 2023, da designação de **FRANCISCO JOSE BARBOSA PINHEIRO**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 17 de março de 2023.

Auler Gomes de Sousa  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 02 de Maio de 2023, da designação de **FRANCISCO JOSE COELHO BEZERRA**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 17 de março de 2023.

Auler Gomes de Sousa  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 02 de Maio de 2023, da designação de **MARIA DE FATIMA MENDONCA OSORIO**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 17 de março de 2023.

Auler Gomes de Sousa  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 02 de Maio de 2023, da designação de **FRANCISCO ADAUTO DE OLIVEIRA**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 17 de março de 2023.

Auler Gomes de Sousa  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 03 de Abril de 2023, da designação de **JOSE IRAN DE PAULA MELO**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 17 de março de 2023.

Auler Gomes de Sousa  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 02 de Maio de 2023, da designação de **JOSE ERIVILSON DE LIMA**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 20 de março de 2023.

Auler Gomes de Sousa  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 02 de Maio de 2023, da designação de **JOAO ALCIDES DE OLIVEIRA GUERRA**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 20 de março de 2023.

Auler Gomes de Sousa  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 02 de Maio de 2023, da designação de **ROSSANA MARIA GUERRA LUDUENA**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 20 de março de 2023.

Auler Gomes de Sousa  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 02 de Maio de 2023, da designação de **RENATA FIRMEZA SOARES**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 20 de março de 2023.

Auler Gomes de Sousa  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 02 de Maio de 2023, da designação de **CRISTIANE LORENZETTI COLLARES**, constante no Decreto N° 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 21 de março de 2023.

Auler Gomes de Sousa  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 02 de Maio de 2023, da designação de **LUIZ PEREIRA DE LACERDA**, constante no Decreto N° 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 21 de março de 2023.

Auler Gomes de Sousa  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 02 de Maio de 2023, da designação de **MARIA DE FATIMA SAMPAIO GUIMARAES**, constante no Decreto N° 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 21 de março de 2023.

Auler Gomes de Sousa  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°0148/2023- GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 00848265/2023/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **CICERA FERNANDA SOUSA DO NASCIMENTO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, matrícula(s) nº 30381610, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM LINGÜÍSTICA APLICADA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA - UECE, por 01 (um) ano a partir da publicação desta Portaria, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°0214/2023- GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 01609671/2023/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **ANTONIO BEVILAQUA DE ARAUJO JUNIOR**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, matrícula(s) nº 47979013, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso MESTRADO EM GEOGRAFIA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA - UECE, por 01 (um) ano a partir da publicação desta Portaria, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de março de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°01/2021**

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 01/2021; CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG; CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações; OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência por mais 12 (doze) meses; VALOR: R\$ 139.104,00 (cento e trinta e nove mil e cento e quatro reais); VIGÊNCIA: 01/04/2023 a 31/03/2024; RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original não modificadas por este Termo Aditivo ou por termos anteriores, mantendo resguardado à contratada o direito ao reajuste, conforme contrato original, em sua Cláusula Décima Primeira – Do Reajuste; DATA DA ASSINATURA: 16/03/2023; SIGNATÁRIOS: Auler Gomes de Sousa – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da SEPLAG e José Valdeci Rebouças – Presidente da ETICE.

Daliene Paula da Silveira Fortura Lopes  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°05/2022**

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 05/2022; CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG; CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações; OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência por mais 12 (doze) meses; VALOR: Permanece inalterado em R\$ 779.676,70 (setecentos e setenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta centavos); VIGÊNCIA: 18/03/2023 a 17/03/2024; RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original não modificadas por este Termo Aditivo ou por termos anteriores, mantendo resguardado à contratada o direito ao reajuste, conforme contrato original, em sua Cláusula Décima – Do Reajuste; DATA DA ASSINATURA: 15/03/2023; SIGNATÁRIOS: Auler Gomes de Sousa – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da SEPLAG e José Valdeci Rebouças – Presidente da ETICE.

Daliene Paula da Silveira Fortura Lopes  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DE USO DO SISTEMA DE MARGEM CONSIGNÁVEL N°022/2023 – COGEP/SEPLAG**  
PERMITENTE: Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, sediada na Av. Afonso Albuquerque Lima, s/n - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambeba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.691.976/0001-60. PERMISSIONÁRIO: **PREVTOP – PLANO ODONTOLÓGICO** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Duque de Caxias, nº 1422, Centro - Fortaleza/CE, CEP: 60.035-110, inscrita no CNPJ sob o nº 01.672.007/0001-12. OBJETO: **Estabelecer condições e procedimentos do uso do Sistema Eletrônico de Gerenciamento da Margem Consignável do Servidor Público Estadual e a sua disponibilização a favor da consignatária**, a fim de viabilizar contratação de plano

odontológico com o servidor e o desconto se dá na forma de consignação em folha de pagamento. FORO: Fortaleza - CE. DATA DA ASSINATURA 20 de março de 2023 SIGNATÁRIOS: Auler Gomes de Sousa – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna do Estado do Ceará, Lucineide Alves de Melo Albuquerque, representante da PREVTOP – PLANO ODONTOLOGICO. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de março de 2023.

Fabio da Silva Miranda  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

O(A) DIRETOR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 32.952, de 13 de Fevereiro de 2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de Fevereiro de 2018, RESOLVE NOMEAR, VIRGINIA XEREZ MARTINS BRASIL, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Articulador, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da ESCOLA DE GESTAO PUBLICA DO ESTADO DO CEARA, a partir da data da publicação. ESCOLA DE GESTAO PUBLICA DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 20 de março de 2023.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano

DIRETORA

Auler Gomes de Sousa  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0005/2023-EGPCE** - O(A) DIRETOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 32.952 de 13 de Fevereiro de 2018, RESOLVE DESIGNAR VIRGINIA XEREZ MARTINS BRASIL, ocupante do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Assessoria Jurídica, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. ESCOLA DE GESTAO PUBLICA DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 20 de março de 2023.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano

DIRETORA

Auler Gomes de Sousa  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº204/2020

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. General Afonso Albuquerque, s/n - Cambeba – Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE; V - ENDEREÇO: Rua: Padre Valdivino, 150, Centro de Fortaleza-Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato n.º204/2020-EGPCE; nos termos que constam no Processo n.º 46011.000060/2023-07; nos do Art.57, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;; VII- FORO: Comarca de Fortaleza, capital do Ceará;; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do Contrato nº204/2020-EGPCE por mais 12(doze) meses, bem como ratificar o valor contratual.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 69.712,92 (Sessenta e nove mil setecentos e doze reais e noventa e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: A Partir do dia 18/03/2023 à 17/03/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo;; XII - DATA: 17/03/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano, Diretora da EGP e Francisca Girleone Cavalcante da Silva, Representante Legal da Contratada.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano

DIRETORA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2021

I - ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. General Afonso Albuquerque, s/n - Cambeba – Fortaleza/CE;; IV - CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI; V - ENDEREÇO: Rua Desembargador Waldemar Alves Pereira, n.o 515, Bairro: Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, CEP 60.810-700; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato n.º 001/2021-EGPCE; nos termos que constam no Processo n.º 46011.000026/2023-24; nos do Art.57, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;; VII- FORO: Comarca de Fortaleza, capital do Ceará;; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do Contrato nº001/2021-EGPCE por mais 12(doze) meses, bem como ratificar o valor contratual.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 376.719,00 (Trezentos e Setenta e Seis Mil, Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Dezenove Reais); X - DA VIGÊNCIA: A Partir do dia 02/04/2023 à 01/04/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo;; XII - DATA: 17/03/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano, Diretora da EGP e Marinalva Lima Pereira, Representante Legal da Contratada.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano

DIRETORA

### INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2022/ISSEC

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022/ISSEC; II - CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/CNPJ-MF:07.271.141/0001-98; III - ENDEREÇO: Rua Senador Pompeu,685/CENTRO/FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: ACESSO SEGURANÇA PRIVADA LTDA/CNPJ-MF: 14.292.203/0001-03; V - ENDEREÇO: Rua Barão do Crato,1951 / ELLERY/FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO Nº003/2023/ISSEC ao CONTRATO Nº.004/2022/ISSEC , celebrado com fundamento no PREGÃO ELETRÔNICO Nº.20210003/ISSEC e seus anexos, tem respaldo na Cláusula Oitava, item 8.1, do contrato inicial, com fundamento legal no art. 57, inciso II e §2º, da Lei nº. 8.666/93 e está vinculado ao Processo Administrativo nº. 01792239/2023/ISSEC, o qual passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui OBJETO do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviço de Mão de Obra Terceirizada na área de serviços de VIGILÂNCIA ARMADA, CTO nº.004/2022/ISSEC, firmado entre CONTRATANTE e CONTRATADA, em 01 de abril de 2022, objetivando a continuidade dos serviços com a alteração valor pactuado, conforme justificativas e documentos anexos ao Processo Administrativo nº.01792239/2023 ; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 232.209,48 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e nove reais e quarenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: Por força do TERMO ADITIVO Nº003/2023/ISSEC o prazo de vigência do CONTRATO Nº.004/2022/ISSEC fica prorrogado, com início da vigência em 02 de abril de 2023 e término em 01 de abril de 2024, podendo ser rescindido a qualquer tempo, conforme previsto na Cláusula Décima Quarta (item 14.2) do Contrato Inicial, mediante prévia comunicação à empresa; XI - DA RATIFICAÇÃO: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº.004/2022/ISSEC que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza em, 17 de Março de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/José Olavo Peixoto Filho/Superintendente/Contratante e ACESSO SEGURANÇA PRIVADA LTDA;, neste Ato representada por Maria Auxiliadora da Cunha Rodrigues/Contratada.

José Olavo Peixoto Filho  
SUPERINTENDENTE

### FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01814269/2018 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) DEPENDENTE(S) do(a) ex-servidor(a) LUIZ GONZAGA CHAVES, CPF nº 060.825.803-



20, aposentado(a) pelo(a) Fundação de Teleducação do Ceará – FUNTELC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Diretor de Imagem, Classe V, nível/referência 24, atualmente Diretor Imagem, nível/referência 26, matrícula nº 002295-1-2, com óbito em 15/02/2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.169,92 (cinco mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do falecido, a partir de 15/02/2018, conforme descrição e duração abaixo indicada, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 03/07/2018:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
DIVANEIDE CORREIA CHAVES	CÔNJUGE	191.399.423-68	5.169,92	Art. 6º, §5º, III

TORNANDO SEM FEITO o Ato datado de 09 de Maio de 2022 e publicado no Diário Oficial de 18/05/2022 que concedeu pensão mensal à Sra. Divaneide Correia Chaves, dependente do ex-servidor Luiz Gonzaga Chaves, aposentado pela Fundação de Teleducação do Ceará – FUNTELC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Diretor de Imagem, Classe V, nível/referência 24, atualmente Diretor Imagem, nível/referência 26, matrícula nº 002295-1-2, com óbito em 15/02/2018. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de fevereiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01155768/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOAQUIM OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CPF nº 033.857.953-20, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Motorista, nível/referência 21, matrícula nº 300247-1-0, com óbito em 19/01/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.019,09 (mil e dezenove reais e nove centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 19/01/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 13/05/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Maria Rosalda Soares do Nascimento	Cônjugue	170.393.713-91	1.019,09	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de fevereiro de 2023.  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00613551/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do art. 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o art. 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSE BARROS COLACO, CPF nº 037.549.793-53, lotado na Secretaria da Justiça, hoje, Secretaria da Administração Penitenciária - SAP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente Prisional, ATA-7, atualmente, Agente Penitenciário, nível/referência ADO-08, matrícula nº 003370-1-3, com óbito em 14/11/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.788,19 (Dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 14/11/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 21/02/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI N° 8.213/1991)
Marta Maria dos Santos Colaço	Cônjugue	143.971.023-68	2.788,19	Art.77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de fevereiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05891171/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Geroldo Guimarães Ramos, CPF nº 09037128300, aposentado pela Superintendência de Obras Públicas – SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração, nível/referência 26, matrícula nº 007265-1-6, com óbito em 21/05/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.914,59 (um mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 21/05/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 17/12/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA ZORAIDE BIVAR RAMOS	Cônjugue	02889978320	1.914,59	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I– A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de fevereiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03544681/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA GOMES ALCÂNTARA, CPF nº 228.802.163-20, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 180924-1-7, com óbito em 20/05/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 548,98 (quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 20/05/2017 até 01/12/2020, data da cessação do pagamento da pensão definitiva, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 26/09/2017:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Francisco Mauriene Alcantara	Cônjugue	294.445.432-15	548,98	art. 6º, §5º, III

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima estadual de R\$ 956,94 (novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos), com fundamento na Lei Estadual nº 16.203/2017, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de março de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06100796/2011 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro 2005 e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12 de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCA ANTÔNIA WEYNE CORREIA, CPF nº 112.909.193-72, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de PROFESSOR, Classe Pleno I, nível/referência 15, matrícula nº 000999-1-0, com óbito em 31/08/2011, **pensão** mensal no valor de R\$ 505,69 (quinhetos e cinco reais e sessenta e nove centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do falecido, a partir de 31/08/2011, conforme descrição e duração de benefícios e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao beneficiário constante no DOE publicado em 16/01/2012:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
José Osvaldo Pontes Correia	Cônjugue	034.542.313-53	505,69

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima nacional de R\$ 545,00 (quinhetos e quarenta e cinco reais) com fundamento na Lei nº 12.382/2011, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional, respeitado, quanto ao salário mínimo estadual, a proporcionalidade de 79,67% (setenta e nove vírgula sessenta e sete por cento), não podendo perceber, em nenhuma hipótese, valor inferior ao mínimo federal. A partir de 29/03/2012 até 06/12/2021, data do óbito do requerente, fica alterado o valor dos proventos, tendo em vista a edição da EC Federal nº 70 de 29/03/2012 publicada no DOU de 30/03/2012 conforme descrição abaixo:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
José Osvaldo Pontes Correia	Cônjugue	034.542.313-53	1.474,50

#### FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de março de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01833570/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) LOURDITE MARIA E SILVA RIBEIRO, CPF nº 202.968.863-00, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de PROFESSOR, nível/referência B, matrícula nº 123486-1-4, com óbito em 12/03/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.643,08 (Hum mil, seiscentos e quarenta e três reais e oito centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do falecido, a partir de 12/03/2017, conforme descrição e duração de benefícios abaixo indicada, por dependentes e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao beneficiário constante no DOE publicado em 16/10/2017:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Alexandre Magno Cajazeiras Ribeiro	Cônjugue	071.600.203-59	1.643,08	Art. 6º, §5º, III

#### FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de fevereiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08838430/2018 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOÃO CARTAXO DE LACERDA, CPF nº 015.923.433-68, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda – SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Técnico do Tesouro Estadual, Classe D, nível/referência D5, atualmente Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe 4, nível/referência E, matrícula nº 0067141-X, com óbito em 09/09/2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 19.720,83 (dezenove mil, setecentos e vinte reais e oitenta e três centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, a partir de 09/09/2018, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 26/12/2018:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Lucilea da Silva Veríssimo	Cônjugue	876.541.643-00	15.776,66	art. 6º, §5º, II, d (Temporária, por 15 anos)
Eda Maria de Oliveira Lacerda	Pensionista de alimentos (percentual de 20%)	387.553.513-87	3.944,17	art. 6º, §5º, III

#### FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de fevereiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02367143/2019 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) GLÁUCIA PEREIRA LORENZO, CPF nº 362.637.103-49, aposentado(a) pelo(a) Instituto de Previdência do Estado do Ceará – IPEC, hoje Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração, despadronizada, matrícula nº 000254-1-0, com óbito em 03/02/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.405,33 (mil quatrocentos e cinco reais e trinta e três centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 03/02/2019, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E, publicado em 20/01/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
José Carlos Ramos Lorenzo	Cônjugue	018.423.903-68	1.405,33	art. 6º, §5º, III

#### FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em, aos 20 de janeiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05556490/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, inciso I, §§ 8º e 18 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, incisos I, da Lei Complementar nº 12 de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOÃO LUIZ DE FREITAS MELO, CPF nº 013.763.903-10, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil - PC/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Médico Perito Legista, Classe Especial, GSP-19, atualmente Médico Perito Legista Classe Especial, matrícula nº 010.556-1-5, com óbito em 30/07/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 13.696,88 (treze mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, a partir de 30/07/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 22/01/2018:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
------	------------	-----	----------	---------------------------



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Yara Correia São Thiago	Cônjugue	048.411.663-00	13.696,88	Art. 6º, § 5º, III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 3 de fevereiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04952230/2019-VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, inciso I, 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016 e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA MADALENA MAIA, CPF 22064036334, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/ função de Professor, nível/referência H, matrícula nº013494-1-4, com óbito em 19/05/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.476,50 (Dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do falecido, a partir de 19/05/2019, conforme descrição e duração abaixo indicada, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiários(s) constante no D.O.E publicado em 12/03/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
JOSÉ CLAUDIO MAIA COSTA	COMPANHEIRO	072.088.553-15	R\$ 2.476,50	Art.6º, §5º, III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de fevereiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10963624/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º, II, b, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar reformado JOSE LUCAS GOMES, CPF: 059.411.993 - 68, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de CABO, percebendo o soldo de 3º Sargento, matrícula nº 017 661-1-2, com óbito em 18/07/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.339,62 (três mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição e vigência a partir de 12/11/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Gerlandia Sobreira Gomes	Filha inválida	573.308.083-34	3.339,62

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 09997120/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 42, §1º, da Constituição Federal, art. 20, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e art. 19, alínea "a", da Lei nº 10.972, de 10/12/1984, às(s) **BENEFICIÁRIA(S)** abaixo relacionada(s), filha(s) do ex-militar SOLDADO do serviço ativo – DOMINGOS MARTINS DE ANDRADE, falecido no dia 30/03/1998, a **pensão** Bombeiro Militar POR REVERSÃO de ELZENIR CRUZ DA COSTA, companheira, falecida em 08/05/2021, cujo título de pensão fora julgado legal pelo TCE, conforme Resolução nº 0710/2015, de 09/02/2015, no valor de R\$ 3.998,44 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), a partir de 15/10/2021, conforme descrição abaixo:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Gleyciane Moura de Andrade	Filha	035.076.433-67	3.998,44

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de janeiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08422839/2019 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria das Graças Leite da Silva, CPF nº 12286192391, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/ função de Professor, nível/referência 01, matrícula nº 057478-1-3, com óbito em 24/08/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.173,01 (dois mil, cento e setenta e três reais e um centavo), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 24/08/2019, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
OSVALDO PEREIRA DA SILVA	CÔNJUGE	04072910325	1.086,50	art. 6º, §5º, III
OSVALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	FILHO INVÁLIDO	66902711372	1.086,50	art. 6º, §5º, III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de março de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00870963/2005 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I e 8º, da Constituição Federal, combinado com a Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, e art. 6º, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, a dependente do ex-servidor **MANOEL SALVIANO DE LIMA**, CPF nº 059.972.323-87, aposentado pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/ função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 10, matrícula nº 081.115-1-0, com óbito em 24/07/2003, **pensão** mensal no valor de R\$ 48,58 (quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do falecido, a partir de 21/03/2005, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao beneficiário constante no D.O.E publicado em 13/05/2016:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Maria de Oliveira Lima	Pensionista de Alimentos no Valor de 1/6	722.809.567-72	48,58

Para o benefício em referência, será respeitada, quanto ao salário mínimo estadual, a fração de 1/6 (um sexto), não podendo a beneficiária perceber, em nenhuma hipótese, valor inferior ao mínimo federal, consoante legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. TORNANDO SEM EFEITO o Ato Governamental datado de 14/07/2021, publicado no Diário Oficial do Estado em 04/08/2021. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de janeiro 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 09461319/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Wilson Castello Branco Salles, CPF nº 00031879349, aposentado(a) pelo(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNCE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Adjunto, nível/referência L, matrícula nº 003060.1-0, com óbito em 26/07/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.229,25 (quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 26/07/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 15/12/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA DO SOCORRO ALBUQUERQUE SALLES	CÔNJUGE	46235264372	4.229,25	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A aplicação de contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de janeiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03888299/2021– VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Valmir Monteiro Barbosa, CPF nº 00150819315, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, Classe Pleno I, nível/referência 16, atualmente Professor, nível/referência B, matrícula nº 0440391-6, com óbito em 06/03/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.416,14 (um mil, quatrocentos e dezesseis reais e quatorze centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 06/03/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E de 21/02/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA NEUSA DE FREITAS BARBOSA	CÔNJUGE	897661643-04	1.416,14	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de fevereiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04407510/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) DOROTEA FREITAS DO NASCIMENTO, CPF nº 212.686.573-87, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência 15, atualmente Professor, nível/referência F, matrícula nº 042152-1-4, com óbito em 07/04/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.926,55 (um mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 07/04/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 10/12/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Adelmar Carlos do Nascimento	Cônjugue	002.406.803-91	1.926,55	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de fevereiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 04167188/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§ 7º, e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019 e do artigo, 23 §§ 1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019. combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de Dezembro de 2019, com artigo 16, Inciso I art 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de Julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ANTONIO LINHARES NETO, CPF nº 092.734.173-53, falecido aos 25/04/2021, em atividade na Secretaria da Fazenda do estado do Ceará – SEFAZ onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, classe E, nível/referência 3E, matricula 101406-1-7, com óbito em 25/04/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 17.175,78 (Dezessete mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), correspondente ao benefício, calculado com base no valor dos proventos que o referido instituidor receberia se inativo fictamente estivesse quando da data do seu óbito, equivalente a cota familiar de 70%, a partir de 25/04/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicado e tornar sem efeito o ato que concedeu pensão provisória DOE 29/12/2021.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 210/2019)
Maria do Livramento Coelho Beviláqua Linhares	Cônjugue	092.783.703-04	17.175,78	art. 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213/1991

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art 2º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual 210 de 19/12/2019; e II - Os limites de acumulação de benefícios previdenciários previstos no art.24 e seus parágrafos da Emenda Constitucional nº 103 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de janeiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, Art. 19, item "b" da lei nº 10.972/1984 e tendo em vista o que consta do processo nº 06326200/2022 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER à(s) **BENEFICIÁRIA(S)** abaixo relacionada(s), filha(s) do ex-SOLDADO reformado - OTAVIO BERNARDES DA COSTA, falecido no dia 14/11/1988, a **pensão** policial militar POR REVERSÃO de sua genitora, a Srª MARIA DO CARMO OLIVEIRA DA COSTA, falecida em 06/01/22, cujo título de pensão fora julgado legal pelo TCE conforme resolução nº 1215, de 01/08/1990, no valor de R\$ 3.989,31 (três mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos), conforme descrição abaixo:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Ivone Bernardo da Silva	Filha (Nascimento em 09/11/1960)	613.998.443 - 26	797,86
Edina Maria de Oliveira Bernardo	Filha (Nascimento em 08/01/1963)	115.972.288 - 93	797,86
Maria de Oliveira Bernardo	Filha (Nascimento em 29/12/1965)	465.381.783 - 91	797,86
Sandra Maria Bernardo Tavares	Filha (Nascimento em 20/12/1970)	790.691.693 - 04	797,86
Solange Bernardo de Oliveira	Filha (Nascimento em 06/05/1975)	616.749.463 - 09	797,86

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de janeiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, art. 19, item “b” da lei nº 10.972/1984 e tendo em vista o que consta do processo nº 06710735/2022 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER à(s) **BENEFICIÁRIA(S)** abaixo relacionada(s), filha(s) do ex-3º SARGENTO da reserva remunerada - JOSE BELARMINO DE LIMA, mf: 018 637-1-1, falecido no dia 22/07/1998, a pensão policial militar POR REVERSÃO de sua genitora, a Srª LINDALVA FERREIRA LIMA, falecida em 06/05/22, cujo título de pensão fora julgado legal pelo TCE conforme resolução nº 2587, de 15/08/2000, no valor de R\$ 5.420,80 (cinco mil quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos), conforme descrição abaixo: A partir de 10/07/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Elizabeth Ferreira de Lima Bezerra	Filha (Nascimento em 26/11/1963)	783.513.753 - 49	903,47
Silvia Helena Ferreira Pimentel	Filha (Nascimento em 24/05/1965)	256.586.703 - 49	903,47
Claudia Ferreira de Lima Filha	Filha (Nascimento em 12/05/1968)	380.793.483 - 91	903,47
Suely Ferreira de Lima Freitas	Filha (Nascimento em 11/05/1970)	434.129.203 - 04	903,47
Ivone Ferreira de Lima	Filha (Nascimento em 17/04/1972)	441.079.353 - 53	903,47
Ana Paula de Lima Ponciano	Filha (Nascimento em 16/07/1973)	414.399.453 - 49	903,47

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de janeiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 7295724/2017 e 7253410/2017 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §§7º, inciso I, 8º e 18 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, incisos I e II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JESUS PAZ DA SILVA, CPF nº 01003089372, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda – SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Fiscal do Tesouro Estadual, Classe F, referência F1, atualmente Fiscal da Receita Estadual, Classe 4, referência A, matrícula nº 007174-1-X, com óbito em 08/10/2017, pensão mensal no valor de R\$ 15.481,59 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), até o limite máximo estabelecido para os benefícios de Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, a partir de 08/10/2017, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiários constantes no D.O.E publicado em 01/02/2018:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
VALDIVANIA MOURA DA CUNHA SILVA	Cônjugue	870.625.933-20	5.418,55	Art. 6º, §5º, III
FRANCISCA GONÇALVES DA SILVA	Pensionista de Alimentos	153.661.543-91	2.322,24	Art. 6º, §5º, III
RAFAEL HENRIQUE CUNHA DA SILVA	Filho (Nascido em 02/07/1997)	076.440.333-86	7.740,79	Até 21 anos (art. 6º, §1º, II “a”)

A partir de 02/07/2018 – Maioridade do filho Rafael Henrique Cunha da Silva:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
VALDIVANIA MOURA DA CUNHA SILVA	Cônjugue	870.625.933-20	11.095,74	Art. 6º, §5º, III
FRANCISCA GONÇALVES DA SILVA	Pensionista de Alimentos	153.661.543-91	4.755,32	Art. 6º, §5º, III

TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 04 de Agosto de 2022 e publicado no Diário Oficial de 10/08/2022 que concedeu pensão mensal aos dependentes do ex-servidor Jesus Paz da Silva, CPF nº 01003089372, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Fiscal do Tesouro Estadual, Classe F, referência F1, atualmente Fiscal da Receita Estadual, Classe 4, referência A, matrícula nº 007174-1-X, com óbito em 08/10/2017. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de janeiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04832120/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§ 1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Valdez da Silva, CPF nº 79174132334, lotado(a) no(a) Superintendência da Polícia Civil – PC/CE, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Inspetor de Polícia Civil, Classe B, nível/referência IV, matrícula nº 168031-1-1, com óbito em 19/05/2020, pensão mensal no valor de R\$ 2.083,63 (dois mil, oitenta e três reais e sessenta e três centavos), calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 19/05/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 24/01/2023:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO(LEI 8.213/1991)
MARIA IRISMAR DOS SANTOS MARTINS	Cônjugue	01693914344	2.083,63	Temporário por 20 anos – Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 5

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de fevereiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 0764926/2020 e 04564223/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§ 1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) EDMILSON ALVES DOS SANTOS, CPF nº 036.498.143-15, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil - PC/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Comissário de Polícia, GSP 14, atualmente Delegado de Polícia Civil, 1ª Classe, nível/referência não tem, matrícula nº 011.184-1-2, com óbito em 08/05/2020, pensão mensal no valor de R\$ 14.687,64 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 90%, a partir de 08/05/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 29/12/2021:



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO(LEI 8.213/1991)
Maria das Graças de Lima Santos	Pensionista de alimentos no valor de 10 %	104.634.533-87	1.468,76	XXXX

A partir de 10/08/2020 – Data do requerimento da Sra. Terezinha Simplício dos Santos, na qualidade cônjuge:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO(LEI 8.213/1991)
Maria das Graças de Lima Santos	Pensionista de alimentos no valor de 10 %	104.634.533-87	1.468,76	XXXX

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de fevereiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04556905/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados como artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991 ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARTA MARIA DA SILVA SOUSA, CPF nº 266.309.073-53, aposentado (a) pelo(a) Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPSS, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Cozinheiro, nível/referência 18, matrícula nº 401686.1.3, com óbito em 29/02/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 928,26 (novecentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 15/06/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 27/07/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI N° 8.213/1991)
Francisco Antonio Pereira de Sousa	Cônjugue	468.616.293-91	928,26	Art. 77, § 2º, inciso V, alínea “c”, item 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento(quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de março de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05302860/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ALDENORA MARIA DE CARVALHO, CPF nº 265.084.197-49, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Agente de Administração, nível/referência 26, matrícula nº 153019-1-0, com óbito em 24/03/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.674,41 (mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos), calculado com base no valor dos proventos que o referido instituidor receberia se inativo fictamente estivesse quando da data do seu óbito, equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 24/03/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao beneficiário constante no DOE publicado em 21/02/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
José Osvaldo de Carvalho	Cônjugue	376.279.967-91	1.674,41	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de fevereiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10181280/2018 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, inciso II e 8º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, aos **DEPENDENTES** do ex-militar do serviço ativo JONAS CARDOSO DO NASCIMENTO, CPF nº 549.133.069-91, pertencente aos quadros da Polícia Militar do Ceará - PMCE, onde ocupava a graduação de Cabo, percebendo a remuneração da mesma graduação, matrícula nº 109.213-1-7, com óbito em 13/08/2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.419,16 (três mil, quatrocentos e dezenove reais e dezesseis centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, e cessar os efeitos do ato publicado no DOE nº 165, de 02 de setembro de 2019, que concedeu pensão aos beneficiários, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 06/12/2018:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Francinilda Silva de Mendonça	Companheira	972.196.903-63	1.709,58
Anderson Mendonça do Nascimento	Filho (Nascido em 10/04/1999)	055.109.683-70	854,79
Janderson Mendonça do Nascimento	Filho (Nascido em 02/11/2005)	055.109.693-42	854,79

A partir de 10/04/2020 (data da maioridade do filho Anderson Mendonça do Nascimento):

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Francinilda Silva de Mendonça	Companheira	972.196.903-63	1.709,58
Janderson Mendonça do Nascimento	Filho (Nascido em 02/11/2005)	055.109.693-42	1.709,58

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, o uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06673836/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ADELITA DE MORAES ALEXANDRE, CPF nº 897.901.033-87, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 9, matrícula nº 072208-1-2, com óbito em 31/07/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 284,91 (duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos),



calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 31/07/2021 e cessando em 01/01/2022, data do óbito do requerente, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 16/12/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI N° 8.213/1991)
Raimundo Alexandre da Silva	Cônjugue	045.926.703-53	284,91	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de fevereiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07073039/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao **DEPENDENTE** do ex-servidor(a) MARIA DAS GRAÇAS LINHARES RAQUEL, CPF nº 143.943.323-20, aposentada pela Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência 3, matrícula nº 0680461-6, com óbito em 16/09/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.587,22 (dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do falecido, a partir de 16/09/2017, conforme descrição e duração de benefícios abaixo indicada, por dependentes e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao beneficiário constante no DOE publicado em 12/07/2018:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Evaristo Pires Raquel	Cônjugue	034.559.393-68	2.587,22	Art. 6º, §5º, III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de fevereiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 04329658/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 3º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada JOAO AUGUSTO LIMA, CPF: 002.901.303 - 87, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de CAPITAO, percebendo o soldo do posto de Major, matrícula nº 017.798-1-8, com óbito em 29/04/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 12323,48 (doze mil trezentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, e cessar os efeitos do ato publicado no DOE nº 019, de 26/01/2022, que concedeu pensão aos beneficiários, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 29/04/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$
VILANIR NASCIMENTO LIMA	CÔNJUGE	525.182.993 - 00	R\$ 12.323,48

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de março de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01184756/2020 e 10730222/2022- VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) II, alínea(s) "b", da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Batista Policarpo, CPF nº 10479171300, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 08, matrícula nº 0463131-5, com óbito em 03/01/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 788,52 (setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base no último provento do(a) falecido(a), a partir de 04/02/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO(LC 12/1999)
MARIA POLICARPO NETA	FILHA MAIOR INVÁLIDA	69623686315	788,52	art. 6º, §1º, II, "b"

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de março de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04709721/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Luiz Carlos Rodrigues da Costa, CPF nº 16447433372, lotado(a) no(a) Superintendência da Polícia Civil – PC/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 126610-1-0, com óbito em 24/03/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 498,96 (quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 24/03/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
CREUZA SILVA DA COSTA	CÔNJUGE	58064826348	498,96	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de março de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 10551296/2021 e 05438187/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisca Eliana Benevides Teixeira, CPF nº 03187667368, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referencia 1, matrícula nº 0417731-2, com óbito em 15/10/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.255,24 (um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 15/10/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ANGELITA SILVA CARVALHO	FILHA INVÁLIDA	54450314387	1.255,24	Art. 77, §2º, inciso III

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de março de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02778408/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Raimundo da Cruz Oliveira, CPF nº 03757412300, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil – PC/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Inspetor de Polícia Civil, Classe C, nível/referencia 1, matrícula nº 0111801-3, com óbito em 12/02/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.953,74 (dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 12/02/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA CÍCERA MARTINS BANDEIRA OLIVEIRA	CÔNJUGE	36284467320	2.953,74	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de março de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05836367/2020 – Vipro2697237c, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Leda Maria Pinheiro Almeida da Costa, CPF nº 224.152.203-10, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, Classe Especializado, nível/referência 12, atualmente Professor, nível/referencia I, matrícula nº 0983971-2, com óbito em 05/05/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.213,99 (dois mil, duzentos e treze reais e nove centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 05/05/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 17/05/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Antonio Manoel da Costa	Cônjugue	258.284.523-04	2.213,99	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência, ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; II – Os limites de acumulação de benefícios, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de janeiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00855325/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, art. 6º, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, a dependente do ex-servidor **RAIMUNDO GOMES ARAGÃO**, CPF nº 052.876.930-87, aposentado pela Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Adjunto, nível/referência 12, matrícula nº 000.030-1-8, com óbito em 18/01/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.524,63 (quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do falecido, a partir de 18/01/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória a beneficiária constante no DOE publicado em 17/07/2017:- A partir de 01/03/2019: A VPNI passa a ser paga de forma desvinculada da pensão, conforme acordo homologado judicialmente nos autos da Reclamação Trabalhista nº 0039300-21.1992.5.07.0004. Dessa maneira, os proventos ficam sendo de R\$ 4.058,77 (quatro mil, cinquenta e oito reais e sete centavos).

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Fátima Maria Cavalcante Aragão	Cônjugue	213.610.373-34	4.058,77	art. 6º, §5º, inciso III

TORNANDO SEM EFEITO o Ato Governamental datado de 09/05/2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 18/05/2022. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02335290/2014 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ANTÔNIA DE MARIA OLIVEIRA PAIVA, CPF nº 142.565.093-72, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação do Ceará - SEDUC onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Professor, Classe Especializado, nível/referência 23, atualmente, nível/referência 11, carga horária 20 horas, matrícula nº 078060-1-9, com óbito em 26/03/2014, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.205,95 (Dois mil, duzentos e cinco reais e noventa e cinco centavos), calculada com base na totalidade da remuneração do(a) falecido(a), a partir de 26/03/2014, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 13/08/2014:



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$
Carlos Antônio Vale Paiva	Cônjuge	021.458.123-34	2.205,95

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de março de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04476881/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§ 1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) VALMIR BRAGA DE OLIVEIRA, CPF nº 210.024.523-68, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil - PC/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Perito Criminalístico de 3ª Classe, GSP-14, atualmente Perito Criminal, Classe B, nível/referência I, matrícula nº 010328-1-X, com óbito em 06/05/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 8.504,42 (oito mil, quinhentos e quatro reais e quarenta e dois centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 06/05/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 21/10/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Maria José do Nascimento Oliveira	Cônjuge	181.653.469-20	8.504,42	Art. 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de março de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que constam dos processos de nºs 02792453/2008 e 06949898/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, I e II da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 38, de 31 de dezembro de 2003 aos **DEPENDENTES** do ex-militar reformado PEDRO FERREIRA LEITE, CPF nº 048.688.113-04, pertencente aos quadros da Polícia Militar do Estado do Ceará - PMCE, reformado na graduação de CABO PM, percebendo os proventos proporcionais a 83,33% da graduação de 3º SARGENTO PM, matrícula nº 017682-1-2, com óbito em 13/04/2008, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.093,72 (mil e noventa e três reais e setenta e dois centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do falecido e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão aos beneficiários, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 13/04/2008:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$
Maria Menezes Leite	Pensionista de alimentos	112.517.433-15	273,43
Francisco Ferreira Vitoriano Leite	Filho (Nascido em 23/11/1993)	048.122.683-46	820,29

A contar de 23/11/2014 – Maioridade de Francisco Ferreira Vitoriano Leite:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$
Maria Menezes Leite	Pensionista de alimentos	112.517.433-15	404,34

A contar de 27/04/2022 – Requerimento de Maria Ferreira Vitoriano:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$
Maria Menezes Leite	Pensionista de alimentos	112.517.433-15	500,76
Maria Ferreira Vitoriano	Companheira	442.514.753-72	1.502,29

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de março de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05392360/2019 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCA RODRIGUES COSTA, CPF nº 172.685.323-34, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, Classe Iniciante I, nível/referência 2, atualmente Professor, nível/referência 1, matrícula nº 052637-1-9, com óbito em 13/06/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.306,94 (um mil, trezentos e seis reais e noventa e quatro centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 13/06/2019, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 13/12/2019:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Antonio Lucio da Silva	Cônjuge	262.952.371-34	1.306,94	art. 6º, §5º, III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de março de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03888507/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o art. 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, a **DEPENDENTE** do ex-servidor VALMIR MONTEIRO BARBOSA, CPF nº 001.508.193-15, aposentado pela Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Pleno I, referência 16, atualmente Professor, nível/referência B, matrícula nº 044.039-2-4, com óbito em 06/03/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.785,97 (hum mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos) calculada com base nos proventos do falecido, equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 06/03/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao beneficiário constante no DOE publicado em 21/02/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI N° 8.213/1991)
Maria Neusa de Freitas Barbosa	Cônjuge	897.661.643-04	R\$ 1.785,97	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.



Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no art. 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 09937301/2019 - Viproc, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO GALDINO DA SILVA, CPF nº 072.046.983-04, aposentado(a) no(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará -SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 08354111, com óbito em 10/10/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 649,56 (seiscientos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 10/10/2019, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 08/09/2020: Nome: Raimunda Oliveira da Silva Parentesco: Cônjugue CPF: 687.726.373-15 Valor R\$: 649,56 Prazo Pensão (LC 12/1999): Art. 6º, §5.III Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima nacional de R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais), com fundamento no Decreto Federal nº 9.661/2019, considerando que a proporcionalidade com base na qual calculado os proventos da servidora, incidindo sobre o salário mínimo estadual, resulta valor inferior ao salário mínimo nacional. TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 16 de Setembro de 2021 e publicado no Diário Oficial de 21/10/2021 que concedeu pensão mensal a Sra. Raimunda Oliveira da Silva, na qualidade de cônjuge do ex-servidor Francisco Galdino da Silva, falecido em 10/10/2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de janeiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07424023/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Eleotério, CPF nº 08852413391, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 070298-1-0, com óbito em 22/06/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 357,13 (trezentos e cinquenta e sete reais e treze centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 22/06/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 19/07/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA RAIMUNDA ELEOTERIO	CÔNJUGE	47752149349	357,13	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de março de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07287138/2014 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, a **DEPENDENTE** do ex-servidor FRANCISCO EDMILSON DA SILVA, CPF nº 014.953.133-87, aposentado pela Superintendência da Polícia Civil - PCCE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Comissário de Polícia, GSP-14, atualmente Inspetor de Polícia Civil, Classe Especial, nível/referência não tem, matrícula nº 011.604-2-7, com óbito em 17/10/2014, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.921,37 (três mil, novecentos e vinte um reais e trinta e sete centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do falecido, a partir de 17/10/2014 até 28/11/2014, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao beneficiário constante no D.O.E publicado em 24/12/2014:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Maria dos Santos da Silva	Cônjugue	670.582.563-49	RS 3.921,37

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05771142/2012 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao **DEPENDENTE** da ex-servidora MARIA CÉLIA DE MAGALHÃES BASTOS, CPF nº 114.036.163-53, aposentada pela Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, referência 16, atualmente nível/referência 04, matrícula nº 04856619, com óbito em 30/04/2013, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.632,92 (Hum mil seiscentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos) correspondente a totalidade da remuneração da falecida, a partir de 30/04/2013, a ser concedida conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao beneficiário constante no D.O.E publicado em 08/10/2013:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
José Airles Lino Bastos	Cônjugue	002.983.873-87	1.632,92

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de fevereiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01327899/2018 – Viproc, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA NAZARÉ OLIVEIRA RAMOS, CPF nº 102.099.303-06, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Especialista, nível/referência G, matrícula nº 024229-1-3, com óbito em 01/02/2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.648,51 (Dois mil, seiscentos e quarenta e oito centavos e cinquenta e um centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 01/02/2018, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 21/05/2019:



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO – LC 12/1999
José de Meneses Brito	Companheiro	546.397.608-25	2.648,51	art.6º, §5º, III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de fevereiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08320460/2016 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I e II, alínea (s) “a”, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ANTÔNIO ADAILSON DE OLIVEIRA PEREIRA, CPF nº 058.882.043-15, aposentado pela(a) Secretaria da Fazenda - SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, Classe 4, nível/referência A, matrícula nº 009669-1-6, com óbito em 26/11/2016, **pensão** mensal no valor de R\$ 16.035,45 (dezesseis mil, trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), até o limite máximo estabelecido para os benefícios de Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, a partir de 26/11/2016, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 16/02/2017:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Ana Cristina de Medeiros Barros Pereira	Cônjuge	308.159.243-72	8.017,73	Art. 6º, §5º, III
Antonio Adailson de Oliveira Pereira Júnior	Filho (Nascido em 16/06/2001)	081.950.253-74	4.008,87	Até 21 anos (art. 6º, §1º, II, “a”)
Heliane Medeiros Pereira	Filho (Nascido em 27/05/2008)	081.950.163-83	4.008,87	Até 21 anos (art. 6º, §1º, II, “a”)

TORNANDO SEM EFEITO, o ato datado de 22/01/2018 e publicado no Diário Oficial de 26/01/2018 que concedeu pensão mensal aos dependentes do ex-servidor Antônio Adailson de Oliveira Pereira, falecido em 26/11/2016. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de fevereiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04254485/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ODOGERIO FONSECA FRANKLIN, CPF nº 036.361.603-97, aposentado(a) pelo(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJ/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Oficial de Justiça Avaliador, nível/referência SPJNMB05, matrícula nº 92935/1-5, com óbito em 08/03/2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 9.018,62 (nove mil, dezoito reais e sessenta e dois centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 08/03/2018, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 13/12/2018:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Maria Suerda Rios Fonseca	Cônjuge	246.965.283-91	9.018,62	art. 6º, §5º, III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de fevereiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02460885/2014 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, Post Mortem, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSÉ LINDEMBERG BARBOSA, CPF nº 013.351.893-00, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de PROFESSOR de Ensino do Segundo Grau, Padrão C-17, na data do óbito, Professor Pleno, nível/referência 04, carga horária de 20 horas, matrícula nº 044641-1-7, com óbito em 15/12/2013, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.338,92 (mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do falecido, a partir de 11/04/2014 até 14/07/2018, em razão do óbito da requerente, conforme descrição e duração de benefícios abaixo indicada, por dependentes e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória a beneficiária constante no DOE publicado em 13/08/2014:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$
Luana Maria Rodrigues Barbosa	Cônjuge	013.351.973-20	1.338,92

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de janeiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05281713/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO EDIVALDO BARBOSA, CPF nº 061.785.703-25, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração, nível/referência 23, matrícula nº 043575-1-5, com óbito em 13/05/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 761,61 (setecentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 13/05/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 10/11/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Lucia Maria Mesquita Barbosa	Cônjuge	903.814.678-72	761,61	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento; II– A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de janeiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01252660/2019 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSIAS FERNANDES DE HOLANDA, CPF nº 028.061.773-91, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, Classe Pleno I, nível/referência 15, atualmente Professor, nível/referência B, matrícula nº 045275-1-8, com óbito em 21/01/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.530,76 (três mil, quinhentos e trinta reais e setenta e seis centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 21/01/2019, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 16/05/2019:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Maria Marlucia Barros Fernandes	Cônjugue	161.882.763-49	3.530,76	art. 6º, §5º, III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de fevereiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 04146778/2022 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada RAIMUNDO LEITE GOIS, CPF: 058.054.223-87, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 3º SARGENTO, percebendo o soldo de 2º Sargento, matrícula nº 018 388-2-2, com óbito em 09/04/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.885,38 (quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos), -correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE N° 150, de 22/07/2022, conforme descrição abaixo: NOME: MARIA SALETE CAMPOS GOIS PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 119.847.833-00 VALOR: R\$ 4.885,38 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de fevereiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03054831/2019 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) LIDUINA MEDEIROS MONTE, CPF nº 419.021.063-34, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Pleno I, nível/referência 13, atualmente Professor, nível/referência A, matrícula nº 052050-1-8, com óbito em 22/03/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.633,88 (hum mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do falecido, a partir de 22/03/2019, conforme descrição e duração de benefícios abaixo indicada, por dependentes e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao beneficiário constante no DOE publicado em 11/09/2019:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Antônio Gregório Monte	Cônjugue	032.729.233-49	1.633,88	Art. 6º, §5º, III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de janeiro de 2023 .

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05824575/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, a **DEPENDENTE** do ex-servidor RAIMUNDO DA SILVA ALCÂNTARA, CPF nº 118.567.183-87, aposentado(a) pelo(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJ/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função Vigia, nível/referência AJ39, Classe A, matrícula nº 18442, com óbito em 12/09/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.650,70 (seis mil seiscentos e cinquenta reais e setenta centavos), calculado com base nos proventos do falecido, a partir de 18/04/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória a beneficiária constante no D.O.E. publicado em 31/08/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Hilda Barros da Silva	Cônjugue	718.006.463-72	6.650,70	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I- A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de janeiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 15/02/2007, publicada no DOE de 15/02/1997, tendo em vista o que consta nos processos nº 07354770/2013; nº 08473986/2013; nº 01693494/2008; nº 00557498/1995 - VIPROC, RESOLVE REVER, com fundamento no art. 331, da Constituição do Estado, combinado com o art. 7º, inciso I, da Lei nº 10.776, de 17 de dezembro de 1982, o ato datado de 23/02/1994, julgado legal mediante Resolução nº 636/94, expedida em 11/04/1994, pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, que concedeu pensão mensal a Sra. Maria Magna da Silveira Toscano, viúva aos Srs. Toscana Cecília da Silveira Toscano, Danielle da Silveira Toscano, Francisco Toscano Campos Filho e Suyanne da Silveira Toscano, filhos do ex-servidor FRANCISCO TOSCANO CAMPOS, lotado no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJ/CE, exercendo o cargo/função de Oficial de Justiça de Entrância Especial, matrícula nº 93360-1-X, falecido em 18/01/1994, com vigência a partir da data do óbito, para INCLUIR, no rateio da pensão, como **BENEFICIÁRIAS** do referido instituidor, na condição de companheira, a Sra. Vanir Maria Sousa Nunes e a filha Pryscila Nunes Toscano, por decisão judicial oriunda do Processo nº 2008.0005.9048-3 e reincorporar a filha Suyanne da Silveira Toscano, na qualidade de filha maior inválida, na forma abaixo especificada:1. A partir de 18/01/1994 – Data do óbito:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR CRS
Maria Magna da Silveira Toscano	Cônjugue	261.347.643-53	40.574,49
Toscana Cecília da Silveira Toscano	Filha (Nascida em 16/01/1986)		40.574,49
Francisco Toscano Campos Filho	Filho(nascido em 07/04/1984)		40.574,49
Danielle da Silveira Toscano	Filha (Nascida em 25/09/1974)		40.574,49
Suyanne da Silveira Toscano	Filha (Nascida em 16/06/1973)	761.521.113-15	40.574,49



2. A partir de 30/06/1994 – Data final do pagamento da cota de Suyanne da Silveira Toscano (maioridade):

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR CR\$
Maria Magna da Silveira Toscano	Cônjugue	261.347.643-53	52.081,46
Toscana Cecilia da Silveira Toscano	Filha (Nascida em 16/01/1986)		52.081,46
Francisco Toscano Campos Filho	Filho (nascida em 07/04/1984)		52.081,46
Danielle da Silveira Toscano	Filha (Nascida em 25/09/1974)		52.081,46

3. A partir de 18/01/1995 – Data do requerimento da Sra. Pryscila Nunes Toscano:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Maria Magna da Silveira Toscano	Cônjugue	261.347.643-53	305,45
Toscana Cecilia da Silveira Toscano	Filha (Nascida em 16/01/1986)		305,45
Francisco Toscano Campos Filho	Filho (nascida em 07/04/1984)		305,45
Danielle da Silveira Toscano	Filha (Nascida em 25/09/1974)		305,45
Pryscila Nunes Toscano	Filha (Nascida em 11/01/1990)	029.140.483-94	305,45

4. A partir de 30/09/1995 – Data final do pagamento da cota de Danielle da Silveira Toscano (maioridade):

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Maria Magna da Silveira Toscano	Cônjugue	261.347.643-53	381,81
Toscana Cecilia da Silveira Toscano	Filha (Nascida em 16/01/1986)		381,81
Francisco Toscano Campos Filho	Filho (nascida em 07/04/1984)		381,81
Pryscila Nunes Toscano	Filha (Nascida em 11/01/1990)	029.140.483-94	381,81

5. A partir de 13/08/1996 – Data que a Sra. Suyanne da Silveira Toscano retornou na qualidade de filha inválida:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Maria Magna da Silveira Toscano	Cônjugue	261.347.643-53	305,45
Toscana Cecilia da Silveira Toscano	Filha (Nascida em 16/01/1986)		305,45
Francisco Toscano Campos Filho	Filho (nascida em 07/04/1984)		305,45
Suyanne da Silveira Toscano	Filha inválida (nascida em 16/06/1973)	761.521.113-15	305,45
Pryscila Nunes Toscano	Filha (Nascida em 11/01/1990)	029.140.483-94	305,45

6. A partir de 30/04/2005 – Data final do pagamento da cota de Francisco Toscano Campos Filho (maioridade):

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Maria Magna da Silveira Toscano	Cônjugue	261.347.643-53	1.473,94
Toscana Cecilia da Silveira Toscano	Filha (Nascida em 16/01/1986)		1.473,94
Suyanne da Silveira Toscano	Filha inválida (nascida em 16/06/1973)	761.521.113-15	1.473,94
Pryscila Nunes Toscano	Filha (Nascida em 11/01/1990)	029.140.483-94	1.473,94

7. A partir de 31/01/2007 – Data final do pagamento da cota de Toscana Cecilia da Silveira Toscano (maioridade):

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Maria Magna da Silveira Toscano	Cônjugue	261.347.643-53	2.187,40
Suyanne da Silveira Toscano	Filha inválida (nascida em 16/06/1973)	761.521.113-15	2.187,40
Pryscila Nunes Toscano	Filha (Nascida em 11/01/1990)	029.140.483-94	2.187,40

8. A partir de 11/01/2011 – Data da maioridade da Sra. Pryscila Nunes Toscano:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Maria Magna da Silveira Toscano	Cônjugue	261.347.643-53	4.884,74
Suyanne da Silveira Toscano	Filha inválida (nascida em 16/06/1973)	761.521.113-15	4.884,74

9. A partir de 05/11/2013 – Data do requerimento da Sra. Vanir Maria Sousa Nunes:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Maria Magna da Silveira Toscano	Cônjugue	261.347.643-53	3.874,85
Suyanne da Silveira Toscano	Filha inválida (nascida em 16/06/1973)	761.521.113-15	3.874,85
Vanir Maria Sousa Nunes	Companheira	233.947.733-68	3.874,85

TORNANDO SEM EFEITO o Ato Revisor datado de 15/10/2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 18/10/2019, bem como do Ato Revisor datado de 07/07/2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 13/07/2022. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de fevereiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\* \*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020 e tendo em vista o que consta no processo nº 05320810/2013 - VIPROC, RESOLVE REVER o título de pensão publicado no D.O.E nº 226, do dia 01/12/2016, julgado legal pelo TCE conforme resolução nº 1165/2017, de 05/04/2017, que concedeu a ILSA LEADEBAL DE ARAÚJO, RAFAEL VICTOR MARTINS DÉ ARAÚJO, GLÓRIA BOAVENTURA DE ARAÚJO, DEPENDENTES do ex-TENENTE CORONEL EDGARD VICTOR DE ARAUJO FILHO, da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, matrícula nº 016268-1-7, CPF: 043.037.843-20, falecido em 11/06/2013, pensão mensal de R\$ 8.041,26 (oito mil e quarenta e um reais e vinte e seis centavos), correspondente para incluir outra beneficiária, na qualidade de companheira, com benefício de pensão definitiva no valor total de R\$ 9.505,66 (nove mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e seis centavos), a ser rateada na forma e valores abaixo especificados.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
RAFAEL VICTOR MARTINS DE ARAUJO	FILHO INVÁLIDO, nascido em 20/12/1988	614.884.153-31	3.417,53
GLÓRIA BOAVENTURA DE ARAUJO	FILHA, nascida em 20/06/2002	615.000.863-04	3.417,16
ILSA LEADEBAL DE ARAUJO	SEPARADA JUDICIALMENTE COM PENSÃO 15%	116.943.193-34	1.206,18

A partir da inclusão de FRANCISCA BOAVENTURA DA CONCEIÇÃO em 29/01/2018 (data do requerimento) tendo como referência o valor de R\$ 9.505,66.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
RAFAEL VICTOR MARTINS DE ARAUJO	FILHO INVÁLIDO, nascido em 20/12/1988	614.884.153-31	2.376,41
GLÓRIA BOAVENTURA DE ARAUJO	FILHA, nascida em 20/06/2002	615.000.863-04	2.376,41
ILSA LEADEBAL DE ARAUJO	SEPARADA JUDICIALMENTE COM PENSÃO 15%	116.943.193-34	712,92
FRANCISCA BOAVENTURA DA CONCEIÇÃO	COMPANHEIRA	013.497.533-27	4.039,91

A partir da inclusão de MARIA ELIMAR MARTINS em 01/05/2020 (data da implantação em folha de pagamento em virtude de decisão judicial, objeto do processo nº 0174688-66.2018.8.06.0001 - 2ª Vara da Fazenda Pública) tendo como referência o valor de R\$ 9.505,66.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
RAFAEL VICTOR MARTINS DE ARAUJO	FILHO INVÁLIDO, nascido em 20/12/1988	614.884.153-31	2.376,41
GLÓRIA BOAVENTURA DE ARAUJO	FILHA, nascida em 20/06/2002	615.000.863-04	2.376,41
ILSA LEADEBAL DE ARAUJO	SEPARADA JUDICIALMENTE COM PENSÃO 15%	116.943.193-34	712,92



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
MARIA ELIMAR MARTINS	EX-COMPANHEIRA COM PENSÃO 4,16%	531.828.803-06	395,43
FRANCISCA BOAVENTURA DA CONCEIÇÃO	COMPANHEIRA	013.497.533-27	3.644,48

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de fevereiro de 2023.  
 José Juarez Diógenes Tavares  
 PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 002505794/2012 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a(o) servidor(a), **MARIA CELESTE BEZERRA DA SILVA**, CPF nº 209.159.693-00, cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30,33 (ajustada) horas semanais, matrícula nº 00459518, lotada na Secretaria da Administração Penitenciária, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/01/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento – 30,33 horas - Lei nº 15.098/2011	382,57
Gratificação por Tempo de Serviço de 15% - Art. 43, da Lei nº 9.826/1974	57,39
<b>TOTAL</b>	<b>439,96</b>

Para o benefício em referência, fica assegurado: I - A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento.  
 FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
 PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02647871/2009 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **ROGERIO WAYNE NORONHA BRASIL**, CPF nº 060.026.683-49, que exerce a função de PROFESSOR especializado, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 07991312, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/11/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.431/2009)	1.032,15
Gratificação de Efectiva Regência de Classe de 10% (Art. 5º, da Lei nº 14.431/2009)	103,22
Parcela Nominalmente Identificável - PNI (Art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009)	295,68
<b>TOTAL</b>	<b>1.431,05</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
 PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°001/2023** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 03037853/2023 - VIPROC, CONSIDERANDO a necessidade de cumprir a exigência do órgão regulador federal, disposta na Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, art. 26, no tocante à elaboração de avaliação atuarial anual do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e do Sistema de Proteção Social dos Militares estaduais; CONSIDERANDO o prazo fixado na Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 241, inciso III, alínea b; CONSIDERANDO a obrigatoriedade da execução desse trabalho para fins de obtenção do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP do Estado do Ceará, conforme Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 247, XIII, sob pena, em caso de descumprimento, do disposto no art. 7º da Lei Federal nº. 9.717/1998; RESOLVE: Art. 1º Designar os **SERVIDORES**, com formação acadêmica em Ciências Atuariais, ISAAC FIGUEIREDO DE SOUSA, Analista de Gestão Pública/Seplag, matrícula 6003541-5, e SÉRGIO BASTOS DE CASTRO, Analista de Gestão Pública/Seplag, matrícula 6002731-5, ambos cedidos à Cearaprev, para compor **Grupo de Trabalho técnico**, sob a presidência do primeiro, destinado a elaborar a avaliação atuarial, relativa ao exercício de 2023, com as seguintes atribuições: I – analisar e validar os dados cadastrais individuais dos beneficiários ativos, aposentados e pensionistas disponibilizados à Cearaprev; II – efetuar os cálculos atuariais, com base nos dados cadastrais indicados no inciso I, respeitando as normas técnicas atuariais constantes da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022; III – elaborar o Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA, os fluxos atuariais, o Relatório da Avaliação Atuarial e os demais documentos obrigatórios; e IV – enviá-los ao Ministério do Trabalho e Previdência, na forma e prazo por ele estabelecido. Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º contará, a convite, com a colaboração técnica dos servidores, com formação acadêmica em Ciências Atuariais, FRANCISCO ROBSON DA SILVA FONTOURA, Analista de Gestão Pública/Seplag, matrícula 2007081-1, e WANDERMON CORRÊA SILVA, Analista de Gestão Pública/Seplag, matrícula 3000181-8, considerados integrantes do Grupo, para todos os efeitos. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de março de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
 PRESIDENTE

### COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

**CNPJ: 07.121.536 / 0001 – 04**  
**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021**

QUADRO 1

ATIVO	NOTA EXPLICATIVA	EXERCICIO 2022	EXERCICIO 2021
<b>CIRCULANTE</b>			
Disponibilidades	15	227.408,74	293.666,34
Títulos Valores Imobiliários e Depósitos		0,00	441,72
Adiantamentos		436,24	853,56
Prestações a receber	4	42.588,24	1.627,53
Estoques	4	5.678,06	9.163,42
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		276.111,28	305.752,57
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	13	418.468.182,60	414.990.954,81
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
Devedores p/ Vendas Compromissadas		5.176.913,02	1.312.830,37
Outros valores realizáveis a longo prazo		924.746,03	917.963,68
FCVS a Receber a Longo Prazo		31.326.157,93	31.326.157,93
Cessão de Créditos		363.984.330,01	363.984.330,01
Devedores p/ outros valores a longo prazo		1.807.576,28	1.807.576,28
<b>ATIVO REALIZ. A LONGO PRAZO</b>		403.219.723,27	399.348.858,27
<b>PERMANENTE</b>			
Investimentos	5	16.993,60	16.993,60
Imobilizado	4	15.231.465,73	15.625.102,94



ATIVO	NOTA EXPLICATIVA	EXERCICIO 2022	EXERCICIO 2021
ATIVO PERMANENTE		15.248.459,33	15.642.096,54
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>418.744.293,88</b>	<b>415.296.707,38</b>

Fortaleza, 31 de dezembro de 2022.

Vilani Pinheiro Falcão  
LIQUIDANTE  
Antonio Eldair da Cunha  
ASSESSOR DA LIQUIDANTE  
Francisco José Cabral da Costa  
ASSESSOR DA LIQUIDANTE  
Henrique Machado da Ponte Neto  
ASSESSOR DA LIQUIDANTE  
Joao Batista Oliveira Nascimento  
CONTADOR - CRC-CE 7127

#### QUADRO 2

PASSIVO	NOTA EXPLICATIVA	EXERCICIO 2022	Valor em: R\$ 1,00 EXERCICIO 2021
<b>CIRCULANTE</b>			
Fornecedores e Prestações de Serviços		88.279,70	1.250,01
Impostos, Contribuições e Consignações		98.001,33	71.277,26
Provisãoes		103.524,98	83.214,43
Obrigações por empréstimos	4	2.624.618,90	2.582.487,91
PASSIVO CIRCULANTE		2.914.424,91	2.738.229,61
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	13	415.829.868,97	412.558.477,77
EXIGIVEL A LONGO PRAZO			
Empréstimo CEF fase Retorno	4	714.468.300,97	700.718.392,51
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		714.468.300,97	700.718.392,51
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
Capital Social	3	29.404.405,00	29.404.405,00
Reserva de Capital		0,29	0,29
Ajuste de Avaliação Patrimonial		21.448.190,04	17.460.976,42
Prejuízos Acumulados	14	345.273.018,38	330.807.287,50
Conta de liquidação		-4.218.008,95	-4.218.008,95
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		298.638.432,00	288.159.914,74
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>418.744.293,88</b>	<b>415.296.707,38</b>

Fortaleza, 31 de dezembro de 2022.

Vilani Pinheiro Falcão  
LIQUIDANTE  
Antonio Eldair da Cunha  
ASSESSOR DA LIQUIDANTE  
Francisco José Cabral da Costa  
ASSESSOR DA LIQUIDANTE  
Henrique Machado da Ponte Neto  
ASSESSOR DA LIQUIDANTE  
Joao Batista Oliveira Nascimento  
CONTADOR - CRC-CE 7127



#### EXERCÍCIOS FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO – DRE

#### QUADRO 3

DEMONSTRAÇÃO DAS CONTAS	NOTA EXPLICATIVA	EXERCICIO 2022	Valor em: R\$ 1,00 EXERCICIO 2021
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	8	901.123,19	700.905,46
Receitas de Comercialização		496.340,47	447.396,15
Receitas na Gestão de Créditos		404.782,72	253.509,31
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		901.123,19	700.905,46
DESPESA OPERACIONAL BRUTA		5.087.014,95	4.739.754,22
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		5.054.471,05	4.708.812,42
Despesas de Pessoal		1.078.776,50	990.503,52
Encargos Sociais		408.443,80	348.557,28
Serviços de Terceiros		3.109.592,59	2.923.151,70
Despesas com Materiais		35.356,36	25.048,02
Encargos Diversos		422.301,80	421.551,90
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		32.543,90	30.941,80
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>		-	-9.604.049,68
Despesas Financeiras	7	13.747.489,84	9.688.345,98
Receitas Financeiras	9 e 17	13.789.218,72	84.296,30
		41.728,88	
<b>LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL</b>		17.933.381,60	13.642.898,44
Outras Despesas		357,60	120.567,25
Outras Receitas	6	3.394.757,81	3.083.005,66
<b>LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO IMPOSTO DE RENDA</b>		-	-10.680.460,03
Imposto de Renda Pessoa Jurídica	11	14.538.981,39	0
		0	0
<b>LUCRO ANTES DA CONTRIB.SOCIAL SOBRE LUCRO LÍQUIDO</b>		14.538.981,39	-10.680.460,03
Contribuição Social s/Lucro Líquido	11	0	0
<b>LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO</b>	8	-14.538.981,39	-10.680.460,03
<b>LUCRO (PREJUÍZO) POR AÇÃO</b>		-0,49	-0,36

Fortaleza, 31 de dezembro de 2022.

Vilani Pinheiro Falcão  
LIQUIDANTE  
Antonio Eldair da Cunha  
ASSESSOR DA LIQUIDANTE  
Francisco José Cabral da Costa  
ASSESSOR DA LIQUIDANTE  
Henrique Machado da Ponte Neto  
ASSESSOR DA LIQUIDANTE  
Joao Batista Oliveira Nascimento  
CONTADOR - CRC-CE 7127

EXERCÍCIOS FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021  
DEMONSTRAÇÃO DE PREJUÍZOS ACUMULADOS - DLPA  
QUADRO 4

Valor em: R\$ 1,00

LUCRO / PREJUIZO	NOTA EXPLICATIVA	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2021
1.SALDO INICIAIS DO EXERCÍCIO		-330.807.287,50	-320.023.523,43
2.AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10	73.250,51	-103.304,04
3.SALDOS INICIAIS CORIGIDOS		-330.734.036,99	-320.126.827,47
4.LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	8	-14.538.981,39	-10.680.460,03
5.SALDO A DISP. DA ASSEMBLÉIA GERAL		-345.273.018,38	-320.807.287,50
6.SALDO FINAL DO EXERCÍCIO	14	-345.273.018,38	-330.807.287,50

Fortaleza, 31 de dezembro de 2022.

Vilani Pinheiro Falcão

LIQUIDANTE

Antonio Eldair da Cunha  
ASSESSOR DA LIQUIDANTE  
Francisco José Cabral da Costa  
ASSESSOR DA LIQUIDANTE  
Henrique Machado da Ponte Neto  
ASSESSOR DA LIQUIDANTE  
Joao Batista Oliveira Nascimento  
CONTADOR - CRC-CE 7127

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E DE 2021  
NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia de Habitação do Ceará - COHAB-CEARÁ - "Em Liquidação" foi criada pela Lei nº 9557 de 14 de dezembro de 1971, sob a forma de Sociedade de Economia Mista, regida pela Lei 6.404/76 e autorizada a sua extinção através da Lei nº 12.961 de 03/11/1999, publicada no Diário Oficial do Estado em 03/11/1999. Ao longo dos anos a COHAB concedeu financiamentos aos mutuários com prazo geral de 25 anos, a uma taxa de juros incentivada pelo Governo, tendo utilizado de linhas de financiamentos concedidos substancialmente pelo FGTS. Pelo tipo de cliente da COHAB-CE, basicamente de baixa renda, esta vem acumulando crescente desequilíbrio patrimonial e financeiro entre seus ativos e passivos, que resultam basicamente de situações estruturais ocorridas no Sistema Financeiro de Habitação (SFH) ao longo dos anos, por ter também absorvido a dívida referente aos contratos de empréstimos firmados entre o Instituto de Previdência do Estado do Ceará- IPEC, relativa ao extinto Departamento de Operações Habitacionais- DOHAB, conforme Decreto do poder executivo do Estado do Ceará de nº 20.756 de 06/06/1990 e o extinto Banco Nacional de Habitação -BNH.

## NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações estão apresentadas em conformidade com a "Legislação Societária" e foi elaborada de acordo com as práticas contábeis emanadas da Lei da Sociedade por Ações (Lei nº 6.404 de 15/12/1976), observando as alterações introduzidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09 que visam adequar a elaboração dos balanços das Companhias abertas às normas internacionais de contabilidade.

## NOTA 3 - CAPITAL SOCIAL

Em 31 de dezembro de 2022, o Capital Social está registrado no valor de R\$ 29.404.405,00 (Vinte e nove milhões, quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e cinco reais), conforme abaixo:

ACIONISTAS	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
ESTADO DO CEARÁ	29.399.478	29.399.478,00
PREF. MUNICIPAL DE FORTALEZA	4.927	4.927,00
<b>TOTAL</b>	<b>29.404.405</b>	<b>29.404.405,00</b>

## NOTA 4 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela Companhia são as seguintes:

a) Prestações a Receber – Os saldos remanescentes de R\$ 1.223.153,87 registrado na rubrica 1.2.01.01.108 - Prestações a Receber no Realizável a Longo Prazo, e R\$ 1.627,53 a receber registrado no Ativo Circulante relativo as prestações do SFH, cujos valores representam o total das prestações vencidas e não pagas e vincendas das mutuários (contratos ativos), objeto de financiamentos concedidos pelo SFH.

A Companhia vem atuando juntos aos mutuários buscando reduzir os índices de inadimplência.

Com relação as prestações a receber, referentes à vendas compromissadas de lotes urbanizados, tínhamos no ano de 2022, o valor de R\$ 516.898,44, dos quais foi recebido R\$ 475.937,73. No exercício findo em 31/12/2022 restou R\$ 40.960,71 a receber. Em ambos os casos trata-se de financiamentos da Carteira Imobiliária, devidamente registrado no Ativo Circulante.

b) Estoques - São demonstrados que o custo médio de aquisição não excede o custo de reposição, onde foi registrado o acréscimo de R\$ 4.919,56 e baixa de R\$ 8.404,92 necessária às execuções das atividades operacionais da Companhia, demonstrada na data do Balanço com o Saldo de R\$ 5.678,06.

## DEMONSTRATIVO DE AQUISIÇÕES E BAIXAS OU UTILIZAÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO EM 2022

DEMONSTRATIVO DE AQUISIÇÕES E BAIXAS OU UTILIZAÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO EM 2022				
1.1.11.02.001 - MATERIAL DE EXPEDIENTE				
2021		2022		
SALDO ANTERIOR	AQUISIÇÕES	UTILIZAÇÕES	SALDO ATUAL	
SUB-TOTAL	7.387,71	1.873,08	4.198,19	5.062,60
1.1.11.02.002 - MATERIAL DE LIMPEZA				
SUB-TOTAL	1.477,71	1.306,88	2.777,07	7,52
1.1.11.02.003 - MATERIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
SUB-TOTAL	298,00	1.739,60	1.429,66	607,94
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>9.163,42</b>	<b>4.919,56</b>	<b>8.404,92</b>	<b>5.678,06</b>

c) Permanente - O imobilizado no valor de R\$ 17.823.064,39 está demonstrado pelo custo de aquisição, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, deduzido da depreciação acumulada, no valor de R\$ 2.591.598,66, pelo método linear, cujas taxas anuais consideram a vida útil econômica, estimada, totalizando o valor de R\$ 15.248.459,33.

ATIVO PERMANENTE		15.248.459,33
(A) INVESTIMENTOS		16.993,60
(B) IMOBILIZADO		17.823.064,39
Móveis e utensílios e equipamentos p/ escritórios		78.886,76
Veículos		2.171,81
Computadores e periféricos		120.657,97
Edificações		12.924.089,33
Terrenos		4.697.258,52
<b>TOTAL</b>		17.823.064,39
(C) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS (-)		2.591.598,66
Móveis e utensílios e equipamentos p/ escritórios		49.371,03
Veículos		2.171,81
Computadores e periféricos		111.896,21
Edificações		2.428.159,61
<b>TOTAL</b>		2.591.598,66
<b>TOTAL DO ATIVO PERMANENTE (A+B-C)</b>		<b>15.248.459,33</b>



## BENS ADQUIRIDOS EM 2022

Nº ORD	PATRIMÔNIO	N.FISCAL	EMPRESA	DATA AQUISIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DO BEM	VALOR
1	005.484-1	1233491	TECNO INDUSTRIA DE COMPUTADORES LTDA	09/06/2021	CPU SERVIDOR ITB 4GB	6.297,55
TOTAL						6.297,55

## REAVALIAÇÃO DE BENS

Em observância da Lei 6.404/76, dos 813 bens constantes no inventário de bens móveis, realizamos a reavaliação dos bens que encontravam-se totalmente depreciados em 31/12/2022, cujos valores não sofreram alteração.

A referida reavaliação objetiva refletir os bens aos valores de reposição conforme determina o ART. 8º da Lei das Sociedades por Ações & 1º, Art. 183, Portaria 664/2010 da Emissora e o Comitê de Pronunciamentos Contábeis, CPC 24, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade. Observamos ainda, o Decreto Estadual nº 31.340 de novembro de 2013, onde utilizamos os critérios para reavaliação contidos no referido decreto. A COHAB reavaliou seus bens, observando a periodicidade de 4 anos, e os critérios recomendados pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, observando a NBC T.16.10., que permite a Comissão Inventariante, de atribuir o valor de reavaliação com base no consenso, portanto atribuiu o mesmo valor aos bens.

DISCRIMINAÇÃO	SALDO CONTÁBIL (LEI 6.404/76)	INVENTÁRIO	SIAFICE (LEI 4.320/64)
BENS MÓVEIS	201.716,54	201.716,54	201.716,54

d) Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo - Demonstrados pelos valores conhecidos, acrescidos dos correspondentes encargos no período, totalizando, R\$ 717.092.919,87, sendo R\$ 2.624.618,90, referente ao Passivo Circulante e R\$ 714.468.300,97, correspondente ao Exigível a Longo Prazo. conforme tabelas a seguir:

## QUADRO 01

## PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO EM 2022 E 2021

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	2022
(A)	PASSIVO CIRCULANTE	2.914.424,91
1	Fornecedores e Prestadores de Serviços	88.279,70
2	Impostos, Contribuições, e Consignações	98.001,33
3	Provisão	103.524,98
4	Obrigações por Empréstimo	2.624.618,90
(B)	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	714.468.300,97
1	Dívida com a Caixa Econômica Federal – Caixa CT.051.927-64	284.143.198,55
2	Obrigações Com o Tesouro Estadual Honras e Garantias	430.325.102,42
(A+B)	<b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL</b>	<b>717.382.725,88</b>

e) Empréstimos - Registrados pelos valores originais contraídos junto ao extinto BNH - Banco Nacional de Habitação e renegociado com a União através do Banco do Brasil S/A, com incidência de juros de 1% a 7% a.a. Com a nova repactuação da dívida a taxa de juros efetiva foi reduzida para 6,168% ao ano, com término das prestações em 2033, conforme Instrumento Particular de Confissão e Repactuação de Dívida, assinado em 30 de agosto de 2018. Os 21 contratos existentes em 30/06/2018, foram repactuados, resultando em apenas 01 (um) contrato com a Caixa Econômica Federal. A parcela mensal da dívida, antes da repactuação, era de R\$ 13.412.937,25. Com a repactuação, a referida parcela foi reduzida para R\$ 2.768.453,96, Conforme Quadro B abaixo. O valor renegociado da dívida será pago em 180 prestações mensais, onde venceu a primeira em 01/09/2018 e a última vence em 01/08/2033, das quais remanescem 128 prestações em 31/12/2022. A parcela vincenda em 31/12/2022 é R\$ 2.624.618,90.

## QUADRO A

## VALOR DAS PRESTAÇÕES MENSAIS

CONTRATO	AGENTE CREDOR	AVALISTA	PRESTAÇÃO (AMORTIZAÇÃO + JUROS) 2022
0519.270-64	CAIXA	ESTADO DO CEARÁ	2.624.618,90
	<b>TOTAL</b>		<b>2.624.618,90</b>

## QUADRO B

## SALDO DEVEDOR DA DÍVIDA COM A UNIÃO (TESOURO NACIONAL) E CAIXA

SALDO CONTABIL EM (31/12/2022) (A)	AMORTIZAÇÃO / CAIXA (B)	AMORTIZAÇÃO / BANCO DO BRASIL (C)	TOTAL (B+C)	SALDO DEVEDOR (31/12/2022) (A+B)
284.143.198,55	1.890.465,83	0,00	1.890.465,83	286.033.664,38
<b>284.143.198,55</b>	<b>1.890.465,83</b>	<b>0,00</b>	<b>1.890.465,83</b>	<b>286.033.664,38</b>

## NOTA 5 - INVESTIMENTOS

Na rubrica INVESTIMENTOS, registrados no Ativo Permanente encontra-se computado o valor de R\$16.993,60 corrigidos monetariamente até 31/12/1995, importância essa proveniente de ações de Empresas de Telecomunicações. Ajustamos o saldo ao valor presente de conformidade com a cotação fixada para cada ação.

## NOTA 6 - OUTRAS RECEITAS

Nesta rubrica registrou-se em 2022 a importância de R\$ 3.394.757,81, referente às transferências de recursos feitas pelo Governo do Estado do Ceará, para pagamento das despesas administrativas.

## NOTA 7 - DESPESAS FINANCEIRAS

Registra-se as variações passivas como despesa financeira, conforme determina a Lei 9.718/98 de 27/11/1998.

Nas despesas financeiras (quadro abaixo) está registrada a importância de R\$ 13.789.218,72, provenientes de juros contratuais relativos a dívida da COHA-B-CEARÁ.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DESPESAS BANCÁRIAS E ACRESCIMOS LEGAIS (C)	DESCONTOS CONCEDIDOS (D)	SALDO(A+B+C+D)
JUROS CONTRATUAIS (A)	VMP (B)		
9.042.391,14	4.717.471,87	134,26	29.221,45
<b>9.642.451,14</b>	<b>4.717.471,87</b>	<b>134,26</b>	<b>13.789.218,72</b>

## NOTA 8 - RESULTADO DO EXERCÍCIO

Resultado do Exercício - O resultado contábil do exercício é o somatório das receitas, deduzidas as despesas até 31/12/2022, totalizando resultado negativo de R\$ 14.538.981,39. A Receita Operacional Bruta equivalente a R\$ 901.123,19, estão demonstrados no quadro abaixo:

DRE	2022	2021
3.2 RECEITAS	4.337.609,88	3.868.207,42
RECEITA OPERACIONAL BRUTA (A)	901.123,19	700.905,46
3.2.03 RECEITA DE COMERCIALIZAÇÃO	496.340,47	447.396,15
3.2.05 RECEITAS NA GESTÃO DE CRÉDITOS	404.782,72	253.509,31
3.1 DESPESAS	18.876.591,27	14.548.667,45
DESPESA OPERACIONAL BRUTA (B)	5.087.014,95	4.739.665,44
3.1.06 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	5.054.471,05	4.708.812,42
3.1.07 DESPESAS TRIBUTÁRIAS	32.543,90	30.941,80
RESULTADO FINANCIERO (C)	-13.747.489,84	-9.604.049,68
3.1.01 DESPESAS FINANCEIRAS	13.789.218,72	9.688.345,98
3.2.01 RECEITAS FINANCEIRAS	41.728,88	84.296,30
3.1.98 OUTRAS DESPESAS (D)	357,60	120.567,25
3.2.98 OUTRAS RECEITAS (E)	3.394.757,81	3.083.005,66
<b>LUCRO OU PREJUIZOS ANTES DOS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>-14.538.981,39</b>	<b>-10.680.460,03</b>
<b>RESULTADO CONTÁBIL (A-B-C-D+E)</b>	<b>-14.538.981,39</b>	<b>-10.680.460,03</b>



## NOTA 09- RESULTADOS POSITIVOS NAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS

No tocante aos impactos positivos na situação financeira da COHAB, destacamos os resultados positivos auferidos nos rendimentos de aplicação financeira no exercício de 2022, foi de R\$ 30.586,54.

## NOTA 10- AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

No exercício de 2022, registramos a importância de R\$ 73.250,51, resultante da movimentação de débitos e créditos na referida rubrica, onde constamos no Quadro 4 DEMONSTRAÇÃO DE PREJUÍZOS ACUMULADOS - DLPA item 2 do balanço de 2022.

## NOTA 11 - PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

A COHAB-CEARÁ “Em Liquidação” adota o lucro real como regime de tributação para apuração de Imposto de Renda e Contribuição Social. Em virtude do resultado negativo no exercício de 2022, deixamos de constituir a provisão para Imposto de Renda e a Contribuição Social sobre Lucro Líquido, conforme Decreto nº 3000 de 26/03/1999 e IN nº 1515 de 24/11/2014.

## NOTA 12 - CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

CÓDIGO CONTÁBIL	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1.1	ATIVO CIRCULANTE	
	NO INÍCIO DO EXERCÍCIO/2022	305.752,57
	NO FINAL DO EXERCÍCIO/2022	276.111,28
	A - REDUÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE	-29.641,29
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
	NO INÍCIO DO EXERCÍCIO/2022	2.738.229,61
	NO FINAL DO EXERCÍCIO/2022	2.914.424,91
	B - AUMENTO DO PASSIVO CIRCULANTE	176.195,30
	REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (A - B )	-205.836,59

Registrou-se Redução do Capital Circulante Líquido na importância de R\$ 205.836,59, resultante das alterações ocorridas no Ativo Circulante e Passivo Circulante, no exercício de 2022.

## NOTA 13 - ATIVO E PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Em conformidade com as práticas emanadas da Lei 11.638/07, que altera e introduz novos dispositivos à lei das sociedades por ações (lei nº 6404/76), elaboramos as demonstrações financeiras, onde destacamos para fins de publicação os grupos de contas não circulante, respectivamente Ativo e Passivo do exercício de 2022.

ATIVO NÃO CIRCULANTE	418.469.810,13
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	415.829.868,97

## NOTA 14 - PREJUÍZOS ACUMULADOS

Os Prejuízos Acumulados no montante de R\$ 345.273.018,38, estão em conformidade com a Lei 11.638/07, a qual tornou extinta a Conta Lucros Acumulados, no nosso caso “Lucros ou Prejuízos Acumulados”. A Lei 6.404 de 1976, parágrafo segundo, facultou a elaboração da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. O resultado negativo de R\$ 14.538.981,39, fora acrescido com resultado negativo de exercícios anteriores.

## NOTA 15 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

A DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA POSIÇÃO DE 31/12/2022 E 31/12/2021		2022	2021
1.FLUXO DE CAIXA DE ATIVIDADES OPERACIONAIS			
CAIXA E EQUIVALENTES NO INÍCIO DO PERÍODO		293.666,34	840.906,92
1.A - RECEBIMENTOS			
1.1.06 Alugueis		404.228,32	253.509,31
1.1.07 Outros Serviços Administrativos		126.074,80	58.745,58
1.1.08 Transferências do Estado p/Pagamento de Custeio		3.394.416,69	3.077.981,64
1.1.11 Receita de gestão Imobiliária		434.746,29	378.167,42
1.1.14 Juros de Títulos de Renda		30.586,54	17.820,30
1.1.15 Outras Restituições		67,02	4.759,32
TOTAL DOS RECEBIMENTOS		4.390.119,66	3.790.983,57
1.B.PAGAMENTOS			
1.2.07 Serviço de Água e Esgoto		4.212,40	3.043,56
1.2.08 Serviços de Energia Elétrica		44.933,20	39.543,08
1.2.10 Locação de Veículo		16.560,21	14.711,07
1.2.11 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos		15.716,98	8.265,69
1.2.12 Emolumentos e Despesas Cartorárias		8.989,60	5.906,22
1.2.16 Estagiários e Monitores		5.188,10	4.079,20
1.2.19 Gêneros de Alimentação		3.607,10	2.375,10
1.2.20 Material de Limpeza e Higiene		0,00	199,15
1.2.24 Material de Expediente		1.599,00	2.400,00
1.2.25 Pagamento de Material de Limpeza		571,30	0,00
1.2.26 Contribuição para o PIS		16.158,60	11.110,23
1.2.27 Contribuição para o Financiamento Seguridade Social-cofins		76.526,34	51.174,38
1.2.40 Desenvolvimento e Manutenção de Software		199.030,44	201.373,92
1.2.41 Apoio Técnico e Operacional		2.653.904,03	2.402.427,40
1.2.42 Pagamento de Serviços Técnicos Profissionais		750,00	720,00
1.2.43 Vistoria, inspeção e Aferição		1.331,70	1.065,36
1.2.48 Locação de Software		0,00	8.118,75
1.2.49 Decisões Judiciais Indenizações		0,00	4.292,15
1.2.50 Material de Copia e Cozinha		0,00	70,77
1.2.52 Imposto de Renda		6.782,35	4.035,44
1.2.55 Comunicação de dados		18.496,24	2.571,04
1.2.56 Manutenção e Cons. de Máquinas e Equipamentos		7.161,00	8.950,00
1.2.57 Gás e Outros Materiais Engarrafados		1.745,00	0,00
1.2.59 Pagamento de Materiais de Consumo - Suprimentos de Fundos		7.000,00	-7.000,00
1.2.60 Material de Processamento de Dados		76,70	1.884,78
1.2.61 Outras Obrigações Tributárias e Contribuições Federais		263.350,13	213.901,86
1.2.62 Serviços de Liquidação de Órgãos Públicos		1.028.590,07	949.690,05
1.2.63 Pagamento de Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica suprimento de fundos		6.000,00	7.000,00
1.2.64 Serviço de Comunicação em Geral		388,17	156,57
1.2.65 Serviços de Telecomunicações		12.685,03	11.516,28
1.2.66 Pagamento de Serviços Judicícios		0,00	18.791,23
1.2.69 Outras Taxas Estaduais		432,00	652,00
1.2.70 Taxa Federais		0,00	0,00
1.2.71 Multas sobre outras e contribuições federais		0,00	340,61
1.2.74 Locação de Equipamentos de Processamento de Dados		0,00	0,00
1.2.75 Honorários Advocatícios de Sucumbência		0,00	26.870,00
1.2.76 Material de Limpeza e Produção de Higienização		735,58	3.034,75
1.2.77 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		0,00	800,00
1.2.81 Outros Serviços de Tecnologia de Informação		0,00	2.716,51
1.2.84 Seguros de Telecomunicações de Dados		0,00	9.444,24



<b>A DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA POSIÇÃO DE 31/12/2022 E 31/12/2021</b>		<b>2022</b>	<b>2021</b>
<b>1.FLUXO DE CAIXA DE ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>			
1.2.85 Outsourcing de Impressão e Digitalização		15.384,52	15.182,44
1.2.86 Decisões Judiciais honorários advocatícios		0,00	1.973,00
1.2.88 Multas e Obrigações Tributárias e Contributivas Municipais		67,02	4.469,88
1.2.89 IPTU		31.916,90	173.667,85
1.2.90 Proteção e Segurança de Informação		0,00	711,90
1.2.91 Locação de Mão de Obra		0,00	103.807,02
1.2.92 Restituição de Receitas		190,00	0,00
<b>TOTAL DOS PAGAMENTOS</b>		<b>4.450.079,71</b>	<b>4.330.043,63</b>
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		<b>6.297,55</b>	<b>8.180,52</b>
2.2.01 Aquisição de Imobilizado		6.297,55	8.180,52
Pagamentos		6.297,55	8.180,52
Caixa Líquido Consumido em ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		6.297,55	8.180,52
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		231,25	421,25
TIT.VINCULADOS AO MERCADO ABERTO		227.177,49	293.245,09
<b>TOTAL DO CAIXA E EQUIVALENTES NO FIM DO PERÍODO</b>		<b>227.408,74</b>	<b>293.666,34</b>
<b>DIMINUIÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES</b>		<b>-66.257,60</b>	<b>-547.240,58</b>

a) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa incluem os depósitos bancários, investimento de curto prazo e aplicação financeira, as quais estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor justo, que são utilizados pela Companhia na gestão das obrigações de curto prazo.

<b>CONTA CONTÁBIL</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
1.1.01	DISPONIBILIDADES	227.408,74	293.666,34
1.1.01.02.001	BANCOS CTA. MOVIMENTO	231,25	421,25
1.01.04	TIT.VINC.AO MERC.ABERTO	227.177,49	293.245,09
<b>TOTAL</b>		<b>227.408,74</b>	<b>293.666,34</b>

NOTA 16 - ANALISANDO AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

a) O Índice de Liquidez Imediata mostra o quanto dispomos imediatamente para saldar dívidas de Curto Prazo. Mostra ainda, que para cada R\$ 1,00 (Hum real) de dívida a Companhia dispõe de R\$ 0,08 , para saldar cada real de dívida de Curto Prazo.

<b>ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>CÁLCULO</b>	<b>ÍNDICE</b>
Li=Disponibilidades/Passivo Circulante	0,08	0,08

b) Nem sempre o Índice de Liquidez Seca baixo é sintoma de Situação Financeira apertada. O referido índice tem como objetivo apresentar a capacidade de pagamento da Companhia no Curto Prazo sem considerar os estoques. A COHAB na data do balanço para cada R\$ 1,00 de dívida de Curto Prazo tinha R\$ 0,09 para saldar dívidas de Curto Prazo.

<b>ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA</b>	<b>CÁLCULO</b>	<b>ÍNDICE</b>
Ls=AtivoCirculante-estoque/PassivoCirculante	0,09	0,09

c) O Índice de Liquidez Geral para cada R\$ 1,00 (hum real) de dívida de Curto Prazo e Longo Prazo, demonstra que a Companhia tinha R\$ 0,56 na data do balanço para saldar suas dívidas de Curto e Longo Prazo. Esse índice, como os demais, não deve ser visto isoladamente.

<b>ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL</b>	<b>CÁLCULO</b>	<b>ÍNDICE</b>
Lg = Ativo Circulante + Realiz. a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	0,56	0,56

**ANÁLISE VERTICAL E HORIZONTAL DO PASSIVO CIRCULANTE**

<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>				
<b>ITEM</b>	<b>2022</b>	<b>AV</b>	<b>AH</b>	<b>2021</b>
PASSIVO CIRCULANTE	2.914.424,91	0,6960%	6,0456%	2.738.229,61
Fornecedores	88.279,70	0,0211%	98,5840%	1.250,01
Impostos, Contribuições e Consignações	98.001,33	0,0234%	27,2691%	71.277,26
Provisão	103.524,98	0,0247%	19,6190%	83.214,43
Obrigações por Empréstimos	2.624.618,90	0,6268%	1,6052%	2.582.487,91
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>418.744.293,88</b>	-	-	<b>415.296.707,38</b>

NOTA 17 - RECEITAS FINANCEIRAS

No presente exercício registramos na rubrica Receitas Financeiras o valor de R\$ 41.728,88, conforme tabela abaixo:

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
JUROS CONTRATUAIS DE PRESTAÇÕES A RECEBER	2.611,67
JUROS DE MORA DE PRESTAÇÕES RECEBIDAS	7.966,06
VARIAÇÃO MONETÁRIA ATIVA	397,79
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	30.586,54
DESCONTOS OBTIDOS	160,49
REMUNERAÇÃO BÁSICA	6,33
<b>TOTAL</b>	<b>41.728,88</b>

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

O Conselho Fiscal da Companhia de Habitação do Ceará – COHAB-CEARA “EM LIQUIDAÇÃO”, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, após haver procedido ao exame das Demonstrações Contábeis da Companhia, relativas ao exercício findo em 31/12/2022, concluiu que as referidas Demonstrações representam adequadamente a situação patrimonial, econômica e financeira, e, por seus membros abaixo assinados, pelo que manifestam favoravelmente à aprovação das mesmas, considerando as informações, notas explicativas e circunstâncias apresentadas quando da análise das referidas Demonstrações Contábeis. Fortaleza/CE, 27 de fevereiro de 2023.

Ronaldo Lima Moreira Borges  
CONSELHEIRO PRESIDENTE  
José Flavio Barbosa Jucá de Araújo  
CONSELHEIRO  
Liano Levy Almir Gonçalves Vieira  
CONSELHEIRO



**SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL**

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 16 de Março de 2023, da designação de CELIA MARIA DE SOUZA MELO LIMA, constante no Decreto N° 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 17 de março de 2023.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana  
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 16 de Março de 2023, da designação de **CANDIDA MARIA FONTENELE MARTINS**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 17 de março de 2023.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana  
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 16 de Março de 2023, da designação de **MARIA EDNY RODRIGUES DA SILVA**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 17 de março de 2023.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana  
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 16 de Março de 2023, da designação de **MARY ANNE LIBORIO DE PATRICIO RIBEIRO**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 17 de março de 2023.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana  
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 16 de Março de 2023, da designação de **VERONICA MACIEL MEDEIROS DE BRITO LIMA**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 17 de março de 2023.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana  
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 16 de Março de 2023, da designação de **MARIA MEIRILENE LOPES DE BRITO**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 17 de março de 2023.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana  
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 16 de Março de 2023, da designação de **MARIA DA CONCEICAO FREITAS MESQUITA**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 17 de março de 2023.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana  
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 16 de Março de 2023, da designação de **MARIA DO SOCORRO VERAS XIMENES**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 17 de março de 2023.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana  
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 16 de Março de 2023, da designação de **MARCIA MARIA DE MEDEIROS DUTRA**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 17 de março de 2023.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana  
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 16 de Março de 2023, da designação de **MARIA INES SERPA BENEVIDES**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 17 de março de 2023.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana  
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 16 de Março de 2023, da designação de **SILVANA MARCIA ARAUJO CRISPIM**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 17 de março de 2023.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana  
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 16 de Março de 2023, **da designação de REGINA ANGELA SALES PRACIANO**, constante no Decreto N° 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 17 de março de 2023.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana  
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 16 de Março de 2023, **da designação de MONICA REGINA GONDIM FEITOZA**, constante no Decreto N° 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 17 de março de 2023.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana  
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 16 de Março de 2023, **da designação de CARLOS ALBERTO CARNEIRO TELES**, constante no Decreto N° 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 17 de março de 2023.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana  
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 16 de Março de 2023, **da designação de JOSE HUMBERTO MELLO COSTA LIMA**, constante no Decreto N° 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 17 de março de 2023.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana  
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 16 de Março de 2023, **da designação de CELIA LEITE CARVALHO**, constante no Decreto N° 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 17 de março de 2023.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana  
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 16 de Março de 2023, **da designação de LUCITA CUNHA MATOS**, constante no Decreto N° 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 17 de março de 2023.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana  
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 16 de Março de 2023, **da designação de MARIA HEURENICE MOURA DE SOUZA**, constante no Decreto N° 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 17 de março de 2023.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana  
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 16 de Março de 2023, **da designação de MARIA DO SOCORRO MARTINS RIOS**, constante no Decreto N° 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 17 de março de 2023.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana  
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 16 de Março de 2023, **da designação de ROSE MARY COSTA SALGADO**, constante no Decreto N° 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 17 de março de 2023.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana  
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 16 de Março de 2023, **da designação de ROBSON DE OLIVEIRA VERAS**, constante no Decreto N° 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 20 de março de 2023.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana  
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 16 de Março de 2023, da designação de TEREZA CRISTINA DO VALE CANABRAVA, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 20 de março de 2023.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana  
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 16 de Março de 2023, da designação de REGINA HELENA TAHIM SOUZA NEIVA, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 20 de março de 2023.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana  
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 16 de Março de 2023, da designação de MARIA DE FATIMA LIMA SANTOS, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 20 de março de 2023.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana  
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 16 de Março de 2023, da designação de LUCIA DE FATIMA COELHO LIMA, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 20 de março de 2023.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana  
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 16 de Março de 2023, da designação de PAULO VICTOR PAULA LOUREIRO, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor de Comunicação, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 20 de março de 2023.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana  
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 16 de Março de 2023, da designação de MARIA JOSETE ANDRADE DE OLIVEIRA, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 20 de março de 2023.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana  
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 16 de Março de 2023, da designação de GLORIA FRANCISCA BURLAMAQUI CARVALHO, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Especial IV, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 20 de março de 2023.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana  
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 16 de Março de 2023, da designação de PAULO HENRIQUE DE ARAUJO LIMA, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Ouvidor Setorial, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 20 de março de 2023.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana  
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 16 de Março de 2023, da designação de MARIA DAGMAR DE ANDRADE SOARES, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Especial II, símbolo GAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 20 de março de 2023.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana  
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 16 de Março de 2023, da designação de JOSENEIDE MAGALHAES SOUZA BELMINO, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 20 de março de 2023.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana  
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 16 de Março de 2023, **da designação de SILVANA DE MATOS BRITO SIMOES**, constante no Decreto N° 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 16 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 20 de março de 2023.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana  
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 16 de Março de 2023, **da designação de MARIA EFIGENIA FRANCA AQUINO**, constante no Decreto N° 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 20 de março de 2023.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana  
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 16 de Março de 2023, **da designação de AILA PEQUENO HOLANDA PORTO**, constante no Decreto N° 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 20 de março de 2023.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana  
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 16 de Março de 2023, **da designação de MARIA TEREZA DE ARAUJO SERRA**, constante no Decreto N° 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 20 de março de 2023.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana  
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 16 de Março de 2023, **da designação de ELBA CARNEIRO FALCAO DE ALMEIDA**, constante no Decreto N° 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 20 de março de 2023.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana  
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 16 de Março de 2023, **da designação de FRANCISCO JOSE TABOSA**, constante no Decreto N° 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 20 de março de 2023.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana  
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 16 de Março de 2023, **da designação de MARIA DA CONCEICAO NUNES**, constante no Decreto N° 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 20 de março de 2023.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana  
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 16 de Março de 2023, **da designação de FRANCISCO ROGERIO CRISTINO**, constante no Decreto N° 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2023, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 20 de março de 2023.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana  
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 16 de Março de 2023, **da designação de SEBASTIAO LOPES ARAUJO**, constante no Decreto N° 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 20 de março de 2023.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana  
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 16 de Março de 2023, **da designação de SANDRA MARIA BRAGA LIBANIO DE VASCONCELOS**, constante no Decreto N° 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 20 de março de 2023.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana  
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 16 de Março de 2023, da designação de **SANDRA MARIA FERREIRA DE MORAIS**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 20 de março de 2023.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana  
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 16 de Março de 2023, da designação de **MARILIA SORIO DE OLIVEIRA**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 20 de março de 2023.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana  
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 16 de Março de 2023, da designação de **JOSE HERMES ASSUNCAO DE OLIVEIRA**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 20 de março de 2023.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana  
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 16 de Março de 2023, da designação de **ADALTO DAMASCENO FERREIRA**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 20 de março de 2023.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana  
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 16 de Março de 2023, da designação de **FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO SOUZA**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 20 de março de 2023.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana  
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 16 de Março de 2023, da designação de **MARCILIO ALVES PEREIRA**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 20 de março de 2023.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana  
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 16 de Março de 2023, da designação de **FRANCISCO JOSE GONCALVES DE SOUSA**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 20 de março de 2023.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana  
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 16 de Março de 2023, da designação de **FRANCISCO FRANCO NETO**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 20 de março de 2023.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana  
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 16 de Março de 2023, da designação de **ANA VALERIA PINHEIRO DE LIMA**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 20 de março de 2023.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana  
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 16 de Março de 2023, da designação de **ADRIANO ALVES GARCIA JUNIOR**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 20 de março de 2023.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana  
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 16 de Março de 2023, da designação de JANICE NEGREIROS VIANNA LEITAO, constante no Decreto N° 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 20 de março de 2023.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana  
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 16 de Março de 2023, da designação de EDGAR HONORIO DE MEDEIROS FILHO, constante no Decreto N° 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 20 de março de 2023.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana  
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 16 de Março de 2023, da designação de FRANCISCO SERGIO DE ABREU BRILHANTE, constante no Decreto N° 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 20 de março de 2023.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana  
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 13 de Junho de 2023, da designação de SIMONE VERAS MEDEIROS, constante no Decreto N° 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 20 de março de 2023.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana  
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **8º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°04/2020 IG N°1219705 PROCESSO N°02178828/2023**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - ADES, inscrita no CNPJ sob o nº 04.772.982/0001-90, com sede na Rua Carlos Barbosa, 150 - Papicu, Fortaleza-CE, CEP nº 60.175-355, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por sua Presidente, Mônica Araújo Gomes, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, da Lei Estadual nº 16.613/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019), do Edital de Chamamento Público nº 02/2019, através do Processo Administrativo nº 02178828/2023. OBJETO: O presente Aditivo visa a alteração de valor do Termo de Colaboração nº 04/2020, o qual tem como objeto a execução do Projeto Espaço Viva Gente - FEAS, executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VALOR: A Administração Pública, por força deste Instrumento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 531.000,00 (quinhentos e trinta e um mil reais), conforme estabelecido no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 47200002.08.243.123.10635.03.335041.1.7619100000.0. ALTERAÇÕES: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 14 de março de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Mônica Araújo Gomes - Agência de Desenvolvimento Econômico e Social - ADES SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 21 de março de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **RESOLUÇÃO N°001/2023 - CEPOP/CE**

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA E EM SUPERAÇÃO DA SITUAÇÃO DE RUA - CEPOP/CE , no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no § 5º do Art. 7º da Lei Estadual de nº 18.091, de 02 de junho de 2022, alterada pela Lei Estadual nº 18.188, de 20 de agosto de 2022 publicada no Diário Oficial em 30 de agosto de 2022. RESOLVE: Art. 1º – Aprovar o Regimento Interno do CEPOP/CE; Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza/CE, 14 de março de 2023.

Carlos Eduardo Esmeraldo Filho  
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DO CEPOP/CE

#### **REGIMENTO INTERNO**

##### **CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Artigo 1º – O presente Regimento regula a organização e o funcionamento do Conselho Estadual dos Direitos da População em Situação de Rua e em Superação da Situação de Rua – CEPOP/CE.

##### **CAPÍTULO II – DA CONSTITUIÇÃO**

Artigo 2º – O Conselho Estadual dos Direitos da População em Situação de Rua e em Superação da Situação de Rua– CEPOP, é órgão colegiado de deliberação coletiva e natureza permanente, formado por representantes de órgãos públicos e sociedade civil, com a finalidade de proceder ao acompanhamento intersetorial, no âmbito estadual, de políticas públicas que versem sobre a população em situação de rua e em superação da situação de rua, com as atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 18.091, de 02 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 18.189, de 02 de agosto de 2022.

##### **CAPÍTULO III – DOS OBJETIVOS**

Artigo 3º – São objetivos do Conselho Estadual dos Direitos da População em Situação de Rua e em Superação da Situação de Rua – CEPOP:

- I – fiscalizar ações, programas, serviços, projetos e planos relacionados às políticas públicas para a população em situação de rua e em superação da situação de rua em âmbito estadual, garantindo o monitoramento da Política para a População em Situação de Rua e em Superação da Situação de Rua;
- II – realizar planejamentos periódicos, com o detalhamento das estratégias de implementação da Política Estadual para a População em Situação de Rua e em Superação da Situação de Rua;
- III – acompanhar a tramitação de projetos de lei e outras normas relacionadas à população em situação de rua e em superação da situação de rua;
- IV – propor medidas que assegurem a articulação intersetorial das políticas públicas em nível estadual para o atendimento da População em Situação de Rua e em Superação da Situação de Rua;
- V – apoiar a realização de pesquisas que visem compreender a realidade dessa população e a violação dos seus direitos, a fim de dar visibilidade à vulnerabilidade social e ao abandono social a que a população em situação de rua vem sendo submetida historicamente no Brasil e analisar formas para sua inclusão e garantia dos direitos;
- VI – organizar, periodicamente, congressos e seminários para avaliar e formular ações para a consolidação da Política Estadual para a População em Situação de Rua e em Superação da Situação de Rua;



de Rua e em Superação da Situação de Rua;

VII – realizar eventos que possibilitem a sensibilização da sociedade civil e a capacitação de agentes públicos civis e militares;

VIII – apoiar a criação de conselhos, comitês ou comissões semelhantes na esfera municipal para monitoramento e avaliação das ações específicas para a população em situação de rua e em superação da situação de rua local;

IX – fiscalizar convênios com entidades públicas e parcerias com Organizações da Sociedade Civil que tenham como objeto desenvolvimento e a execução de projetos voltados à população em situação de rua e em superação da situação de rua e que estejam de acordo com os princípios, as diretrizes e os objetivos que orientam este conselho;

X – desenvolver outras ações e atividades necessárias ao alcance dos objetivos e das diretrizes apontados na Lei estadual nº 18.091, de 02 de junho de 2022.

§ 1º - Para fins de cumprimento do disposto no inc. IV, no caso de surgimento de demandas de competência de outras setoriais, estas poderão ser convocadas extraordinariamente pelo Conselho para debaterem sobre a matéria.

§ 2º - O Conselho poderá, em algumas de suas deliberações, por voto da maioria de seus membros, editar Resoluções para fins de cumprimento de seus objetivos e disciplinando assuntos do interesse interno.

#### CAPÍTULO IV – DA COMPOSIÇÃO

Artigo 4º – O Conselho será integrado por 30 (trinta) membros titulares e, na ausência destes, representados por seus respectivos suplentes, sendo:

I – 15 (quinze) representantes titulares e, na ausência destes, representados por seus respectivos suplentes, dos seguintes órgãos públicos:

a) Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos do Estado do Ceará – SPS;

b) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – Sesau;

c) Secretaria da Educação do Estado do Ceará – Seduc;

d) Secretaria das Cidades do Estado do Ceará;

e) Secretaria do Esporte e Juventude do Estado do Ceará – Sejuv;

f) Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará – SSPCE;

g) Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – Secult;

h) Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Ceará – Secitece;

i) Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará;

j) Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará;

k) Ministério Público do Estado do Ceará;

l) Universidade pública no Estado do Ceará;

m) Secretaria da Administração Penitenciária – SAP;

n) Secretaria Estadual do Meio Ambiente – Sema;

o) Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho -SEDET;

II – 15 (quinze) representantes de entidades ou organizações civis com atuação na temática, sendo:

a) 4 (quatro) representantes da População em Situação de Rua organizada, escolhidos em assembleia-geral convocada para esse fim, por meio de edital público amplamente divulgado pela Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS;

b) 4 (quatro) representantes da População em Superação da Situação de Rua organizada, escolhidos em assembleia-geral convocada para esse fim, por meio de edital público amplamente divulgado pela Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS;

c) 3 (três) representantes das entidades que tenham atuação reconhecida pela População em Situação de Rua, escolhidos em assembleia geral convocada para esse fim, por meio de edital público amplamente divulgado pela Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS;

d) 1 (um) representante de entidade ou movimento LGBTQIA+ (de diversidade sexual e de gênero), escolhido em assembleia-geral convocada para esse fim por meio de edital público amplamente divulgado pela Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS;

e) 1 (um) representante de universidade privada no Estado do Ceará, escolhido em assembleia-geral convocada para esse fim, por meio de edital público amplamente divulgado pela Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS;

f) 2 (dois) representantes de comunidades religiosas, sendo pelo menos um de comunidades cristãs, escolhidos em assembleia-geral convocada para esse fim, por meio de edital público, amplamente divulgado pela Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS.

§ 1º Os membros do Conselho Estadual dos Direitos da População em Situação de Rua e em Superação da Situação de Rua serão indicados pelos titulares dos órgãos e entidades as quais representam e nomeados pelo Governador do Estado, para um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução por igual período.

§ 2º O Conselho Estadual dos Direitos da População em Situação de Rua e em Superação da Situação de Rua terá uma Mesa Diretora composta por Presidente e Vice-Presidente, eleitos entre seus membros, para mandato de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 2 (dois) anos, observando a alternância de poder entre representantes de órgãos públicos e da sociedade civil.

§ 3º Em caso de vacância, renúncia ou impedimento da Presidência ou Vice-Presidência do CEPOP, far-se-á um novo processo de eleição para o preenchimento da vaga, até o término do mandato vigente.

Artigo 5º – O Conselho Estadual dos Direitos da População em Situação de Rua e em Superação da Situação de Rua poderá convidar gestores, especialistas, e representantes da População em Situação de Rua para participar de suas reuniões e atividades como observadores e consultores.

Artigo 6º – A participação no Conselho Estadual dos Direitos da População em Situação de Rua e em Superação da Situação de Rua não será remunerada, sendo considerada prestação de serviço público relevante.

§ 1º – Os membros do CEPOP poderão fazer uso de um crachá de identificação, fornecido pela Secretaria-Executiva do Conselho.

§ 2º – Os representantes do Poder Público Estadual desempenharão suas funções no Colegiado sem prejuízo de suas atribuições regulares.

Artigo 7º – A Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS dará apoio técnico-administrativo e fornecerá os meios necessários à execução dos trabalhos do Conselho Estadual dos Direitos da População em Situação de Rua e em Superação da Situação de Rua.

Parágrafo único: Para fins de cumprimento do disposto no caput, serão envolvidos esforços para buscar custeio de despesas decorrentes com transporte despendidos com o comparecimento dos membros do Movimento Nacional da População em Situação de Rua Organizada do Estado do Ceará às reuniões do CEPOP.

#### CAPÍTULO V – DA ESTRUTURA, DO FUNCIONAMENTO E DAS REUNIÕES DO CEPOP

Artigo 8º – O Conselho Estadual dos Direitos da População em Situação de Rua e em Superação da Situação de Rua – CEPOP contará com a seguinte estrutura básica:

I. Mesa Diretora: Presidente e Vice-presidente;

II. Plenário: composto pelos membros Titulares e Suplentes, convidados e ouvintes;

III. Secretaria-Executiva: unidade auxiliar do Plenário, que utilizará a infraestrutura da Casa dos Conselhos, vinculada a Secretaria da Proteção Social – SPS;

IV. Comissões Temáticas: instâncias auxiliares do Plenário, que serão formadas conforme a necessidade.

Artigo 9º – O CEPOP reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao mês, de acordo com seu Calendário Anual de Reuniões Ordinárias, por convocação de seu Presidente(a), por meio de sua Secretaria-Executiva, com indicação de data, horário, local e pauta da reunião com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

§ 1º O CEPOP reunir-se-á extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação de, no mínimo, cinco membros e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;

§ 2º As Reuniões Ordinárias e Extraordinárias serão realizadas com a presença da maioria absoluta de seus membros, em primeira chamada, e em segunda chamada, após 15 (quinze) minutos, com os membros presentes, com pelo menos a presença de 05 (cinco) membros.

§ 3º As deliberações do Plenário serão tomadas em manifestação aberta e nominal, por quórum de maioria simples.

Artigo 10 – A Reunião do Plenário será iniciada com a leitura e a aprovação da Ata da Reunião Ordinária anterior.

§ 1º – A Ata da Reunião Ordinária anterior do Plenário, após sua discussão e aprovação, será publicizada e disponibilizada aos membros por e-mail/whatsapp, no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

§ 2º O CEPOP realizará reuniões mensais, também, em outras regiões do Estado do Ceará que não apenas a metropolitana de Fortaleza para fins de discussão das carências, experiências e políticas de População em Situação de Rua e em Superação da Situação de Rua.

§ 3º Haverá a possibilidade de participação na modalidade remota, das reuniões do CEPOP, por pessoas que não residam em Fortaleza/CE, bem como nas reuniões que ocorram em outras regiões do Estado ou em caso de impossibilidade de comparecimento, previamente motivado e comunicado à Secretaria-Executiva, desde que a Secretaria de Proteção Social (SPS) detenha de mecanismos técnicos para a realização tal ato.

Artigo 11 – O Plenário do CEPOP será conduzido por seu Presidente(a), o qual utilizará a infraestrutura da Casa dos Conselhos, unidade vinculada à Secretaria da Proteção Social – SPS.

Parágrafo único – Na ausência do Presidente(a), assume a Coordenação da Reunião Plenária o Vice-Presidente(a), na ausência deste, a plenária poderá indicar qualquer um dos membros do CEPOP para presidir a plenária.

Artigo 12 – É garantida a presença dos Suplentes às sessões do Plenário, com direito a voz e sem direito a voto (quando estiver presente o Titular).

Parágrafo único – Na ausência do Titular, o Suplente votará.

Artigo 13 – Fica assegurada a participação nas Reuniões Plenárias do CEPOP, pessoas da coletividade, com direito a voz.



Artigo 14 – No impedimento ao cargo de Titular, o Suplente assume a condição de Titular.

Artigo 15 – Os membros com direito a voto poderão, excepcionalmente, solicitar nas Reuniões do Plenário do Conselho, a inclusão de pontos extra, considerando a relevância e a urgência da matéria.

Artigo 16 – São competências do Presidente (a):

- I. Convocar todas as reuniões do Conselho;
- II. Cumprir as decisões do Plenário, bem como o presente Regimento Interno;
- III. Fazer cumprir o Regimento Interno;
- IV. Representar o Conselho;
- V. Coordenar as atividades e as providências necessárias ao pleno desempenho das decisões do Plenário;
- VI. Fixar a duração das reuniões e garantir a livre manifestação dos Suplentes;
- VII. Delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação do Plenário;
- VIII. Decidir sobre as questões de ordem ou submetê-las ao Plenário;
- IX. Solicitar o comparecimento de representantes de outros órgãos ou entidades às reuniões do Conselhos e das Comissões;
- X. Esgotada a matéria em discussão e não havendo composição entre os membros do Conselho, emitir o voto de desempate;
- XI. Estabelecer limites de inscrição para a participação em debates, com o tempo no máximo de 03(três) minutos improrrogáveis;
- XII. Garantir a realização de avaliação permanente sobre as ocorrências, reclamações, recomendações e providências a serem adotadas pelos órgãos ou instituições competentes.

XIII – Cobrar dos membros do CEPOP assiduidade e pontualidade nas atividades do CEPOP;

XIV – Reunir-se frequentemente com o Vice-Presidente(a) e a Secretaria-Executiva do CEPOP.

Artigo 17 – São competências do Vice-Presidente:

I - Na ausência do Presidente(a) do CEPOP exercer suas funções.

Artigo 18 – Compete à Secretaria-Executiva:

- I. Elaborar e divulgar na convocação, a pauta da reunião do Conselho a partir da consolidação das proposições, enviadas pelos membros do Conselho, de questões ou matérias a serem submetidas à avaliação do Plenário;
- II. Cumprir as decisões do Plenário bem como o Regimento Interno do Conselho;
- III. Fazer cumprir o Regimento Interno;
- IV. Sob a direção do(a) Presidente(a), adotar as atividades e providências necessárias ao pleno desempenho das decisões do Plenário;
- V. Encaminhar os atos decorrentes das proposições e normatizações do Plenário;
- VI. Formalizar a composição das Comissões designadas pelo Plenário;
- VII. Solicitar o comparecimento de representantes de outros órgãos ou entidades às reuniões do Conselho e das suas Comissões;
- VIII – Elaborar Atas e socializar com os membros do Conselho;
- IX – Elaborar Ofícios, Correspondências para serem assinados pelo Presidente(a);
- X – Representar o Conselho em Fóruns, Conferências, Seminários, Audiências Públicas quando designada pelo Presidente(a);
- XI – Encaminhamentos de denúncias contra violação de direitos da população em situação de rua de acordo com a demanda;
- XII. Fixar horário e local para as reuniões ordinárias.

## CAPÍTULO VI – DAS COMISSÕES TEMÁTICAS

Artigo 19 – Integram a estrutura do CEPOP as comissões temáticas, de caráter permanente ou temporário, de caráter eventual.

§1º – As comissões temáticas têm por finalidade subsidiar as decisões da Plenária no cumprimento de suas competências, bem como do(a) Presidente(a) e Vice-Presidente(a), quando solicitadas;

§2º- As comissões temáticas serão definidas em Plenário e dirigidas por um(a)Presidente(a) e um(a) Relator(a) escolhido(a) entre seus Membros;

§3º –(Os(as) Presidentes (as) das comissões temáticas permanentes exercerão esta função por um período de 01 (um) ano, permitida uma única recondução;

§4º – A qualquer membro é facultado participar das reuniões de quaisquer comissões temáticas, com direito a voz, de modo que o Relator elaborará um Relatório das atividades da respectiva Comissão para apresentação nas Reuniões do CEPOP;

§5º – Os estudos desenvolvidos e pareceres emitidos por escrito, pelas comissões temáticas, serão submetidos à apreciação do Pleno do CEPOP e aprovados pela maioria simples de seus membros titulares e/ou suplentes na titularidade.

§ 6º – São comissões temáticas do CEPOP:

- Comissão de Habitação e Direito à cidade;
- Comissão de Trabalho e Renda;
- Comissão de Saúde e Assistência Social;
- Comissão de Comunicação

Artigo 20 – As comissões temáticas poderão ser subsidiadas por técnicos, profissionais e especialistas para a apreciação de matérias e elaboração de Pareceres.

Artigo 21 – Caberá a cada Comissão, de acordo com suas atribuições e com o Planejamento Estratégico do CEPOP, elaborar seu plano de ação e avaliar seu desempenho, para apreciação e aprovação do Pleno.

Artigo 22 – As comissões temáticas terão autonomia e elaborarão seu Calendário próprio de Reuniões.

## CAPÍTULO VIII – DA APROVAÇÃO E REFORMA DO REGIMENTO INTERNO

Artigo 23 – A aprovação do presente Regimento Interno, bem como a proposta de sua alteração será objeto de sessão convocada especificamente para este fim.

§1º – O Conselho designará uma Comissão Executiva composta paritariamente por Representantes da Sociedade Civil e do poder público para a revisão de seu Regimento Interno.

§ 2º – A Comissão deverá apresentar a proposta de revisão ao Plenário, no prazo de 30 (trinta) dias.

Artigo 24 – A sessão para aprovação ou alteração do Regimento Interno deverá ser convocada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

## CAPÍTULO X – DA ELEIÇÃO E DAS INDICAÇÕES DOS REPRESENTANTES

Artigo 25 – Caberá ao CEPOP, no prazo de 90 (noventa) dias que anteceder o término do mandato de seus membros, comunicar a Secretaria da Proteção Social – SPS, da situação dos membros que já cumpriram 4 (quatro) anos de mandatos e ao Governo Estadual, a indicação de suas representações, por servidores e/ou cargos comissionados.

Artigo 26 – Os representantes do poder público serão indicados pelos seus respectivos Secretários, cuja Secretaria tenha assento no Conselho.

Artigo 27 – Para eleição dos membros da Sociedade Civil no CEPOL, será constituída Comissão Eleitoral, indicada pelo Plenário, por meio de Resolução, composta paritariamente por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil. Fica vedada a participação, na Comissão Eleitoral, de candidatos ao pleito. parágrafo único – O regulamento do processo seletivo público dos representantes da Sociedade Civil será elaborado pela Comissão Eleitoral e submetido ao CEPOP, divulgado por meio de Edital e Publicado no DOE e nos Fóruns ligados à Política para a População em Situação de Rua, no prazo de até 90 (noventa) dias antes do término dos mandatos à época vigentes, observadas as disposições do Regimento Interno.

Artigo 28 – A Comissão Eleitoral terá como função:

- I. Coordenar o processo eleitoral;
- II. Elaborar suas regras e calendário;
- III. Estabelecer as medidas necessárias e supervisionar a instalação do Conselho.

Artigo 29 – Qualquer alteração na composição dos membros do Conselho deverá ser comunicada por meio de ofício endereçado à Secretaria-Executiva do CEPOP, até 05 (cinco) dias úteis antes da ocorrência de sessão Ordinária ou Extraordinária, contendo nome completo, telefone, e-mail, Registro Funcional (quando houver) e a vaga que deverá ocupar (titular ou suplente).

## CAPÍTULO XI – DA SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO

Artigo 30 – O não comparecimento da representação da instituição no Conselho a mais de 03 (três) Reuniões Ordinárias ou Extraordinárias consecutivas, ou a 06 (seis) intercaladas, salvo por motivo justificado, implicará no seu desligamento do Conselho.

§1º – Entende-se por ausência justificada, aquela comunicada, por escrito, ao e-mail oficial do CEPOP, pelo titular ou suplente, até o início da reunião, ressalvados os casos urgentes e excepcionais que serão decididos pelo Plenário.

§2º – A Secretaria-Executiva deve comunicar, por escrito, o membro titular quando ele estiver a 1 (uma) falta para ser desligado.

Artigo 31 – Declarado o desligamento por faltas, dos representantes da instituição, o Presidente(a) expedirá ofício ao órgão público ou segmento representativo específico, comunicando a decisão de desligamento, sempre fundamentada, bem como solicitando a indicação de novos representantes para compor o Conselho.

Artigo 32 – Será desligado do Conselho, o membro que apresentar conduta incompatível com os objetivos e as diretrizes do Conselho, se desvincular da composição do órgão ou da entidade que representa, descumprir reiteradamente as normas deste Regimento Interno ou que tiver sido condenado por decisão transitada em julgado pela prática de qualquer ato que se revele incompatível com o exercício de sua função desempenhada.

Parágrafo único. O desligamento previsto no caput deste artigo será precedido de procedimento administrativo.



## CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 33 – Os casos omissos ou duvidosos na interpretação deste Regimento Interno serão dirimidos por proposições do Plenário com a presença e votos de pelo menos 3 (três) membros de cada um dos segmentos.

Artigo 34 - Os membros do Conselho estão sujeitos às disposições do Código de Ética do CEPOP ou na sua falta, do Código de Ética do Servidor Público Estadual, no que couber.

## CAPÍTULO XIII – DA VIGÊNCIA DO REGIMENTO INTERNO

Artigo 35 – O presente Regimento Interno foi aprovado pelo Plenário do Conselho, composto para este ato, pelos seus membros Titulares e Suplentes e entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Fortaleza/CE, 14 de março de 2023.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## RESOLUÇÃO N°002/2023 - CEPOP/CE

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA E EM SUPERAÇÃO DA SITUAÇÃO DE RUA - CEPOP/CE , no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no § 5º do Art. 7º da Lei Estadual de nº 18.091, de 02 de junho de 2022, alterada pela Lei Estadual nº 18.188, de 20 de agosto de 2022 publicada no Diário Oficial em 30 de agosto de 2022. RESOLVE: Art. 1º – **Aprovar a Criação da Comissão de Habitação e Direito à Cidade do CEPOP;** Giovana de Melo Araújo – Representante do Ministério Público do Estado do Ceará – MPCE; Rosana Marques Lima – Representante da Secretaria de Cultura – SECULT; Ana Roberta Martins de Almeida Xavier – Representante da Secretaria das Cidades – SCIDADES; Deputado Estadual Renato Roseno – Representante da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará; Antônio Arlindo Ferreira – Representante do Movimento Nacional da População de Rua – MNPR; Vitória Cesário da Silva – Representante do Movimento Nacional da População de Rua – MNPR; Leonardo Soares Rodrigues – Representante do Grupo Espírita Casa da Sopa. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza/ CE, 14 de março de 2023.

Carlos Eduardo Esmeraldo Filho  
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DO CEPOP/CE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## RESOLUÇÃO N°003/2023 - CEPOP/CE

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA E EM SUPERAÇÃO DA SITUAÇÃO DE RUA - CEPOP/CE , no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no § 5º do Art. 7º da Lei Estadual de nº 18.091, de 02 de junho de 2022, alterada pela Lei Estadual nº 18.188, de 20 de agosto de 2022 publicada no Diário Oficial em 30 de agosto de 2022. RESOLVE: Art. 1º – **Aprovar a Criação da Comissão de Trabalho e Renda do CEPOP;** Giovana de Melo Araújo – Representante do Ministério Público do Estado do Ceará – MPCE; Carlos Eduardo Esmeraldo Filho – Representante do Fórum de Rua do Ceará; Ilana Carlos Ferro Castro – Representante da Secretaria de Administração Penitenciária – SAP; Antônio Arlindo Ferreira – Representante do Movimento Nacional da População de Rua – MNPR; Ramon de Araújo Cardoso – Representante do Movimento Nacional da População de Rua – MNPR; Marcelo Medeiros Sá - Representante do Movimento Nacional da População de Rua – MNPR; Vitória Cesário da Silva - Representante do Movimento Nacional da População de Rua – MNPR; Thácio Araújo Romano – Representante da Comunidade Católica Shalom; Antônia Jaqueline Campos Lobo – Pastoral Povo da Rua; Marcus Mauricius Holanda – Representante da Universidade de Fortaleza – UNIFOR. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza/ CE, 14 de março de 2023.

Carlos Eduardo Esmeraldo Filho  
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DO CEPOP/CE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## RESOLUÇÃO N°004/2023 - CEPOP/CE

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA E EM SUPERAÇÃO DA SITUAÇÃO DE RUA - CEPOP/CE , no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no § 5º do Art. 7º da Lei Estadual de nº 18.091, de 02 de junho de 2022, alterada pela Lei Estadual nº 18.188, de 20 de agosto de 2022 publicada no Diário Oficial em 30 de agosto de 2022. RESOLVE: Art. 1º – **Aprovar a Criação da Comissão de Saúde e Assistência Social do CEPOP;** Giovana de Melo Araújo – Representante do Ministério Público do Estado do Ceará – MP/CE; Raimunda Félix de Oliveira - Representante da Secretaria de Saúde – SESA; Sylvia de Sousa e Silva – Representante da Secretaria de Saúde -SESA; Maria Rose Jane Ribeiro Albuquerque – Representante da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE; Mariana Lobo Botelho de Albuquerque – Representante da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará – DPE/CE; Ramon de Araújo Cardoso – Representante do Movimento Nacional da População de Rua – MNPR; Emilie Collin Silva Kluwen - Representante do Coletivo Arruaça; Hellayne Viana Oliveira – Representante do Instituto Compartilha; Amanda Cristina Maranha Feitosa – Representante do Instituto Maria da Hora. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza/ CE, 14 de março de 2023.

Carlos Eduardo Esmeraldo Filho  
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DO CEPOP/CE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## RESOLUÇÃO N°005/2023 - CEPOP/CE

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA E EM SUPERAÇÃO DA SITUAÇÃO DE RUA - CEPOP/CE , no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no § 5º do Art. 7º da Lei Estadual de nº 18.091, de 02 de junho de 2022, alterada pela Lei Estadual nº 18.188, de 20 de agosto de 2022 publicada no Diário Oficial em 30 de agosto de 2022. RESOLVE: Art. 1º – **Aprovar a Criação da Comissão de Comunicação do CEPOP;** Giovana de Melo Araújo – Representante do Ministério Público do Estado do Ceará – MP/CE; Felipe Braga Albuquerque – Representante da Universidade Federal do Ceará – UFC; Sílvia Cavalleire Araújo da Silva – Representante da União de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, e Transexuais – UNALGBT; Ramon de Araújo Cardoso – Representante do Movimento Nacional da População de Rua – MNPR; Marcelo Medeiros Sá - Representante do Movimento Nacional da População de Rua – MNPR. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza/ CE, 14 de março de 2023.

Carlos Eduardo Esmeraldo Filho  
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DO CEPOP/CE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°04/2023

## PROCESSO N°06912540/2022

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, nos termos do Processo nº 06912540/2022, resolve reconhecer a dívida assumida com a S DIAS PESCADOS – ME, com sede na Rua Capitão Clovis Maia, 397 – Alta da Balança, Fortaleza/Ce – CEP: 60.851-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.621.150/0001-55, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Silvino Dias da Silva. DÍVIDA: A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS reconhece ser devedora da importância de R\$ 14.522,12 (quatorze mil, quinhentos e vinte e dois reais e doze centavos) à S Dias Pescados – ME, em razão do Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato nº 103/2021, com vigência a partir de 02/12/2021, referente ao empenho abaixo: Memória de Cálculo Contrato nº 103/2021 Valor Pago Valor Atualizado Diferença Reequilíbrio R\$ 23.536,42 R\$ 38.058,54 R\$ 14.522,12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A execução das despesas referidas na cláusula primeira dar-se-á por conta da seguinte dotação orçamentária: 47200002.08.243.122.20532.03.339092.1.5009100000.0. QUITAÇÃO: Quando realizado o pagamento descrito na cláusula primeira deste termo, operar-se-á imediatamente a quitação plena, geral, integral e irrestrita da dívida da SPS formalizada neste termo. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 20 de março de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Proteção Social e Silvino Dias da Silva - S Dias Pescados – ME. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 21 de março de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N°086/2019  
PROCESSO N°02105375/2023**

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, bairro Joaquim Távora, CEP: 60.130-160 Fortaleza-CE, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a empresa **LOCABOX – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI – ME**, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Rua Elizeu Uchoa Becco nº 39 Lj-02, Bairro: Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP: 60.810-270, inscrita no CNPJ sob o nº 05.624.386/0001-26, representada neste ato por Juliana Santiago Silva, RESOLVEM rescindir amigavelmente o Contrato acima referido, nos termos do art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o processo nº 02105375/2023. OBJETO: O presente Termo tem por objetivo a **rescisão amigável do Contrato n°086/2019**, cujo objeto é o serviço de locação de módulos habitacionais (CABINES MÓDULARES), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. RESCISÃO: Por força da presente rescisão, a CONTRATANTE dá por terminado o contrato de que trata a cláusula primeira na data da assinatura deste termo. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 21 de março de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Proteção Social – SPS e Juliana Santiago Silva - LOCABOX – Locação de Máquinas Equipamentos EIRELI – ME. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 21 de março de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORIA JURÍDICA

**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**

O(A) SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 14 de Abril de 2023, da designação de **ANA MARIA TAVARES CRUZ**, constante no Decreto N° 35.076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, Fortaleza, 21 de março de 2023.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE  
Onelia Maria Moreira Leite de Santana  
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°025/2022**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2022; II - CONTRATANTE: A SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (SEAS), inscrita no CNPJ sob o nº 25.150.364/0001-89; III - ENDEREÇO: Av. Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Cidade dos Funcionários, CEP: 60.822-130, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL (SAAE/SOBRAL), inscrita no CNPJ sob o nº 07.817.778/0001-37; V - ENDEREÇO: Rua Doutor Monte, 563, Centro, CEP: 62.011-200, Sobral/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e nas orientações contidas no Parecer Jurídico nº 035/2023-ASJUR/SEAS; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato em referência; IX - VALOR GLOBAL: Para os efeitos legais, dá-se ao presente instrumento o valor mensal estimado de R\$ 51.589,19 (cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos), perfazendo o valor global de R\$ 619.070,23 (seiscientos e dezenove mil setenta reais e vinte e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 025/2022 por mais 12 (doze) meses, a contar de 21 de junho de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 025/2022, não expressamente modificadas neste Instrumento; XII - DATA: 06 março de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ROBERTO BASSAN PEIXOTO - Superintendente/SEAS e GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES - Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°020/2022-SEAS**

CONCEDENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, CNPJ nº 25.150.364/0001-89. CONVENENTE: **LUCIANA OLIVEIRA DE ANDRADE LIMA**, CNPJ sob o nº 23.626.952/0001-10 OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Por meio do presente instrumento também realizar-se-á a autorização para remanejamento de valores. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A fundamentação legal para a pactuação do presente Aditivo está baseada nos artigos 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, no artigo 65, inciso I, alínea a, e inciso II, alínea a, do Decreto Estadual nº 32.810, de 28 de setembro de 2018, e no Processo Administrativo nº 02606200/2023. DO VALOR: Fica acrescido ao valor do instrumento a quantia de R\$ 107.926,80 (cento e sete mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Com o acréscimo mencionado, o instrumento em questão passa de R\$ 1.660.411,56 (um milhão, seiscentos e sessenta mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e seis centavos), para R\$ 1.768.338,36 (um milhão, setecentos e sessenta e oito mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos) equivalente ao total de aproximadamente 6,50% de aumento ao Termo de Colaboração nº 020/2022. Haja vista a necessidade de readequação do Plano de Trabalho, o Termo Aditivo em questão visa também o remanejamento de valores. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 11132 - 47100004.08.243.136.20689.01.335041.1.5009100000.0 RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Termo originário que não tenham sido modificados pelo presente Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: Roberto Bassan Peixoto - Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo; Luciana Oliveira de Andrade Lima - Comitê para Democratização da Informática.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE

**SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS**

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS**

**PORATARIA N°013/2023 - O SUPERINTENDE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de auxiliar a equipe nos serviços de perfuração de poços , concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOHIDRA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 10 de março de 2023 .**

Paulo José Gomes Ferreira  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°013/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
José Claudio da Silva	Mecânico de Máquinas e Veículos	7901231-9	V	10 a 27/03/2023	Itatira	19,0	61,33		1.165,27
Francisco Willians Magalhães Menezes	Auxiliar de Perfuração	7901051-0	V	10 a 21/03/2023	Itarema	11,0	61,33		674,63
<b>TOTAL</b>									<b>1.839,90</b>



## FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

**PORTARIA Nº018/2023 - O DIRETOR TÉCNICO DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de sua competência, de conformidade com o art. 7º, item XI e art. 41 do Decreto nº 33.277 de 23/09/19, publicado no D.O.E de 25/09/19, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alíneas a e b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2023.**

Francisco Hoilton Araripe Rios  
DIRETOR TÉCNICO, RESPONDENDO PELA PRESIDÊNCIA

### ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA DE Nº018/2023 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO/CARGO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	NºDIÁRIAS	UNIT.	VALOR/ACRESCIMO	TOTAL
Raimundo Nonato Farias Monteiro	Pesquisador	Realizar manutenção e operação das PCDs SR	Limoeiro do Norte, Russas e Quixeré-ce,	02 e 03/03/2023	uma e meia	64,83	—	97,25
Anthony Carlos Silva Porfirio	Pesquisador	Realizar manutenção e operação das PCDs SR	Limoeiro do Norte, Russas e Quixeré-ce,	02 e 03/03/2023	uma e meia	64,83	—	97,25
Ronaldo Carlos Brilhante	Operador de Máquinas	Realizar manutenção e operação das PCDs SR	Limoeiro do Norte, Russas e Quixeré-ce,	02 e 03/03/2023	uma e meia	61,33	—	92,00
Alyson Brayner Sousa Estácio	Pesquisador	Participar da 75ª reunião ordinária do comitê da sub-bacia hidrográfica do médio jaguaribe e 75ª reunião ordinária do comitê da sub-bacia hidrográfica do baixo jaguaribe	Jaguaribe e Limoeiro do Norte-Ce	08 a 09/03/2023	uma e meia	64,83	—	97,25
Daniel Antonio Camelo Cid	Pesquisador	Participar da reunião com a Comissão Gestora do Fogareiro-Quixeramobim.	Quixeramobim-CE	09 a 10/03/2023	uma e meia	64,83	—	97,25
Rafaella da Silva Alves	Pesquisador	Participar da reunião com a Comissão Gestora do Fogareiro-Quixeramobim.	Quixeramobim-CE	09 a 10/03/2023	uma e meia	64,83	—	97,25
João Dehon de Araújo Pontes Filho	Pesquisador	Participar da reunião com a Comissão Gestora do Fogareiro-Quixeramobim.	Quixeramobim-CE	09 a 10/03/2023	uma e meia	64,83	—	97,25
Carlos Humberto Barbosa Sobrinho.	Agente Administrativo	Realizar manutenção da rede de monitoramento	Jaguaribe e Limoeiro do Norte-CE	08 a 09/03/2023	uma e meia	61,33	—	92,00
Anthony Carlos Silva Porfirio	Pesquisador	Realizar manutenção e operação e reinstalação da PCD SR	Icapuí-CE	09/03/2023	meia	64,83	—	32,42
Raimundo Nonato Farias Monteiro	Pesquisador	Realizar manutenção e operação e reinstalação da PCD SR	Icapuí-CE	09/03/2023	meia	64,83	—	32,42
Ronaldo Carlos Brilhante	Operador de Máquinas	Realizar manutenção e operação e reinstalação da PCD SR	Icapuí-CE	09/03/2023	meia	61,33	—	30,67
Renan Vieira Rocha	Pesquisador	Participar da 27ª Reunião Extraordinária do CBH -Litora	Trairi-CE	07 e 08/03/2023	uma e meia	16,08	—	24,12

## COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº026/2022/COGERH

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME; V - ENDEREÇO: AV. ENGENHEIRO LEAL LIMA VERDE, Nº 2759; BAIRRO: JOSÉ DE ALENCAR; CEP.: 60.830-055; FORTALEZA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH, arts. 51 e 52, c/c art. 61, § 7º, na Lei nº 13.303/2016, bem como a Comunicação Interna nº 001/2023 às fls. 02/03 da Gerência Administrativa – GEADM, na concordância da Contratada, fl. 40, na autorização da Diretoria Financeira, em exercício – DIAFI às fls. 42 e tudo mais que consta no Processo Administrativo protocolado sob o nº 29012.000082/2023-30, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo** de vigência e readjustar o valor do Contrato nº 026/2022/COGERH, o qual tem por objeto os serviços de Dedeztização, com Desinsetização, Desratização e Descupinização para o Prédio da Sede da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará (COGERH) e suas Regionais; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 21.567,45 (vinte e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: 10/03/2023 até 10/03/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº 026/2022/COGERH, ora aditado; XII - DATA: 07/03/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Denilson Marcelino Fidelis / CONTRATANTE e Jesus Albino Vieira Crispa Junior / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira  
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 011/2023/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. CONTRATADA: NAV COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA; ESTRADA RJ.127 – Nº 14 – SALA Nº 215; BAIRRO: INDUSTRIAL DE PARACAMBI; CEP.: 26.600-000; PARACAMBI-RJ. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de manutenção técnica em ecomputer** do kit de ecobatímetro da TechGeo e ativação de licenças de uso do software Hidromagic, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Inexibilidade de Licitação nº 001/2023, o Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH - 2022, mormente seus arts. 13,14 e 15, a Lei Federal nº 13.303/2016, art. 30, caput, a proposta da contratada às fls. 24, bem como tudo o que consta no Processo Administrativo nº 01001193/2023 tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução do contrato será de 90 (noventa) dias, contado a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 70 – Recursos Próprios da COGERH. DATA DA ASSINATURA: 09/03/2023. SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Denilson Marcelino Fidelis / CONTRATANTE, Tiago Alvarenga Leite / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira  
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 012/2023/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. CONTRATADA: PROSPECTUS NORDESTE LTDA - EPP; RUA DAS CODORNAS, Nº 139; BAIRRO: COAÇU; CEP.: 61.760-000; EUSÉBIO-CE. OBJETO: Constitui objeto deste Termo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROSPECÇÃO GEOFÍSICA APLICADA A HIDROGEOLOGIA VISANDO À LOCAÇÃO DE POÇOS TUBULARES NO ESTADO DO CEARÁ, devidamente especificado no ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital, em regime de Empreitada por Preço Global. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o Edital de Licitação nº 2021007/COGERH- REGIDO PELA LEI 13.303/2016 e seus anexos, os preceitos do direito privado, o Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como tudo o que consta no Processo Administrativo protocolado sob o nº 02801610/2021, parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FORO: Fortaleza-CE. VALOR GLOBAL: R\$ 1.130.000,00 (Hum milhão, cento e trinta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 70 – Recursos Próprios da COGERH. DATA DA ASSINATURA: 13/03/2023. SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Denilson Marcelino Fidelis / CONTRATANTE e Irabson Mota Cavalcante / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira  
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.



## SECRETARIA DA SAÚDE

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) CARINA GUERRA CUNHA, matrícula 3000163X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Superintendente, símbolo DNS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 22 de Março de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 23 de março de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO DE CONTRATO N° DO DOCUMENTO 176/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; CONTRATADA: **ELFA MEDICAMENTOS S.A;** OBJETO: **Aquisição de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico n° 20211889 e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 328.968,00 (trezentos e vinte e oito mil e novecentos e sessenta e oito reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.302.631.10631.03.33903000.1.761.00.0.4.01 e 24200744.10.302.631.20323.03.3390301.5.00910000.0; DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023; SIGNATARIOS: Luiz Otávio Sobreira Filho e Frederico Lopes Dias.

Adriano Cândido de Castro  
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 182/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE/SESA CONTRATADA: EMPRESA **DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**. OBJETO: **Aquisição de material de laboratório - Testes Complementares/Confirmatórios para o Laboratório de Sorologia**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. CLÁUSULA ÚNICA: A CONTRATADA fornecerá os itens conforme contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico N° 2022/2200 – HEMOCE/SESA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 14.448,00 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05942 - 24200424.10.302.631.20094.03.33903000.1.659.9200000.1.3.01, 10744 - 24200424.10.302.631.20094.03.33903000.1.600.9200000.1.3.01. DATA DA ASSINATURA: 03/03/2023 SIGNATÁRIOS: Luciana Maria de Barros Carlos e Gabriel Simão Ferreira.

Luciana Maria de Barros Carlos  
DIRETORA GERAL DO HEMOCE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 183/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE/SESA CONTRATADA: EMPRRESA **RENYLAB – QUÍMICA E FARMACÉUTICA LTDA**. OBJETO: **Aquisição de material de laboratório - Testes Complementares/Confirmatórios para o Laboratório de Sorologia**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. CLÁUSULA ÚNICA: A CONTRATADA fornecerá os itens conforme constante no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico N° 2022/2200 – HEMOCE/SESA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05942 - 24200424.10.302.631.20094.03.33903000.1.659.9200000.1.3.01, 10744 - 24200424.10.302.631.20094.03.33903000.1.600.9200000.1.3.01. DATA DA ASSINATURA: 13/03/2023 SIGNATÁRIOS: Luciana Maria de Barros Carlos e Renata Carvalho Vaz de Melo.

Luciana Maria de Barros Carlos  
DIRETORA GERAL DO HEMOCE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 223/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO – SESA; CONTRATADA: **ELFA MEDICAMENTOS S.A;** OBJETO: A **aquisição de medicamento**, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA ; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 1.531.722,96 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.302.631.20169.03.339032.1.500.9100000.0; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2023; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Filho e Frederico Lopes Dias.

Adriano Cândido de Castro  
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA N°01/2023  
POLI.R/CASCABEL

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde – SESA e os Municípios de PACAJUS, HORIZONTE, OCARA, BEBERIBE, PINDORETAMA, CHOROZINHO E CASCAVEL; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE CASCAVEL**; OBJETO: a execução de SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS, incluindo consultas, exames e procedimentos no limite territorial do município e da região de Saúde, pelos contratantes da gestão da Policlínica Regional Dra. Márcia Moreira de Meneses, Unidade integrante da rede Própria da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. §1º – São partes integrantes deste CONTRATO DE PROGRAMA, independentemente de transcrição, os anexos abaixo relacionados: ANEXO I – SERVIÇOS MÍNIMOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME CAPACIDADE INSTALADA. ANEXO II – INDICADORES DE DESEMPENHO E MONITORAMENTO ANEXO III – AVALIAÇÃO DO CONTRATO, METAS E INDICADORES ANEXO IV – ANÁLISE DO POTENCIAL DE PRODUÇÃO POR MUNICÍPIO; § 2º – A criação de novos serviços e/ou ampliação e alteração dos limites poderão ser alterados, remanejados, acrescidos, desde que haja disponibilidade de recursos financeiros, considerando prioritariamente o perfil epidemiológico, condicionado ao bom desempenho dos serviços ofertados, passando pela análise do Conselho Consultivo e homologados na Assembleia Consorcial; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: diretrizes do SUS estabelecidas na Constituição Federal, arts. 196 a 200, Lei 8080/90, regulamentado pelo Decreto 7.508/2011, Lei 8.142/1990 e outras normatizações estabelecidas, Lei N°. 11.107/2005, Decreto N°. 6017/2007; Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 141/2012, Lei 4320/64, normas gerais e específicas do Direito Financeiro, Contrato de Consórcio Público Ratificado pelos poderes legislativos municipais, por meio das Leis Municipais de BEBERIBE (Lei N° 1.080, De 29/05/2012), de CASCAVEL (Lei nº 1455, de 10/05/2010), de CHOROZINHO (Lei nº 476 de 25/01/2010), de HORIZONTE (Lei nº 763, de 20/04/2010), de OCARA (Lei nº 681/09, de 29/12/2009), de PINDORETAMA (Lei nº 351 de 17/05/2010), de PACAJUS (Lei nº 86/10 de 03/03/2010) e Lei N° 17.006, 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará e outras normas pertinentes; FORO: Comarca de Fortaleza - CE; VIGÊNCIA: De janeiro a dezembro do corrente ano; DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023; SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho, Amália Lopes de Sousa, Michele Carriello de Sá Queiroz, Tiago Lutiani Oliveira Ribeiro, Francisco de Castro Menezes Junior, Amália Lopes de Sousa, Manoel Gomes de Farias Neto, Bruno Pereira Figueiredo e José Maria Mendes Leite.

Adriano Cândido de Castro  
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº02/2023  
CEO.R/CASCAVEL**

**CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde – SESA e os Municípios de PACAJUS, HORIZONTE, OCARA, BEBERIBE, PINDORETAMA, CHOROZINHO E CASCAVEL; **CONTRATADO:** **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE CASCAVEL;** **OBJETO:** a execução de SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS, EM ODONTOLOGIA, COM CONSULTAS E PROCEDIMENTOS NAS ESPECIALIDADES DE PRÓTESE DENTÁRIA, CIRURGIA ORAL/ DETECÇÃO PRECOCE DO CÂNCER DE BOCA, ENDODONTIA, PERIODONTIA, ORTODONTIA E ATENDIMENTO A PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS no limite territorial do município e da região de saúde, pelos contratantes da gestão do CEO-R de CASCAVEL Unidade integrante da Rede Própria da Secretaria da Saúde. §1º – São partes integrantes deste CONTRATO DE PROGRAMA, independentemente de transcrição, os anexos abaixo relacionados: ANEXO I – SERVIÇOS MÍNIMOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME CAPACIDADE INSTALADA ANEXO II – INDICADORES DE DESEMPENHO E MONITORAMENTO ANEXO III – AVALIAÇÃO DO CONTRATO, METAS E INDICADORES § 2º – A criação de novos serviços e/ou ampliação e alteração dos limites poderão ser alterados, remanejados, acrescidos, desde que haja disponibilidade de recursos financeiros, considerando prioritariamente o perfil epidemiológico, condicionada ao bom desempenho dos serviços ofertados, passando pela análise do Conselho Consultivo e homologados na Assembléia Consorcial; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** diretrizes do SUS estabelecidas na Constituição Federal, arts. 196 a 200, Lei 8080/90, regulamentado pelo Decreto 7.508/2011, Lei 8.142/1990 e outras normatizações estabelecidas, Lei nº. 11.107/2005, Decreto Nº. 6017/2007; Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 141/2012, Lei 4320/64, normas gerais e específicas do Direito Financeiro, Contrato de Consórcio Público Ratificado pelos poderes legislativos municipais, por meio das Leis Municipais de BEBERIBE (Lei nº 1.080, De 29/05/2012), de CASCAVEL (Lei nº 1455, de 10/05/2010), de CHOROZINHO (Lei nº 476 de 25/01/2010), de HORIZONTE (Lei nº 763, de 20/04/2010), de OCARA (Lei nº 681/09, de 29/12/2009), de PINDORETAMA (Lei nº 351 de 17/05/2010), de PACAJUS (Lei nº 86/10 de 03/03/2010) e Lei nº 17.006, 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará e outras normas pertinentes; **FORO:** Comarca de Fortaleza - CE; **VIGÊNCIA:** De janeiro a dezembro do corrente ano; **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2023; **SIGNATÁRIOS:** Tânia Mara Silva Coelho, Amália Lopes de Sousa, Michele Carriello de Sá Queiroz, Tiago Lutiani Oliveira Ribeiro, Francisco de Castro Menezes Junior, Amália Lopes de Sousa, Manoel Gomes de Farias Neto, Bruno Pereira Figueiredo e José Maria Mendes Leite.

Adriano Cândido de Castro  
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 004/2023**

**PROCESSO Nº:** 08880050/2022 / VIPROC /SESA **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o **serviço de fornecimento de 5.000 (cinco mil) m<sup>3</sup> (metros cúbicos) mensais de Gás Natural Canalizado**, para atender as necessidades do HGCC/SESA, pelo período de 12 (doze) meses **JUSTIFICATIVA:** O Gás Natural é um combustível fóssil que se encontra na natureza, normalmente em Reservatórios profundos no subsolo, associado ou não ao Petróleo. Assim como o Petróleo, ele resulta da degradação da matéria orgânica, fósseis de sinal e plantas pré-históricas, sendo retirado da terra através de perfurações. O Gás Natural possui inúmeras aplicações em diversos setores da sociedade, sendo utilizado, por exemplo, no gás de cozinha. A principal vantagem do Gás Natural, enquanto fonte de energia, é o seu menor impacto ambiental, especialmente quando comparado aos outros combustíveis fosseis, como o Petróleo e o Carvão Mineral. O Gás Natural gera menor poluição atmosférica e possui grande rendimento térmico. Ele é considerado ainda uma fonte de energia de ótimo custo benefício, especialmente em comparação ao Petróleo e derivados. Este insumo propicia o serviço extremamente necessário e continuo, na confecção da alimentação dos pacientes internados no HGCC. **VALOR GLOBAL:** R\$ 336.300,00 ( trezentos e trinta e seis mil e trezentos reais ) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200194.10.302.631.20077.03.339039.150000.0 e 24200194.10.302.631.20077.03.339039.160000.1 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso XXII, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações **CONTRATADA:** **COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS** **DISPENSA:** 16/03/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho **RATIFICAÇÃO:** 16/03/2023 - Antônio de Pádua Almeida Carneiro.

Adriano Cândido de Castro  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 23/2023**

**VALOR POR FONTE:** FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 174.388,20; **PROCESSO Nº:** 10958029/2022 / VIPROC / SESA **OBJETO:** **aquisição emergencial do medicamento IBRUTINIBE 140MG**, a fim de atender 02 (dois) pacientes portadores de Linfoma de Manto, oriundos de ações judiciais, que culminaram em decisões desfavoráveis ao Estado, sendo determinado o fornecimento do mencionado fármaco. **JUSTIFICATIVA:** atender às decisões judiciais desfavoráveis ao Estado do Ceará, sob pena de responsabilização cível e criminal na forma da lei, bloqueio de valores e incidência de multa para o Estado e gestores pelo descumprimento ou postergação injustificada. Acrescenta-se, ademais, que a dispensa emergencial se justifica tendo em vista que o referido medicamento não está incluso nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas – PCDT, não possui ata de registro de preços vigente e não é ofertado na rede estadual pública de saúde do Ceará. **VALOR GLOBAL:** R\$ 174.388,20 ( cento e setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte centavos ) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200154.10.302.631.20086.03.339032.1.500.9100000.0.3.01 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações **CONTRATADA:** **JANSSEN-CILAG FARMACÉUTICA LTDA** **DISPENSA:** 16/03/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho **RATIFICAÇÃO:** 16/03/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

Adriano Cândido de Castro  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 003/2023**

**PROCESSO Nº:** 09331921/2022 / VIPROC / SESA **OBJETO:** **aquisição de reagentes e insumos** para testes de trombofilia, utilizados no equipamento GeneXpert – CEPHEID, tombº: 382964, pelo prazo de 12 (doze) meses **JUSTIFICATIVA:** O equipamento GeneXpert - marca: CEPHEID, de propriedade do Hemoce, realiza as análises de biologia molecular supracitadas, sendo necessário e imprescindível que o reagente utilizado na realização destes exames laboratoriais sejam compatíveis com o equipamento (procedência e marca) considerando que são tecnicamente OS ÚNICOS possíveis de funcionar na referida plataforma analítica, a fim de garantir a exatidão e a qualidade dos resultados esperados; Ressalta-se que a empresa CEPHEID é exclusiva na comercialização dos equipamentos e reagentes para a realização dos exames por técnica de REAÇÃO EM CADEIA DA POLIMERASE - PCR, conforme documento expedido pela associação Comercial de São Paulo com validade até 20 de novembro de 2022 **VALOR GLOBAL:** R\$ 57.540,00 ( cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais ) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6068 24200424.10.302.631.20094.03.33903000.2.91.00.1.30 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações **CONTRATADA:** **CEPHEID BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA.** **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** 01/02/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho **RATIFICAÇÃO:** 01/02/2023 - Luciana Maria de Barros Carlos.

Adriano Cândido de Castro  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SESA/SSPDS Nº001,** de 02 de março de 2023.

**ESTABELECE NORMAS DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS PARA A REALIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE NECROPSIAS NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DO CENTRO DE SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO DR. ROCHA FURTADO – SVO E DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ – PEFOCE, CONFORME SUAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, sediada à Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza-Ceará, neste ato representada pelo sua Secretário Titular, Sra. Tânia Mara Silva Coelho, brasileira, portadora do RG nº 96002330274 e inscrita no CPF sob nº 743.027.793-49, e a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, inscrita no CNPJ nº 01.869.566/0001-17, sediada na Av. Bezerra de Menezes, nº 581, bairro São Gerardo, Fortaleza-Ceará, neste ato representada pelo seu Secretário Titular, Samuel Elânio de Oliveira Júnior, brasileiro, portador do RG nº 97004004585 - SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 818.744.643-91, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas, respectivamente, pelos artigos 23 e 25 da Lei 16.710, de 21 de dezembro de 2018. Considerando as características, missões e objetivos específicos dos órgãos envolvidos e dada a aproximação ou semelhança de procedimentos realizados em torno do ato da necropsia



para determinar o diagnóstico final e a causa da morte, se possível. Considerando a necessidade de otimizar e integrar os fluxos de trabalho inerentes aos órgãos em questão, bem como delimitar os campos de atuação de cada órgão com base em suas missões institucionais. Considerando as diferenças nas indicações de necropsia (morte natural e morte violenta/suspeita). Considerando que os órgãos públicos diretamente envolvidos nesta Instrução Normativa têm atribuições bem definidas para emissão da Declaração de Óbito, ato médico indispensável que deve revestir-se de ética e fidedignidade. Considerando que a Declaração de Óbito é um documento de dupla relevância, seja por se constituir no instrumento jurídico hábil para lavratura da certidão do óbito, seja por servir de base imprescindível de dados epidemiológicos destinados à construção de políticas de saúde adequadas. Resolvem:

Art. 1º Estabelecer norma conjunta de organização e funcionamento dos órgãos respectivos para a realização de necropsias no âmbito do Estado do Ceará, através do Centro de Serviço de Verificação de Óbito Dr. Rocha Furtado, doravante chamado SVO, e da Perícia Forense Do Estado Do Ceará, doravante denominada Pefoce.

## TÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Para efeitos da presente Instrução Normativa considera-se:

I - Morte natural é a que tem como causa a doença que iniciou a sucessão de eventos mórbidos que levou a pessoa diretamente à morte, desde que não tenha sido agravada por fator exógeno.

II - Morte suspeita é a que ocorre sem qualquer causa aparente, de forma duvidosa, e para a qual não se tem evidência de ter sido de causa violenta ou por antecedentes patológicos, incluindo-se aquelas ocorridas em unidades de privação de liberdade e em locais de trabalho. Nesta hipótese, para envio do corpo à Pefoce, deverá haver uma suspeita fundamentada acerca da possibilidade de violência/causa externa.

III - Morte violenta é aquela resultante de ação exógena e lesiva, incluindo-se as mortes oriundas de violência (homicídio, suicídio ou acidente) ou de meios estranhos que agravem o fisiologismo normal ou as patologias internas. Inclui também morte accidental violenta, sem qualquer participação humana, mas motivada por força maior (eletricidade, fogo, inundação, terremoto, etc.) ou por ação de animais (ofidismo, escorpião, aracnísmo, etc.) ou em ocasiões cujo descaso foi motivo da causa de morte por omissão de socorro.

Art. 3º O SVO é o órgão público vinculado à SESA que tem por finalidade esclarecer a causa da morte através de necropsia, nos óbitos por causa natural, com ou sem assistência médica, ainda sem elucidação diagnóstica.

Art. 4º Incumbe à Pefoce a execução de perícias e realização de pesquisas e estudos destinados à execução dos exames de corpo de delito para comprovação da materialidade das infrações penais e de sua autoria relacionados aos campos de atuação médico legais, odonto legais, criminais, laboratoriais e papiloscópicos, bem como os serviços de identificação civil e criminal.

Art. 5º Da abrangência e ação dos órgãos:

I - O SVO localiza-se em Fortaleza, atendendo aos seguintes municípios:

a) Fortaleza, Aquiraz, Caucaia, Cascavel, Chorozinho, Eusébio, Guaiúba, Horizonte, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape, Pacajus, Pacatuba, Paracuru, Paraipaba, Pindoretama, São Luís do Curu, São Gonçalo do Amarante e Trairi;

b) demais municípios (excluídos os atendidos pelo SVO de Barbalha): atendidos somente em casos de interesse da vigilância epidemiológica.

II - A Pefoce tem abrangência de atendimento em todo o Estado do Ceará, resguardando-se a organização administrativa relativa às macrorregiões de atuação de cada um de seus Núcleos regionais existentes no interior do Estado (Juazeiro do Norte, Sobral, Iguatu, Tauá, Quixeramobim, Canindé, Russas, Crateús, Itapipoca e demais que venham a ser criados).

## TÍTULO II DA RESPONSABILIDADE PELA EMISSÃO DE DECLARAÇÕES DE ÓBITO

Art. 6º O correto preenchimento da Declaração de Óbito é dever do médico, devendo ser observados todos os aspectos relativos à veracidade, completude e fidedignidade das informações registradas.

Art. 7º Os médicos integrantes dos quadros da Pefoce, do SVO e dos serviços públicos municipais de saúde deverão preencher as Declarações de Óbito sob sua responsabilidade conforme seus respectivos campos de atuação:

I - A Pefoce será responsável pela emissão de Declarações de Óbitos em casos de mortes violentas ou de mortes suspeitas com fundada possibilidade de violência ou causa externa.

II - O SVO e o serviço de saúde pública dos municípios, naquilo que lhes compete e na ausência de médico assistente, são responsáveis pela emissão de Declarações de Óbitos em casos de mortes naturais.

Art. 8º A fim de auxiliar o médico perito legista, tanto na condução do processo necroscópico, como no correto preenchimento das Declarações de Óbito, os delegados de polícia deverão, obrigatoriamente, fazer constar nas guias de exame cadavérico, de forma clara, sucinta e precisa, as seguintes informações:

I- Prováveis circunstâncias que levaram à morte não natural (Acidente, Homicídio, Suicídio, etc.);

II- Descrição sumária do evento;

III- Número do Boletim de Ocorrência;

III- Endereço do local do acidente ou violência;

Art. 9º Em casos de morte natural havidos nos municípios sem SVO:

I - a declaração de óbito deverá ser fornecida pelos médicos do serviço público de saúde mais próximo do local onde ocorreu o evento ou, na sua ausência, por qualquer médico da localidade, conforme Resolução 1.779/2005 do Conselho Federal de Medicina, Art. 2º, 1, b;

II - caberá às secretarias municipais de saúde normatizar o fluxo de transporte local do corpo, bem como a emissão de declaração de óbito pelos médicos de suas unidades.

## TÍTULO III ENCAMINHAMENTO E TRANSLADO DOS CORPOS

Art. 10. O encaminhamento ou translado dos corpos ao SVO e à Pefoce dar-se-á da seguinte maneira:

I - nos casos de óbitos domiciliares ou em via pública, a comunidade informará a ocorrência à Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança (Ciops) através do telefone 190, que, por sua vez, de posse das informações obtidas e da aplicação do Relatório constante no anexo I, fará a triagem de acordo com o Art. 2º e acionará o órgão competente para as providências cabíveis;

II - nos casos de mortes naturais, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) quando o óbito se der em via pública, a Ciops acionará o veículo de transporte fúnebre da Pefoce para translado do corpo diretamente ao SVO;

b) quando o óbito se der em domicílio, a Ciops direcionará o solicitante para contato direto com o SVO;

III - quando na localidade não houver SVO, o procedimento dar-se-á conforme art. 9º.

Parágrafo único. Nos casos de mortes que exijam atuação da Pefoce, serão acionados, simultaneamente, a Coordenadoria de Perícia Criminal e o veículo de transporte fúnebre da Pefoce para que se proceda à análise perinecroscópica, ao exame do local da ocorrência e à remoção do corpo à Pefoce.

Art. 11. Havendo deslocamento do Perito Criminal da Pefoce ao local indicado pela Ciops ou por outro órgão acionante, e se constatando no local, posteriormente, que não foram identificados elementos compatíveis com morte violenta ou suspeita de violência/causa externa e não havendo sinais de decomposição cadavérica, o Perito Criminal emitirá em duas vias o "Relatório de Encaminhamento de Corpo ao SVO", devendo encaminhar, por meio do veículo de transporte fúnebre da Pefoce, o corpo ao SVO com a primeira via do documento devidamente preenchida e assinada conforme anexo I.

§1º A fim de auxiliar o Perito Criminal com a correta classificação provisória da morte como natural, para que se deem de forma correta a triagem e o direcionamento do corpo ao SVO, este Perito poderá analisar relatórios relativos à ocorrência porventura expedidos pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU constantes na base de dados deste órgão via contato telefônico com a Ciops, examinar as características do local da ocorrência ou coletar quaisquer informações com vistas ao seu livre convencimento, circunstanciando tudo conforme diretrizes do anexo I.

§2º Em caso de encaminhamento ao SVO, caberá ao médico plantonista deste órgão o juízo de valor definitivo acerca da causa mortis do corpo triado pelo Perito Criminal que atendeu à ocorrência.

§3º Não havendo SVO na localidade, o corpo será encaminhado ao serviço público de saúde conforme estabelecido no art. 9º.

§4º Quando o agente acionante a que se refere o caput deste artigo for o Delegado de Polícia, e mesmo não sendo identificados pelo Perito Criminal elementos compatíveis com morte violenta ou suspeita de violência/causa externa, o corpo deverá ser, necessariamente, encaminhado à Pefoce a fim de que o médico perito legista proceda à avaliação pertinente.

§5º Ao preencher o formulário constante no anexo I, em caso de resposta "SIM" em quaisquer dos itens 1 a 8, o Perito Criminal automaticamente deverá encaminhar o corpo à Pefoce.

Art. 12. A qualquer momento após admissão do corpo no SVO, caso seja encontrado ou verificado no histórico da ocorrência e/ou no corpo qualquer tipo de lesão que possa ter iniciado os eventos que levaram ao óbito decorrente de violência, acidente, suicídio, uso de drogas (lícitas ou ilícitas) ou outro evento de causa externa, bem como morte suspeita, o corpo será encaminhado à Pefoce, nos termos do art. 15, e lá será executada a necropsia.

Art. 13. Todo e qualquer corpo encontrado em processo ou estado de decomposição cadavérica, incluindo os esqueletizados, para efeito dessa Instrução Normativa, passa a ser tratado como morte suspeita, devendo o corpo ser encaminhado para exame aos médicos peritos legistas da Pefoce, bem como nos casos de suspeitas de erro médico ou procedimento realizado por profissional não médico.



Art. 14. No caso de óbitos de causa natural havidos em unidades de assistência à saúde da rede pública, privadas ou filantrópicas, conveniadas ou não com o Sistema Único de Saúde – SUS, bem como nos abrigos para pessoas em situação de vulnerabilidade e congêneres, desde que não esteja definida a causa do óbito, o médico assistente, plantonista ou substituto poderá solicitar o esclarecimento da “causa mortis” junto ao SVO, cabendo às instituições a adoção de providências para o encaminhamento e translado do corpo, bem como comunicar aos familiares, preferencialmente de primeiro grau, e/ou responsável legal para se dirigirem ao SVO munidos de documentos de identificação próprio e da pessoa falecida.

Art. 15. No caso de encaminhamento de corpo originariamente ao SVO, mas de responsabilidade de atuação da Pefoce, será preenchido o documento “Relatório de Encaminhamento de Corpos para Pefoce”, Anexo II, sendo adotadas as providências necessárias por aquele órgão de perícia criminal para comunicação do fato ao Delegado de Polícia a fim de ser emitida a respectiva guia cadavérica e de efetuar o translado do corpo à Pefoce por meio de seu veículo de transporte fúnebre.

Art. 16. A Pefoce contará com médico perito legista regulador que atuará na análise perinecroscópica e exame ectoscópico de cadáveres originalmente remetidos à Pefoce.

§1º Após as análises e exames inferidos no caput desse artigo, caso o médico perito legista regulador não encontre elementos compatíveis com os incisos II e III do Art. 2º, e não havendo sinais de decomposição cadavérica, admitir-se-á o encaminhamento do corpo da Pefoce ao SVO.

§2º Cumpridos os requisitos do caput e do §1º, o médico perito legista regulador deverá preencher o documento “Relatório de Encaminhamento de Corpos para o SVO”, Anexo III, sendo adotadas as devidas providências para translado do corpo ao SVO pelo veículo de transporte fúnebre da Pefoce.

§3º Ocorrendo o encaminhamento de um corpo pela Pefoce ao SVO, tendo em vista a existência de guia cadavérica previamente emitida pelo Delegado de Polícia, o médico perito legista regulador da Pefoce, por meio de relatório fundamentado e de ofício padrão (Anexo IV), dará ciência à delegacia respectiva de que o corpo fora translado ao serviço de saúde pública por não terem sido identificados elementos que vinculem a morte a circunstâncias de violência.

§4º Admitir-se-á a devolução ulterior do corpo do SVO à Pefoce caso sejam encontrados elementos contidos no art. 12, sendo necessária nesse caso a emissão de guia policial complementar para devido registro do incidente de devolução e ciência dos fatos ao Delegado de Polícia.

§5º Após translado do corpo da Pefoce ao SVO, por conta das diretrizes contidas no Art. 16, §1º, 2º e 3º, sobrevindo fato novo que chegue ao conhecimento do Delegado de Polícia que atraia a incidência de circunstâncias de violência ou suspeição de violência sobre o caso, a Pefoce, após ser cientificada pelo Delegado, atuará junto ao SVO para devolução do corpo a este órgão de perícia criminal:

I – O fato novo encaminhado pelo Delegado de Polícia que importe na atuação da Pefoce deverá ser devidamente circunstanciado, e a solicitação para exame necroscópico neste órgão de perícia criminal oficial deverá ser precedida de fundamentação idônea e de toda a quesitação pertinente a fim de se explicitar que a necropsia do cadáver passou a ser de interesse de investigação criminal.

#### TÍTULO IV

##### DA IDENTIFICAÇÃO DOCUMENTAL DO “DE CUJUS”

Art. 17. Para efeitos de identificação civil, esta pode ser atestada por quaisquer dos seguintes documentos:

- I – carteira de identidade;
- II – carteira de trabalho e previdência social;
- III – carteira profissional;
- IV – passaporte;
- V – carteira de identificação funcional;
- VI – outro documento público que permita a identificação do falecido.

Parágrafo único. Para as finalidades desta Instrução Normativa, equiparam-se aos documentos de identificação civis os documentos de identificação militares.

Art. 18. Não havendo meios para a comprovação da identidade civil do de cujus, a Pefoce encarregar-se-á de identificá-lo através de procedimentos de sua atribuição.

§1º Tratando-se de corpo ainda não identificado, mas sob responsabilidade de atuação do SVO e lá custodiado, este órgão procederá conforme as diretrizes constantes no Título VI.

§2º Tratando-se de corpos que, embora identificados, não tenham parentes de 1º grau para proceder à respectiva liberação, o SVO deverá atentar-se ao que consta no Título VII.

§3º Tratando-se de corpo com documentação rasurada ou documentação diversa da presente no art. 17, o SVO entrará em contato com a Pefoce, que remeterá as informações pertinentes para efeitos de identificação do cadáver.

#### TÍTULO V

##### REALIZAÇÃO DE NECROPSIAS

Art. 19. No SVO, as necropsias serão procedidas somente nos casos de morte natural, devendo considerar que as necropsias serão realizadas após o consentimento por escrito do responsável legal ou familiar de até segundo grau do falecido, em ordem preferencial, ou daquele em que é possível estabelecer o vínculo familiar.

§1º Nas necropsias de atribuição do SVO, em caso de interesse e natureza compulsória da Vigilância Epidemiológica Estadual, o consentimento do membro da família ou representante legal será dispensado.

§2º É de responsabilidade de atuação do SVO, além de outras atribuições correlatas, a realização de necropsia nos seguintes tipos de morte:

I - óbitos em pacientes com suspeita de doenças de investigação epidemiológica (covid-19, dengue, febre amarela, meningites, H1N1, hantavirose, leptospirose, etc);

II - óbitos em pacientes previamente saudáveis;

III - óbitos inesperados em pacientes com diagnóstico clínico e tratamento corretos;

IV - pacientes internados que vão a óbito sem diagnóstico firmado, independente do tempo de internação;

V - óbito de pacientes em protocolo de tratamento experimental;

VI - óbitos em mulheres no ciclo gravídico puerperal;

VII - óbitos de recém-nascidos e/ou fetos mortos com mais de 20 semanas ou 500g ou maior que 25 cm, sem causa esclarecida;

VIII - óbitos em crianças e adolescentes sem causa esclarecida;

XIX - óbitos inesperados no transoperatório, pós-operatório imediato ou tardio.

Art. 20. Na Pefoce, as necropsias serão procedidas somente nos casos previstos no art. 2º, II e III, conforme diretrizes internas da Pefoce.

Parágrafo único. É de responsabilidade de atuação da Pefoce, além de outras atribuições correlatas, a realização de necropsia nos seguintes tipos de morte:

I - traumatismo craniano;

II - traumatismo raquimedular;

III - politraumatismo;

IV - atropelamento;

V - homicídios;

VI - suicídios (ex: enforcamento, intoxicação exógena);

VII - afogamento;

VIII - abortamentos provocados;

XIX - acidente com arma de fogo;

X - acidente com arma branca;

XI - acidentes com animais peçonhentos;

XII - acidente de trabalho;

XIII - acidente automobilístico;

XIV - qualquer tipo de fratura (desde que haja nexo de causalidade entre a fratura e a morte);

XV - quando houver morte causada por (ou decorrente de) queda, seja da própria altura, de escada ou de qualquer nível do solo (independente do tempo decorrido ente a lesão causada pela queda e o óbito);

XVI - suspeita de envenenamento (ex: venenos em geral, inseticidas, etc);

XVII - suspeita de uso de drogas ou overdose (ex: cocaína, crack, etc), inclusive fetos mortos em casos de drogação materna aguda;

XVIII - fundada suspeita de erro médico (imperícia, imprudência ou negligéncia);

XIX - morte suspeita sob circunstâncias de violência;

XX - cadáveres em decomposição, ainda que não haja indícios de morte violenta.

#### TÍTULO VI

##### DA IDENTIFICAÇÃO CADAVÉRICA DE CORPOS LOCALIZADOS NO SVO

Art. 21. Tão logo o corpo seja admitido no SVO, o responsável legal deverá ser questionado sobre a existência de documentos de registro civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento) e/ou documentos oficiais de identidade (Carteira de Identidade Civil, CTPS, Passaporte, dentre outros documentos de identificação válidos - Lei nº 7.116/83 e Lei nº 13.037/2009) relativos ao cadáver.



§1º Caso seja apresentado documento oficial de identificação civil, pairando quaisquer dúvidas acerca deste, o servidor/colaborador do SVO entrará em contato com a equipe do Laboratório de Identificação Necropiloscópica (LIN) da Pefoce através de contato telefônico e do e-mail lin@pefoce.ce.gov.br, apresentando os dados biográficos do corpo para realização de consulta ao Sistema de Identificação Humana e Perícias Biométricas (SIHPB) e ao banco de dados do Sistema Galileu da Pefoce, tudo por meio da supervisão e coordenação direta da Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas (CIHPB) da Pefoce.

§2º Identificados dados coincidentes com os registros constantes na base civil estadual, caberá ao Perito Criminal da CIHPB a elaboração de laudo pericial a ser direcionado ao SVO.

§3º Havendo necessidade de coleta de impressões digitais ou de procedimentos destinados a exames necropiloscópicos do cadáver sobre o qual se pairam dúvidas acerca de sua identificação, será deslocada equipe do LIN da Pefoce para que se realizem os atos necessários.

§4º Para fins de liberação do corpo, havendo apresentação por parte do responsável legal apenas de documento de Registro Civil (certidão de nascimento ou casamento) do cadáver, o SVO adotará as providências cabíveis para o procedimento de liberação segundo suas diretrizes, cabendo previamente ao LIN da CIHPB nesse caso:

I - preencher cadastro com os dados biográficos constantes no Registro Civil apresentado;

II - coletar impressões digitais e digitalizar a ficha decadactilar do cadáver;

III – custodiar essas informações para consulta e/ou comparações futuras com bancos de dados civis e criminais estaduais de outras unidades da federação caso necessário.

§5º Resultando o Laudo Pericial da CIHPB como inconclusivo ou negativo e não havendo responsável legal para liberação do corpo, o SVO adotará as devidas providências para comunicação do fato ao Delegado de Polícia para emissão de guia específica destinada à identificação do corpo, promovendo-se o translado do corpo pelo veículo de transporte fúnebre da Pefoce.

§6º Resultando o Laudo Pericial da CIHPB como conclusivo e positivo e não havendo responsável legal para liberação do corpo, o SVO realizará a coleta do material genético para envio à Coordenadoria de Análises Laboratoriais Forenses - CALF da Pefoce e adotará as devidas providências para realizar a destinação do corpo.

## TÍTULO VII

### DA LIBERAÇÃO DE CORPOS QUE NÃO APRESENTEM PARENTES PARA LIBERAÇÃO E COLETA DE DNA

Art. 22. Os cadáveres relacionados ao Art. 21, §6º, que, embora identificados, não apresentem parentes que comprovem o vínculo familiar para proceder à sua liberação (pai, mãe, filho ou irmãos) ou cônjuge, deverão ser submetidos à coleta de material biológico pela equipe do SVO com vistas à inserção do respectivo perfil genético no Banco Nacional de Períss Genéticos (BNPG) pela Pefoce.

Art. 23. O procedimento relativo à coleta e ao transporte do material genético dar-se-á mediante supervisão direta do SVO, sendo realizado pelos seus funcionários conforme critérios estabelecidos no Anexo V.

Art. 24. O SVO responsabilizar-se-á pelo envio à Pefoce das amostras destinadas a exame de DNA devidamente acompanhadas da documentação necessária, conforme anexo VI, com as informações pertinentes, respeitando-se as diretrizes definidas pela CALF da Pefoce.

Art. 25. Os materiais biológicos, junto às documentações, serão recebidos por servidores lotados na recepção do Núcleo de Controle Cartorial e Expediente (NUCCE) da CALF, na sede da Pefoce situada em Fortaleza na Avenida Presidente Castelo Branco, 901, Bairro Moura Brasil, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min.

## TÍTULO VIII

### DA NÃO APLICABILIDADE OU USO DE FORMOL

Art. 26. Não é permitida e não se aplica a formolização e embalsamento de cadáveres no SVO e na Pefoce.

## TÍTULO IX

### DOS CASOS OMISSOS

Art. 27. Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre as partes e, se for o caso, formalizados por meio de Termos Aditivos.

## TÍTULO X

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Em caso de outras pactuações entre o gestor estadual da SESA e os gestores municipais do SUS/CE para a prestação de serviços de verificação de óbito no âmbito do Estado, serão reguladas por outra Instrução Normativa.

Art. 29. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.  
Fortaleza/CE, 02 de março de 2023.



Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Tânia Mara Silva Coelho

SECRETÁRIA DA SAÚDE DO CEARÁ

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

## ANEXO I

### RELATÓRIO DE ENCAMINHAMENTO DE CORPO DA COORDENADORIA DE PERÍCIA CRIMINAL (COPEC) DA PEFOCE AO SVO

#### I – DADOS DA OCORRÊNCIA:

Data/hora aproximada do óbito:

Local do óbito:

Data/hora do comparecimento da perícia:

#### II – DADOS DA VÍTIMA:

Nome:

Documento de identificação:

Data de Nascimento e Naturalidade:

Filiação:

Endereço:

Diante de morte aparentemente não violenta, o Perito Criminal deverá preencher o questionário abaixo e, havendo resposta negativa a TODAS as perguntas, o corpo DEVERÁ ser encaminhado ao Serviço de Verificação de Óbitos (SVO).

QUESTIONÁRIO DE LOCAL DE OCORRÊNCIA	SIM	NÃO
1. Há suspeita de que “mataram” o falecido (homicídio)?		
2. Há suspeita de que o falecido “se matou” (sucídio)?		
3. Há suspeita de que o falecido sofreu acidente?		
4. O falecido estava “bebêbado” (embriagado) na hora da morte?		
5. O falecido estava “drogado” (uso de drogas ilícitas) na hora da morte?		
6. O falecido usou “remédio controlado/tarja preta” na hora da morte?		
7. Há sinais de arrombamento, roubo, furto ou violência no local?		
8. Há mais alguma coisa a informar que possa tornar a morte suspeita?		
9. Se sim à pergunta 8, qual seria a informação? Escrever abaixo:		

#### III – DADOS DO PERITO CRIMINAL:

Nome:

Matrícula Funcional:

Assinatura:

**ANEXO II**  
**RELATÓRIO DE ENCAMINHAMENTO DE CORPOS DO SVO PARA PEFOCE**

NOME:

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:

ESTADO CIVIL:

SEXO: ( ) FEMININO ( ) MASCULINO

LOCAL DO ÓBITO:

PAI:

MÃE:

DATA DE NASCIMENTO:

OCUPAÇÃO:

ENDEREÇO:

IDADE:

DATA DO ÓBITO:

HORÁRIO:

NATURALIDADE:

## PARECER MÉDICO

Fortaleza, de 2022.

Médico Plantonista

## ANEXO III

**RELATÓRIO DE ENCAMINHAMENTO DE CORPO DA COORDENADORIA DE MEDICINA LEGAL (COMEL) DA PEFOCE AO SVO**  
**I – DADOS DA VÍTIMA:**

Nome:

Local do óbito:

Data do óbito:

Hora:

**II – DADOS DA GUIA POLICIAL:**

Delegacia:

Nº da guia policial:

Informações sobre a causa mortis:

**III – JUSTIFICATIVA DO ENCAMINHAMENTO:****IV – DADOS DO MÉDICO PERITO LEGISTA:**

Data do encaminhamento:

Hora:

Nome:

CRM/Matrícula Funcional:

Assinatura:

## ANEXO IV

**OFÍCIO DESTINADO AO DELEGADO DE POLÍCIA PARA CIÊNCIA NOS CASOS DE TRANSLADO DOS CORPOS DA PEFOCE AO SVO**  
**Ao Senhor**

[Nome da Delegado de Polícia]

Delegado de Polícia Civil

[Delegacia requisitante]

Senhor Delegado,

O médico perito legista da Coordenadoria de Medicina Legal (Comel), abaixo citado, informa que o cadáver identificado como [nome relativo ao cadáver], encaminhado a esta coordenadoria por meio da Guia Cadavérica nº [citar nº da guia] expedida por esta delegacia, foi submetido à prévia avaliação por médico perito legista, constatando-se, diante das circunstâncias que permeiam o caso, que se trata de cadáver que não reclama procedimento necroscópico por parte da Pefoce, haja vista encontrar-se envolto, até então, em circunstâncias que apontam apenas para causa mortis natural e não violenta. Dessa forma, o corpo será transladado ao Serviço de Verificação de Óbito (SVO), órgão ligado à Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, ou aos cuidados da Secretaria de Saúde do município onde ocorreu o óbito.

Informamos que o SVO tem por atribuição institucional esclarecer a causa da morte nos óbitos relacionados à causa natural, ainda sem elucidação diagnóstica, com ou sem assistência médica.

Ressaltamos ainda que a Pefoce/Comel tem por missão precípua realizar exames periciais e pesquisas médico e odonto legais de interesse das investigações criminais, realizando procedimentos necroscópicos em vítimas de morte violenta ou suspeita de violência e em mortes de indivíduos não identificados, intrinsecamente ligados, portanto, a circunstâncias jurídico criminais.

Dessa forma, considerando as especificidades das atribuições dos órgãos públicos em questão, tendo em vista que não há na guia cadavérica ou outro documento expedido pela Delegado de Polícia qualquer informação que correlacione o cadáver a circunstâncias violentas a serem apuradas e considerando as informações confidais no relatório fundamentado em anexo expedido por este médico perito legista regulador, estamos dando ciência a vossa senhoria do translado do cadáver para aquele órgão de saúde pública (SVO) ou aos cuidados da Secretaria de Saúde do município [cidade do fato].

Para fins de ciência e providências administrativas referentes a procedimento investigatório eventualmente existente relacionado à guia cadavérica em questão.

Atenciosamente,

Médico Perito Legista Regulador  
 Coordenadoria de Medicina legal

## ANEXO V

**DO PROCEDIMENTO PARA COLETA DO MATERIAL GENÉTICO DESTINADO À COORDENADORIA DE ANÁLISES LABORATORIAIS FORENSE (CALF) DA PEFOCE****I. DA COLETA DO MATERIAL GENÉTICO**

- Deverá ser coletado sangue periférico ou da cavidade cardíaca, da veia femoral ou de outros vasos, desde que o seu conteúdo esteja preservado e se mantenha a integridade da amostra.
- Não deverá ser coletado sangue da cavidade torácica ou abdominal, devido a possíveis contaminações, também, por conteúdo estomacal e/ou intestinal.
- As coletas serão procedidas utilizando-se materiais fornecidos pela Pefoce. Em cada procedimento, deverão ser utilizados 02 (dois) swabs estéreis ou papel tipo FTA, o que estiver disponível, conforme protocolo adotado pela CALF.

## II. DO ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE NO MATERIAL BIOLÓGICO COLETADO

- No caso de a coleta ser realizada com swabs, estes deverão ser acondicionados em caixa padrão própria para o transporte, que deverá ser também fornecida pela Pefoce, contendo a devida identificação do cadáver à qual se relaciona. Os swabs não deverão ser guardados, armazenados ou enviados em saco plástico.
- No caso de a coleta ser realizada em papel FTA, o kit também será fornecido pela Pefoce, e deverá ser acondicionado de acordo com instruções próprias.
- Não há necessidade de armazenar tanto os swabs como o papel FTA em geladeira ou freezer, podendo ser mantidos à temperatura ambiente até posterior entrega à CALF.
- Ressalte-se que o calor e a umidade excessiva podem degradar o DNA.

## III. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ENCAMINHAMENTO DE AMOSTRAS

- Os materiais deverão ser encaminhados cada qual acompanhado de seu respectivo ofício.
- O ofício, nos termos padronizados pela CALF, deverá ser confeccionado em 02 (duas) vias com a finalidade de cadastro e controle no sistema informatizado da Pefoce, o Galileu, devendo constar, necessariamente, as seguintes informações: nome do cadáver, filiação e descrição do tipo de material coletado.
- Anexo ao ofício que encaminha a amostra, deverá ser também remetido, devidamente preenchido, o formulário de informações de coleta de acordo com modelo fornecido pela CALF, conforme anexo VI.
- Deverão ser remetidas cópias de documentos de identificação porventura apresentados e relacionados ao cadáver, bem como cópia do Informativo Técnico eventualmente produzido pela CIHPB conforme o caso.

### ANEXO VI

#### FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DE MATERIAL GENÉTICO COLETADO PELO SVO E DESTINADO À COORDENADORIA DE ANÁLISES LABORATORIAIS FORENSES (CALF) DA PEFOCE

##### I – DADOS DA VÍTIMA

Nome:

Data de Nascimento:

Documento de Identificação:

Filiação:

##### II – DADOS DA OCORRÊNCIA

Data/hora aproximada do óbito:

Local do óbito:

##### III – MATERIAL COLETADO:

##### IV – DADOS DO MÉDICO RESPONSÁVEL PELA COLETA

Data do encaminhamento:

Hora:

Nome:

CRM/Matrícula Funcional:

Assinatura:



#### LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

SESA	Secretaria de Saúde do Estado do Ceará
SSPDS	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará
PEFOCE	Perícia Forense Do Estado Do Ceará
SVO	Centro de Serviço de Verificação do Óbito Dr. Rocha Furtado
CIOPS	Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança
SAMU	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
CTPS	Carteira de Trabalho e Previdência Social
LIN	Laboratório de Identificação Necropapiloscópica
SIHPB	Sistema de Identificação Humana e Perícias Biométricas
CIHPB	Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas
CALF	Coordenadoria de Análises Laboratoriais Forenses
BNPG	Banco Nacional de Perfis Genéticos
NUCCE	Núcleo de Controle Cartorial e Expediente
COPEC	Coordenadoria De Perícia Criminal
COMEL	Coordenadoria de Medicina Legal

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°04/2023

PROCESSO:00271146/2023

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SEADE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Regulação e Controle do Sistema de Saúde – CORAC da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, Fortaleza, Ceará, CEP 60.060-440, nos termos do processo supra e do Parecer Jurídico nº 759/2023/SPJUR/SESA, CONSIDERANDO as informações e os documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, fundamentado no art. 37 c/c §1º e §2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como na alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 119.602,64(Cento e dezenove mil, seiscentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), junto à COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLÍNICA MÉDICA DO CEARÁ LTDA - COOPCLINIC, inscrita no CNPJ nº 37.878.434/0001-07, referente à prestação de serviços em horas de profissionais da saúde na área CLÍNICA MÉDICA, no período de 21/12/2022 a 31/12/2022, para a Coordenadoria de Regulação e Controle do Sistema de Saúde – CORAC. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2023.

Joana Gurgel Holanda Filha

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°07/2023

PROCESSO:02468095/2023

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SEADE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Regulação e Controle do Sistema de Saúde – CORAC da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, Fortaleza, Ceará, CEP 60.060-440, nos termos do processo supra e do Parecer Jurídico nº 1181/2023/SPJUR/SESA, CONSIDERANDO as informações e os documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, fundamentado no art. 63, §1º e 2º da Lei Federal 4.320/64, reconhecer dívida no valor de R\$

842.883,86(Oitocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e seis centavos), junto à **COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLÍNICA MÉDICA DO CEARÁ LTDA - COOPCLINIC**, inscrita no CNPJ nº 37.878.434/0001-07, referente à prestação de serviços em horas de profissionais da saúde na área CLÍNICA MÉDICA, no período de 21/01/2023 a 20/02/2023, para a Coordenadoria de Regulação e Controle do Sistema de Saúde – CORAC. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de março de 2023.

Joana Gurgel Holanda Filha

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA  
PROCESSO N°:01942109/2023**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer Dívida, por Indenização, no valor de R\$ 69.829,20 (sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte centavos), junto à **COOPERATIVA DOS MÉDICOS ESPECIALISTAS EM CARDIOLOGISTA DO ESTADO DO CEARÁ LTDA - CCARDIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.708.142/0001-00, cujo objeto é serviço especializado de médicos especialistas em cardiologia, referente ao mês de janeiro de 2023. HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2023.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

**PORTARIA N°108-A/2023-GS** O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ALEXANDRE AUGUSTO FERNANDES MOREIRA**, ocupante do cargo de Coordenador (DNS-2), matrícula nº 300.547-1-7, desta Secretaria, a viajar a Cidade de Rio de Janeiro-RJ, no período de 23 à 25/03/2023, com a finalidade de participar de audiência comercial para tratativas atinentes ao Contrato Administrativo nº 01/2019-SSPDS, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 122/2023, Assessorando O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), acrescidos de 50%, mais ajuda de custo no valor de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea no valor de R\$ 4.540,95 (quatro mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 5.664,61 (cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b” § 1º, do artigo 4º; art. 5º, e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de março de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°109-D/2023-GS** O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ADRIANO DE ASSIS SALES**, ocupante do cargo de Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social, matrícula nº 300.003-3-1, desta Secretaria, a viajar a Cidade de Rio de Janeiro-RJ, no período de 23 à 25/03/2023, com a finalidade de participar de audiência comercial para tratativas atinentes ao Contrato Administrativo nº 01/2019-SSPDS, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 121/2023, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), acrescidos de 50%, mais ajuda de custo no valor de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea no valor de 4.839,22 (quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 5.962,88 (cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b” do § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º, 10º, classe I; do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de março de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°0494/2023 - GS** - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do processo NUP 10001.008178/2022-66, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 12.691, de 16/05/97, RESOLVE AUTORIZAR A **REQUISIÇÃO** da militar **RAYANE TEODORO COELHO DE MOURA**, Cabo, matrícula nº 587.960-1-8, lotada na Polícia Militar do Estado do Ceará, para prestar serviços junto à Coordenadoria de Operações Aéreas da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, sendo considerado para todos os efeitos, como no exercício regular de suas funções em seu órgão de origem, a partir de 06/12/2022. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de março de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°0630/2023-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, a viajarem em objetivo de serviço, com a finalidade de atuar como equipe de confinamento, nos municípios do estado do Ceará, que terão aplicação do Prêmio CAPES (COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR) - Talento Universitário - 2023, conforme determinação do INEP constante do NUP 10001.003536/2023-25, concedendo-lhes diárias, de acordo com o Convênio nº 899422/2020, celebrado entre o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Educacionais Anísio Teixeira – INEP e a SSPDS, publicado no Diário Oficial da União de 03 de dezembro de 2020; inciso I do § 1º do artigo 23 do Decreto nº 71.733/1973; anexo do Decreto nº 5.992/2006, alterados, respectivamente, pelos artigos 1º e 6º do Decreto nº 6.907, de 21 de julho de 2009, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 20 de março de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N°0630/2023-GS**

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ROTEIRO	PERÍODO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	SUBTOTAL
FRANCISCO EMERSON MOTA DE SOUSA	136.372-1-0	1º SGT PM	BREJO SANTO/ JUAZEIRO DO NORTE / BREJO SANTO	26 a 27 /03/ 2023	1,5	300,90	451,35
FRANCISCO REGINALDO DOS SANTOS BATISTA	306.959-1-7	SD PM	BREJO SANTO/ JUAZEIRO DO NORTE / BREJO SANTO	26 a 27 /03/ 2023	1,5	300,90	451,35
ANTÔNIO ALDENOR TORRES DOS SANTOS	106.954-1-4	ST PM	QUIXADÁ/ FORTALEZA / QUIXADÁ	26 a 27 /03/ 2023	1,5	300,90	451,35
JARDAS MEDEIROS HOLANDA	135.746-1-8	2º SGT PM	QUIXADÁ/ FORTALEZA / QUIXADÁ	26 a 27 /03/ 2023	1,5	300,90	451,35
<b>TOTAL</b>							<b>1.805,40</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



Papel produzido a partir de fontes responsáveis  
FSC® C126031

**PORATARIA N°0631/2023-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, a viajarem em objetivo de serviço, com a finalidade de atuar como equipe de rotas, nos municípios do estado do Ceará, que terão aplicação do Prêmio CAPES (COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR) - Talento Universitário 2023, conforme determinação do INEP, constante do NUP 10001.003548/2023-50, concedendo-lhes diárias, de acordo com o Convênio nº 899422/2020, celebrado entre o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Educacionais Anísio Teixeira – INEP e a SSPDS, publicado no Diário Oficial da União de 03 de dezembro de 2020; inciso I do § 1º do artigo 23 do Decreto nº 71.733/1973; anexo do Decreto nº 5.992/2006, alterados, respectivamente, pelos artigos 1º e 6º do Decreto nº 6.907, de 21 de julho de 2009, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 20 de março de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N°0631/2023-GS

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS		
					QTD.	VALOR	SUBTOTAL
ADNA CARVALHO SOARES	301.192-0-7	EPC	ARACATI / FORTALEZA / ARACATI	26 a 27/03/2023	1,5	300,90	451,35
JENEILSON THOMPSON CAMINHA NUNES	300.173-1-5	IPC	ARACATI / FORTALEZA / ARACATI	26 a 27/03/2023	1,5	300,90	451,35
RAFAEL ALMEIDA LEAL	404.897-1-1	IPC	ARACATI / FORTALEZA / ARACATI	26 a 27/03/2023	1,5	300,90	451,35
GILENO DE SOUSA ARAUJO	106.276-1-3	IPC	ARACATI / FORTALEZA / ARACATI	26 a 27/03/2023	1,5	300,90	451,35
HELIO SOUSA PINHO	301.010-1-4	IPC	FORTALEZA / JUAZEIRO DO NORTE / FORTALEZA	25 a 27/03/2023	2,5	300,90	752,25
ROBSON FERNANDES NOGUEIRA	301.205-3-1	IPC	FORTALEZA / JUAZEIRO DO NORTE / FORTALEZA	25 a 27/03/2023	2,5	300,90	752,25
REGIS VAGNER DOS SANTOS	405.092-1-6	IPC	FORTALEZA / JUAZEIRO DO NORTE / FORTALEZA	25 a 27/03/2023	2,5	300,90	752,25
TIAGO ROLIM QUEIROZ	301.210-0-7	IPC	FORTALEZA / JUAZEIRO DO NORTE / FORTALEZA	25 a 27/03/2023	2,5	300,90	752,25
JONAS MARTINS DOS SANTOS	300.007-0-6	IPC	QUIXADÁ / REDENÇÃO / FORTALEZA / QUIXADÁ	26 a 27/03/2023	1,5	300,90	451,35
AMAURO FERREIRA NORONHA JUNIOR	300.032-8-4	IPC	QUIXADÁ / REDENÇÃO / FORTALEZA / QUIXADÁ	26 a 27/03/2023	1,5	300,90	451,35
ANTONIO PATRICK DO CARMO SILVA	300.044-2-6	EPC	QUIXADÁ / REDENÇÃO / FORTALEZA / QUIXADÁ	26 a 27/03/2023	1,5	300,90	451,35
AIRTON FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO	300.819-1-9	IPC	QUIXADÁ / REDENÇÃO / FORTALEZA / QUIXADÁ	26 a 27/03/2023	1,5	300,90	451,35
PAULO HERNESTO PEREIRA TAVARES	301.194-0-1	DPC	TABULEIRO DO NORTE / FORTALEZA / TABULEIRO DO NORTE	26 a 27/03/2023	1,5	300,90	451,35
SILVIO GUILHERME ALVES DE AQUINO	301.206-4-7	IPC	TABULEIRO DO NORTE / FORTALEZA / TABULEIRO DO NORTE	26 a 27/03/2023	1,5	300,90	451,35
WIDEMARK LIMA BARBOSA	301.213-8-4	IPC	TABULEIRO DO NORTE / FORTALEZA / TABULEIRO DO NORTE	26 a 27/03/2023	1,5	300,90	451,35
WILTON RODRIGUES PEREIRA	301.241-3-8	IPC	TABULEIRO DO NORTE / FORTALEZA / TABULEIRO DO NORTE	26 a 27/03/2023	1,5	300,90	451,35
<b>TOTAL</b>						<b>8.425,20</b>	

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°0634/2023** O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do processo nº 10433803/2021 - VIPROC, em conformidade com o inciso XI, art. 5º, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/11, RESOLVE AUTORIZAR A REQUISIÇÃO da servidora **ROGÉRIA NEUSA COSTA DE SOUSA**, Delegada, matrícula nº 301.204-4-2, lotada na Superintendência da Polícia Civil do Estado do Ceará, para prestar serviços junto à Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, sendo considerado para todos os efeitos, como no exercício regular de suas funções em seu órgão de origem, a partir de 18/08/2022. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de março de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°0641/2023-GS** O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR a servidora **LIANA MARILIA SOUZA GOMES**, Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº 404.993-1-8, para ter exercício na Coordenadoria de Inteligência – COIN/SSPDS, a partir de 14/02/2023. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 21 de março de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°0642/2023 - GS** O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do processo NUP 10001.008579/2022-16, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 12.691, de 16/05/97, RESOLVE AUTORIZAR A REQUISIÇÃO do militar **ANDERSON VALENTIM SANTOS DE OLIVEIRA**, Capitão, matrícula nº 308.453-1-5, lotado na Polícia Militar do Estado do Ceará, a fim de prestar serviços junto à Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas, da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, sendo considerado para todos os efeitos, como no exercício regular de suas funções em seu órgão de origem, a partir de 24/01/2023. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de março de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°0643/2023 - GS** O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do processo NUP 10001.004287/2022-12, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 12.691, de 16/05/97, RESOLVE AUTORIZAR A REQUISIÇÃO do militar **LUIZ EVALDO FERNANDES LOPES**, Tenente Coronel, matrícula nº 037.394-1-4, lotado na Polícia Militar do Estado do Ceará, a fim de prestar serviços na Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança, da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, sendo considerado para todos os efeitos, como no exercício regular de suas funções em seu órgão de origem, a partir de 14/09/2022. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de março de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO  
Nº21/2020 - SSPDS**

I - ESPÉCIE: Celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2020 (SACC 1122436); II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - C.N.P.J. nº 01.869.566/0001-17; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº 581, São Gerardo, em Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: LOCABOX – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME – CNPJ N.º 05.624.386/0001-26; V - ENDEREÇO: Rua Elizeu Uchoa Becco, nº 39, sala 02, bairro Edson Queiroz, Fortaleza - Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, constante do Pregão Eletrônico nº 20190002 da SSPDS, regido pela Lei federal nº 8.666/93 e legislação pertinente, bem como pelo inc. II do Art. 57 do mesmo diploma legal e pelas cláusulas expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tudo de acordo com o NUP 10001.008948/2022-71; VII - FORO: Fortaleza – CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar**, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 21/2020 (SACC 1122436), com início em 01 de abril de 2023 e término em 31 de março de 2024, cujo objeto contratual visa o SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÓDULOS HABITACIONAIS (CABINES MODULARES), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 1.862.545,00 (um milhão oitocentos e sessenta e dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais); X - DA VIGÊNCIA: 01/04/2023 a 31/03/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII - DATA: 21 de março de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Sr. Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social e a Sra. Carmen Deodata Santiago Silva - Representante Legal da CONTRATADA. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 21 de março de 2023.

Hiro da Justa Porto  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº3845/2023 –PEFOCE**

TRANSMITENTE: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 581 – bairro São Gerardo, em Fortaleza/CE, CEP: 60.325-003. BENEFICIÁRIO: **PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFOCE**, inscrita no CNPJ sob nº 10.263.825/0001-52, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, 901 – Moura Brasil, em Fortaleza / Ce, CEP.: 60.010-000. OBJETO: **Bens especificados no ANEXO ÚNICO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº3845/2023. N° DO PROCESSO: NUP 10001.001936/2023-04 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza - CE, 15 de março de 2023.

Hiro da Justa Porto  
COORDENADOR JURÍDICO

**SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL**

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº4/2023/GAB/PCCE.**

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE À EMPRESA CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, Otávio Duarte Vieira Coutinho, no uso de suas atribuições legais, etc, com fundamento nos princípios constitucionais reitores da Administração Pública, contidos no art. 37 da CF/88, notadamente o da Legalidade, da Moralidade Pública e da Eficiência, c/c art. 87 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta no Procedimento Administrativo nº 05/2022-DEPAF (VIPROC nº 03855848/2022 e anexos). RESOLVE aplicar a penalidade de multa, prevista no art. 87, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Décima Terceira, inciso 13.1.1, item a, do contrato nº 009/2018-DEPAF à empresa CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.736.051/0001-01, no montante de R\$ 25.096,20 (Vinte e cinco mil, noventa e seis reais e vinte centavos), por descumprimento ao Contrato nº 009/2018-DEPAF, firmado com o Estado do Ceará, por intermédio da Superintendência da Polícia Civil, CNPJ nº 01.869.564/0001-28, tendo como objeto: o serviço de locação de impressoras com recargas, manutenção de software de gerenciamento e monitoramento de dados e sistema de atendimento de suporte aos usuários, incluindo o treinamento na operacionalização dos equipamentos e no uso nos sistemas citados, ara atender as necessidades das delegacias da polícia civil do estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência elaborado pelo Departamento de Informática da Polícia Civil, em razão do descumprimento contratual, nos moldes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 06 de janeiro de 2023.

DPC Otávio Duarte Vieira Coutinho  
ORDENADOR DE DESPESA

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº262/23 – GDGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR FRANCISCO RIBEIRO SILVA**, matrícula: 167.818-1-9, ocupante do cargo de INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, para ter exercício no(a) DELEGACIA DO 16º DISTRITO POLICIAL da Polícia Civil, conforme NUP 10051.001661/2023-13. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº295/2023-GAB/PCCE - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; pelo art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; e pelos art. 4º, art. 7º, Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º, Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º, Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto no art. 32 e no art. 33, Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária do art. 37 e do art. 38, Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no processo administrativo registrado sob o Número de Protocolo Único – NUP – nº 10051.002006/2023-74, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, A PEDIDO, **KARINNY MIRANDA SOUSA RODRIGUES**, ESCRIVÃO de Polícia Civil, matrícula 300.878-1-X, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DO 25º DISTRITO POLICIAL da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 01 de março de 2023.

Márcio Rodrigo Gutierrez Rocha  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº296/2023-GAB/PCCE - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; pelo art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; e pelos art. 4º, art. 7º, Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º, Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º, Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto no art. 32 e no art. 33, Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária do art. 37 e do art. 38, Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim,



Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031

demais motivos e circunstâncias colacionados no processo administrativo registrado sob o Número de Protocolo Único – NUP – nº 10051.002006/2023-74, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, THIAGO AUGUSTO SIMÕES ROCHA, ESCRIVÃO de Polícia Civil, matrícula 300.082-1-9, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DO 5º DISTRITO POLICIAL da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 01 de março de 2023.

Márcio Rodrigo Gutierrez Rocha  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°302/23 – GDGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR JOAO GOMES DA SILVA FILHO, matrícula: 301.047-1-4, ocupante do cargo de INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, para ter exercício no(a) DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL da Polícia Civil, com data retroativa à 15/02/2023 conforme NUP 10051.002382/2023-69. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2023.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°303/23 – GDGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR NATÁSSIA CRUZ BORGES DE MOURA, matrícula: 300.674-1-X, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, para ter exercício no(a) DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES POR DISCRIMINAÇÃO RACIAL, RELIGIOSA OU ORIENTAÇÃO SEXUAL da Polícia Civil, conforme NUP 10051.002241/2023-46. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2023.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°308/2023-GAB/PCCE - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; pelo art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; e pelos art. 4º, art. 7º, Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º, Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º, Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto no art. 32 e no art. 33, Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária do art. 37 e do art. 38, Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no processo administrativo registrado sob o Número de Protocolo Único – NUP – nº 10001.000802/2023-68, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, de ofício, REGIS CARLOS VIEIRA DO NASCIMENTO, ESCRIVÃO de Polícia Civil, matrícula 301.185-5-3, para exercício funcional na DELEGACIA REGIONAL DE QUIXADÁ, vinculada ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR SUL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, concedendo-lhe indenização de moradia no valor de 402,92 (quatrocentos e dois reais e noventa e dois centavos), a partir desta data, nos termos do § único do art. 6º da Lei nº 14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 02 de março de 2023.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°323/2023-GAB/PCCE - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; pelo art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; e pelos art. 4º, art. 7º, Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º, Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º, Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto no art. 32 e no art. 33, Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária do art. 37 e do art. 38, Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no processo administrativo registrado sob o Número de Protocolo Único – NUP – nº 10051.001476/2023-11, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, de ofício, MARCOS GEMERSON SILVA, INSPECTOR de Polícia Civil, matrícula 300.019-6-6, para exercício funcional na DELEGACIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 24 de fevereiro de 2023.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°324/2023-GAB/PCCE - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; pelo art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; e pelos art. 4º, art. 7º, Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º, Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º, Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto no art. 32 e no art. 33, Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária do art. 37 e do art. 38, Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no processo administrativo registrado sob o Número de Protocolo Único – NUP – nº 10051.001476/2023-11, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, de ofício, SÉFORA FÉLIX RANGEL, INSPECTOR de Polícia Civil, matrícula 300.019-2-3, para exercício funcional na DELEGACIA DE COMBATE A EXPLORAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 24 de fevereiro de 2023.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°327/2023-GAB/PCCE - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; pelo art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; e pelos art. 4º, art. 7º, Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º, Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º, Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto no art. 32 e no art. 33, Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária do art. 37 e do art. 38, Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim,

demais motivos e circunstâncias colacionados no processo administrativo registrado sob o Número de Protocolo Único – NUP – nº 10051.002187/2023-39, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, de ofício, **SOLON VIANA ODÍSIO**, INSPECTOR de Polícia Civil, matrícula 301.086-1-2, para exercício funcional na DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER DO CRATO da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2023.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº331/2023-GAB/PCCE** - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; pelo art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; e pelos art. 4º, art. 7º, Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º, Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º, Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto no art. 32 e no art. 33, Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária do art. 37 e do art. 38, Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no processo administrativo registrado sob o Número de Protocolo Único – NUP – nº 10051.002503/2023-72, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, de ofício, **LUANA PIRES DE OLIVEIRA**, INSPECTOR de Polícia Civil, matrícula 300.030-2-0, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES POR DISCRIMINAÇÃO RACIAL, RELIGIOSA OU ORIENTAÇÃO SEXUAL da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2023.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº332/2023 - GAB/PCCE** - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; pelo art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; e pelos art. 4º, art. 7º, Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º, Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º, Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto no art. 32 e no art. 33, Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária do art. 37 e do art. 38, Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 5º, Lei n. 12.830/2013; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no processo administrativo registrado sob o Número de Protocolo Único – NUP – nº 10051.002485/2023-29, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, a pedido, **SANDRA MARA VERAS LIMA**, Delegada de Polícia Civil, matrícula 198.329-1-0, para exercício funcional na Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente - DPMA, vinculada ao Departamento de Polícia Judiciária Especializada, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 22/02/2023. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2023.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº334/2023-GAB/PCCE** - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; pelo art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; e pelos art. 4º, art. 7º, Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º, Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º, Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto no art. 32 e no art. 33, Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária do art. 37 e do art. 38, Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no processo administrativo registrado sob o Número de Protocolo Único – NUP – nº 10051.002214/2023-73, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, de ofício, **PAULO HENRIQUE GURGEL FERNANDES**, INSPECTOR de Polícia Civil, matrícula 301.242-8-6, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA METROPOLITANA da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 28 de fevereiro de 2023.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº335/2023-GAB/PCCE** - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; pelo art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; e pelos art. 4º, art. 7º, Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º, Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º, Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto no art. 32 e no art. 33, Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária do art. 37 e do art. 38, Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no processo administrativo registrado sob o Número de Protocolo Único – NUP – nº 10051.002214/2023-73, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, de ofício, **JACKSON NASCIMENTO DA SILVA**, INSPECTOR de Polícia Civil, matrícula 301.067-1-7, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 28 de fevereiro de 2023.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº343/2023-GAB/PCCE** - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; pelo art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; e pelos art. 4º, art. 7º, Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º, Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º, Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil;



nização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto no art. 32 e no art. 33, Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária do art. 37 e do art. 38, Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 5º, Lei n. 12.830/2013; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no processo administrativo registrado sob o Número de Protocolo Único – NUP – nº 10051.002500/2023-39, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **DANIELLE SILVA MENDONÇA DE PAULA**, Delegada de Polícia Civil, matrícula 198.430-1-7, para exercício funcional na DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES POR DISCRIMINAÇÃO RACIAL, RELIGIOSA OU ORIENTAÇÃO SEXUAL, vinculada ao Departamento de Polícia Judiciária de Proteção aos Grupos Vulneráveis da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2023.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°344/2023-GAB/PCCE - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; pelo art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; e pelos art. 4º, art. 7º, Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º, Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º, Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto no art. 32 e no art. 33, Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária do art. 37 e do art. 38, Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no processo administrativo registrado sob o Número de Protocolo Único – NUP – nº 10051.002442/2023-43, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, de ofício, **MARIO HENRIQUE ARAGÃO COSTA**, INSPECTOR de Polícia Civil, matrícula 300.030-3-9, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLICIA CIVIL, Fortaleza, 28 de fevereiro de 2023.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°345/2023-GAB/PCCE - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; pelo art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; e pelos art. 4º, art. 7º, Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º, Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º, Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto no art. 32 e no art. 33, Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária do art. 37 e do art. 38, Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no processo administrativo registrado sob o Número de Protocolo Único – NUP – nº 10051.002652/2023-31, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, de ofício, **KENO DE AQUINO TELES**, ESCRIVÃO de Polícia Civil, matrícula 300.044-7-7, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA METROPOLITANA (Núcleo de Investigação) da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 24/02/2023. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 28 de fevereiro de 2023.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°366/2023-GAB/PCCE - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; pelo art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; e pelos art. 4º, art. 7º, Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º, Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º, Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto no art. 32 e no art. 33, Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária do art. 37 e do art. 38, Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no processo administrativo registrado sob o Número de Protocolo Único – NUP – nº 10051.002756/2023-46, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **MICHELE BARBOSA DE SOUSA**, INSPECTOR de Polícia Civil, matrícula 301.188-2-0, para exercício funcional no(a)6ª DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, VINCULADA AO DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO A PESSOA da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 10/02/2023. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 03 de março de 2023.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°367/2023-GAB/PCCE - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; pelo art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; e pelos art. 4º, art. 7º, Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º, Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º, Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto no art. 32 e no art. 33, Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária do art. 37 e do art. 38, Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no processo administrativo registrado sob o Número de Protocolo Único – NUP – nº 10051.002756/2023-46, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **JULIANA DE ANDRADE VASCONCELOS**, INSPECTOR de Polícia Civil, matrícula 300.012-5-7, para exercício funcional no(a)12ª DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, VINCULADA AO DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO A PESSOA da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 16/02/2023. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 03 de março de 2023.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº387/2023-GAB/PCCE** - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; pelo art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; e pelos art. 4º, art. 7º, Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º, Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º, Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Policia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios de oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto no art. 32 e no art. 33, Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária do art. 37 e do art. 38, Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 5º, Lei n. 12.830/2013; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no processo administrativo registrado sob o Número de Protocolo Único – NUP – nº 10051.002927/2023-37, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **MARIA DAS GRACAS FERREIRA UCHÃO AIRES**, DELEGADA de Polícia Civil, matrícula 166.161-1-7, para exercício funcional na DELEGACIA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, vinculada ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA ESPECIALIZADA, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 08 de março de 2023.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\*\*

**PORATARIA Nº430/2023 - GDGPC** - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO à servidora **ERIKA CAVALCANTE SILVA**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº 300.032-2-5, no período de 13.03.2023 a 31.03.2023, em virtude do retorno às atividades a partir de 13.03.2023. DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 20 de março de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL  
ORDENADOR DE DESPESA

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº54/2023

PROCESSO VIPROC Nº12257166/2021

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 01. 869.564/0001-28, com sede nesta capital, na Delegacia Geral de Polícia, situada na Rua do Rosário, nº 199, Bairro: Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60055-090, reconhece expressamente que deve à servidora **GLAICYANE DA SILVA PINHO**, Escrivão de Polícia Civil, Matrícula nº 404549-1-8, o valor de R\$ 535,33 (quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos), referente à diferença de subsídio e férias em decorrência de ascensão funcional entre o período de 21.04.2021 a 12.2022, nos termos do processo supra. Compromete-se, portanto, a Polícia Civil do Estado do Ceará a pagar a dívida acima reconhecida sob a Dotação Orçamentária que segue abaixo, assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução: • 10100002.002.01.06.122.521.20406.0.1.5.00.9.100000.3.1.90.11.15.1.1.0000.E0000- red 8698; • 10100002.002.01.06.122.521.20406.0.1.5.00.9.100000.3.1.91.13.15.1.1.0000.E0000 - red. 530; • 10100002.002.01.06.122.521.20407.0.1.5.00.9.100000.3.1.90.92.15.1.1.0000.E0000 - red. 3748. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº 12/2021. Fortaleza/CE, 17 de março de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
ORDENADOR DE DESPESA

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA INTERESSADO: **PEDRO SÉRGIO DE OLIVEIRA MARTINS**

NUP: 10021.003930/2022-31

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 35.025.022/0001-90, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, neste ato representado por seu Coronel Comandante Geral QOBM José Cláudio Barreto de Sousa, considerando suas atribuições legais de ordenar todas as despesas orçamentárias e reconhecer dívidas, conforme Portaria nº 0097/2023-GS, datada de 12 de janeiro de 2023, expresso no Diário Oficial do Estado do Ceará Nº 009, de 12 de Janeiro de 2023 e com fulcro no artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 112 da Lei Estadual nº 9.809/73, bem como na Resolução do COGERF nº12/2021 e nas definições esculpidas na alínea “c”, § 2º, do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RESOLVE RECONHECER a obrigação de pagar ao **PEDRO SÉRGIO DE OLIVEIRA MARTINS**, Matrícula Funcional nº 104.430-1-6 a dívida no valor de R\$ R\$ 2.459,07 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS), referentes à diferença decorrente da sua remuneração após ascensão funcional, a contar de 11/10/2021, conforme Ato de Promocão publicado por meio do Diário Oficial do Estado nº 205 de Outubro de 2022, na modalidade requerida, conforme ditames da Lei Estadual nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, em razão da obrigação do Estado de quitação referente às Despesas do Exercício Anterior (DEA), a ser pago na dotação orçamentária 10100004.06.122.521.20497.15.319092.10000.0.0 QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 07 de dezembro de 2022.

José Cláudio Barreto de Sousa – CEL CG BM  
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE

#### PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

**PORATARIA Nº101/2023** - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor **JOSE MÁRIO DE LIMA JÚNIOR**, ocupante do cargo de SUPERVISOR DO NÚCLEO DE TANATOLOGIA FORENSE DA COORDENADORIA DE MEDICINA LEGAL DA PEFOCE, EM FORTALEZA-CE, matrícula nº 300.136-1-1, lotado nesta PEFOCE, a importância de R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais), sendo R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), relativa à natureza de despesa: 33903000 – para aquisição de Materiais Diversos e R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), referente à natureza de despesa: 33903900 – Outros Serviços Pessoa Jurídica. A aplicação dos recursos não poderá ocorrer para despesa diversa das Notas de Empenhos, e não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo sua comprovação acontecer em até 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2023.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\*

**PORATARIA Nº219/2023 PEFOCE/SSPDs** - O PERITO-GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 14.055, de 07 de janeiro de 2008 e com fundamento no art.31, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 11.714, de 25 de julho de 1990, RESOLVE: Art. 1º - **DELEGAR COMPETÊNCIA** de 01 de março de 2023 até ulterior deliberação, a servidora **MANUELA CHAVES LOUREIRO CÂNDIDO**, ocupante do cargo de DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, Matrícula: 000.124-1-6, para, no âmbito da Perícia Forense do Estado do Ceará, ordenar todas as despesas orçamentárias, assinar contratos, portarias, notas de empenho, notas de liquidação, notas de pagamentos, assinar cheques, reconhecer dívidas, representar esta pasta nos convênios, ajustes, acordos, conceder diárias, ajuda de custo, vale transporte e benefício alimentação e demais instrumentos necessários à consecução das atribuições ora delegadas, sem prejuízo da competência originária do titular desta PEFOCE, prevista na legislação vigente. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de março de 2023.

Julio César Nogueira Tôrres  
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.



## CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

**PORATARIA N°173/2023 -** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **PAULO AUGUSTO BARROS FILHO**, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO Grupo Ocupacional DAS -1 matrícula nº 300.006-3-3, lotado nesta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, a importância de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 2023NE000079 (Para despesas com material de consumo) e 2023NE000080 (Para despesas com Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica). A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza-CE, 21 de Março de 2023.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA CGD N°181/2023 - ADITAMENTO -** O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011; CONSIDERANDO o SISPROC nº 2000666552, que trata do Conselho de Disciplina, sob Portaria nº 484/2021-CGD, publicada em DOE nº 213 de 17/09/2021, que tem como acusado o policial militar: 1º SGT PM 16.693 DARLAN MARIANO DA SILVA - MF: 108.929-1-0, que conforme os fatos contidos no teor do Ofício nº 596/2020, datado de 20/01/2020, oriunda da Célula Regional do Cariri - CERC/CGD, encaminhando o Ofício nº 029/2020 e anexos, da lavra do Comandante do 2ºBPM, agredira fisicamente a Sra. de iniciais J.R.C.S, sua esposa, fato ocorrido no dia 04/01/2019, no município de Juazeiro do Norte/CE; CONSIDERANDO que a Comunicação Interna nº 137/2023, datada de 07/03/2023, que gerou o SISPROC Nº 2302543666, oriunda da Coordenadoria de Inteligência – COINT/CGD, encaminhou Relatório Técnico nº 140/2023 – COINT/CGD, que versa acerca da prisão em flagrante do 1º SGT PM 16.693-DARLAN MARIANO DA SILVA – MF:108.929-1-0, em virtude de ter lesionado novamente sua companheira J.R.C.S e sua filha D.M.C.S. Fato ocorrido no dia 06/03/2023, no município de Juazeiro do Norte-CE; CONSIDERANDO que o fato acima narrado é suficiente para caracterizar a continuidade delitiva administrativa. RESOLVE: I – **ADITAR a Portaria nº484/2021-CGD**, publicada em DOE nº 213 de 17/09/2021, com o objetivo de incluir os fatos narrados acima no raio de apuração ora em trâmite no Conselho de Disciplina em desfavor do 1º SGT PM 16.693 **DARLAN MARIANO DA SILVA** - MF: 108.929-1-0, os quais caracterizam, em tese, violação dos valores militares estaduais determinantes da moral militar estadual insculpidos no art. 7º, II, IV, VI, VII, IX, e X, e violam os deveres consubstanciados no art. 8º, II, XV, XVIII, XXII, XXVII, e XXXIII, caracterizando em tese, transgressões disciplinares de acordo com o art. 12 § 1º, I e II, e § 2º, II e III, c/c art. 13, §1º, XXX e XXXII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA (CGD), em Fortaleza/CE, 21 de março de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA CGD N°182/2023 -** O SINDICANTE WILTON FREIRES BARBOSA - 1ºTEN PM, DA CÉLULA REGIONAL DE DISCIPLINA DO CARIRI-CERC, por delegação do EXMO. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a Portaria nº 97/2012-CGD, publicada no Diário Oficial nº 028, de 08/02/2012, e CONSIDERANDO as atribuições de sua competência; CONSIDERANDO os fatos constantes no expediente protocolado sob SISPROC Nº 2209649522, iniciada a partir do Ofício nº 11043/2022, datado de 30/09/2022, oriunda da Célula Regional de Disciplina do Cariri-CERC/CGD, encaminhando o Ofício nº 448/2022-SARGT- 4ºCIPM/4ºCRPM, datado de 30/09/2022, referente a ocorrência envolvendo o 2º TEN QOAPM RR JOSÉ FILHO PEREIRA MELO – MF:058.905-1-9, que teria, em tese, invadido a residência de sua ex-companheira, Sra. Renata Elói de Sousa, inclusive quebrando a porta de sua casa e um aparelho de televisão, além de ameaçá-la, fato ocorrido no dia 26/09/2022, no bairro Aparecida, em Campos Sales-CE; CONSIDERANDO que acerca dos fatos narrados fora registrado pela ofendida o Boletim de Ocorrência nº 431-935/2022, na Delegacia Municipal de Campos Sales/CE; CONSIDERANDO que a documentação apresentada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte do policial militar, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que o fato em questão não preenche, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo com ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO que o fato, em tese, viola o(s) valor(es) militar(es) contido(s) no Art. 7º, incisos IV, V, VI, VII, IX e X, Art. 8º, incisos IV, XV, XVIII, XXII, XXVII, XXIX e XXXIII, configurando, prima facie, transgressões disciplinares previstas no Art. 12, § 1º, incisos I e II, § 2º II e III, e Art. 13, § 1º, incisos XXX e XXXII, § 2º, incisos LIII, tudo da Lei nº 13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará; CONSIDERANDO despacho do Sr. Controlador Geral de Disciplina, determinando a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apuração em toda sua extensão no âmbito disciplinar. RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente portaria** em desfavor do militar 2º TEN QOAPM RR **JOSÉ FILHO PEREIRA MELO** – MF:058.905-1-9; II) Fica(m) cientificado(s) o(s) acusado(s) e/ou Defensor(es) que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, § 2º, do Decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Juazeiro do Norte/CE, 21 de março de 2023.

Wilton Freires Barbosa - 1ºTEN PM

SINDICANTE

\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA CGD N°183/2023 -** O SINDICANTE WILTON FREIRES BARBOSA - 1ºTEN PM, DA CÉLULA REGIONAL DE DISCIPLINA DO CARIRI-CERC, por delegação do EXMO. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a Portaria nº 97/2012-CGD, publicada no Diário Oficial nº 028, de 08/02/2012, e CONSIDERANDO as atribuições de sua competência; CONSIDERANDO os fatos constantes no expediente protocolado sob SISPROC Nº 2301817622, originado com a Comunicação Interna nº 87/2023/COINT/CGD, datado de 13/02/2023, encaminhando Relatório Técnico nº 92/2023, com informações referentes a ocorrência envolvendo o 2º TEN QOAPM CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA – MF:091.563-1-3 (BSP), que fora preso em flagrante delito, em virtude de ter sido flagrado pela composição da VTR PM 10651, agredindo com socos e ameaçando sua companheira de nome Janderlans Frutuoso Serafim da Silva, fato ocorrido no dia 11/02/2023, no bairro Areias I, no município de Iguatu-CE; CONSIDERANDO que acerca do fato fora instaurado o Inquérito Policial nº 479-111/2023, mediante Auto de Prisão em Flagrante Delito por fato tipificado como lesão corporal dolosa, na Delegacia Regional de Iguatu; CONSIDERANDO que a documentação apresentada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte do policial militar, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que o fato em questão não preenche, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo com ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO que o fato, em tese, viola o(s) valor(es) militar(es) contido(s) no Art. 7º, incisos IV, V, VI, VII, IX e X, Art. 8º, incisos IV, XV, XVIII, XXII, XXVII, XXXIII, XXIX e XXXIII, configurando, prima facie, transgressões disciplinares previstas no Art. 12, § 1º, incisos I e II, § 2º II e III, e Art. 13, § 1º, incisos XXX, XXXII e XLIX, § 2º, incisos LIII, tudo da Lei nº 13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará; CONSIDERANDO despacho do Sr. Controlador Geral de Disciplina, determinando a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apuração em toda sua extensão no âmbito disciplinar. RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente portaria** em desfavor do militar 2º TEN QOAPM **CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA** – MF:091.563-1-3 (BSP); II) Fica(m) cientificado(s) o(s) acusado(s) e/ou Defensor(es) que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, § 2º, do Decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Juazeiro do Norte/CE, 21 de março de 2023.

Wilton Freires Barbosa - 1ºTEN PM

SINDICANTE

\*\*\* \* \*\*\*



**PORATARIA CGD Nº184/2023 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO as informações contidas no SISPROC nº 2302977798, no qual consta comunicação interna nº 666/2023, oriunda da Coordenadoria do Grupo Tático de Atividade Correicional – COGTAC/CGD, informando sobre a lavratura de auto de prisão em flagrante delito nº 323-18/2023, tendo como infrator o Policial Penal ANDERSON LAURENO CLEMENTINO; CONSIDERANDO que, de acordo com a mencionada comunicação interna, fora apurado que o PP Anderson Laureno Clementino teria efetuado disparo de arma de fogo atingindo e levando a óbito o policial militar William dos Santos Medeiros, além de, na ocasião, ter lesionado outra pessoa; CONSIDERANDO que os policiais militares oitivados no procedimento policial lavrado na Delegacia de Assuntos Internos – DAI, afirmaram que foram comunicados de ocorrência de disparo de arma de fogo, e ao chegarem no local, no caso, um bar, tomaram conhecimento pelo proprietário do estabelecimento de que dois policiais se envolveram em uma confusão e entraram em vias de fato, tendo o PP Anderson sacado sua pistola e efetuado disparo contra o policial militar William e ainda acertando uma terceira pessoa; CONSIDERANDO que, conforme relato dos policiais militares, estes tomaram conhecimento de que o autor do disparo, PP Anderson, tinha se evadido do local por meio de um veículo Spin, cor bege, o qual se constatou tratar de veículo de propriedade do mencionado policial penal; CONSIDERANDO que, em seguida, os policiais militares diligenciaram até a residência do PP Anderson, a qual estava sem ninguém, mas tendo a composição militar cruzado com o veículo do servidor, ainda nas proximidades da casa dele, ocasião em que iniciaram acompanhamento tático e ao se aproximarem do veículo Spin, deram ordem de parada, no entanto não foram atendidos, motivo pelo qual realizaram a interceptação do referido veículo; CONSIDERANDO que no local da ocorrência foi encontrada uma cápsula deflagrada, a qual foi recolhida pelos policiais militares e apresentada na DAI/CGD; CONSIDERANDO que a composição militar encontrou a arma do PP Anderson dentro do seu veículo; CONSIDERANDO que testemunhas viram o policial militar William lesionado, no chão, enquanto viram também o PP Anderson com pistola em punho, apontando para o policial militar William, dizendo que o policial militar tinha merecido o tiro; CONSIDERANDO que testemunhas também viram que, com o disparo, o PP Anderson também tinha atingido uma terceira pessoa, a qual teria ido separar os dois policiais, no momento da briga; CONSIDERANDO que a conduta objeto de apuração não preenche, a priori, os pressupostos legais para aplicação de mecanismos tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar, previstos nos arts. 3º e 4º da Lei nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, que estabelece que a solução consensual no âmbito das atividades desenvolvidas por esta CGD poderá ser atendida quando inexistir: enriquecimento ilícito; efetiva lesividade ao erário, ao serviço ou aos princípios que regem a Administração Pública; dolo ou má-fé na conduta do servidor infrator; crime tipificado em lei quando praticado em detrimento do dever inerente ao cargo ou função, ou quando o crime for considerado de natureza grave, nos termos da legislação pertinente, notadamente, os definidos como crimes hediondos e assemelhados; e conduta atentatória aos direitos humanos fundamentais e de natureza desonrosa, e que não tenha sido condenado por outra infração disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos; CONSIDERANDO que a conduta da Policial Penal Anderson Laureno Clementino incorre, em tese, na violação dos deveres previstos no artigo 6º, incisos III e XII, bem como incorre, supostamente, na prática das transgressões disciplinares previstas no artigo 8º, inciso III, artigo 9º, inciso III e artigo 10, incisos V e X, todos da Lei Complementar nº 258/2021. RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR e baixar a presente portaria** para apurar a conduta do Policial Penal **ANDERSON LAURENO CLEMENTINO**, M.F. 300.610-1-2, em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificado(a) o(a) acusado(a) e/ou defensores que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art. 4º, § 2º, do Anexo único do decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no D.O.E. de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no D.O.E. de 07/02/2012; II) **Determinar o AFASTAMENTO PREVENTIVO** do referido servidor de suas funções, nos termos do artigo 18 e parágrafos, da Lei Complementar nº 98/2011; III) **Designar a 1.ª Comissão Civil Permanente de Processo Administrativo-Disciplinar**, formada pelos **DELEGADOS** de Polícia Civil Bianca de Oliveira Araújo, M.F. n.º 133.807-1-6 (Presidente) e Renato Almeida Pedrosa, M.F. nº 126.888-1-4 (Membro) e pelo Escrivão de Polícia Antônio Marcos Dantas dos Santos, M.F. 198.256-1-2 (Secretário), para processamento do feito. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza-CE, 21 de março de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA CGD Nº185/2023 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO as informações contidas no SISPROC nº 2302739129, onde consta a notícia de que o Policial Penal MARCOS ANTÔNIO TELES COSTA teria publicado um vídeo no blog “Escrivaninha” intitulado de “Policial penal afirma que atual sistema prisional cearense está adoecido”, datada de 13 de março de 2023; CONSIDERANDO que no mencionado vídeo, o servidor teria ofendido colegas de trabalho, gerando descrédito a Instituição Penitenciária da qual pertence, pois teria imputado ao Secretário da Secretaria de Administração Penitenciária e ao Coordenador da COEAP, PP Carlos Oliveira Leite, supostos erros graves na gestão da SAP; CONSIDERANDO que o Policial Penal Carlos Oliveira Leite registrou o Boletim de Ocorrência nº 323-19/2023, imputando ao Policial Penal Marcos Antônio Teles Costa crime de injúria por publicação de vídeos, no seu canal do YouTube, proferindo palavras e expressões de calão contra sua honra, ocasião em que apresentou também uma mídia contendo 3 (três) áudios, 2 (dois) vídeos e 3 (três) prints de conversas da rede social WhatsApp do Policial Penal Marcos Antônio Teles Costa com Secretário da Secretaria de Administração Penitenciária e com o Coordenador da COEAP, Carlos Oliveira Leite; CONSIDERANDO que foi encontrada suposta incoerência no ponto biométrico do Policial Penal Marcos Antônio Teles Costa registrada no Livro de Plantão da UP - Pacatuba/CE, nos dias 4, 8 e 12 de março de 2023; CONSIDERANDO que a conduta do Policial Penal está, em tese, tipificado no artigo 140, c/c 141, § 2º, do Código Penal; CONSIDERANDO a necessidade de apurar a conduta do servidor no âmbito disciplinar, pois configura, em tese, as faltas disciplinares previstas nos artigos 6º, III, XI, XII e XIV, 9º, VII, XXIII e XXVII, e 10º, X, da Lei Complementar nº 258/2021; CONSIDERANDO que a conduta objeto de apuração não preenche, a priori, os pressupostos legais para aplicação de mecanismos tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar, previstos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, que estabelece que a solução consensual no âmbito das atividades desenvolvidas por esta CGD poderá ser atendida quando inexistir: enriquecimento ilícito; efetiva lesividade ao erário, ao serviço ou aos princípios que regem a Administração Pública; dolo ou má-fé na conduta do servidor infrator; crime tipificado em lei quando praticado em detrimento do dever inerente ao cargo ou função, ou quando o crime for considerado de natureza grave, nos termos da legislação pertinente, notadamente, os definidos como crimes hediondos e assemelhados; e conduta atentatória aos direitos humanos fundamentais e de natureza desonrosa, e que não tenha sido condenado por outra infração disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos. RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR e baixar a presente portaria** para apurar a conduta do Policial Penal **MARCOS ANTÔNIO TELES COSTA**, Matrícula Funcional nº 472.582-1-9, em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificado o acusado e/ou defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art. 4º, § 2º, do decreto nº 30716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07/02/2012; II) **determinar o AFASTAMENTO PREVENTIVO** do referido servidor de suas funções, nos termos do artigo 18, e parágrafos, da Lei Complementar nº 98/2011; III) **Designar a 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, formada pelos **DELEGADOS** de Polícia Civil Rafael Bezerra Cardoso, M.F. 133.857-1-8, (Presidente) e Raul Tessius Soares, M.F. 198.444-1-8, (Membro), e Escrivão de Polícia Civil Cleodon Pereira Nobre Júnior, M.F. 000.065-1-3, (Secretário). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 21 de março de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

## PODER LEGISLATIVO

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº75/2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas prerrogativas regimentais, e Considerando o Requerimento de autoria da Deputada Larissa Gaspar, no qual solicita a criação de Frente Parlamentar de Combate à Violência de Gênero, com prazo de funcionamento de 20 de março de 2023 a 30 de janeiro de 2026 RESOLVE: Constituir a Frente Parlamentar de Combate à Violência de Gênero no Estado do Ceará, composta dos seguintes membros:

PRESIDENTE	LARISSA GASPAR	PT
VICE-PRESIDENTE	JÓ FARIAS	PT
MEMBRO	GABRIELLA AGUIAR	PSD
MEMBRO	LUANA RIBEIRO	CIDADANIA
MEMBRO	EMILIA PESSOA	PSDB
MEMBRO	JULIANA LUCENA	PT
MEMBRO	LIA GOMES	PDT
MEMBRO	MARTA GONÇALVES	PL

MEMBRO	JÚLIO CÉSAR FILHO	PT
MEMBRO	DANNIEL OLIVEIRA	MDB
MEMBRO	LEONARDO PINHEIRO	PROGRESSISTAS
MEMBRO	ALYSSON AGUIAR	PCdoB
MEMBRO	RENATO ROSEN	PSOL
MEMBRO	LUCINILDO FROTA	PMN
MEMBRO	AGENOR NETO	MDB
MEMBRO	ROMEU ALDIGUERI	PDT
MEMBRO	NÍZIO COSTA	PT
MEMBRO	MISSIAS DIAS	PT
MEMBRO	DE ASSIS DINIZ	PT
MEMBRO	STUART CASTRO	AVANTE
MEMBRO	JOÃO JAIME	PROGRESSISTAS

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, 20 de março de 2023.

Deputado Evandro Leitão  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, VI da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 04847/2019. RESOLVE APOSENTAR, a partir de 01.07.2019, LUIZA DE MARILAC LOPES SANTANA, servidora do Quadro II - Poder Legislativo, matrícula nº 001013, ocupante do cargo/ função de Técnico Legislativo, NMD 10, com fulcro no art. 3º, incisos I, II, III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional Federal nº 47 de 5 de julho de 2005, com proventos mensais assim discriminados:

1. VENCIMENTO/SALÁRIO NMD 10, LEI N° 16.524, DE 15.03.2018	R\$ 2.349,29
2. GRATIF. ADIC. POR TEMPO DE SERVICO (10% do Vcto) LEI N° 9.826/ 74, ART. 43	R\$ 234,93
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	<b>R\$ 2.584,22</b>

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 07 de agosto de 2019.

Dep. José Sarto  
PRESIDENTE  
Dep. Fernando Santana  
1º VICE-PRESIDENTE  
Dep. Danniel Oliveira  
2º VICE-PRESIDENTE  
Dep. Evandro Leitão  
1º SECRETÁRIO  
Dep. Aderlânia Noronha  
2º SECRETÁRIA  
Dep. Patrícia Aguiar  
3ª SECRETÁRIA  
Dep. Leonardo Pinheiro  
4º SECRETÁRIO  
Dep. Osmar Baquit  
1º VOGAL  
Dep. Bruno Gonçalves  
2ºVOGAL

REGISTRADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO CONFORME A RESOLUÇÃO N°1491/2023.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, VI, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 00895/2018. RESOLVE APOSENTAR, a partir de 27.02.2018, SILVIA REGINA ARAUJO BATISTA, servidor(a) do Quadro II - Poder Legislativo, matrícula nº 001501, ocupante do cargo/ função de Técnico Legislativo NMD 21, com fulcro no art. 3º, incisos I, II, III, e § único, da Emenda Constitucional Federal nº 47 de 5 de julho de 2005, com proventos mensais assim discriminados:

1. VENCIMENTO/SALÁRIO. LEI N° 16.524, DE 15.03.2018	R\$ 4.018,09
2. GRATIF. ADIC. POR TEMPO DE SERVIÇO (15% do Vcto). LEI N° 9.826/74, ART. 43	R\$ 602,71
3. GRATIF. DE TIT. - ESPECIALISTA (20% do Vcto). LEI N° 13.744/2006, ART. 1º, INC. I	R\$ 803,62
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	<b>R\$ 5.424,42</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 17.04.2018, publicado no Diário Oficial do Estado em 19.04.2018, que concedeu aposentadoria a SILVIA REGINA ARAUJO BATISTA, matrícula 001501. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 15 de dezembro de 2021.

Dep. Evandro Leitão  
PRESIDENTE  
Dep. Fernando Santana  
1º VICE-PRESIDENTE  
Dep. Danniel Oliveira  
2º VICE-PRESIDENTE  
Dep. Antônio Granja  
1º SECRETÁRIO  
Dep. Audic Mota  
2º SECRETARIO  
Dep. Érika Amorim  
3ª SECRETARIA  
Dep. Ap. Luiz Henrique  
4º SECRETÁRIO



REGISTRADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO CONFORME A RESOLUÇÃO N°1588/2023.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### ATO DA MESA N°001/2023.

#### DESIGNA MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR (CIPP)

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 17, inciso II, da Resolução N.º 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO os termos do § 2º do art. 3º, do Ato Normativo n.º 305, que estabelece competir à Mesa Diretora dar posse aos membros do Comitê de Investimentos do Sistema de Previdência Parlamentar (CIPP); RESOLVE:

Art. 1º O Comitê de Investimentos do Sistema de Previdência Parlamentar (CIPP) será composto pelos seguintes membros:

1) Antônio Alberto Rocha Aguiar - Coordenador do Sistema de Previdência Parlamentar- mat. 000360;

2) Solange Porto Oliveira - Orientadora da Célula de Investimentos do Sistema de Previdência Parlamentar- mat. 002907;

3) Rodrigo Martiniano Ayres Lins, representante da Procuradoria-Geral da Assembleia Legislativa, mat. 026731;

4) Denilson de Oliveira Adriano, representante da Diretoria-Geral, mat. 023948;

5) Luiz Sérgio Menezes da Costa, representante do Departamento de Orçamento, Finanças e Contabilidade, mat. 026075;

6) Sérgio de Araújo Lima Aguiar, Deputado Estadual, representante dos segurados ativos, aposentados e pensionistas do Sistema de Previdência Parlamentar.

Art. 2º O mandato dos membros do CIPP, designados na forma do art. 1º se encerrará em 31 de janeiro de 2025, na forma do § 3º, do art. 3º, do Ato Normativo n.º 305.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de março de 2023.

Deputado Evandro Leitão

PRESIDENTE

Deputado Osmar Baquit

1º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Deputado David Durand

2º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Deputado Danni Oliveira

1º SECRETÁRIO

Deputada Juliana Lucena

2ª SECRETÁRIA

Deputado João Jaime

3º SECRETÁRIO

Deputado Oscar Rodrigues

4º SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 00534/2023, protocolado em 03 de fevereiro de 2023. RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SÉRGIO DE ARAUJO LIMA AGUIAR**, Técnico Legislativo, NMD-06, Matrícula nº 001476, o **afastamento** de suas funções para exercer o cargo de DEPUTADO ESTADUAL nesta Assembleia Legislativa do Estado do Ceará durante o período de 01/02/2023 a 31/01/2027. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 17 dias do mês de março do ano de 2023.

Dep. Evandro Leitão

PRESIDENTE

Dep. Osmar Baquit

1º VICE – PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Dep. David Durand

2º VICE – PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Dep. Danni Oliveira

1º SECRETÁRIO

Dep. Juliana Lucena

2ª SECRETÁRIA

Dep. João Jaime

3º SECRETÁRIO

Dep. Dr. Oscar Rodrigues

4º SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### ATO NORMATIVO Nº326.

#### REGULAMENTA O ART. 162, DA RESOLUÇÃO Nº751, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 (REGIMENTO INTERNO), QUE DISPÕE SOBRE A VERIFICAÇÃO DE PRESENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições previstas art. 17, XVII, “a”), da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o disposto no Art. 162, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), que dispõe sobre as sessões solenes da Assembleia Legislativa, especificamente o quantitativo de homenageados, diante das limitações próprias do Plenário 13 de Maio; RESOLVE:

Art. 1º Nas sessões solenes, observar-se-á a ordem dos trabalhos que for estabelecida, admitindo-se a presença de convidados à Mesa e ao Plenário.

Art. 2º Fica estabelecido o número máximo de 5 (cinco) homenageados indicados pelo deputado autor do requerimento para as sessões solenes e 5 (cinco) indicados para o Deputado subscritor. (Art. 162, §2º, Regimento Interno).

§1º O número de indicados a receber a honraria poderá ser revisto, excepcional e justificadamente, por ato da Presidência.

§2º O numero de homenageados, considerando o número de indicados pelo Deputado requerente e os subscritores, não poderá exceder a 20(vinte), salvo em caráter excepcional e justificado e com autorização da Presidência.

Art. 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de março de 2023.

Deputado Evandro Leitão

PRESIDENTE

Deputado Osmar Baquit

1º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Deputado David Durand

2º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Deputado Danni Oliveira

1º SECRETÁRIO

Deputada Juliana Lucena

2º SECRETÁRIA

Deputado João Jaime

3º SECRETÁRIO

Deputado Oscar Rodrigues

4º SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº03/2023 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ** no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 270, de 30 de setembro de 1991, no seu art. 1º, inciso XIII, combinado com o art. 67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. RESOLVE: Art. 1º Designar a Sra. **ANA EMANUELA PAIVA BARROSO**, Matrícula nº 006.444 e o Sr. **PAULO BRENO FURTADO MOREIRA FILHO**, Matrícula nº 002.172, como gestores do Convênio de Cooperação Técnica nº 18/2023 - CT firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - CE, referente a Cooperação técnica. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de março de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº48/2023 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ** no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 270, de 30 de setembro de 1991, no seu art. 1º, inciso XIII, combinado com o art. 67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. RESOLVE: Designar o servidor **ROBSON DE OLIVEIRA LOUREIRO**, matrícula nº 032.309, para atuar como gestor do Convênio nº 01/2023, firmado com o SINTAF



FSC  
www.fsc.org  
MISTO  
Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

E A FUNDAÇÃO SINTAF, cujo objeto é a promoção de programas e projetos de assistência científica e pesquisa tecnológica, cursos de formação de pessoal, cursos de Pós-Graduação, treinamento e desenvolvimento em áreas de interesse mútuo, divulgação técnico-científica, intercâmbio cultural e serviços de consultoria. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de março de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°61/2023** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 270, de 30 de setembro de 1991, no seu art. 1º, inciso XIII, combinado com o art. 67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. RESOLVE: Art. 1º. Designar a Sra. **ANA EMANUELA PAIVA BARROSO**, Matrícula nº 006.444 e o Sr. **PAULO BRENO FURTADO MOREIRA FILHO**, Matrícula nº 002.172, como gestores do Convênio de Cooperação Técnica nº 15/2023 - CT firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - CE, referente a Cooperação técnica. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de março de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°137-B/2023** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 270, de 30 de setembro de 1991, no seu art. 1º, inciso XIII, combinado com o art. 67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. RESOLVE: Art. 1º. Designar a Sra. **ANA EMANUELA PAIVA BARROSO**, Matrícula nº 006.444 e o Sr. **PAULO BRENO FURTADO MOREIRA FILHO**, Matrícula nº 002.172, como gestores do Convênio de Cooperação Técnica nº 16/2023 - CT firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU - CE, referente a Cooperação técnica. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de março de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°137-C/2023** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 270, de 30 de setembro de 1991, no seu art. 1º, inciso XIII, combinado com o art. 67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. RESOLVE: Art. 1º. Designar a Sra. **ANA EMANUELA PAIVA BARROSO**, Matrícula nº 006.444 e o Sr. **PAULO BRENO FURTADO MOREIRA FILHO**, Matrícula nº 002.172, como gestores do Convênio de Cooperação Técnica nº 17/2023 - CT firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU - CE, referente a Cooperação técnica. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de março de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **02º TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES (PROGRAMA ALCANCE - ENEM) PROCESSOS N°00168/2022 E 01290/2023**

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, declara o CREDENCIAMENTO, por meio do TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2022 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 01/2022, de **WALMIR SILVA NETO**, pessoa natural inscrita no CPF nº 212.363.053-53, para prestação de eventuais serviços na área de educação em Curso preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, por meio do Projeto ALCANCE, realizado pela Escola Superior do Parlamento Cearense - UNIPACE. VIGÊNCIA: 16 de março de 2023 a 15 de março de 2024. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de março de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **04º TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PROCESSOS N°09956/2019 E 02284/2023**

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, declara o CREDENCIAMENTO, por meio do TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 200/2019 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 200/2019, da empresa **HB TUR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.354.213/0001-19, sediada à Avenida Abolição, 3200, Meireles, Fortaleza/CE, representada neste ato por Sandra Maria Ramos Bezerra de Menezes, CPF nº 136.332.793-34, para a prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, com vistas a atender aos (as) Senhores (as) Parlamentares desta Casa Legislativa no exercício de seus mandatos. GESTOR: **PAULO HENRIQUE PARENTE NEIVA SANTOS**, matrícula: 34509. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data desta publicação. SIGNATARIOS: **SAVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES**, diretora geral, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e Sandra Maria Ramos Bezerra de Menezes, pela empresa HB TUR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de março de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°15/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°02/2023**

PROCESSO: 09911/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL, 300 (TREZENTOS) CERTIFICADOS, TIPO A1, PARA PESSOA FÍSICA. PADRÃO ICP BRASIL (E-CPF) VÁLIDO POR UM ANO, DESTINADO AO USO DOS SENHORES DEPUTADOS ESTADUAIS, DIRETORES E COORDENADORES DOS SETORES DESTA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. JUSTIFICATIVA: A IMPLANTAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL NESTA CASA LEGISLATIVA EXIGIRÁ ASSINATURA DOS SETORES ADMINISTRATIVOS BEM COMO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS, ATRAVÉS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL E-CPF. VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data da sua publicação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Pregão Eletrônico – Edital de Licitação nº 02/2023. I. Nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018. II. a Lei Federal nº 8.666, de 21.6.1993 e suas alterações. ITEM 01 - CERTIFICADOS DIGITAIS TIPO A1, PARA PESSOAS FÍSICAS, VALIDADE DE 01 ANO. QUANTIDADE: 300; UNIDADE: U: VALOR UNITARIO: R\$ 55,90. RATIFICAÇÃO: Sávia Maria de Queiroz Magalhães - Diretora Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20) e a empresa **TOPCERT CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.705.962/0001-32, representada pelo(a) Sr.(a). ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de março de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°01/2023**

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para provimento dos cargos de natureza efetiva, promovido pelo Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em conformidade com o Edital nº 01-ALCE, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de março de 2020, organizado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe), homologado pela Mesa Diretora, em 02 de maio de 2022, conforme Edital n.º 13- ALCE, publicado no Diário Oficial do Estado, de 06 de maio de 2022, CONSIDERANDO os pedidos de Exoneração dos candidatos Yves Nogueira Sousa, conforme Processo nº 08513/2022, protocolado em 31 de outubro de 2022, e Ato da Mesa Diretora, publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de novembro de 2022; Amanda Cavalcante de Lima, conforme Processo nº 06779/2022, protocolado em 10 de agosto de 2022, e Ato da Mesa Diretora, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de setembro de 2022; Naiara Marques Bezerra, conforme Processo nº 07421/2022, protocolado em 09 de setembro de 2022, e Ato da Mesa Diretora publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de setembro de 2022; e Henrique Eduardo Gonçalves de Farias Filho, conforme Processo nº 01924/2023, protocolado em 13 de março de 2023, e Ato da Mesa Diretora, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de março de 2023. CONSIDERANDO o Ato da Mesa Diretora nº 10/2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de setembro de 2022, que tornou sem efeito a nomeação dos seguintes candidatos:

Analista Legislativo – Área: Administração

Analista Legislativo – Área: Controle Interno

Analista Legislativo – Área: Informática

Técnico Legislativo

Técnico Legislativo

Técnico Legislativo

Goncalo Ernesto José de Moraes Cavalcanti

Victor Bruno de Santana Nogueira

Maria Cecilia Reboucas

Jonathan Freitas de Souza

Francisco Jefferson de Oliveira Souza

Mamede Coelho de Matos Neto



Técnico Legislativo  
Técnico Legislativo

Elridion Maria da Silva Linda  
Erica Lopes Rabelo

CONSIDERANDO o pedido de final de fila do candidato Emanuel Filipe Rodrigues Bezerra, conforme Processo nº 01908/2023, protocolado em 10 de março de 2023, e Ato da Diretoria Geral, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de março de 2023. RESOLVE: 1. **Convocar os CANDIDATOS** constantes do Anexo I deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público de servidores Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nas vagas destinadas aos cargos de Analista Legislativo - nas diversas áreas e Técnico Legislativos, para: 1.1 Comparecer à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, na Avenida Desembargador Moreira, Nº. 2807 - Dionísio Torres, no Anexo Senador César Cals, 2º andar, no Departamento de Gestão de Pessoas - DGP, no período de 27 de março de 2023 a 13 de abril de 2023, nos dias úteis e no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para a entrega dos documentos, conforme discriminados no Anexo II, bem como para preencher ficha cadastral e realizar as declarações necessárias, conforme Anexo III. 1.2 Receber, até o dia 13 de abril de 2023, no Departamento de Gestão de Pessoas, ofício de encaminhamento à Coordenadoria de Perícia Médica – COPEM, situada na Avenida Oliveira Paiva, nº. 941/Bloco C – Cidade dos Funcionários, em Fortaleza - CE, no qual constará a data e horário do seu atendimento, para obtenção dos Laudos Médicos de Aptidões Físicas e Mentais, que serão emitidos pela Junta Médica, mediante apresentação pelo candidato, dos exames indicados no Anexo IV, ficando as despesas oriundas destes as expensas do candidato, e apresentar o resultado no DGP até a data limite indicada no item 1.1. 1.3. Envie currículo atualizado, em formato PDF, renomeado com seu nome completo e área de especialidade (Ex: SEU NOME COMPLETO\_AREA DE ESPECIALIDADE) para o e-mail atendimento\_dgp@al.ce.gov.br. Colocar no assunto do email: CURRÍCULO CANDIDATO (A) APROVADO(A) CONCURSO ALECE 2020. 1.4. Será considerado desistente, e consequentemente eliminado do concurso, o candidato que não se apresentar na forma, prazos e locais estabelecidos neste Edital. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza (CE), aos 23 dias do mês de março do ano de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

#### ANEXO I - A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2023

##### CARGO 1: ANALISTA LEGISLATIVO – ÁREA: ADMINISTRAÇÃO

1. Amanda Cavalcante de Lima

##### CARGO 7: ANALISTA LEGISLATIVO – ÁREA: CONTROLE INTERNO

1. Leonardo Mateus Negreiros Barbosa

##### CARGO 9: ANALISTA LEGISLATIVO – ÁREA: DIREITO

1. Ewa Karolynne Carvalho Silva Coutinho

##### CARGO 12: ANALISTA LEGISLATIVO – ÁREA: INFORMÁTICA

2. Cleirton Monte de Sousa

3. Davi Meneses Bessa

##### CARGO 17: TÉCNICO LEGISLATIVO

1. William Mesquita Lopes

2. Gustavo Silva Castello Branco

3. Carlos Diego Tavares Bonfim

4. Cícero Ronnildo Araújo Melo

5. Hugo De Carvalho Queiroz

##### CARGO 17: TÉCNICO LEGISLATIVO\*

1. Paulo Evandro Angelim Martins

2. Brenda Karla Evangelista Gomes

\*Vagas reservadas ao candidatos com deficiência

#### ANEXO II

1. No caso de estrangeiro, apresentar comprovação de que é naturalizado, ou português em condições de igualdade de direitos com os brasileiros; em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, art.12, da Constituição Federal;
2. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3. Documento de identificação com foto;
4. Título de eleitor;
5. Comprovante de endereço;
6. Uma foto 3x4, recente e colorida;
7. Documento de inscrição no PIS, PASEP;
8. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área em que foi aprovado, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
9. Registro ou Identidade do respectivo Conselho Regional, quando houver;
10. Comprovante da conta corrente do Banco Bradesco;
11. Certidão de casamento se for o caso;
12. Documentação do(s) dependente(s), quando houver;
13. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
14. Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com o respectivo recibo e as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº. 8.730/1993 e Lei nº. 8.429/1992;
15. Atestado de Antecedentes criminais emitido pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará;
16. Certidão de antecedentes Criminais emitido pela Polícia Federal;
17. Certidão criminal negativa emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
18. Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
19. Cadastro nacional de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça, conforme Lei Federal Nº 14.230 de 25 de outubro de 2021;
20. Certidão militar de ações criminais emitida pelo Superior Tribunal Militar, para os candidatos do sexo masculino.

#### ANEXO III

1. Cadastro Funcional;
2. Declaração firmada pelo nomeado de que acumula cargos, funções ou empregos públicos nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal e art. 154, incisos XV e XVI da Constituição do Estado do Ceará;
3. Declaração firmada pelo nomeado de que não acumula cargos, funções ou empregos públicos;
4. Declaração de bens;
5. Declaração firmada pelo nomeado de que não percebe proventos de inatividade, por invalidez ou compulsoriamente seja pela União, por Estado ou por Município;
6. Declaração firmada pelo nomeado de que não exerce atividade comercial, contratação com o Estado e participação em Diretoria, Gerência, Administração, Conselho Técnico ou Administrativo, de Empresas ou Sociedades Mercantis;
7. Declaração firmada pelo nomeado de (não) parentesco, em atendimento à Súmula Vinculante Nº 3 do Supremo Tribunal Federal;

#### ANEXO IV

1. Hemograma completo com plaquetas;
2. Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromoplastina;
3. Dosagens de glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT;
4. Sumário de Urina;
5. Raio X do tórax em PA, com Laudo;
6. Eletrocardiograma com Laudo;
7. Eletroencefalograma com laudo;
8. Audiometria;
9. Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático; fundo de olho e biomicroscopia);
10. Laudo de sanidade mental feito por psiquiatra.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº01/2023

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, sediada à Av. Desembargador Moreira nº 2807 - Dionísio Torres, CEP 60.170-002, CNPJ sob nº . 06.750.525/0001-20, neste ato representada por seu Presidente, DEPUTADO EVANDRO SA BARRETO LEITÃO, com interveniência da ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE, órgão integrante da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, regulada pela Resolução n/ 698, de 08/11/2019, com endereço à Av. Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres, CEP 60.170-002, doravante denominada UNIPACE. Representada,



neste ato, por seu Presidente Deputado Estadual JOÃO SALMITO FILHO e o SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO GRUPO TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – entidade sindical de primeiro grau, sediado à rua Agapito dos Santos, 300 centro, CEP 60.010-250, em fortaleza Ceará, CNPJ/MF N° 25.563.208/0001-14, doravante denominado SINTAF – SINDICATO DOS FAZENDÁRIOS DO CEARÁ, representado pelo Diretor de organização, CARLOS BRASIL GOUVEIA, com interveniência da FUNDAÇÃO SINTAF DE ENSINO, PESQUISA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, CIENTÍFICO E CULTURAL, instituição sem fins lucrativos com personalidade jurídica de direito privado, sediada à Rua Padre Mororó, 952 Centro, Fortaleza Ceará, CNPJ n° 10.321.543/0001-64, denominada FUNDAÇÃO SINTAF, representada pelo Diretor Geral, LIDUÍNO LOPES DE BRITO. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a **ampla cooperação** entre a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ/UNIPACE, e o SINDICATO DOS FAZENDÁRIOS DO CEARÁ/ FUNDAÇÃO SINTAF, para promoção de programas e projetos de assistência científica e pesquisa tecnológica, cursos de formação de pessoal, cursos de Pós-Graduação, treinamento e desenvolvimento em áreas de interesse mútuo, divulgação técnico-científica, intercâmbio cultural e serviços de consultoria. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente acordo se fundamenta nas disposições da Lei Federal n° 13.204, de 14 de dezembro de 2015. VIGÊNCIA: O presente acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, conforme o prazo previsto para execução do objeto expresso no Plano de Trabalho. SIGNATÁRIOS: Deputado Evandro Sá Barreto Leitão, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e pela, o Deputado JOÃO SALMITO FILHO pela UNIPACE, e o Sr. CARLOS BRASIL GOUVEIA pelo SINTAF, e o Sr. LIDUÍNO LOPES DE BRITO, Pela FUNDAÇÃO SINTAF. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de março de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°15/2023**

CONVENENTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF n° 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Av. Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - CEARÁ**, com sede e foro na cidade de REDENÇÃO – No Ginásio Poliesportivo José Neves de Castro – Praça da Matriz, CEP: 62790-000. OBJETO: **Cooperação Técnica e Cessão Mútua de servidores** entre as partes convenientes,para suprirem a execução de tarefas de natureza técnica ou administrativa,conforme dispõem suas atribuições e competências. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XI do Art. 24, da Resolução n°89, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno).FORO: Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: De 01 de Fevereiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2025. VALOR: sem ônus para o poder de origem. DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2023. SIGNATÁRIOS: DEPUTADO EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e pela, PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, o Sr. DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de março de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°16/2023**

CONVENENTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF n° 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Av. Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU - CEARÁ**, com sede e foro na cidade de PARACURU - Ceará, na Rua Coronel Meireles, nº 7 – Centro, CEP: 62680-000.. OBJETO: **Cooperação Técnica e Cessão Mútua de servidores** entre as partes convenientes,para suprirem a execução de tarefas de natureza técnica ou administrativa,conforme dispõem suas atribuições e competências. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XI do Art. 24, da Resolução n°89, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno).FORO: Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: De 01 de março de 2023 a 28 de fevereiro de 2025. VALOR: sem ônus para o poder de origem. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: DEPUTADO EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e pela, PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, o Sr. WEMBLEY GOMES COSTA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de março de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°17/2023**

CONVENENTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF n° 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Av. Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU - CEARÁ**, com sede e foro na cidade de CARIRIAÇU - Ceará, no Parque Recreio, S/N – Centro, CEP: 63220-000. OBJETO: **Cooperação Técnica e Cessão Mútua de servidores** entre as partes convenientes,para suprirem a execução de tarefas de natureza técnica ou administrativa,conforme dispõem suas atribuições e competências. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XI do Art. 24, da Resolução n°89, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno).FORO: Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: De 01 de março de 2023 a 28 de fevereiro de 2025. VALOR: sem ônus para o poder de origem. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: DEPUTADO EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e pela, PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU, o Sr.JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de março de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°18/2023**

CONVENENTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF n° 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Av. Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - CEARÁ**, com sede e foro na cidade de CRATEÚS - Ceará, na Rua Manoel Agostinho, nº 544 – São Vicente, CEP: 63700-000. OBJETO: **Cooperação Técnica e Cessão Mútua de servidores** entre as partes convenientes,para suprirem a execução de tarefas de natureza técnica ou administrativa,conforme dispõem suas atribuições e competências. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XI do Art. 24, da Resolução n°89, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno).FORO: Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: De 02 de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2025. VALOR: sem ônus para o poder de origem. DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023. SIGNATÁRIOS: DEPUTADO EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e pela, PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS, o Sr.MARCELO FERREIRA MACHADO. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de março de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N°01780/2022**

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, que lhe confere o ato da Mesa Diretora nº 190/1995, publicado no DOE de 29/05/1995 e o ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de fevereiro de 2021 e, considerando o resultado final do do PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE LICITAÇÃO N° 35/2022, Processo nº 01780/2022, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA ECOLÓGICA DE CONTROLE SOLAR NAS FACHADAS ENVIDRAÇADAS DO PRÉDIO ANEXO III – EDIFÍCIO DEPUTADO FRANCISCO DAS CHAGAS ALBUQUERQUE, LOCALIZADO NA AVENIDA PONTES VIEIRA, Nº 2300 DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ – ALECE, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, resolve, **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR**, conforme o que se encontra previsto no inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa **HBX COMÉRCIO E SERVIÇO DE REVESTIMENTOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.729.366/0001-61, com sede à Rua Pará, Nº 76, Conj 32, Bairro Consolação, CEP 01.243-020, São Paulo/SP, pelo critério de menor preço, no que diz respeito ao LOTE ÚNICO, com o seguinte valor global: R\$ 809.000,00 (Oitocentos e nove mil reais). ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de março de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL



## OUTROS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - Nº 2023012401-TP. A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O RESULTADO DA HABILITAÇÃO LICITAÇÃO DE MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS DE Nº 2023012401-TP. ESTAVAM HABILITADAS AS EMPRESAS: 1. ZENEDINIZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES ME INSCRITA NO CNPJ: 44.159.038/0001-87; 2. ILUMICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 21.139.049/0001-08; 3. CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 72.432.727/0001-59; 4. CONSTRUTORA BEJJA FLOR LTDA INSCRITA NO CNPJ: 09.586.891/0001-84; 5. LRS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 30.566.030/0001-20; 6. PV ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME INSCRITA NO CNPJ: 13.190.690/0001-30; 7. MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA INSCRITA NO CNPJ: 38.284.700/0001-28; 8. CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – ME INSCRITA NO CNPJ: 22.575.652/0001-97; 9. RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEICULOS INSCRITA NO CNPJ: 37.658.271/0001-49; 10. RM CLEMENTE CANDIDO – ME INSCRITA NO CNPJ: 35.214.818/0001-91; 11. C.R.P. COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS IERELI INSCRITA NO CNPJ: 02.567.157/0001-29; 12. ARCTURU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 03.077.025/0001-81; 13. S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA – ME INSCRITA NO CNPJ: 18.413.043/0001-64; 14. A.I.L CONSTRUTORA LTDA – ME INSCRITA NO CNPJ: 15.621.138/0001-85; 15. MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA INSCRITA NO CNPJ: 26.754.240/0001-75; 16. M T PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA INSCRITA NO CNPJ: 38.397.954/0001-52; 17. VAP CONSTRUÇÕES LTDA INSCRITA NO CNPJ: 00.565.011/0001-19; 18. CMN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA INSCRITA NO CNPJ: 05.930.208/0001-23; 19. BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 41.332.445/0001-56; 20. ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP INSCRITA NO CNPJ: 06.043.276/0001-33; 21. FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS IERELI – ME INSCRITA NO CNPJ: 17.690.855/0001-94; 22. HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – ME INSCRITA NO CNPJ: 21.106.785/0001-51; 23. MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS IERELI INSCRITA NO CNPJ: 31.381.604/0001-59; 24. CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 07.544.576/0001-69; 25. ARAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES IERELI-EPP INSCRITA NO CNPJ: 12.044.788/0001-17; 26. CONSTRUPLAN CONSTRUÇÕES LTDA INSCRITA NO CNPJ: 38.124.587/0001-13; 27. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME INSCRITA NO CNPJ: 07.615.710/0001-75; 28. G. A. RABELO JUNIOR ME INSCRITA NO CNPJ: 23.549.313/0001-07; 29. C V TOME SERVIÇOS ME INSCRITA NO CNPJ: 23.834.673/0001-42 E 30. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA INSCRITA NO CNPJ: 63.551.378/0001-01. FICARAM INABILITADAS AS EMPRESAS: 01. PVX1 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS IERELI INSCRITA NO CNPJ: 36.447.348/0001-79 MOTIVO: NÃO APRESENTOU PROVA DE INSCRIÇÃO, OU REGISTRO DO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR (ENGENHEIRO CIVIL), JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREA), CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL SUFICIENTE, CRP DO RESPONSÁVEL PELO BALANÇO PATRIMONIAL E CERTIDÃO ESPECIFICA, DESCUMPRINDO AS CLÁUSULAS 4.2.4.2, 4.2.4.3, 4.2.5.1 E 4.3.1 DO EDITAL. 02. KLF SERVIÇOS INSCRITA NO CNPJ: 35.848.539/0001-80 MOTIVO: APRESENTOU CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA COM SEU CNPJ E RAZÃO SOCIAL DE OUTRA EMPRESA. 03. R P AMORIM SERVIÇOS INSCRITA NO CNPJ: 41.411.254/0001-80 MOTIVO: NÃO APRESENTOU CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL SUFICIENTE, DESCUMPRINDO A CLÁUSULA 4.2.5.1 DO EDITAL. 04. T & R ENGENHARIA INSCRITA NO CNPJ: 27.006.668/0001-00 MOTIVO: APRESENTOUATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR E TODOS OS ADITIVOS, DEVIDAMENTE REGISTRADOS OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO IMCOMPLETO E NÃO APRESENTOU PROVA DE INSCRIÇÃO NA FAZENDA FEDERAL (CNPJ), DESCUMPRINDO AS CLÁUSULAS 4.2.1.2. E 4.2.2.1. A. 05. FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 23.103.016/0001-25 MOTIVO: NÃO APRESENTOU CRP DO RESPONSÁVEL PELO BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO FISCAL, DESCUMPRINDO A CLÁUSULA 4.2.5.1. E 06. MSP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 13.167.938/0001-42 MOTIVO: APRESENTOUATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR E TODOS OS ADITIVOS, DEVIDAMENTE REGISTRADOS OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO IMCOMPLETO DESCUMPRINDO A CLÁUSULA 4.2.1.2. FICA ENTÃO A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO ABERTO O PRAZO RECURAL DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PREVISTO NO ART. 109, I ALÍNEA “A” DA LEI 8.666/93 PARA AS EMPRESAS PARTICIPANTES QUE DESEJAREM MANIFESTAREM RECURSO CONTRA O RESULTADO DE ANÁLISE DA HABILITAÇÃO. NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO FICARÁ A NOVA DATA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO PARA O DIA 03 DE ABRIL DE 2023 ÀS 08H00MIN.. MAIS INFORMAÇÕES ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO ACIMA, NO HORÁRIO DE 08:00HS ÀS 13:00HS. JAGUARIBARA – CE, 23 DE MARÇO DE 2023. AURINEIRE LIMA DE NEGREIROS – PRESIDENTE DA CPL.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Extratos.** A Comissão Permanente de Licitação e Pregão, localizada na Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil, CEP: 62.598-000, torna público o Aviso de Extrato – dos Aditivos de Reequilíbrio Nº. 2021.03.15.01.001 e 2021.03.15.01.002, Base Legal na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, Firmada entre o Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, através da Secretaria municipal de Educação – Aditivadas: Global Empreendimentos LTDA / CNPJ: 01.633.600/0001-50, valor global: R\$ 339.929,74 (trezentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos) 10,73% (dez vírgula setenta e três por cento) no valor global contratado, e a empresa Ancora Construções & Locações IERELI / CNPJ: 27.841.317/0001-07, com o valor global: R\$ 108.614,27 (cento e oito mil, seiscentos e quatorze reais e vinte e sete centavos) 10,43% (dez vírgula quarenta e três por cento) no valor global contratado. Pregão Eletrônico Nº 2021.03.15.01 – Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar para atender os alunos do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE – Assinaturas: 02/05/2022 e 01/08/2022 – Signatários: Pelo Município – Ana Flávia Teixeira – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Municipal Educação – Pelas Contratadas: Global Empreendimentos LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.633.600/0001-50 - Luis Felipe Diógenes Bezerra – representante legal – Ancora Construções & Locações IERELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.841.317/0001-07 - Francisco Saulo de Sá Braga – representante legal. **Município de Jijoca de Jericoacoara - CE, 23 de março de 2023. Francisco Leandro Silva Sales - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE.**

\*\*\* \* \*\*\* \*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Julgamento de Propostas.** O Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, por intermédio de seu Presidente da CPLP, torna público o resultado do julgamento das propostas conforme parecer técnico do Setor de Engenharia referente a Concorrência Pública Nº. 2022.10.27.01CP, tipo menor preço Global, para a contratação de empresa especializada para construção do Terminal Rodoviário Intermunicipal na sede do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. Empresas classificadas: L B Construções LTDA EPP, Construtora Impacto Comércio E Servicos LTDA, Mandacaru Construções & Empreendimentos LTDA, Abrav Construções Serviços Eventos e Locações LTDA – EPP, Construtora Astral LTDA – EPP, Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, Dinamik Serviços LTDA – ME, R Meira Engenharia LTDA – EPP, WU Construções e Serviços LTDA – EPP, Millennium Servicos LTDA e Foxx Construções e Serviços LTDA – EPP, Empresas desclassificadas: MV e R Construções e Locações IERELI, FR Arcanjo Matos LTDA, Podium Empreendimentos LTDA, Juaçaba Construções Locações e Serviços IERELI, Limpax Construções e Serviços LTDA, R Com Construções e Serviços IERELI, Apolo Serviços e Construções IERELI ME, E2 Construtora Construções e Serviços LTDA, Agua Construções e Incorporações LTDA, F.J. Construtora IERELI. Classificada e Vencedora: Plataforma Serviços e Construções LTDA – EPP (CNPJ: 10.736.137/0001-62). Valor Global da Proposta: R\$ 2.108.276,29 (dois milhões, cento e oito mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte nove centavos). **Jijoca de Jericoacoara (CE), 23 de março de 2023. Francisco Leandro Silva Sales - Presidente da CPLP.**

\*\*\* \* \*\*\* \*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Extratos.** A Comissão Permanente de Licitação e Pregão, localizada na Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil, CEP: 62.598-000, torna público o Aviso de Extrato – dos Aditivos de Prazo Nº. 2021.03.15.01.001 e 2021.03.15.01.002, Base Legal na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, Firmada entre o Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, através da Secretaria Municipal de Educação – Aditivadas: Global Empreendimentos LTDA / CNPJ: 01.633.600/0001-50, valor global: R\$ 3.675.670,05 (três milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinco centavos), e a empresa Ancora Construções & Locações IERELI / CNPJ: 27.841.317/0001-07, com o valor global: R\$ 1.301.737,75 (Hum milhão, trezentos e um mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos). Pregão Eletrônico Nº 2021.03.15.01 – Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar para atender os alunos do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE – Assinaturas: 30/12/2022 – Vigência: 31/12/2023 – Signatários: Pelo Município – Ana Flávia Teixeira – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Municipal Educação – Pelas Contratadas: Global Empreendimentos LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.633.600/0001-50 - Luis Felipe Diógenes Bezerra – representante legal – Ancora Construções & Locações IERELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.841.317/0001-07 - Francisco Saulo de Sá Braga – Representante Legal. **Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, 23 de março de 2023. Francisco Leandro Silva Sales - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE.**

\*\*\* \* \*\*\* \*



Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cascavel – Aviso Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços N° 2023.01.25.002/TP.** Tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para reforma e ampliação da E.E.F Maximiano Felix dos Santos na localidade do Brito no Município de Cascavel/CE. A Presidente da CPL comunica ato de julgamento da Habilitação, foram declarados, Habilitados: 01 - Concretechni Engeenharia LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 37.595.013/0001-60; 02 - Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 63.551.378/0001-01; 03 - WU Construções e Serviços LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 10.932.123/0001-14; 04 - Itapajé Construção e Serviços EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 10.933.035/0001-37; 05 - Clezinaldo S de Almeida Construções - EPP, inscrita sob o CNPJ nº 22.575.652/0001-97; 06 - CONSBRAL Construções & Empreendimentos, , inscrita sob o CNPJ nº 07.544.576/0001-69; 07 - Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI - EPP, inscrita sob o CNPJ nº 12.044.788/0001-17; 08 - Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 07.191.777/0001-20; 09 - LS Serviços de Construções LTDA , inscrita sob o CNPJ nº 21.541.555/0001-10; 10 - Prime Empreendimentos, Incorporadora e Serviços LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 13.997.118/0001-88; 11 - 2Y Consultoria Construções e Participações, inscrita sob o CNPJ nº 09.042.893/0001-02; 12 - VK Construções e Empreendimentos LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 09.042.893/0001-02; 13 - LC Projetos e Construções LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 13.557.613/0001-76; 14 - GK Engenharia LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 45.022.575/0001-73; 15 - FTS Serviços de Construções e Comercio LTDA – ME, inscrita sob o CNPJ nº 23.492.879/0001-31; 16 - Sertanus Serviços e Locações LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ nº 38.169.270/0001-01; 17 - CONFATH Construtora Holanda LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.501.407/0001-41; 18 - Prolimpeza Serviços e Construções LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 11.012.912/0001-08; 19 - Construtora Vipon EIRELI , inscrita sob o CNPJ nº 34.631.462/0001-29; 20 - Imperial Serviços & Representações - Serviços de Ar Condicionado Imperial LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 35.959.058/0001-41; 21 - LIT Empreendimentos e Serviços LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 26.592.136/0001-21; 22 - Vivace Construções e Emreendimentos LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 18.403.031/0001-59; 23 - Tecta Construções e Serviços LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 20.160.697/0001-75; 24 - Quantum Comercial & Técnica LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 33.650.363/0001-21; 25- Rafael Andrade de Sousa – Veículos, inscrita sob o CNPJ nº 37.658.271/0001-49; 26- Morreto Construções & Serviços, inscrita sob o CNPJ nº 07.305.610/0001-42; Inabilitados: Diferencial Serviços de Construções e Reformas LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 36.470.117/0001-86. Fica franqueada vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal a partir da referida publicação (art. 109, inciso I, letra "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores). A ata de julgamento encontra-se disponível no site: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), <https://www.cascavel.ce.gov.br>, e também na sede da CPL de Cascavel – CE, ficando franqueada a quem possa interesar, vistas ao processo. **Cascavel - CE, 22 de março de 2023.** **Sara Wânia de Menezes Pedrosa Leite - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA – AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS N° 001/23-TP-SEEDUC** – A Prefeitura Municipal de Varjota torna público o Resultado de Julgamento das Propostas da Tomada de Preços N° 001/23-TP-SEEDUC. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO:** I – As Propostas de Preços das empresas participantes: Limpax Construções E Serviços Ltda, Cnpj Nº 07.270.402/0001-55; Conserbas Construções E Serviços Eireli - Me, Cnpj N 17.452.767/0001-54; F. J. Construtora Ltda, Cnpj Nº 11.049.189/0001-23; Jvv Construções Ltda - Me, Cnpj Nº 07.182.452/0001-80; Consbral Construções & Empreendimentos Ltda, Cnpj N 07.544.576/0001-69; Conjasf - Construtora De Açudagem Ltda, Cnpj Nº 01.795.971/0001-38; Aj Construtora E Transporte Eireli, Cnpj Nº 74.022.229/0001-63; Construtora Nova Hidrolândia Eireli - Me, Cnpj Nº 22.675.190/0001-80; Cenpel - Centro Norte De Projetos E Empreendimentos Ltda, Cnpj Nº 05.502.041/0001-08; Vk Construções E Empreendimentos Ltda, Cnpj Nº 09.042.893/0001-02; Clezinaldo S De Almeida Construções, Cnpj Nº 22.575.652/0001-97; 2y Consultoria, Construções E Participações Ltda, Cnpj Nº 27.717.419/0001-15; Wu Construções E Serviços Ltda, Cnpj Nº 10.932.123/0001-14; Ar Construções E Obras De Instalações Eireli, Cnpj Nº 36.835.969/0001-20; Expresso Construções Ltda, Cnpj Nº 36.232.522/0001-66; Abrav Construções Serviços Eventos E Locações Eireli-Epp, Cnpj Nº 12.044.788/0001-17; Ma Feitos De Sousa Ltda, Cnpj Nº 41.356.135/0001-71; Millenium Serviços Ltda, Cnpj Nº 11.952.190/0001-63; L & L Serviços Eireli, Cnpj Nº 13.370.874/0001-82, Cnpj Nº 13.370.874/0001-82; Je De Aguiar Engenharia E Construções Epp, Cnpj Nº 17.336.292/0001-30; Eletrocampo Serviços E Construções Ltda, Cnpj Nº 63.551.378/0001-01; Moreira Mesquita Engenharia E Serviços Ltda - Me, Cnpj Nº 21.691.178/0001-04, foram DESCLASSIFICADAS. As Propostas de Preços das empresas participantes: Ramilos Construções Eireli, Cnpj Nº 09.060.561/0001-50; E B Soares Construções Ltda, Cnpj Nº 02.778.929/0001-71, foram CLASSIFICADAS, sendo a Proposta de Preços da empresa: **E B SOARES CONSTRUÇÕES LTDA**, declarada VENCEDORA DO ITEM 001 no VALOR de R\$ 1.018.909,75 (Um Milhão Dezento Mil Novecentos e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos), do ITEM 002 no VALOR de R\$ 627.941,48 (Seiscientos e Vinte e Sete Mil Novecentos e Quarenta e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos) e do ITEM 003 no VALOR de R\$ 573.635,04 (Quinhentos e Setenta e Três Mil Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Quatro Centavos), perfazendo o VALOR GLOBAL de R\$ 2.220.486,27 (Dois Milhões Duzentos e Vinte Mil Quatrocents e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Sete Centavos). Intimem-se aos interessados para o direito de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital de Licitação. Decorrido este prazo, dê-se à eficácia do mesmo. Maiores informações serão obtidas na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 1744, Bairro Acampamento. **Varjota-CE, 23 de Março de 2023.** **João Victor Catunda Farias Marques – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**tado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Resultado do Julgamento das Propostas de Preços das Empresas Habilidades na Tomada de Preços N° 2022.09.12.01/TP.** Objeto: Reforma do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, no Município de Mauriti/CE. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE faz publicar o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços. Empresas Classificadas: 1º Lugar: Venus Servicos e Entretenimentos LTD (R\$ 188.433,80); 2º Lugar: AR Empreendimentos, Servicos e Locacoes EIRELI (R\$ 189.210,30); 3º Lugar: LC Servico e Locacao de Mao de Obra LTDA (R\$ 189.536,24); 4º Lugar: A.I.L. Construtora LTDA (R\$ 189.674,55); 5º Lugar: Construtora Contrat Empreendimentos EIRELI (R\$ 190.413,00); 6º Lugar: F. Vicente P. Filho (R\$ 190.433,49); 7º Lugar: Inova Construcoes e Servicos EIRELI (R\$ 190.861,25); 8º Lugar: Roma Construtora EIRELI (R\$ 191.265,26); 9º Lugar: Eletroport Servicos Projetos e Construcoes EIRELI (R\$ 191.361,57); 10º Lugar: Flay Engenharia Empreendimentos e Servicos EIRELI (R\$ 191.400,54); 11º Lugar: J.N.B Construcoes e Servicos LTDA (R\$ 191.411,01); 12º Lugar: H B Servicos de Construcao EIRELI (R\$ 192.093,15); 13º Lugar: Pro Limpeza Servicos e Construcoes EIRELI (R\$ 192.260,03); 14º Lugar: N3 Construtora LTDA (R\$ 192.341,88); 15º Lugar: Barbosa Construcoes e Servicos LTDA (R\$ 192.511,85); 16º Lugar: S & T Construcoes e Locacoes de Mao de Obra LTDA (R\$ 192.766,93); 17º Lugar: M Minervino Neto Empreendimentos (R\$ 192.801,33); 18º Lugar: Ecos Edificacões Construcoes e Servicos LTDA (R\$ 192.805,10); 19º Lugar: MT Projetos e Servicos de Engenharia LTDA (R\$ 193.301,13); 20º Lugar: T. C. S. da Silva Construcoes EIRELI (R\$ 193.333,61); 21º Lugar: FF Empreendimentos e Servicos LTDA (R\$ 193.348,56); 22º Lugar: Sertao Construcoes Servicos e Locacoes LTDA (R\$ 193.419,74); 23º Lugar: Leal Empreendimentos, Servicos e Locacoes EIRELI (R\$ 193.437,88). Empresas Desclassificadas: Abrav Construcoes Servicos Eventos e Locacoes EIRELI, ABIK Engenharia e Consultoria LTDA, Meta Empreendimentos e Servicos de Locacao de Mao de Obra EIRELI, Momentum Construtora LTDA, Nordeste Construcoes e Infraestrutura LTDA. Real Servicos EIRELI, por descumprirem item 5.3.2. do edital. Fica aberto o Prazo Recursal previsto Inciso I, Alínea "B" do Art. 109, da Lei nº 8.666/93, atualizada **Mauriti/CE, 24 de Março de 2023.** **Iarinda Franca de Almeida – Presidente da Comissão.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01.008/2023-CP.** A Comissão Permanente de Licitação, vem informar aos interessados o resultado da FASE DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01.008/2023-CP, cujo objeto é a **Contratação de empresa para a Construção de uma Escola com 05 (cinco) salas de aula, quadra coberta e praça - Padrão FNDE, na localidade de Chapada, Distrito de Araticum no Município de Ubajara - CE.** Assim, após análise minuciosa, chegamos no seguinte resultado: **HABILITADAS:** APOLÓ SERVIÇOS LTDA; JUAÇABA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI; DIMENSIONAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI; LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTD; RVP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA; CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e APLA COMÉRCIO SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. **INABILITADAS:** STAN CONSTRUÇÕES EIRELI; NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; R A CONSTRUTORA LTDA; TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA; CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI; ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA; R S ENGENHARIA EIRELI; PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; PLATAFORMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA VIPON EIRELI; L B CONSTRUÇÕES LTDA; VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; AOS CONSTRUÇÕES LTDA; DS FARIAZ SERVIÇOS LTDA; J P SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA; F. J. CONSTRUTORA EIRELI; ARN CONSTRUÇÕES LTDA; F. MÁRCIO DE ARAÚJO MEDEIROS; SOMETAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; W & R CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; MANDACARU CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA; CENPEL - CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA e PRACIANO EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. Desta forma, fica aberto o prazo para algum questionamento dos atos praticados ou alguma intenção ou manifestação contrária do resultado do julgamento, prazo previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", Lei 8.666/93, ficando desde já agendada a sessão para a abertura dos envelopes "Propostas de Preços", caso não haja recursos, para o dia **03.04.2023** às **10:00hs.** Ubajara/CE, 20 de Março de 2023. João Paulo Miranda Albuquerque - Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE - Resultado de Julgamento da Habilitação, Proposta Técnica e Proposta Financeira Ref. CHAMADA PÚBLICA Nº: 06.02.002/2023-SMS. A Presidente e os membros da Comissão Municipal de Avaliação, Maria Luciana de Figueiredo - Presidente, Emanuelle Maria Cavalcante Sousa e Luciana Nóbrega Soares - Membros, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO de julgamento final do Processo acima identificado, cujo objeto: Formalização do Contrato de Gestão com entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, na área de atuação de serviços de atenção à saúde, no âmbito do município, para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS - Consuelo de Oliveira de Almeida, que assegure, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Universal e gratuita à população, conforme definido no Edital e seus anexos. Com o seguinte Resultado Final: O Instituto de Gestão Hospitalar e Saúde - IGHS, inscrito no CNPJ sob o Nº 40.542.765/0001-78, sediado no seguinte Endereço: Rua 25 de Março; Nº 60; CEP: 63.800.000 - Planalto Nova Pompeia, Quixeramobim/CE; E-mail: administrativo@ighs.org.br, por meio de seu Presidente Sr. Halsam Castelo Branco Abreu - inscrito no CPF: 043.051.543-07, representante legal, única O S QUALIFICADA. Após análises de toda a documentação constante nos autos do Processo, onde a mesma obteve sua Habilitação, e apresentou a Pontuação Final de sua Proposta Técnica e Financeira da seguinte forma: PONTUAÇÃO FINAL/NOTA FINAL de 93,70 PONTOS, sendo o valor mensal para execução dos serviços objeto da presente Chamada Pública é de: R\$ 900.000,00, perfazendo o valor máximo para 12 (doze) meses de R\$ 10.800.000,00, para gerenciamento e execução das atividades do HOSPITAL REGIONAL DR. PONTES NETO, QUE ASSEGURE, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Universal e gratuita à população. Fica constado que a empresa sem fins lucrativos O S - Instituto de Gestão Hospitalar e Saúde - IGHS, inscrito no CNPJ sob o Nº 40.542.765/0001-78, está APTA a seguir no Processo. É O RESULTADO. Fica aberto os prazos recursais previstos no Edital de Chamada Pública em sua cláusula 7 e na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE - Resultado de Julgamento da Habilitação, Proposta Técnica e Proposta Financeira Ref. CHAMADA PÚBLICA Nº: 06.02.001/2023-SMS. A Presidente e seus membros da Comissão Municipal de Avaliação, Maria Luciana de Figueiredo - Presidente, Emanuelle Maria Cavalcante Sousa e Luciana Nóbrega Soares membros no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO de julgamento final do Processo acima identificado, cujo Objeto é a Formalização do Contrato de Gestão com entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, na área de atuação de serviços de atenção à saúde, no âmbito do município, para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do HOSPITAL REGIONAL DR. PONTES NETO, que assegure, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Universal e gratuita à população, conforme definido no Edital e seus anexos. Com o seguinte Resultado Final: O INSTITUTO DE GESTÃO HOSPITALAR E SAÚDE-IGHS, inscrito no CNPJ sob o Nº 40.542.765/0001-78, sediado no seguinte Endereço: Rua 25 de Março; Nº 60; CEP: 63.800.000 - Planalto Nova Pompeia, Quixeramobim/CE; E-mail: administrativo@ighs.org.br, por meio de seu Presidente Sr. Halsam Castelo Branco Abreu - inscrito no CPF: 043.051.543-07, representante legal, única O S QUALIFICADA. Após análises de toda a documentação constante nos autos do Processo, onde a mesma obteve sua Habilitação, e apresentou a Pontuação Final de sua Proposta Técnica e Financeira da seguinte forma: PONTUAÇÃO FINAL/NOTA FINAL de 93,70 PONTOS, sendo o valor mensal para execução dos serviços objeto da presente Chamada Pública é de: R\$ 1.800.000,00, perfazendo o valor máximo para 12 (doze) meses de R\$ 21.600.000,00, para gerenciamento e execução das atividades do HOSPITAL REGIONAL DR. PONTES NETO, QUE ASSEGURE, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Universal e gratuita à população. Fica constado que a empresa sem fins lucrativos O S - INSTITUTO DE GESTÃO HOSPITALAR E SAÚDE - IGHS, inscrito no CNPJ sob o Nº 40.542.765/0001-78, está APTA a seguir no Processo. É O RESULTADO. Fica aberto os prazos recursais previstos no Edital de Chamada Pública em sua cláusula 7 e na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 SRP/SEDUC** – A Sra. Secretária Municipal da Educação de Crateús-CE torna público o Extrato da Homologação do Pregão Eletrônico Nº 001/2023 SRP/SEDUC, que tem por **OBJETO**: A Seleção de Melhor Proposta visando Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, junto a Secretaria da Educação do Município de Crateús – CE, **VENCEDORES**: ANTONIO ARIONALDO FERNANDES RODRIGUES -ME, CNPJ nº 10.421.828/0001-77, Lotes 01 e 09, **VALOR GLOBAL de R\$ 2.216.187,26** (Dois Milhões e Duzentos e Dezesseis Mil e Cento e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos); F ITAMAR DE ARAÚJO - ME, CNPJ nº 12.455.028/0001-00, Lotes 02 e 07, **VALOR GLOBAL de R\$ 504.173,74** (Quinhentos e Quatro Mil e Cento e Setenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos); ISAC MONTEIRO DOS SANTOS - ME, CNPJ nº 10.815.666/0001-51, Lote 03, **VALOR GLOBAL de R\$ 401.769,06** (Quatrocetros e Um Mil e Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Seis Centavos); COMERCIAL KAYO LTDA-EPP, CNPJ nº 35.206.677/0001-65, Lote 04, **VALOR GLOBAL de R\$ 2.169.968,68** (Dois Milhões e Cento e Sessenta e Nove Mil e Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos); RN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 12.622.231/0001-16, Lote 05, **VALOR GLOBAL de R\$ 1.049.200,32** (Hum Milhão e Quarenta e Nove Mil e Duzentos Reais e Trinta e Dois Centavos); ANTÔNIO CARLOS SAMPAIO BONFIM-ME, CNPJ nº 69.713.493/0001-03, Lote 06, **VALOR GLOBAL de R\$ 834.880,64** (Oitocentos e Trinta e Quatro Mil e Oitocentos e Oitenta e Reais e Sessenta e Quatro Centavos); ALEXANDRE FERNANDES DE OLIVEIRA - ME, CNPJ Nº45.396.045/0001-65, Lote 08, **VALOR GLOBAL de R\$ 1.188.952,18** (Hum Milhão e Cento e Oitenta e Oito Mil e Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Dezoito Centavos). Atendidas todas as exigências editalícias, foi **HOMOLOGADA** a Licitação na forma da Lei, no dia 23/03/2023. Crateús-CE, 23 de Março de 2023. Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira – Secretária da Educação do Município de Crateús - CE.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005.09/2022-CP** – A Comissão Especial de Licitação de Itapipoca-CE torna público, para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento de Habilitação referente à Concorrência Pública Nº 005.09/2022-CP com o seguinte **OBJETO** a Contratação de empresa especializada para elaboração dos estudos técnicos e ambientais do município de Itapipoca/CE. **ONDE SE LÊ: EMPRESA HABILITADAS**: 01 - GEOPLAN- CONSULTORIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.864.791/0001-00; 02 - ARVUT MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ 27.805.836/0001-10; 03 - TPF ENGENHARIA LTDA, CNPJ 12.285.441/0001-66 e 04 - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL- CEDERPM EIRELI, CNPJ 04.255.307/0001-94. **LEIA-SE AGORA: EMPRESA HABILITADAS**: 01 – ARVUT MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ 27.805.836/0001-10; 02 – TPF ENGENHARIA LTDA, CNPJ 12.285.441/0001-66 e 03 – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL- CEDERPM EIRELI, CNPJ 04.255.307/0001-94. **ONDE SE LÊ: EMPRESAS INABILITADAS**: 01- IN NATURA SOLUÇÕES AMBIENTAIS CNPJ 11.017.824/0001-90; e 02- MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA CNPJ: 05.945.444/0001-13; **LEIA-SE AGORA: EMPRESAS INABILITADAS**: 01- IN NATURA SOLUÇÕES AMBIENTAIS CNPJ 11.017.824/0001-90; e 02- MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA CNPJ: 05.945.444/0001-13. 03 - GEOPLAN- CONSULTORIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.864.791/0001-00. Fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dia úteis para apresentação de recursos ao resultado, nos moldes do art. 109 Inciso I alínea “a” da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Maiores informações na sede da Comissão Especial de Licitação, com endereço: Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, S/Nº, Centro, Itapipoca/CE, no horário de 08h às 12h e das 14h às 17h de segunda a sexta-feira e nos endereços eletrônicos: Site do [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e <https://itapipoca.ce.gov.br>. **Cleidiana Pereira de Araújo – Presidente**.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixadá. Contratante e signatário: Secretaria de Saúde, Secretaria da Saúde, a Sra. Lady Diana Arruda Mota. Extrato das Atas de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 2022.11.08.01-PERP: ATA Nº 2022.11.08.01-A-SRP, Valor global: R\$ 81.518,98 Contratada: Medmaia Comércio de Produtos Médicos LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Thiago Marcos barros Maia. ATA Nº 2022.11.08.01-D-SRP, Valor global: R\$ 522.451,17 Contratada: Nutrientes Med. Distrib. de Medicamentos LTDA-EPP, através de seu representante legal, o Sr. João Luiz Nogueira de Deus. ATA Nº 2022.11.08.01-B-SRP, Valor global: R\$ 1.781.183,14 Contratada: Fortal Distribuidora, Importação & Exportação de Medicamentos LTDA, através de seu representante legal, a Sra. Antônia Karlyanne Frota do Vale. ATA Nº 2022.11.08.01-E-SRP, Valor global: R\$ 3.969.195,62 Contratada: Distribuidora Sertão Central de Medicamentos LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Tasso Gerseson Lopes Cândido. ATA Nº 2022.11.08.01-F-SRP, Valor global: R\$ 819.103,12 Contratada: Medics Distribuidora de Materiais e Medicamentos LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Álvaro Bonfim Cláudio Sales. ATA Nº 2022.11.08.01-G-SRP, Valor global: R\$ 1.477.248,33 Contratada: X Medical e Clean LTDA, através de seu representante legal, a Sra. Isabelle Cavalcante Gonçalves. ATA Nº 2022.11.08.01-C-SRP, Valor global: R\$ 83.013,75 Contratada: X Medical e Clean LTDA, através de seu representante legal, a Sra. Isabelle Cavalcante Gonçalves. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar e medicamentos. Prazo de vigência: 12 meses contados a partir de suas assinaturas. Data da assinatura das Atas de Registro de Preços: 14 e 22 de março de 2023.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato Contratual.** O Município de Cedro/CE torna público o Extrato dos Contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 2501.01/2023-03, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças genuínas, similares ou de marcas reconhecidas no mercado baseadas em sistemas autorizados ou tabelas de preços vigentes das montadoras, destinadas as Diversas Secretarias do Município de Cedro/CE. Contratantes: Secretaria de Educação, Saúde, do Trabalho e Assistência Social, Gabinete do Prefeito, Agricultura e Infraestrutura. Contratada: Itamar Sales de Oliveira – ME, com endereço na Rua José Pajé, Nº 330 – Centro, Cedro – CE, CEP: 63.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 69.368.215/0001-66, neste ato representada por seu proprietário Sr. Itamar Sales de Oliveira, CPF nº 361.071.903-68. Contratos: Nº 0903.01/2023-03 (GAB) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) - Item 1 e R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) - Item 2; Nº 0903.02/2023-05 (SEINFRA) R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais) - item 2; Nº 0903.03/2023-03 (SEAGRI) R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) - item 1; Nº 0903.04/2023-01 (SME) R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) - Item 1 e R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) - item 2; Nº 0903.05/2023-02 (SMS) R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) - item 1 e R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) - item 2; Nº 0903.06/2023-04 (STAS) R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) - item 1 e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) - item 2, sendo consignado um desconto percentual de 68,51% (sessenta e oito inteiros e cinquenta e um centésimos por cento) para todos os contratos. Da Vigência: Até 31 de dezembro de 2023. Assinam pelas Contratantes: Manoel Bezerra Filho – Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito e da Secretaria de Agricultura / Marcus Irineo Carvalho de Almeida – Secretário de Infraestrutura / Regina Célia Cavalcante da Silva Leite – Secretaria de Educação / Luciana Vieira Marques Viana – Secretária do Trabalho e Assistência Social / Antonia Norma Teclane Marques Lima – Secretária de Saúde. **Cedro - CE, 10 de março de 2023.** Túlio Lima Sales - Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI** – A Comissão de Licitação divulga o resultado do julgamento dos Documentos de Habilitação referente à Concorrência Pública nº 002/2022/SMI-CP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, DA SEDE E DOS DESTRITOS, EM PARAMOTI/CE, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAIS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS, SOCIAIS E IMPOSTOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI - CE.** Empresas Habilidades: **01** - FC CASTRO SERVIÇOS EIRELI. **02** - J.A.P.H. ILUMINAÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO CONSTRUÇÃO EIRELI. **03** - MS ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI. **04** - EFICIENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **05** - TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA. **06** - CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA. **07** - MARFHYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI. **08** - PIRAMIDE, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. **09** - BEZERRA E BRAGA COMERCIAL LTDA EPP. **10** - ANTONIA C S VASCONCELOS. **11** - PÔTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. **12** - CNIP COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA. **13** - NAG PINTO JUNIOR. **Empresas Inabilitadas:** **01** - CONSTRUTORA MORAIS LTDA. A partir desta publicação, fica aberto o prazo recursal, previsto no Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93. Paramoti/CE, 23 de Março de 2023. A Comissão.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023 SRP/SEDUC** – O Sr. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Crateús-CE torna público o Extrato da Adjudicação do Pregão Eletrônico N° 001/2023 SRP/SEDUC, que tem por **OBJETO** a Seleção de Melhor Proposta visando Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos das Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino, junto a Secretaria da Educação do Município de Crateús – CE. **VENCEDORES: ANTONIO ARIONALDO FERNANDES RODRIGUES** -ME, CNPJ N° 10.421.828/0001-77, Lotes 01 e 09, **VALOR GLOBAL** de **R\$ 2.216.187,26** (Dois Milhões e Duzentos e Dezesseis Mil e Cento e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos); **FITAMAR DE ARAÚJO** - ME, CNPJ N° 12.455.028/0001-00, Lotes 02 e 07, **VALOR GLOBAL de R\$ 504.173,74** (Quinhentos e Quatro Mil e Cento e Setenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos); **ISAC MONTEIRO DOS SANTOS** - ME, CNPJ N° 10.815.666/0001-51, Lote 03, **VALOR GLOBAL de R\$ 401.769,06** (Quatrocentos e Um Mil e Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Seis Centavos); **COMERCIAL KAYO LTDA-EPP**, CNPJ N° 35.206.677/0001-65, Lote 04, **VALOR GLOBAL de R\$ 2.169.968,68** (Dois Milhões e Cento e Sessenta e Nove Mil e Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos); **RN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME**, CNPJ N° 12.622.231/0001-16, Lote 05, **VALOR GLOBAL de R\$ 1.049.200,32** (Hum Milhão e Quarenta e Nove Mil e Duzentos Reais e Trinta e Dois Centavos); **ANTÔNIO CARLOS SAMPAIO BONFIM-ME**, CNPJ N° 69.713.493/0001-03, Lote 06, **VALOR GLOBAL de R\$ 834.880,64** (Oitocentos e Trinta e Quatro Mil e Oitocentos e Oitenta e Reais e Sessenta e Quatro Centavos); **ALEXANDRE FERNANDES DE OLIVEIRA** - ME, CNPJ N° 45.396.045/0001-65, Lote 08, **VALOR GLOBAL de R\$ 1.188.952,18** (Hum Milhão e Cento e Oitenta e Oito Mil e Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Dezóito Centavos). Atendidas todas as exigências editalícias, foi **ADJUDICADA** a licitação na forma da Lei, no dia 22/03/2023. Crateús-CE, 23 de Março de 2023. Fábio Gomes Oliveira – Pregoeiro.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Campos Sales - Extrato de Inexigibilidade de Licitação.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos Sales/CE, em cumprimento a ratificação procedida pelos Ordenadores de Despesas das diversas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Campos Sales/CE, faz publicar o Extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação N° 001/2023-FG, a seguir: Objeto: contratação de assessoria e consultoria técnica especializada em serviços contábeis aplicada ao setor público, junto as Unidades Administrativas do Município de Campos Sales-CE. Favorecido: Waldair Teixeira Gonçalves - ME. Valor: R\$ 848.440,00 (Oitocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais). Fundamento Legal: caput e inciso II, do art. 25, combinado com o parágrafo único do art. 26 e inciso III do art. 13, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como no Artigo 2º, §1º e §2º da Lei Federal nº 14.039, de 17 de Agosto de 2020. Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo das diversas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Campos Sales/CE - Diego Dodson Santos Batista – Secretário de Administração e Finanças; Regislane Maria Pereira Rocha Santos – Sec. de Políticas para Saúde; Paulo Roberto Alves de Souza – Sec. de Assistência Social e Trabalho; Maria Gonçalves de Oliveira – Sec. de Políticas para Educação; Jucealdo Francisco de Sousa – Sec. de Desporto; Maria Elionete Leite do Nascimento – Sec. de Assuntos Para Juventude, Cultura, Lazer e Turismo; Wanderson Costa Guedes – Sec. de Obras e Urbanismo; Pedro Alves Cavalcante Neto – Sec de Desenvolvimento Rural; Rosalva Pereira de Sousa Lima – Sec. de Governo e Assuntos Políticos. Campos Sales/CE, 23 de Março de 2023. Luclessian Calixto da Silva Alves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Julgamento de Proposta - Tomada de Preços N° 2023.01.09.003.** A Prefeitura Municipal de Camocim/CE, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento e avaliação das propostas de preços das empresas habilitadas, de modo que as empresas desclassificadas foram a North Empreendimentos e Serviços EIRELI; Manancial Locações e Serviços LTDA; IF3 Empreendimentos LTDA e VK Construções e Empreendimentos LTDA e classificada foi a AB2 Engenharia, Indústria, Serviços e Comercio; Engeron Construtora e Serviços LTDA; Eletrocampo serviços e Construções LTDA; Copá Engenharia LTDA; L B Construções EIRELI; Millenium Serviços EIRELI; Construtora AG LTDA; Saraliss Construções LTDA – ME; Praciano Edificações e Empreendimentos EIRELI – ME; R A Construtora EIRELI EPP; RVP Construções & Serviços EIRELI; Clezinaldo S de Almeida Construções EPP; F Airton Victor ME e Via Urbana Serviços e Empreendimentos LTDA ME, por atender as exigências editalícias, ficando assim a empresa Praciano Edificações e Empreendimentos EIRELI – ME vencedora com o menor valor global de R\$ 539.077,00 (quinhentos e trinta e nove mil e setenta e sete reais). A partir da publicação do presente aviso, a Comissão Permanente de Licitação declara aberto o Prazo Recursal conforme prevê o art. 109, Inciso I, alínea “b”. O Resultado na íntegra do presente Julgamento está à disposição dos interessados na sala da CPL e demais atos no Portal de Licitações do TCE-CE, com fins a Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção de estradas vicinais com roço manual, nas localidades do município de Camocim/CE. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. **Camocim/CE, 23 de março de 2023.** Francisca Maurineide Carvalho de Araújo – Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aquiraz – Aviso de Adendo ao Concorrência Pública N° 11.001/2023 CP.** Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em estradas do Município de Aquiraz – CE. A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público, para conhecimento dos interessados, que o Edital supra sofreu alterações. Fica a data final de recebimento dos documentos de habilitação e propostas marcada para o dia 26/4/2023, às 09h, no endereço do Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires, na rua da Integração, s/n, Centro, Aquiraz/CE, ocasião em que se dará a sessão de análise dos mesmos. Quaisquer informações poderão ser obtidas no horário de 08:00h às 12:00h na sede da Comissão ou através do telefone (85) 4062-8090, ramal 9184. **Gislene Alves de Oliveira** - Presidente da Comissão de Credenciamento.



**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cascavel – Aviso Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços Nº 2023.01.13.001/TP.** Tendo como objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma elétrica do módulo esportivo, junto a Secretaria do Desporto e da Juventude do Município de Cascavel/CE. A Presidente da CPL comunica ato de julgamento da Habilitação, foram declarados, Habilidosos: 01 – Concretechni Engenharia LTDA inscrita no CNPJ nº 37.595.013/0001-60; 02 – FTS Serviços de Construções e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.492.879/0001-31; 03 – Rafael Andrade de Sousa Veículos, inscrita no CNPJ nº 09.042.893/0001-02; 04 – Clezinaldo S de Almeida Construções - ME, inscrita no CNPJ nº 22.575.652/0001-97; 05 – Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.191.777/0001-20 Inabilitados: 01 - Itapajé Construção e Serviços EIRELI , inscrita no CNPJ: 10.993.035/0001-37; 02 – LC Projetos e Construções LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.557.613/0001-76; 03 – Delson Ferreira da Silva , inscrita no CNPJ nº 37.658.271/0001-49. Fica franqueada vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal a partir da referida publicação (art. 109, inciso I, letra "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores). A ata de julgamento encontra-se disponível no site: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), <https://www.cascavel.ce.gov.br>, e também na sede da CPL de Cascavel – CE, ficando franqueada a quem possa interessa, vistas ao processo. **Cascavel - CE, 22 de março de 2023. Sara Wânia de Menezes Pedrosa Leite - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ – AVISO DE LICITAÇÃO –** A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, CONSIDERANDO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO OFICIAL E EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA AS LEIS FEDERAIS 8.666/93, 10.520/02 E O DECRETO 10.024/19 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.20.02, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA, MATERIAIS DIDÁTICOS E EXPEDIENTE E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIRIAÇU-CEARÁ. A ENTREGADAS PROPOSTAS DE PREÇOS SERÁ A PARTIR DO DIA 27/03/2023 E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS NO DIA 10/04/2023 ÀS 09:00HORAS. TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTegra NA SEDE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO RUA PARQUE RECREIO PARAÍSO S/N, CARIRIAÇU – CEARÁ, NO HORÁRIO DE 08:00HS ÁS 12:00HS E NOS SITES WWW.TCE.CE.GOV.BR E BLLCOMPRAS.COM. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 23 DE MARÇO DE 2023. **JOSÉ LENOS BESSA BATISTA - PREGOEIRO OFICIAL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – AVISO DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023. ORIGEM:** INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO – GEMAN/IJF. **OBJETO:** CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE LÂMPADA DE FENDA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, POR UM PÉRIODO DE 12 (DOZE) MESES. **DO TIPO:** MENOR PREÇO. **DA FORMA DE FORNECIMENTO:** INTEGRAL. O(A) Pregoeiro(a) da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR**, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia **24 de março de 2023** a **10 de abril de 2023** até **10h00min. (Horário de Brasília)**, estará recebendo as **Propostas de Preços e Documentos de Habilitação** referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). A **Abertura das Propostas** acontecerá no dia **10 de abril de 2023, às 10h00min. (Horário de Brasília)** e o início da **Sessão de Disputa de Lances** ocorrerá a partir das **10h00min.** do dia **10 de abril de 2023**. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, CEP: 60.140-060 - Centro – Fortaleza-CE, no portal ComprasFor: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477|CLFOR. Fortaleza – CE, 23 de março de 2023. **JOSÉ JESUS LÉDIO DE ALENCAR - Pregoeiro(a) da CLFOR.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – aviso de licitação. modalidade: pregão eletrônico nº. 15.03.01/2023-SRP. objeto:** seleção de empresa visando o registro de preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços de manutenção, conservação, restauração e pavimentação da malha viária urbana, rural e de vias e logradouros públicos do município de Tabuleiro do Norte, com o objetivo de prevenir desgastes, planejar a conservação e detectar problemas de modo a garantir uma boa gestão de recursos físicos e materiais, de acordo com a tabela SEINFRA vigente (com desoneração), tabela SINAPI vigente (com desoneração), tabela para aquisição de materiais betuminosos vigente (SEINFRA/ANP) – tabela de planos e serviços, de responsabilidade da secretaria de obras e serviços públicos, tudo conforme especificações contidas no termo de referência constante do anexo I do edital. **tipo:** (maior percentual de desconto em cima dos preços e valores das tabelas atualizadas (vigente) á época da contratação - SEINFRA (com desoneração), tabela para aquisição de materiais betuminosos vigente (SEINFRA/ANP) – tabela de planos e serviços e tabela SINAPI (com desoneração)). A comissão de pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas: a partir desta data, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). **Abertura das propostas:** 10 de abril de 2023 as 08h30min (horário de Brasília) no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) **Formalização de lances:** 10 de abril de 2023 as 09h00min(horário de Brasília). Informações gerais: o edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) para verificação de informações e alterações supervenientes. Maiores informações através do e-mail [licitacao@tabuleirodonorte.ce.gov.br](mailto:licitacao@tabuleirodonorte.ce.gov.br). Leydiane Vieira Chagas – Pregoeira.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE, torna pública as disposições do Decreto Municipal nº 5.02/2022 de 25 de maio de 2022, o qual decretou a utilidade pública para fins de desapropriação amigável/judicial, um terreno localizado na zona urbana da Sede do Distrito de Uruquê, precisamente do lado esquerdo da estrada que liga a CE-060 a Sede do distrito de Uruquê, Município de Quixeramobim/CE, pertencente ao Sr. Pedro Saldanha Pinheiro, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF nº XXX.947.XXX-34 e RG nº XXXX6228XX19 SSPDS CE e sua esposa a Sra. Maria Alzimira Saldanha Pinheiro, brasileira, aposentada, casada, portadora do CPF nº XXX.712.XXX-04 e RG XXXXX.370-9 SSPSP. O terreno ora declarado de utilidade pública a ser desapropriado, medindo 6.240,00 m<sup>2</sup>, com perímetro de divisa medindo 322,00 metros, tem as seguintes medições e confrontações: - Ao Leste: - Do Ponto 01 (9431214 S; 480181 W) ao Ponto 02 (9431278 S; 480203 W) medindo 96,00 metros- Limita-se com rua sem denominação Oficial 2.- Ao Norte: - Do Ponto 02 (9431278 S; 480203 W) ao Ponto 03 (9431228 S; 480291 W) medindo 96,00 metros. - Limita-se com rua sem denominação oficial 3 - Ao Oeste: - Do Ponto 03 (9431228 S; 480291 W) ao Ponto 04 (9431172 S; 480267 W), medindo 65,00 metros; - Limita-se com a propriedade do Sr. Francisco Cândido Bezerra de Brito- Ao Sul: - Do Ponto 04 (9431172 S; 480267 W) ao Ponto 01 (9431214 S; 480181 W), medindo 96,00 metros;- Limita-se com a Rua Sem Denominação Oficial 1. A utilidade pública declarada é para construção de Equipamentos para Ampliação da Rede Básica de Ensino Fundamental, para atender as necessidades da comunidade local e adjacências. O valor de avaliação foi estipulado em R\$ 82.118,40 (Oitenta e dois mil, cento e dezoito reais e quarenta centavos). Gabinete do Prefeito.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Milhã - Aviso de Julgamento de Proposta de Preços - Tomada de Preços nº 1611.01-22-TP.** O Município de Milhã, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas de preço da licitação acima referenciada que tem por objetivo Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de passagem molhada na localidade de sítio barra no Município de Milhã/Ce. A CPL decidiu que a empresa Dagy Construções Ltda foi vencedora do certame por apresentar o menor valor. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei nº 8.666/93.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Aviso de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços Nº. 2023.03.20.01 - Tipo: Menor Preço.** Critério de Julgamento: Menor Preço Global. O Município de São Benedito/CE, através sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 10 de Abril de 2023 às 09:00 h, dará inicio à Tomada de Preços supracitada, que tem como objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para: contratação dos serviços técnicos especializados em Engenharia Civil, para a obra de pavimentação em pedra tosca de vias do Sítio Barra e Sítio Carnaúba II, no município de São Benedito/CE, conforme Projeto Básico. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, no endereço: Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito/CE, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min. Demais informações, através do fone: (88)3626-1347. **São Benedito - CE, 22 de março de 2023. Ronaldo Lobo Damasceno - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ - Extrato de Instrumento Contratual N.º 01.13032023-CPSMQ E 02.13032023-CPSMQ - Pregão Eletrônico N.º SRP2023/001-PE.** O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá torna público o Extrato de Instrumento Contratual. Objeto: aquisição de material odontológico e outros materiais de consumo, destinados ao atendimento das necessidades da Centro de Especialidades Odontológicas - CEO Dr. Jose Felicio Filho, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ. Contratadas: 01. DS Distribuidora de Material Medico LTDA, inscrita sob nº CNPJ: 21.572.278/0001-03. Vencedora dos Lotes 02, 04, 06, 08 e 11 no valor de R\$ 345.831,51 (trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos) 02. Med Donto Comercio de Produtos Hospitalares LTDA, inscrita sob nº CNPJ: 69.366.326/0001-33. Vencedora do lote 09 no valor de R\$ 195.577,15 (cento e noventa e cinco mil quinhentos e setenta e sete reais e quinze centavos). Fundamentação Legal: Lei n.º 10.520/2002, de 17 de julho de 2.002 e Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Dotação e Recursos: 0101 10 302 0403 2.003 - Policlínica; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo, consignados no orçamento próprio para o exercício financeiro de 2023, com recursos próprios do CPSMQ. Vigência: 31 de dezembro de 2023, a partir da data de assinatura. Do Foro: Comarca do Município de Quixadá. Signatários: Jesaias Saraiva Dias / Kildery Faustino Advincula Moura/ Fernando Henrique Moreira Ramos de Vasconcelos. **Quixadá - Ce, 16 de fevereiro de 2023.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aurora - Extrato dos Instrumentos Contratuais.** A Secretaria Municipal de Educação do Município de Aurora-CE, torna público o Extrato dos Instrumentos Contratuais de nº. 2023.02.06.01-01, 2023.02.06.01-02 e 2023.02.06.01-03, resultante do Pregão Eletrônico Nº. 2023.02.06.01 – SRP, vinculado a Ata de Registro de Preços Nº. 2023.02.06.01/2023-SRP. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação. Objeto: registro de preços destinado à aquisição de ar condicionados, ventiladores, smart tv's 32', e jogos de mesa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Aurora/CE. Dotação Orçamentária: 0701.12.361.0017.2.015 – 1540000000. Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 – 3.3.90.30.00. Contratados: Comercial RL LTDA – CNPJ Nº. 15.408.077/0001-72, valor global de R\$: 18.467,30(dezito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos); Nuzia Leila Dutra da Silva Dantas – CNPJ Nº. 03.829.590/0001-58, valor global de R\$: 18.511,00(dezito mil, quinhentos e onze reais); Digitech Soluções LTDA – CNPJ Nº.02.869.044/0001-88, valor global de R\$: 15.819,13 (quinze mil, oitocentos e dezenove reais e treze centavos). Vigência do Contrato: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023. Assina pelos Contratados: Murilo Nascimento dos Santo – Comercial RL, Nuzia Leila Dutra da Silva Dantas - Nuzia Leila Dutra da Silva Dantas, João Inácio de Almeida Filho – Digitech Soluções LTDA. Assina pela Contratante: Cícera Edana Tavares Luna. **Aurora - CE, 22 de Março de 2023.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato Contratual.** O Município de Cedro/CE, através da Secretaria de Infraestrutura, torna o público o Extrato do Contrato Nº 0803.01/2023-05 decorrente do Pregão Eletrônico Nº 3101.01/2023-05, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças genuínas, similares ou de marcas reconhecidas no mercado baseadas em sistemas autorizados ou tabelas de preços vigentes das montadoras, destinadas às máquinas pesadas da Secretaria de Infraestrutura do Município de Cedro/CE. Contratada: Itamar Sales de Oliveira – ME, com endereço na Rua José Pajé, Nº 330 – Centro, Cedro – CE, CEP: 63.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 69.368.215/0001-66, neste ato representada por seu proprietário o Sr. Itamar Sales de Oliveira, CPF nº 361.071.903-68. Valor Global: Item 1 com o valor estimado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Item 2 com o valor estimado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Item 3 com o valor estimado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), Item 4 com o valor estimado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), Item 5 com o valor estimado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), Item 6 com o valor estimado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), Item 7 com o valor estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) sendo consignado um desconto percentual de 57,28% (cinquenta e sete inteiros e vinte e oito por cento) no valor de cada peça adquirida. Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2023. Assina pela Contratante: Marcus Irineo Carvalho de Almeida – Secretário de Infraestrutura. **Cedro – CE, 09 de março de 2023. Marcus Irineo Carvalho de Almeida - Secretário de Infraestrutura.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação.** O Município de Pedra Branca torna público que a partir das 08:30h do dia 24 de Março de 2023 estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 018/2023-PE, cujo objeto versa sobre o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de insumos, utensílios, equipamentos e material diverso de uso médico hospitalar e ambulatorial para atender as necessidades das ações e serviços de saúde de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Pedra Branca. Data de abertura das propostas: 10 de abril de 2023 das 08:30h às 10:00h. Data da Disputa de Preços: 10 de Abril de 2023 às 10:30 horas (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 09:00 horas e das 14:00 às 17:00h (Horário local), no Centro Administrativo Cesário Mendes, Centro, Pedra Branca/CE, através do site <<https://bll.org.br/>> (local de realização do pregão), <<http://licitacoes.tce.ce.gov.br>> ou <[www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php](http://www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php)>. **Pedra Branca, 23 de março de 2023. João Vieira de Souza Neto - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Tomada de Preços N° 2023.03.21.01-TP.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 12 de Abril de 2023, às 08h00min, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o nº 2023.03.21.01-TP, critério de julgamento Menor Preço Global por Lote, com fins a contratação de empresa apta a prestar os serviços de pavimentação em pedra tosca na sede do Município de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência em Anexo, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo fone 88. 3518.1387 ou e-mail: [licita.solonopole@gmail.com](mailto:licita.solonopole@gmail.com), no horário de 07:30h às 11:30h. **Solonópole - CE, 22 de Março de 2023. Gerusa Dantas Vieira - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2023.03.20.01-TP.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 11 de Abril de 2023, às 08h00min, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o nº 2023.03.20.01-TP, critério de julgamento Menor Preço Global, com fins a contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria nas áreas de administração e planejamento com fins de celebração, acompanhamento e prestação de contas de convênios e instrumentos similares no âmbito dos Governos Federal, Estadual e outras entidades com disponibilização de solução web de acompanhamento e aplicativo para smartphones, junto as diversas Secretarias do Município de Solonópole, conforme Projeto Básico/Termo de Referência em anexo ao Edital, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo e-mail [licita.solonopole@gmail.com](mailto:licita.solonopole@gmail.com) ou Fone 88. 3518.1387, no horário de 07:30h às 11:30h. **Solonópole - CE, 22 de Março de 2023. Gerusa Dantas Vieira - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte.** A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, localizada na Rua Maia Alarcon, nº 371, Bairro Centro, em Tabuleiro do Norte - Ce, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços Nº 27.02.01/2023, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de organização, planejamento elaboração e divulgação de atos e informativos institucionais, assessoria de comunicação, marketing e assessoria de imprensa junto a Câmara Municipal de Tabuleiro do norte, a saber: empresas Inabilitadas: 1. Premium Publicidades & Serviços LTDA; 2. Yzallon M. Lopes; 3. ASM Comunicação LTDA. Os motivos da inabilitação das empresas acima citadas encontram-se, na íntegra, na ata de julgamento da habilitação e empresa Habilidada: 1. Seven Tech EIRELI. A Ata da sessão do julgamento ora anunciado encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação, no endereço acima indicado. Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Tabuleiro do Norte - Ce, 22 de março de 2023. Geire Robson Gadelha de Oliveira - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim.** A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Fortim-CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo Dia 10 de Abril de 2023 às 09h:30min, na Sede da Prefeitura (setor de licitação), estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o nº 1703.01/2023-SMDU/TP, com o seguinte objeto: contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em piso intertravado tipo tijolinho em diversas ruas no Município de Fortim-CE, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano. O Edital estará à disposição na Sala da CPL, nos dias úteis no horário de 08h00min às 14h00min e nos sites: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, [https://www.fortim.ce.gov.br/](http://www.fortim.ce.gov.br/). **Aurelita Martins da Silva Lima – Presidente da CPL.**



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Aviso de Licitação.** A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº GM-PE005/23-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de peças e acessórios originais de primeira linha e/ou genuínas pelo maior percentual de desconto sobre os preços das tabelas vigentes da fabricante/montadora para manutenção da frota de veículos, de interesse da Prefeitura Municipal de Independência/CE. Início de Acolhimento de Propostas: 24/03/2023; Abertura das Propostas: às 07h30min do dia 10/04/2023; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h00min do dia 10/04/2023. A íntegra do Edital poderá ser adquirida na CPL, localizada na Rua do Cruzeiro, nº 244, Centro, no horário de atendimento ao público de 07:30 às 11:30/ 13:30 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira, ou em meio eletrônico: BLL Compras ([www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)), Portal de Licitações dos Municípios do TCE/CE (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>), e no site do Município ([www.independencia.ce.gov.br](http://www.independencia.ce.gov.br)). Maiores informações: ([licitacao@independencia.ce.gov.br](mailto:licitacao@independencia.ce.gov.br)). **Independência/CE, 22/03/2023. Maria Dvanira Canuto Bezerra - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Adjudicação e Homologação - Tomada de Preços Nº 2022.10.19.001.** O(A) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Forquilha, Sr(a). Emerson Peter Alves Costa, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca na Localidade de Campo Novo, conforme Convênio nº 189/CIDADES/2022 com a Secretaria das Cidades, junto a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Forquilha/CE, vem, Homologar e Adjudicar presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 2022.10.19.001, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo Homologado e Adjudicado em favor de Construtora AG EIRELI (EPP), pelo valor global de R\$ 323.956,34 (trezentos e vinte e três mil novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos). Ao setor competente para providências cabíveis. **Forquilha/CE, 23 de março de 2023. Emerson Peter Alves Costa - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Prosseguimento – Tomada de Preços nº 2022.12.12.1.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento à Tomada de Preços nº 2022.12.12.1, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no Distrito de Vila Antonico no Município de Quixelô/CE, nos moldes do Plano de Trabalho nº 1663 - Convênio nº 97/2022, celebrado com o Governo do Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas (SOP), conforme projetos e orçamentos apresentados junto a este Edital Convocatório, neste dia 27 de março de 2023, às 08:00 horas, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Informações: Sala da CPL, Rua Pedro Gomes de Araújo, s/nº, Centro ou pelo telefone (88) 3579-1210. **Quixelô/CE, 23 de março de 2023. Francisca Raquel de Oliveira – Presidenta da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara.** Extrato de Adesão Nº 001/2023 da Ata de Registro de Preço Nº 001/2022, referente ao Pregão Presencial Nº 2022.08.03.01 – Registro de Preços Nº 003/2022 - do Município de Icapuí/Ceará. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços - contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, reserva, marcação, endosso, reembolso, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacional e hospedagem em território nacional para atender as necessidades da Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara – ADEJERI. Contratada: Melo Amorim Turismo EIRELI /CNPJ: 30.277.981/0001-80. Valor Global R\$ 50.005,00 (cinquenta mil e cinco reais). Fundamentação: decreto nº 7.892/2013 e Lei nº 8.666/93 e alterações. Termo de Adesão em 23/03/2023. **Benedita Neta da Silva - Superintendente da ADEJERI, 23 de março de 2023. Rita Erica Rodrigues - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Aviso de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços Nº. 2023.03.21.01 - Tipo: Menor Preço - Critério de Julgamento - Menor Preço Global.** O Município de São Benedito/CE, através sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 11 de Abril de 2023 às 09:00 h, dará início a Tomada de Preços supracitada, que tem como objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para: contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil, para as obras de reforma da passagem molhada no Sítio Camocim e construção de pontilhão no Bairro Boa Vista, no Município de São Benedito/CE, conforme Projeto Básico. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, no endereço: Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito/CE, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min. Demais informações, através do fone: (88)3626-1347. **São Benedito - CE, 23 de março de 2023. Ronaldo Lobo Damasceno - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cascavel - Pregão Eletrônico Nº 01.14.03.2023-PE - Aviso de Licitação.** A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Cascavel torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o Nº 01.14.03.2023-PE, tendo como objeto o Registro de Preços visando a contratação de empresa para execução dos serviços de agenciamento de transporte aéreo nacional e internacional de interesse das diversas Secretarias do Município de Cascavel-CE, conforme projeto básico/termo de referência em anexo do edital. O edital disponível no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), com o prazo de Cadastramento das Propostas até o dia 05 de abril de 2023 às 07h30min, abertura das propostas às 08h00min e a fase da disputa de lances às 08h30min (Horário de Brasília). Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3334-2840. **Cascavel – Ceará, 20 de março de 2023. Vânia de Souza Pinheiro - Pregoeira Oficial.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE PALMÁCIA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 TP.** A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Palmácia, torna público que às 10:00h do dia **12/04/2023**, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, na Rua José Moisés, S/Nº - Centro, Palmácia - Ceará, receberá Habilidação e Proposta de Preço para a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Parlamentar junto à Presidência da Câmara, constando inclusive a implantação, a customização, a manutenção, o treinamento e acompanhamento do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo da Câmara Municipal de Palmácia - CE, de acordo com especificações no termo de referência. O Edital poderá ser adquirido junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 8:00 às 12:00hs. Palmácia, 23/03/2023. Elquia Renata Lima Campos - Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 03.21.02/2023 .** A Prefeitura Municipal de Capistrano, Ceará torna público que se encontra a disposição dos interessados, Edital de Tomada de Preços Nº 03.21.02/2023 que será realizado dia 17/04/2023, às 13h00min, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, TOPOGRAFIA, ARQUITETURA, DESENHOS E CAPATAZIA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO/CE**. Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal de Capistrano, situada à Praça Major José Estelita de Aguiar, s/nº, Bairro Centro, Capistrano/CE, no horário de 08h00min às 12h00min. Capistrano - CE, 24 de março de 2023. **Aline Bandeira da Silva – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ.** O Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação do Município de Santana do Acaraú-CE, torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais resultantes da TOMADA DE PREÇOS nº 1306.01/2022: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0701.12.361.0015.1.017 - CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, E REFORMA DE UNID. DA EDUC. FUNDAMENTAL. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 02(DUAS) ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ, MAPP 2130, CONFORME PROJETO BÁSICO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 180 (Cento e oitenta) Dias. CONTRATADA: CONSTRUTORA AG EIRELI. ASSINA PELA CONTRATADA: ABRAÃO DE AQUINO GUIMARÃES. ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO JUNIOR CARNEIRO. VALOR GLOBAIS: R\$ 1.083.060,32 (Um Milhão, Oitenta e Três Mil, Sessenta Reais e Trinta e Dois Centavos), e no Lote 02 de R\$ 870.422,53 (Oitocentos e Setenta Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Três Centavos). Santana do Acaraú-CE, 24 de março de 2023 DANIEL MARCIO CAMILO DO NASCIMENTO - Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023-PE/SRP.** A Prefeitura Municipal de Aratuba/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente aviso de Anulação do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023-PE/SRP** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO ARATUBA/CE.** Cumpre esclarecer que, foram constatadas pela equipe de licitação, falhas no Termo de referência especificamente nas especificações dos itens de cada lote, o prosseguimento do feito demonstra-se inviável, tornando necessária a anulação do presente certame, com fundamento na Súmula 473 do STF, artigo 49, § 1º da Lei 8.666/93. Pelas razões de fato e de direito expostas, o Sr Antônio Maycon Varelo Pinheiro - Secretário de Obras e Urbanismo de Aratuba/CE, decide pela **ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023-PE/SRP.** Aratuba/CE 22 de março de 2023.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - AVISO DE LICITAÇÃO** - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Milagres/CE, torna público que estará realizando através da plataforma eletrônica [www.licitacoessmilagres.com.br](http://www.licitacoessmilagres.com.br) o certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.03.23.1, cujo objeto é a **aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Milagres/CE.** Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: a partir de 27/03/2023 às 16h00min; 2. Fim do recebimento de propostas: 10/04/2023 às 08h30min; 3. Início da sessão de disputa de preços: 10/04/2023 às 09h00min. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos: [www.licitacoessmilagres.com.br](http://www.licitacoessmilagres.com.br) e [municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/](http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3553-1255 e através do e-mail [milagresceara@outlook.com](mailto:milagresceara@outlook.com). Milagres/CE, 23 de março de 2023. Luan dos Santos Ferreira - Pregoeiro Oficial.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação da Tomada de Preços Nº 0701300123-TP. Após análise dos documentos de habilitação, foram habilitadas as empresas: ARN Construções Ltda; Sertanus Serviços e Locações Ltda EPP; Energy Serviços Ltda; Águia Construções e Incorporações Ltda; e Arcturo Construções e Serviços Ltda; e foram inabilitadas as empresas: J J Locações e Construções Ltda; I P N Construções e Serviços Eireli ME; Construtora Impacto, Comercio e Serviços Ltda; e Abrav Construções, Serviços, Eventos e Locações Eireli. Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceituado no artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal Nº 8.666/93. Maiores Informações, na sede da Comissão de Licitação com endereço Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, CEP 63.800-000, Quixeramobim/CE no horário de 08h às 12h ou pelo site [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). Jose Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE - Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 0003160123-PE. O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 06/04/2023, às 09:30h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, cujo objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de água adicionada de sais acondicionada em garrafas plásticos de 20 (vinte) litros, água mineral acondicionada em copos de 200 ml e em garrafas de 500 ml, garrafões em plástico transparente vazio para acondicionamento exclusivo de água com capacidade de 20 (vinte) litros, recargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP e vasilhames de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP com capacidade de 13 KG (botijão vazio), para atender as necessidades das diversas secretarias da prefeitura, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante nos Anexos do Edital o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) - "Acesso Identificado no link - acesso público" e no portal [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Maiores Informações, no endereço citado, no horário das 08h às 12h. Max Ronny Pinheiro.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixadá - Aviso de Homologação e Adjudicação Tomada de Preços Nº 2022.12.20.01 - DIVERSAS. Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria técnica na elaboração de estudos e projetos de arquitetura e engenharia, sob demanda, junto as diversas unidades gestoras do município, conforme projeto básico - Anexo I do Edital. Os ordenadores de despesas das Secretarias De Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Social e Secretaria do Desporto, Juventude e participação popular do município torna público a Homologação e Adjudicação Tomada de Preços Nº 2022.12.20.01 - DIVERSAS. Empresa: Geopac Engenharia e Consultoria Ltda, CNPJ: 10.551.296/0001-92 - Endereço: Rua Calixto Machado, 27 SL 04 - Pires Façanha - Eusébio/CE - Valor: 102.928,70 com prazo de execução 12 meses. Em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, maiores informações através do e-mail: [centraldecontratos.quiaxada@gmail.com](mailto:centraldecontratos.quiaxada@gmail.com). Lady Diana Arruda Mota - Secretaria de Saúde; Verúzia Jardim de Queiroz - Secretaria de Educação; Carlos Artur Nogueira de Medeiros - Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos; Alysson Jair Nogueira Ribeiro - Secretário do Desporto, Juventude e Participação Popular; Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira - Secretaria de Desenvolvimento Social.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - AVISO DE REVOGAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDECNIAMENTO N° 001/2023-CD.** A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados a **REVOGAÇÃO** em todos os seus termos e por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob o N° 001/2023, e consequentemente a licitação por Chamada Pública com o mesmo número, cujo objeto é **CREDECNIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA EM SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA POLÍCLINICA REGIONAL DR. FRANCISCO EDVALDO COELHO MOITA, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA-CPSI.** Maiores Informações na sede da Comissão de Licitação, no horário de atendimento ao público de 8:00h às 12:00h ou no site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Ibiapina/CE, 24 de Março de 2023, **Anna Eugênia Freire Lima - Presidente da Comissão de Licitação - CPSI.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA - EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 03.21.01/2023.** Pelo presente aviso e em cumprimento as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 016/2020, Decreto Federal 7.892/2013, o Pregoeiro Interino da Prefeitura Municipal de Itapiúna comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 03.21.01/2023 para a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AS FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA/CE.** Edital: 23/03/2023. Endereço: Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna, Ceará. Entrega das propostas e documentos de habilitação: 24/03/2023 a partir das 18:00hs, no sítio [www.bbmnet.com.br/licitacoes](http://www.bbmnet.com.br/licitacoes). Abertura das propostas: 06/04/2023 às 08h:31min (horário de Brasília) no sítio [www.bbmnet.com.br/licitacoes](http://www.bbmnet.com.br/licitacoes). Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e no [licitacoes.tce.ce.gov.br](http://licitacoes.tce.ce.gov.br). Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio [www.bbmnet.com.br/licitacoes](http://www.bbmnet.com.br/licitacoes) para verificação de informações e alterações supervenientes. Itapiúna, 23 de março de 2023. Marcelo Henrique de Oliveira Monroe - Pregoeiro Interino da Prefeitura Municipal de Itapiúna.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI – AVISO DE LICITAÇÃO.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paramoti, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia 05 de Abril de 2023 às 09h:00min (horário de Brasília) no portal <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br> conforme especificado no Edital N° 003/2023/SMS – PE com o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS E CORRELATOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI/CE. O Edital encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Rua 04, s/n, Prefeito Araci Santos, Paramoti, Ceará, CEP 62.736-00, fones: (85) – 3320-1338 / 99415-8615, no horário de atendimento ao público de 07:00 às 13:00h e também nos sites [https://licitacoes.tce.ce.gov.br/](http://licitacoes.tce.ce.gov.br/) e [https://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php#](http://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php#). Paramoti - CE, 23 de Março de 2023. Rafael Santos Dantas - Pregoeiro.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Adiamento de Licitação - Tomada de Preços nº 2023.03.07.01/TP.** Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria ambiental a fim de orientar a equipe para cumprimento de legislações ambientais com foco na manutenção e na melhoria do Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente - IQM, cumprir as diretrizes da Política Nacional do Meio Ambiente e a Política Nacional dos Recursos Hídricos junto a Instituto de Meio Ambiente de Mauriti - IMAM. A Comissão de Licitação informa que por motivo de força maior fica adiado a abertura do referido certame para o dia 03/04/2023 às 09:00h na sala da Comissão de Licitação localizada na Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista. Mauriti/CE, 23 de março de 2023. Iarinda Franca de Almeida - Presidente da Comissão.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2023.03.24.001 – GM** – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aiuba, localizada na Rua Nicanor Araújo, Nº 128, Bairro Centro, em Aiuba, Ceará, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital da Concorrência Pública N° 2023.03.24.001 - GM, cujo Objeto é o **Registro de Preços para Futura e Eventual Manutenção e ampliação de rede coletora de esgoto em diversas Ruas do Município de Aiuba/CE**, que realizar-se-á no dia **26 de Abril de 2023, às 09h**. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08h às 12h ou no Site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. **Aiuaba-CE, 24 de Março de 2023. Joana Benício Leitão – Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA – AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° TP/01/020323/SMS** – A Prefeitura Municipal de Reriutaba-CE, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados em participar da Licitação na Modalidade Tomada de Preços N° TP/01/020323/SMS, cujo **OBJETO**: é a Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta, transporte e incineração dos resíduos sólidos (lixo hospitalar), provenientes da Rede Pública Municipal de Saúde do Município de Reriutaba-CE, marcada anteriormente para o dia 28 de Março de 2023, às 09h que a mesma foi **ADIADA** por força de motivos constantes de pedido de esclarecimento do Edital, constante dos autos do processo e nos seguintes endereços eletrônico: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>; <https://www.reriutaba.ce.gov.br>, designando-se nova data, qual seja, dia **14 de Abril de 2023, no mesmo horário**, no mesmo local indicado inicialmente. **Reriutaba-CE, 22 de Março de 2023. Sânia Leda Tavares Timbó – Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – EXTRATO DO CONTRATO N° 22.23.19/TP-01 – TOMADA DE PREÇOS N° 22.23.19/TP** – Secretaria de Infraestrutura. **OBJETO**: Pavimentação da estrada de acesso à localidade de Lagoa da Cruz no Município de Itapiopoca/CE. **EMPRESA CONTRATADA**: CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ N° 72.432.727/0001-59. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R\$ 1.703.859,37 (Hum Milhão, Setecentos e Três Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Sete Centavos); **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 23 de Março de 2023. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. **SIGNATÁRIOS**: Pelo Contratante, Antônio Vitor Nobre de Lima e, Pela Contratada, Hercília de Souza Oliveira Araújo. **Itapiopoca-CE, 23 de Março de 2023. Antônio Vitor Nobre de Lima – Secretário Executivo da Secretaria de Infraestrutura.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 002.01/2023** – A Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapiopoca, através da Secretaria de Chefia de Gabinete; Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação Básica; Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação; Procuradoria Geral do Município; Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público, aos interessados, a realização da **Chamada Pública para Credenciamento de Cartórios do Município de Itapiopoca-CE, conforme a Tabela de Emolumentos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, combinado com as Leis N° 15.490 de 27 de Dezembro de 2013, Lei N° 16.131 de 01 de Novembro de 2016, e demais legislações aplicadas de acordo com a Tabela de Emolumentos do Tribunal de Justiça do Ceará, no ano de 2023**. Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em Envelope Fechado, para a Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Anastácio Braga, antigo Hotel Municipal, Nº 195, São Sebastião, Itapiopoca/CE, no período compreendido entre **27 de Março de 2023 à 11 de Abril de 2023**. O Referido Edital poderá ser adquirido pelo Sítio: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>; [www.itapiopoca.ce.gov.br](http://www.itapiopoca.ce.gov.br). **Itapiopoca-CE, 23 de Março de 2023. Wilsiane Soares de Oliveira Marques – Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 22.23.19/TP** – O Secretário Executivo da Secretaria de Infraestrutura, Sr. Antônio Vitor Nobre de Lima, inscrito no CPF N° 006.045.043-65, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo N° 22.23.19/TP, **HOMOLOGAR** o Procedimento Licitatório na Modalidade Tomada de Preços N° 22.23.19/TP, Tipo Menor Preço Global, cujo **OBJETO**: é a Escolha da Proposta Mais Vantajosa para a Pavimentação da estrada de acesso à localidade de Lagoa da Cruz no Município de Itapiopoca/CE, mediante o Regime Empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ N° 72.432.727/0001-59, pela Proposta Mais Vantajosa com **VALOR GLOBAL** de R\$ 1.703.859,37 (Hum Milhão, Setecentos e Três Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Sete Centavos). **Itapiopoca-CE, 23 de Março de 2023.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO** – A Autoridade Superior da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública, para conhecimento dos interessados a intenção em revogar integralmente o **Chamamento Público N° PCS-01.100123-SESA**, cujo objeto é o **Chamamento Público para Credenciamento de Empresa(s) para Realização de serviços especializados de coleta e análise de exames laboratoriais, de acordo com a tabela SUS (SIGTAP), para usuários do SUS no Município de Santa Quitéria/CE**, com base no art. 49, da Lei 8.666/93. As razões encontram-se expostas e disponíveis nos autos do processo licitatório e no Portal do TCE/CE. Desta forma em cumprimento as disposições do parágrafo 3º do Artigo 49 e inciso I, alínea “C” do Artigo 109 da lei 8.666/93, e do inciso V do Artigo 5º da Constituição Federal, fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa num prazo de 05 (cinco) dias úteis – Ordenadora de Despesas: **Luiza Rochele Cardoso Sousa**.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 17/2023 – SEINFRA/CELOS** – A Prefeitura Municipal de Aracati comunica aos interessados que estará recebendo **até às 09h do dia 12 de Abril de 2023**, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sito à Rua Santos Dumont, Nº 1146, Centro, Aracati-CE, a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços para a Tomada de Preços N° 16/2023 - SEINFRA/CELOS, cujo Objeto: **Serviços de pavimentação em piso intertravado em diversas ruas da localidade de Canoa Quebrada**. O Edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 07h30min às 11h30min, nos dias úteis e no Site: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). **Aracati-CE, 23 de Março de 2023. Cíntia Magalhães Almeida – Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 15/2023 – SEINFRA/CELOS** – A Prefeitura Municipal de Aracati comunica aos interessados que estará recebendo **até às 09h do dia 11 de Abril de 2023**, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sito à Rua Santos Dumont, Nº 1146, Centro, Aracati-CE, a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços para a Tomada de Preços N° 15/2023 - SEINFRA/CELOS, cujo Objeto: **Serviços de Pavimentação em Piso Intertravado em Diversas Ruas das Localidades de Cumbe e Retirinho**. O Edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 07h30min às 11h30min, nos dias úteis e no Site: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). **Aracati-CE, 23 de Março de 2023. Cíntia Magalhães Almeida – Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS/CE - EXTRATO DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS N° 2023.02.03.001S; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES, FRIOS, HORTIFRUTI, MATERIAL DE LIMPEZA E DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DAS ANGUSTIAS E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (PSF), DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS/CE, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE ANO 2023. RESULTADO FINAL: FRANCISCO ROZILDO DOS SANTOS (PLUS EMPREENDIMENTOS) - ME – VENCEDOR DA DOS LOTES 01, 02, 03, 05, 06 E 09, COM VALOR GLOBAL DE R\$ 476.193,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS); GERALDO MACHADO DA SILVA - ME. FOI DECLARADA VENCEDOR DA DOS LOTES 04, 07 E 08, COM VALOR GLOBAL DE R\$ 60.634,05 (SESSENTA MIL E SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS). FICA ABERTO O PRAZO RECURSAL, PREVISTO NO ART. 109, I, ALÍNEA “B” DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS/CE, 23 DE MARÇO DE 2023. FRANCISCA BATISTA DA SILVA GALDINO – PRESIDENTE DA CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023-DEMUTRAN-CELOS** – A Prefeitura Municipal de Aracati comunica aos interessados que estará recebendo até às 14h do dia 12 de Abril de 2023, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sito à Rua Santos Dumont, N° 1146, Centro, Aracati-CE, a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços para a Tomada de Preços N° 01/2023-DEMUTRAN/CELOS, cujo Objeto: **Construção de faixas elevadas e ondulações transversais em diversas Ruas**. O Edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 07h30min às 11h30min, nos dias úteis e no Site: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). Aracati-CE, 23 de Março de 2023. Cíntia Magalhães Almeida – Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N° 2023.03.21.01-TP-SEDUC** – A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal do Coreaú, torna público que, às 09h do dia 11 de Abril de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Dom José, N° 55, Centro, CEP 62.160-000, Coreaú, Ceará, receberá Propostas em sessão pública da Tomada de Preços N° 2023.03.21.01-TP-SEDUC, para **Contratação de empresa especializada para a execução da obra de conclusão das quadras poliesportivas do distrito de Aroeiras e na localidade Mota, neste município, conforme Projeto Básico: – TC PAC N° 206545/2013 – FNDE** junto a Secretaria Municipal da Educação de Coreaú/CE. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h às 12h. Coreaú-CE, 22 de Março de 2023. Francisco Antônio Araújo – Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023-PE** – A Prefeitura Municipal de Itarema, Ceará, através das diversas Secretarias Municipais, comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico N° 016/2023-PE, cujo Objeto é o **Registro de Preço para Aquisição de material lúdico e esportivo, para atender as diversas Secretarias Municipais do Município de Itarema, Ceará**. Estando Aberto o Prazo para Cadastro de Propostas, de 27 de Março de 2023 a 05 de Abril de 2023; Abertura das Propostas: 06 de Abril de 2023, às 08h30min; Fase de Disputa de Lances: 06 de Abril de 2023, às 09h. O referido Edital poderá ser adquirido nos endereços Eletrônicos: [www.llicitacoes-e.com.br](http://www.llicitacoes-e.com.br), [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e [www.itarema.ce.gov.br](http://www.itarema.ce.gov.br). Informações pelo Telefone: (88) 3667.1133 e e-mail: [licitacao@itarema.ce.gov.br](mailto:licitacao@itarema.ce.gov.br). Itarema-CE, 24 de Março de 2023. Inez Helena Braga – Pregoeira Oficial.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2023/PE - SRP** – O Pregoeiro Oficial de Tamboril, comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico N° 020/2023/PE - SRP, cujo Objeto é o **Registro de Preço visando a Futura e Eventual Aquisição de peças e acessórios originais de primeira linha e/ou genuínas (pelo maior desconto percentual sobre os preços nas tabelas vigentes de cada fabricante/montadora) para manutenção dos veículos leves, pesados e máquinas da frota municipal de Tamboril/CE**. Prazo para Cadastro das Propostas: **até o dia 06 de Abril de 2023, às 13h45min**; Data de Abertura e Classificação das Propostas: **06 de Abril de 2023, às 14h**; Data Sessão e Abertura da Disputa de Lances: **06 de Abril de 2023, às 14h30min**. Há de ser considerado o Horário de Brasília. O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 14h, na sede da Prefeitura e nos Sites: [municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/](http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/). Portal: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Tamboril-CE, 23 de Março de 2023.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2023/PE** – O Pregoeiro Oficial de Tamboril, comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico N° 021/2023/PE, cujo Objeto é a **Prestação dos serviços de locação de veículos destinado ao transporte escolar de alunos (universitário, ensino médio, fundamental e ensino infantil da Rede Pública de Ensino do Município de Tamboril – CE**. Prazo para Cadastro das Propostas: **até o dia 10 de Abril de 2023 às 07h59min**; Data de Abertura e Classificação das Propostas: **10 de Abril de 2023 às 08h**; Data Sessão e Abertura da Disputa de Lances: **10 de Abril de 2023 às 09h30min**. Há de ser considerado o horário de Brasília. O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 14h, na sede da Prefeitura e nos Sites: [municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/](http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/). Portal: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Tamboril-CE, em 23 de Março de 2023.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 012.03/2023-CP** – O Secretário de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 26 de Abril de 2023, às 08h, na sala de reuniões da Comissão situada na Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, S/Nº, Centro, Itapipoca/CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Concorrência Pública N° 012.03/2023-CP, Critério de Julgamento será do Menor Preço no regime de Empreitada Global, com o seguinte Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para a restauração do pavimento e duplicação da Avenida Monsenhor Tabosa, com extensão de 3,99 KM, no Município de Itapipoca/CE - PRODESA**, o qual se encontra na íntegra na sede da Comissão Especial de Licitação, com endereço: Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, S/Nº, Centro, Itapipoca/CE, no horário de 08h às 17h de Segunda a Sexta-feira e nos Endereços Eletrônicos: Site do [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e <https://itapipoca.ce.gov.br/>. Antônio Vitor Nobre de Lima – Secretário de Infraestrutura.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU – AVISO DE LICITAÇÃO** – O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO (CPL) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU/CE COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO PRÓXIMO DIA 11 DE ABRIL DE 2023, AS 08:00HORAS, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS N° 2023.03.20.01**, DO TIPO **MENOR PREÇO**, CUJO O OBJETO É A **CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO APOIO ADMINISTRATIVO E ORIENTAÇÃO NOS SETORES DE ALMOXARIFADOS, PATRIMÔNIO E CONTROLE DE FROTA/ABASTECIMENTO JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CE**. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NOS DIAS ÚTEIS APÓS ESTA PUBLICAÇÃO NO HORÁRIO DE 08:00HS ÀS 12:00HS, NO ENDEREÇO DA PREFEITURA NA RUA PARQUE RECREIO PARAISO S/N, CARIRIAÇU – CEARÁ. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 23 DE MARÇO DE 2023. JOSÉ LENOS BESSA BATISTA – PRESIDENTE DA CPL.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá – Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos - Aviso de Julgamento.** A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do julgamento dos Documentos de Habilitação da Tomada de Preços N.º 001/2023-TP, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução do Matadouro Público do Município de Tauá/CE, junto à Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos. Empresas Habilidades: CONSBRAL Construcoes & Empreendimentos LTDA, Klebio Landim de Franca LTDA, I P N Construcoes e Servicos LTDA, Trevo Engenharia & Servicos LTDA, Fenix - Locacoes e Empreendimentos LTDA e RCANUTO Engenharia LTDA. Empresas Inabilitadas: Abrav Construcoes Servicos Eventos e Locacoes LTDA, WU Construções e Serviços LTDA, G K Engenharia e Solucoes LTDA, Zenedini Zidane Sampaio Cavalcante Construcoes, Apla Comercio, Servicos, Projetos e Construcoes LTDA, MSP Construcoes & Empreendimentos LTDA e Construplan Construcoes LTDA. Fica, a partir desta publicação, aberto o prazo recursal, de acordo com o art. 109, inciso I, alínea ‘a’, da Lei nº 8.666/93. A Ata de Julgamento está disponível no Portal de Licitações do TCE. Tauá - CE, 23 de março de 2023. Comissão Especial de Licitação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Licitação - Tomada de Preços N° 2023.03.23.1.** A Presidenta da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2023.03.23.1 Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de sistema de drenagem nas ruas: Rua Luiz Manoel do Nascimento, Rua Projeta 01 e Rua Manoel Justino de Abreu na sede do Município de Quixelô/CE, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura. Data e horário da abertura: 12 de abril de 2023, às 08h00min. Observação: Os protocolos poderão ser feitos em dias anteriores a abertura do Processo no horário de 7hrs às 11hrs, em dias de expediente, uma vez que, a tarde o expediente é exclusivamente interno. Na data marcada para abertura não protocolaremos, apenas iremos receber na hora marcada. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Informações: Comissão de Licitação, fone (88) 3579-1210. Quixelô/CE, 23 de Março de 2023. Francisa Raquel de Oliveira – Presidenta da Comissão de Licitação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Extrato de Contrato Nº 20232303.001.** Órgão Gerenciador: Secretaria de Secretaria de Cultura, Juventude e Esportes, da Prefeitura Municipal de Poranga. CNPJ Nº 07.438.187/0001-59. Empresa Detentora do Registro de Preços: T Américo de Souza EIRELI, CNPJ sob o nº 09.380.500/0001-70, Vencedora do lote 01,02,03,04 e 05. Com o Valor total do Contrato R\$ 78.825,00 (setenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais). O prazo do contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura de acordo com o inciso IV, do art. 57, da Lei nº 8.666. Processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0906.1/2022, que tem com Objeto: registro de preço para futuras e eventuais contratações de serviços de arbitragem em diversas modalidades destinado a Secretaria de Juventude, Cultura e Esportes do Município de Poranga - CE. Signatário: Marcos da Conceição Feitosa – Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Juventude e Esportes – Empresa T Américo de Souza EIRELI, Sócio Administrador Thiago Américo de Souza. **Poranga – CE, 23 de março de 2023. Marcos da Conceição Feitosa - Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Juventude e Esportes.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.03.23.1.** A Pregoeira Oficial do Município de Porteiras/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Aquisição de materiais de expediente, didáticos, de higiene e utensílios de copa/cozinha destinados aos programas do Fundo Municipal de Assistência Social de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Início de acolhimento das propostas: Dia 27 de março de 2023 a partir das 17:00 horas. Encerramento do acolhimento das propostas e Início da sessão: Dia 10 de abril de 2023 às 09:00 horas - através do Portal de Compras no Site [www.licitacaoporteiras.com.br](http://www.licitacaoporteiras.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: [www.porteiras.ce.gov.br](http://www.porteiras.ce.gov.br), [www.licitacaoporteiras.com.br](http://www.licitacaoporteiras.com.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Informações pelo telefone (88) 3557-1254 (R-211), no horário de 08:00 às 12:00hrs. **Porteiras/CE, 23 de Março de 2023. Maria Edna Tavares de Lavor - Pregoeira Oficial do Município.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pereiro – Aviso de Licitação.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, e-mail: [mpmlicitapereiro@gmail.com](mailto:mpmlicitapereiro@gmail.com), comunica aos interessados que no dia 05 de abril de 2023, 09:00HS, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2303.01/2023-SRP, cujo objeto é o Registro de preços destinado à contratação da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, hospitalares e laboratoriais, das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal Humberto Queiroz, junto a Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Pereiro/Ce, tudo conforme anexo I. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 07:00hs às 11:00hs, ou pelos os sites: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo o portal das licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municípios/>. **Pereiro - Ce, 23 de Março de 2023. Ermilson dos Santos Queiroz - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pereiro – Aviso de Licitação - Chamamento Público Nº 23.03.02/2023.** A Secretaria de Educação e Desporto do município de Pereiro/CE, através do Ordenador de Despesas/Secretário Municipal, o Sr. Alcides Leite da Silva Neto, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 24/03/2023 até 17/04/2023, estará realizando Chamamento Público Nº 23.03.02/2023, cujo o objeto é aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar, junto a Secretaria de Educação e Desporto do Município de Pereiro - CE, conforme Anexo I, deste Processo. O referido edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 07:00hs às 11:00hs, no endereço: Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, Pereiro/CE, CEP: 63.460-000, ou pelo o Portal das Licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municípios/>. **Pereiro – CE, 23 de março de 2023. Ermilson dos Santos Queiroz – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé - Resultado e Julgamento das Propostas de Preços.** A Prefeitura Municipal de Itapajé, por meio da Comissão de Licitação, torna público o resultado de julgamento das propostas de preços da Concorrência Pública nº 19.01.2023.01-CP, tendo como objeto Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação de diversas escolas e creche no Município de Itapajé-Ce. Licitantes Classificados: Agua Construcoes e Incorporacoes LTDA; Construtora Nova Hidrolandia LTDA; B & C Edificacoes e Locacoes LTDA; Construtora AG LTDA e F T S Servicos de Construcoes e Comercio LTDA. Foi classificada em 1º lugar a empresa B & C Edificacoes e Locacoes LTDA com o valor global de R\$ 3.445.717,19 (três milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e desezesse reais e dezenove centavos), de acordo com as regras do edital. Fica aberto o prazo de recurso. **Itapajé, 23 de março de 2023. Franciano Franca Cordeiro – Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 08.003/2023.** A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE, localizada na Rua Edmilson Pinheiro, 150, Autódromo, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que dia 27 de março de 2023, estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, referentes ao Pregão Eletrônico Nº 08.003/2023, tipo menor preço global por item, tendo como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material para composição de kit natalidade de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Eusébio/CE., no Endereço Eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). A abertura das propostas acontecerá no dia 06 de abril de 2023 às 13h. (Horário de Brasília) e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 13h30h do dia 06 de abril de 2023 (Horário de Brasília). O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado ou pelo Portal do TCE-CE: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)/licitações. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal. **Raylse Rafaelle Jerônimo Lima - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.03.07.1.** O Pregoeiro Oficial do Município de Granjeiro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento do Certame Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2023.03.07.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora – B2G Cainfotec Comprime LTDA, vencedora junto ao Lote 01, por apresentar os melhores preços. A empresa vencedora foi declarada habilitada, por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório, no que se refere aos documentos de habilitação. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua David Granjeiro, nº 104 - Centro, nesta Cidade de Granjeiro ou pelo telefone (88) 3519-1350. **Granjeiro/CE, 23 de março de 2023. Luis Edson Oliveira Sousa – Pregoeiro Oficial do Município.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.03.07.2.** O Pregoeiro Oficial do Município de Granjeiro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento do Certame Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2023.03.07.2, sendo o seguinte: Empresa Vencedora – Orval-Organização Valente LTDA, vencedora junto ao Lote 01, por apresentar os melhores preços. A empresa vencedora foi declarada habilitada, por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório, no que se refere aos documentos de habilitação. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua David Granjeiro, nº 104 - Centro, nesta Cidade de Granjeiro ou pelo telefone (88) 3519-1350. **Granjeiro/CE, 23 de março de 2023. Luis Edson Oliveira Sousa – Pregoeiro Oficial do Município.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal do Cedro – Resultado da Habilitação.** A Comissão de Licitação do Município de Cedro/CE comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à Tomada de Preços Nº 1502.01/2023-01, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de assessoria, consultoria, capacitação, suporte logístico e articulação de audiência junto aos Órgãos Federais e Congresso Nacional, visando o desenvolvimento de atividades de fomento ao ensino, aprendizagem e outras ações em benefício da educação, junto ao Secretaria de Educação. Empresa Habilitada: Innova Assessoria e Consultoria Legislativa LTDA. Empresa Inabilitada: thais Nogueira Sociedade Individual de Advocacia. A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea “a”. **Cedro - CE, 23 de março de 2013. Túlio Lima Sales - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá – Aviso de Revogação de Licitação - Pregão Presencial Nº 04.03/2023-PP.** Objeto: aquisição de uniforme escolar (blusa, calça, short e mochila) para alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Ararendá – CE, informações na Rua Henrique Soares, 477, Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas, telefone (88) 3633.1188. **Luan Mourão Venâncio - Pregoeiro.**



Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Acarape - Aviso de Alteração de Edital - Tomada de Preços N.º 1810.04/2022.** A Prefeitura Municipal de Acarape/CE, através da Secretaria de Saúde, por seu Presidente da CPL, torna público a alteração do edital do Tomada de Preços N.º 1810.04/2022, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de lixo hospitalar nas Unidades Básicas de Saúde e na Unidade Mista João Oliveira, do Município de Acarape/CE. Em virtude das modificações procedidas no edital, a sessão pública fica marcada para às 10:00 horas do dia 10 de abril de 2023, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de Acarape/CE, situada no Paço Municipal, na Rua José Guilherme Costa, nº 100, Centro de Acarape/CE. A íntegra do edital retificado e demais informações poderão ser lido e obtido no endereço eletrônico <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações na sede da Comissão de Pregão, situada à Rua José Guilherme Costa, 100, Centro, Acarape/CE, ou pelo e-mail: [comilicitacaopma2021@gmail.com](mailto:comilicitacaopma2021@gmail.com), no horário de 08h00min às 12h00min. **Francisco Torres de Moura - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 2023.03.23.1.** A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos e máquinas pesadas de diversas Secretarias do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Início de acolhimento das propostas: 27 de março de 2023 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 06 de abril de 2023 às 08:30 horas. Início da sessão de disputa de preços: 06 de abril de 2023 às 09:00 horas - através do site [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva nº. 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 23 de março de 2023. Mickaelly Lohane Moraes Tributino - Pregoeira Oficial do Município.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cascavel – Aviso Julgamento de Habilidação - Tomada de Preços N° 2023.01.13.002/TP.** Tendo como objeto a Contratação de empresa para execução de subestação nas unidades escolares, junto a Secretaria da Educação no Município de Cascavel/CE. A Presidente da CPL comunica ato de julgamento da Habilidação, foram declarados, Habilidosos: 01 – FTS Serviços de Construções e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.492.879/0001-31. 02 – Delson Ferreira da Silva , inscrita no CNPJ nº 37.658.271/0001-49; 03 – Clezinaldo S de Almeida Construções -EPP, inscrita no CNPJ nº 22.575.652/0001-97; 04 – Monte Sião Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.423.269/0001-55; 05- Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.191.777/0001-20. Inabilitados: 01 – Delson Ferreira da Silva , inscrita no CNPJ nº 37.658.271/0001-49; 02 – Clezinaldo S de Almeida Construções -EPP, inscrita no CNPJ nº 22.575.652/0001-97. Fica franqueada vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal a partir da referida publicação (art. 109, inciso I, letra “a” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores). A Ata de julgamento encontra-se disponível no site: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), [https://www.cascavel.ce.gov.br](http://www.cascavel.ce.gov.br), e também na sede da CPL de Cascavel – CE, ficando franqueada a quem possa interessar, vistas ao processo. **Cascavel -CE, 22 de março de 2023. Sara Wânia de Menezes Pedrosa Leite - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Resultado da Fase de Julgamento de Preços.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que após análise das Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 2022.06.01.01, com fins de Contratação dos Serviços Técnicos Especializados em Engenharia Civil, para a Execução da Obra de Requalificação da Entrada da Cidade, CE 187 - São Benedito/CE., Obteve-se o seguinte resultado: Foi declarada Vencedora a Empresa Ágil Serviços e Transportes EIRELI, CNPJ Nº 27.127.371/0001-95, com o valor global R\$ 1.103.157,44 (um milhão cento e três mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) por apresentar o menor preço. Assim, fica aberto o prazo recursal conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93. Maiores informações na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Paulo Marques, nº 378 - Centro, São Benedito/CE. **São Benedito/CE, 23 de março de 2023. Ronaldo Lobo Damasceno - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cascavel - Pregão Eletrônico N° 01.13.03.2023-PE - Aviso de Licitação.** A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Cascavel torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o N° 01.13.03.2023-PE, tendo como objeto o Registro de Preço visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para locação, implantação, operação e manutenção dos serviços de monitoramento eletrônico e fiscalização automática de trânsito de interesse da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania no Município de Cascavel - CE, conforme projeto básico/termo de referência em anexo do edital. O edital disponível no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), com o prazo de Cadastramento das Propostas até o dia 05 de abril de 2023 às 12h00min, abertura das propostas às 13h00min e a fase da disputa de lances às 14h00min (Horário de Brasília). Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3334-2840. **Cascavel - CE, 20 de março de 2023. Vânia de Souza Pinheiro - Pregoeira Oficial.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação.** O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° 2023.03.16.01PE-SRP, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. Data de Cadastramento das Propostas até o dia 10 de abril de 2023 às 08h59min; Abertura das Propostas no dia 10 de abril de 2023, a partir das 09h00min; e a fase da Disputa de Lances no dia 10 de abril a partir das 10h00min. Os horários referem-se ao horário local. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>, a partir da data desta publicação ou na sala da C.P.L.P, situada à Rua Minas Gerais, 420, Centro, Jijoca de Jericoacoara-CE. **Jijoca de Jericoacoara (CE), 23 de março de 2023. Francisco Leandro Silva Sales - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Extrato de Homologação Adesão N° 001/2023 a Ata de Registro de Preços N° 001/2022 Adesão N° 001/2023 referente a Ata de Registro de Preços N° 001/2022, do Pregão Presencial N° 2022.08.03.01 – Registro de Preços N° 003/2022 do Município de Icapuí/CE.** Cujo objeto é a Adesão a Ata de Registro de Preços - Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, reserva, marcação, endoso, reembolso, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, que tem como detentora: a Empresa Melo Amorim Turismo LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.277.981/0001-80, com o valor global de R\$ 40.004,00 (Quarenta mil e quatro reais), depois de atendidas todas as exigências editalícias. Homologa a adesão na forma da Lei – Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE - Data: 23 de março de 2023. **Francisco Everardo Gomes - Presidente da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio – Aviso de Licitação – Chamamento Público N° 03.001/2023.** A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE, localizada na Rua Edmilson Pinheiro, 150, Autódromo, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que do dia 27 de março de 2023 ao dia 12 de abril de 2023, a partir de 09h, estará recebendo documentos de credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas, através do documento DAM – Documento de Arrecadação Municipal, em padrão FEBRABAN, com código de barras, e QRCode PIX por intermédio de suas agências, Postos de Atendimento Bancários (PAB), Correspondentes Bancários e outros meios de cobrança, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, destinado a manter as atividades arrecadadoras da Secretaria de Finanças e Planejamento do Município do Eusébio. A sessão para abertura dos envelopes será dia 13 de abril de 2023 às 13h. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado ou pelo Portal do TCE-CE: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). Quaisquer informações serão prestadas pelo Presidente da Comissão de Licitação e pela Secretaria de Finanças, durante o expediente normal. **Antônio André dos Santos - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim - Aviso de Julgamento.** O Pregoeiro Oficial torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2023.03.09.1, sendo o seguinte: Ferreira e Luna Comercio e Serviços LTDA, lote 01, por ter apresentado o melhor preço nas etapas de lances, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações na sede da CPL, sito na Rua Cel. Gustavo Lima, 230, Centro, pelo telefone (88) 3567-1525 ou ainda através da plataforma eletrônica [bllcompras.com](http://www.bllcompras.com). **Ipaumirim/CE, 23 de março de 2023. Salomão Dias de Souza - Pregoeiro Oficial.**



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.03.20.2-PE.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de paracuru – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 06 de Abril de 2023, às 08:00h (oito horas), por meio do sitio “www.licitacoes-e.com.br”, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico Disputa Modo Aberto e Fechado, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2023.03.20.2-PE, com fins ao seleção de melhor proposta para registro de preços para futura e eventual aquisição de portas, venezianas, forramentos e móveis em madeira, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Paracuru/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro – Paracuru/CE - CEP: 62.680-000. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: (85) 3344.8802, no horário de 09:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **O Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Santa Quitéria - Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 03.23.1.23-CMSQ - Modalidade: Tomada de Preços nº 03.23.1.23-CMSQ; Menor Preço Global.** A Câmara Municipal de Santa Quitéria, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 11 de abril de 2023 às 09h00min, realizará o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços da Tomada de Preços nº 01.13.1.23-CMSQ, que tem por objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria e consultoria técnica junto a ouvidoria da Câmara Municipal de Santa Quitéria, para aprimorar os mecanismos de transparência previsto na Lei nº 12.527/2011. os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço. Praça Senador Pompeu, 580, Centro, Santa Quitéria-CE, no horário de expediente das 08h00min às 12h e obter demais informações através do fone (0\*\*88) 3628 –0801. **Santa Quitéria - Ce, 23 de março de 2023. Joel Madeira Barroso – Presidente.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Extrato de Contrato nº 40/00044-3.** O Secretário-Executivo da Secretaria de Gestão, Orçamento e Finanças, do Município de Maracanaú, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, faz publicar o extrato resumido do Contrato nº 40/00044-3. Objeto: Financiamento no valor de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), proveniente de recursos ordinários do Banco do Brasil, com finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas de Capital do Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentaria Anual (LOA 2023) e dos exercícios subsequentes, do Município de Maracanaú. Prazo: 120 (cento e vinte) meses. Recursos Orçamentários: 0610.04.129.0902.0.003 / 3.2.90.22.00 / 1500000000, contratado: Banco do Brasil S.A. **Maracanaú/Ce, 22 de Março de 2023. José Aldir de Sousa Cavalcante - Secretário-Executivo.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 08.001/2023.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE, torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 13 de abril de 2023 às 09h na Rua Edmilson Pinheiro, 150, Autódromo – CEP: 61.760-000 – Eusébio – CE, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia com equipe multidisciplinar para elaboração e execução de projeto de regularização fundiária nos assentamentos precários do Município de Eusébio-CE. O edital poderá ser obtido no Portal do TCE-CE: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). **Raylse Rafaelle Jerônimo Lima - Presidente da Comissão.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 15.007/2023 PE.** Objeto: aquisição de veículos para uso das Unidades Básicas de Saúde de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Aquiraz/CE. Tipo de licitação: Menor Preço por lote. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público, para conhecimento dos interessados que até às 09:00h (nove horas) - (horário de Brasília) do dia 10 de abril de 2023, estará recebendo as propostas de preços referentes a este pregão, no endereço eletrônico <http://www.bbmnet.com.br>. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico já mencionado. Quaisquer informações poderão ser obtidas no horário de 08:00h às 12:00h na sede da Comissão ou através do telefone (85) 4062-8090 Ramal 9184.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Paraipaba - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 009.2023.** A Prefeitura Municipal de Paraipaba, através da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Joaquim Braga, 296, Centro, Paraipaba-CE, torna público aos interessados que no dia 11 de abril de 2023 às 09h00min, realizará licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 009.2023, cujo objeto é a contratação de empresa para execução das obras e serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde na localidade Cacimba dos Tabosas, no Município de Paraipaba-CE. O edital poderá ser obtido no endereço supracitado nos dias úteis, em horário de expediente, e nos sítios eletrônicos [municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br/](http://www.municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br/); [www.paraipaba.ce.gov.br](http://www.paraipaba.ce.gov.br). **Paraipaba, 23 de março de 2023. Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Adiamento de Licitação.** O Município de Mauriti/CE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de Tomada de Preços, autuada sob o nº 2023.03.08.01/TP, cujo objeto é a ampliação e recuperação de diversas Unidades Escolares, no Município de Mauriti/CE, tipo menor preço, ficando Adiado a data de abertura para o dia 11 de abril de 2023, às 08:30 horas, na sala da comissão de licitação, situada na Av. Senhor Martins, Bela Vista, Mauriti/CE. Maiores informações através do site do TCE - [https://licitacoes.tce.ce.gov.br/](https://licitacoes.tce.ce.gov.br) e no site da Prefeitura Municipal de Mauriti - [www.mauriti.ce.gov.br](http://www.mauriti.ce.gov.br). ou no endereço supracitado. **Iarinda Franca de Almeida - Presidente da Comissão de Licitação. Mauriti/CE, 22 de março de 2023.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Secretaria da Infraestrutura.** A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua do Cruzeiro, nº 244, Centro, comunica aos interessados que no dia 10 de abril de 2023, às 07:30 horas, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preço Nº IN-TP002/23, cujo objeto é a Execução dos serviços de ampliação do sistema de esgotamento sanitário do Município de Independência/CE. O Edital poderá ser retirado na Comissão, no endereço acima, no horário de expediente ao público de 07:30 às 11:30 / 13:30 às 17:30 horas, pelo Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE: (<https://municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>), e no site do município: (<https://www.independencia.ce.gov.br>). Maiores informações: ([licitacao@independencia.ce.gov](mailto:licitacao@independencia.ce.gov)). **Independência - Ce, 23 de março de 2023. Patrícia de Sousa Alexandre Torres - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Palhano - Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N.º 001/2023-PE SRP - Processo Administrativo: 03.10-001/2023.** Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de prestação de serviços na realização, promoção e execução de diversos eventos, com a locação de estruturas necessárias, conforme especificações, e apresentações artísticas junto ao município de Palhano Estado do Ceará. Recebimento das propostas: até 06/04/2023, às 8:00 AM. Data de abertura das propostas e início da disputa: 06/04/2023, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital e de abertura das propostas: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). **Palhano, Ceará, 23/03/2023. Joyce Lemos Freitas - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Croatá – Aviso de Abertura de Licitação.** Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 2023.01.23.01/PE/PMC. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a compor cestas básicas, a serem distribuídas para as famílias carentes deste município pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento de Croatá/CE – Local de Acesso ao Edital: Rua Manoel Braga, 573, Bairro Caroba – CEP: 62.390-000 – Croatá – CE; [https://bnc.org.br](http://bnc.org.br); <https://www.croatá.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h00m às 12h00m e de 14h00m às 17h00m – Local de Realização da Licitação: <https://bnc.org.br> – Data de Abertura: 06/04/2023 – Horário: 08h30m. **Pregoeiro: Antônio Roque de Carvalho.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Eusébio – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 2023.03.21.02CME.** A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Eusébio/CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 12 de abril de 2023, às 09h00min, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Eusébio, localizada na Avenida Eduardo Sá, 50, Centro, Eusébio-CE, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a Contratação de consultoria e assessoria jurídica especializada para revisão, readaptação e elaboração da estrutura organizacional legislativa administrativa da Câmara Municipal de Eusébio/CE, tipo menor preço, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 8h às 12h. **Eusébio/CE, 22 de março de 2023. À Presidência da Comissão.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umari - Aviso de Licitação.** A CPL da Prefeitura Municipal de Umari/CE, torna público que estará realizando, na sua sede, Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.03.23.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na execução de construção de Campo de Futebol, no bairro Alto Pontes, Município de Umari, nos termos do Contrato de Repasse n. 905966/2020MCIDADANIA/CAIXA, celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal. Abertura: 11 de abril de 2023 às 9h00min. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua 03 de agosto, 200, Centro, Umari/CE, ou pelo telefone (88) 3578-1161, no horário das 8h às 12h. **Umari/CE, 23 de março de 2023.** Cícero Anderson Israel Soares - Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ – PUBLICAÇÃO DA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO – A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CHORÓ/CE, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO PRÓXIMO DIA 04 DE ABRIL DE 2023, ÀS 10:00HS, ESTARÁ ABRINDO A PROPOSTA DE PREÇO DA EMPRESA DECLARA HABILITADA, DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 001/2023, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NO DISTRITO DE BARBADA NO MUNICIPIO DE CHORÓ- CE., CONFORME OBSERVAÇÃO NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL N° 8.666/93 DE 21.06.93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. CHORÓ - CE, 23 DE MARÇO DE 2023. ANA PAULA ESTEVÃO SILVA - PRESIDENTE DA CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 23.23.03/TP –** A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que, no dia **26 de Abril de 2023, às 10h**, estará abrindo Licitação, na Modalidade Tomada de Preços N° 23.23.03/TP, cujo Objeto é a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria visando a recuperação de créditos, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura do Município de Itapipoca/CE.** O Edital completo poderá ser consultado pelo Sítio: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Itapipoca-CE, 23 de Março de 2023. Antônio Vitor Nobre de Lima – Secretário Executivo da Secretaria de Infraestrutura.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023 –** A Pregoeira do CPSMA torna público que no próximo dia **06 de Abril de 2023, às 11h30min (Horário de Brasília)**, através do Endereço Eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), estará realizando o Pregão Eletrônico N° 006/2023, cujo Objeto é a **Aquisição de material de expediente destinados à manutenção das atividades da Policlínica Dr. Plácido Marinho de Andrade e Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Nestor de Paula Pessoa mantidos pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú.** O Edital encontra-se na íntegra na Comissão de Licitação, e no Endereço Eletrônico: <https://municípios-licitações.tce.ce.gov.br/>. Acaraú-CE, 23 de Março de 2023. A Pregoeira.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023 –** A Pregoeira do CPSMA torna público que no próximo dia **06 de Abril de 2023, às 09h30min (Horário de Brasília)**, através do Endereço Eletrônico: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), estará realizando o Pregão Eletrônico N° 005/2023, cujo Objeto é a **Aquisição de material odontológico destinado à manutenção das atividades do Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Nestor de Paula Pessoa mantido pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú.** O Edital encontra-se na íntegra na Comissão de Licitação, e no Endereço Eletrônico: <https://municípios-licitações.tce.ce.gov.br/>. Acaraú-CE, 23 de Março de 2023 – A Pregoeira.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 16/2023 - SEINFRA/CELOS –** A Prefeitura Municipal de Aracati comunica aos interessados que estará recebendo **até às 14h do dia 11 de Abril de 2023**, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sito à Rua Santos Dumont, N° 1146, Centro, Aracati-CE, a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços para a Tomada de Preços N° 16/2023 - SEINFRA/CELOS, cujo Objeto: **Serviços de Pavimentação Asfáltica na Localidade de São Chico.** O Edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 07h30min às 11h30min, nos dias úteis e no Site: [www.tce.ce.gov.br/licitações](http://www.tce.ce.gov.br/licitações). Aracati-CE, 23 de Março de 2023. Cíntia Magalhães Almeida – Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 23.06.03/TP –** Secretaria de Educação Básica. A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que, no dia **12 de Abril de 2023, às 14h**, estará abrindo Licitação, na Modalidade Tomada de Preços N° 23.06.03/TP, cujo Objeto é a **Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção, conservação de jardins, poda de árvores, capina e roçada das áreas verdes, incluindo a limpeza e remoção do lixo verde nas dependências e no entorno dos prédios pertencentes a Secretaria de Educação Básica.** O Edital completo poderá ser consultado pelo Sítio: <https://licitações.tce.ce.gov.br/>. Itapipoca-CE, 23 de Março de 2023. Heloíson Oliveira Barbosa – Secretário Executivo da Secretaria de Educação Básica.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.01.23.3.** A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será dia 11 de abril de 2023 às 15h, objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de peças de fardamento para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e secretaria municipal de cultura de Crato/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: [www.licitações-e.com.br/Crato/CE](http://www.licitações-e.com.br/Crato/CE), 23 de março de 2023. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.02.01.2.** A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será dia 11 de abril de 2023 às 10h30min, objeto: Aquisição de mini carregadeira para atender as necessidades da secretaria de serviços públicos do município do Crato/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). e<https://www.licitações-e.com.br/Crato/CE>, 23 de março de 2023. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.03.08.1.** A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será dia 11 de abril de 2023 às 09h, objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de cestas básicas destinadas a secretaria municipal de desenvolvimento social do Crato/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). e<https://www.licitações-e.com.br/Crato/CE>, 23 de março de 2023. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.01.18.3.** A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será dia 10 de abril de 2023 às 14h30min, objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de insumos para o programa de hortas comunitárias educativas junto a secretaria municipal de desenvolvimento agrário e recursos hídricos do Crato/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). e<https://www.licitações-e.com.br/Crato/CE>, 23 de março de 2023. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.01.26.1.** A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será dia 10 de abril de 2023 às 10h, objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de tratores agrícolas para mecanização da produção para convivência com semiárido junto a secretaria municipal de desenvolvimento agrário e recursos hídricos do Crato/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitacões localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). [ehttps://www.licitacoes-e.com.br/](https://www.licitacoes-e.com.br/). **Crato/CE, 23 de março de 2023. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.** A Prefeitura Municipal de Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº 001/2023 – SMDSE, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de expediente para suprir a SMDSE e os programas: SCFV IDOSO, SCFV DE 0 a 17 anos, IGD/PBF, CRAS/PAIF, IGD/SUAS e PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS tipo menor preço por item, com data de abertura marcada para o dia 10 de abril de 2023, às 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Mais informações pelo telefone (0XX88) 3556-1167. Catarina - CE, 24 de março de 2023. À COMISSÃO.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-003/2023 - SESA.** **OBJETO:** Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos e Equipamentos Médico-Hospitalares, vinculados ao Programa Saúde da Família, Atenção Básica e a Média e Alta Complexidade, de Responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Alto Santo, de Acordo com as Especificações e Quantidades Constantes no Termo de Referência. **TIPO:** Menor Preço. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das Propostas Comerciais dar-se-á até o dia **06.04.2023 às 08:00 horas (Horário de Brasília)**. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis através dos Sites: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Maiores informações através do Fone (88) 3429-2080. À Comissão.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 03.16.01/2023.** A Prefeitura Municipal de Capistrano, Ceará torna público que se encontra a disposição dos interessados, Edital de Tomada de Preços N° 03.16.01/2023 que será realizado dia 14/04/2023, às 13h00min, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada nos serviços de pavimentação em pedra tosca na localidade de Mazagão, zona rural do Município de Capistrano, Ceará**. Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal de Capistrano, situada à Praça Major José Estelita de Aguiar, s/nº, Bairro Centro, Capistrano/CE, no horário de 08h00min às 12h00min. Capistrano - CE, 24 de março de 2023. **Aline Bandeira da Silva - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 03.22.02/2023.** A Prefeitura Municipal de Capistrano, Ceará torna público que se encontra a disposição dos interessados, Edital de Tomada de Preços N° 03.22.02/2023 que será realizado dia 18/04/2023, às 13h00min, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DO PARQUE ENERGÉTICO DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO-CE**. Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal de Capistrano, situada à Praça Major José Estelita de Aguiar, s/nº, Bairro Centro, Capistrano/CE, no horário de 08h00min às 12h00min. Capistrano - CE, 24 de março de 2023. **Aline Bandeira da Silva - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Prosseguimento.** A CPL torna público que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2023.01.12.1, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e emergencial, incluindo reposição de insumos para atuação nas edificações das diversas Secretarias Municipais do Município de Jardim/CE, neste dia 27 de março de 2023, às 14:00 (quatorze) horas, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços dos licitantes habilitados. Maiores informações na sede da CPL no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo (88) 34817445. **Jardim/CE, 23 de Março de 2023. Francisco Arquimedes Soares Lucena - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morrinhos – Aviso de Adiamento – Pregão Eletrônico N° 0703.02/2023.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Morrinhos, torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura prevista para o dia 23 de Março de 2023, às 14h00min, do Pregão Eletrônico N° 0703.02/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de construção para pequenas reformas para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Morrinhos - CE. Fica adiada tendo nova data para o dia 06 de Abril de 2023 às 09h00min. Maiores Informações, no endereço da Comissão de Licitacão, no horário de 07h30min às 11h30min. **Morrinhos – CE, 22 de Março de 2023. Jorge Luiz da Rocha – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – Aviso de Licitação.** A Pregoeira Municipal comunica que estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2023-SESA/SP, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos com base na Tabela da ABC Farma/Guia da Farmácia, o sistema receberá o cadastramento das propostas até 06 de abril de 2023, às 08:25h, abertura e classificação das propostas será às 08:30h, disputa de lances a partir das 09:00h (horários de Brasília). O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos sites: [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br), [licitacoes.tce.ce.gov.br](http://licitacoes.tce.ce.gov.br), [vicosace.gov.br/licitacoes](http://vicosace.gov.br/licitacoes) e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00hs, na Rua José Siqueira, 396, Centro. **Viçosa do Ceará/Ce, em 22 de março de 2023. Flávia Maria Carneiro da Costa - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Extrato do 2º Termo de Aditivo Contratual.** A Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, torna público o Extrato do 2º Aditivo ao Contrato N° 2022.09.29.02/SEINFRA. Objeto: Construção de Praça Pública no bairro São Francisco no Distrito de Umburanas, Mauriti/CE. Fundamentação Legal: art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Valor Acrescido: (R\$ 36.035,11). Assina pelo Contratante: José Henrique Carneiro, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, assina pela Contratada: Narcélio Alves Dantas. **Mauriti/CE, 15 de março de 2023.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Eusébio – Aviso de Licitacão – Tomada de Preços N° 2023.03.21.01CME.** A Presidente da Comissão de Licitacão da Câmara de Eusébio-Ceará torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 11 de abril de 2023, às 09:00h, na sede da Comissão Permanente de Licitacão da Câmara Municipal de Eusébio, localizada na Avenida Eduardo Sá, 50, Centro, Eusébio-CE, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria técnica objetivando o desenvolvimento, orientação, fomento e acompanhamento dos microempreendedores individuais dos Município de Eusébio/CE, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 8h às 12h. **Eusébio/CE, 23 de março de 2023. À Presidente da Comissão.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim.** A Comissão de Licitacão da Prefeitura do Município de Fortim – CE torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 12 de Abril de 2023 às 09h30min, na Sede da Prefeitura (setor de licitação), estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o nº 2203.01/2023-PMF/TP, com o seguinte objeto: contratação da prestação de serviços técnicos em assessoria administrativa especializada, compreendendo área patrimonial, almoxarifados e controle de frotas de veículos, junto às Diversas Secretarias do Município de Fortim-CE. O Edital estará à disposição na Sala da CPL, nos dias úteis no horário de 08h00min às 14h00min e nos sites: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://www.fortim.ce.gov.br/>. **Aurelita Martins da Silva Lima – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Hidrolândia – Aviso de Abertura de Licitação.** Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico N° PMH-210323-PE01. Objeto: aquisição complementar de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Hidrolândia-CE – Local de Acesso ao Edital: Avenida Luiz Camelo Sobrinho, nº. 640, Centro, CEP: 62.270-000, Hidrolândia-CE; <https://licitamaisbrasil.com.br/>; <https://www.hidrolandia.ce.gov.br/licitacao.php>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 07h30m às 13h00m – Local de Realização da Licitação: <https://licitamaisbrasil.com.br/> – Data de Abertura: 10/04/2023 – Horário: 09h00m. **Pregoeiro: Raimundo Rodrigues de Oliveira.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Barro - Aviso de Julgamento –Pregão n° 1/2023.03.09.** A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Barro, Estado do Ceará, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão n° 1/2023.03.09, sendo o seguinte: A empresa S Stanislau da Silva - ME inscrito no CNPJ n° 14.579.942/0001-80 com melhor oferta para o item resultando habilitada, por cumprimento integral às exigências do Edital. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sítio na Praça Gregório Alves Feitosa, nº 36, Centro, Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3554-1418. **Barro/CE, 22 de março de 2023. Enilda dos Santos Andrade - Pregoeira Oficial.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Granja - Aviso de Licitação.** A Comissão de Licitação da Câmara Municipal, vem tornar público, que estará realizando no dia 11 de Abril de 2023, às 09:30h, Tomada de Preços, nº 2023.03.20.01-TP, cujo objeto é a contratação para prestação de serviços técnicos em assessoria e consultoria jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Granja, a ser realizado com critério de menor preço. Maiores informações pelo e-mail [camara@camaragranja.ce.gov.br](mailto:camara@camaragranja.ce.gov.br). Cópia completa do edital poderá ser obtida na sede da Câmara Municipal de Granja, de segunda a sexta-feira, ou através do site [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes). **Granja(CE), 24 de Março de 2023. Bruno Costada Silva – Presidente.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mauriti - Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato N° 2023.01.09.03/SEINFRA.** Objeto: Reforma da Praça da Matriz Sagrado Coração de Jesus localizada no Distrito de Palestina, Município de Mauriti/CE. Empresa: Mari 2 Transportes LTDA. Fundamentação Legal: 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor Supressão: (R\$ 5,03). Assina pelo Contratante: José Henrique Carneiro – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e assina pela Contratada: Teles Antônio de Lima Júnior. **Mauriti/CE, 20 de março de 2023.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Revogação de Licitação.** A CCL da Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que encontra-se Revogada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico N°. 2023.01.30.01, destinada Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais diversos destinados ao Centro de Educação Infantil do Distrito de Juá, de acordo com o Termo de Compromisso Par N° 201601166, de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba-CE. Informações pelo email: [licitacao@iraucuba.ce.gov.br](mailto:licitacao@iraucuba.ce.gov.br). **Irauçuba/CE, 23 de março de 2023. Francisco Antonio Rodrigues Silva Junior – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Termo de Revogação.** A Prefeitura Municipal de Jaguaruana, através da Secretaria de Saúde do Município de Jaguaruana, e por intermédio do Pregoeiro, torna público que o processo de Pregão Eletrônico nº 2023.02.08.01-PERP, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal para uso no Hospital Municipal de Jaguaruana e uso em domicílio dos pacientes acamados, foi Revogado por motivos supervenientes e de interesse público, suficientes para justificar a conduta, conforme art. 49 da Lei nº 8.666/93, nesta oportunidade, informamos que o novo processo será publicado. **Jaguaruana - Ce, 23 de Março de 2023. Joéferson Moreira da Silva - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá – Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos.** O Município de Tauá torna público aos interessados que no dia 27 de abril de 2023, às 09h00min, realizará licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 011/2023-CP, cujo objeto é Contratação de empresa para execução da construção de pavimentação asfáltica na Sede do Município de Tauá/CE - PT 1027369-84. Referido Edital poderá ser adquirido no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. **Tarsis Cavalcante Mota - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá – Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos.** O Município de Tauá torna público aos interessados que no dia 02 de maio de 2023, às 09h00min, realizará licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 013/2023-CP, cujo objeto é Contratação de empresa para execução da construção de pavimentação asfáltica na Sede do Município de Tauá/CE - PT 1034779-72. Referido Edital poderá ser adquirido no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. **Tarsis Cavalcante Mota - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá – Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos.** O Município de Tauá torna público aos interessados que no dia 28 de abril de 2023, às 09h00min, realizará licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 012/2023-CP, cujo objeto é Contratação de empresa para execução da construção de pavimentação asfáltica na Sede do Município de Tauá/CE - PT 1030130-70. Referido Edital poderá ser adquirido no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. **Tarsis Cavalcante Mota - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Julgamento – Fase de Proposta de Preços.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, torna público que fora concluído o julgamento da fase de Proposta de Preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2022.11.21.2, sendo o seguinte: A empresa Andreia Gonçalves da Silva – ME sagrou-se vencedora por apresentar os melhores preços e atender as exigências do Edital Convocatório. Informações pelo telefone (88) 3557-1254. **Porteiras/CE, 17 de Março de 2023. Maria Edna Tavares de Lavôr - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Julgamento – Fase de Proposta de Preços.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, torna público que fora concluído o julgamento da fase de Proposta de Preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2022.11.18.1, sendo o seguinte: A empresa Ecos Edificacoes Construcoes e Servicos LTDA – ME sagrou-se vencedora por apresentar os melhores preços e atender as exigências do Edital Convocatório. Informações pelo telefone (88) 3557-1254. **Porteiras/CE, 17 de Março de 2023. Maria Edna Tavares de Lavôr - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Anulação de Processo de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Mauriti através do Gabinete do Prefeito, comunica a Anulação do Processo Administrativo nº. 2023.03.08.01/PE na Modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.03.10.01/PE, visando a aquisição de motocicleta para agilizar as operações das atividades de fiscalização de trânsito pelo Departamento Municipal de trânsito, por intermédio do Gabinete do Prefeito do Município de Mauriti/CE. Motivo: vício insanável no edital. Fundamentação Legal: art. 49 da Lei nº 8.666/93. **Mauriti/CE, 23 de março de 2023. José Henrique Carneiro – Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá – Aviso de Licitação.** Realização dia 05 de abril de 2023 às 08h00min - Pregão Eletrônico N° 04.04.2023-PE, por meio da plataforma eletrônica, [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br). Objeto: aquisição de uniforme escolar (blusa, calça, short e mochila) para alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Ararendá – CE, informações na Rua Henrique Soares, 477, Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas, telefone (88) 3633.1188. **Luan Mourão Venâncio - Pregoeiro.**



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Adiamento de Licitação.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Amontada torna público, para conhecimento dos interessados que ficará Adiada para o dia 04 de Abril de 2023, às 10h:00min, a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº. 03.01.01/2023-07, para o seguinte objeto: contratação de pessoa jurídica para executar obra de pavimentação em pedra sem rejuntamento com pedra adquirida, nas localidades de Jurema, Icarai e Moitas, no Município de Amontada, conforme Convênio Nº 086/CIDADES/2022. **Amontada/CE, 23 de março de 2023. Nara Lúcia Silveira de Pinho - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \* \*\*\* \*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro – Aviso de Licitação.** A Comissão de Licitação, torna público a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2203.02/2023-05, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de adequação de estradas vicinais com pavimentação em pedra tosca rejuntada e construção de passagem molhada, PT: 1085501-12, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Cedro/CE, que se realizará no dia 11/04/2023 às 09:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Travessa Liberato Moacir de Aguiar, Bairro Centro, Cedro/Ce. O Edital poderá ser retirado no site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) a partir desta data. **Túlio Lima Sales – Presidente da CPL.**

\*\*\* \* \*\*\* \*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro – Aviso de Licitação.** A Comissão de Licitação, torna público a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2203.01/2023-05, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de adequação de estradas vicinais com pavimentação em pedra tosca rejuntada, aterro, manilhas e boca de bueiros PT: 1085929-83, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Cedro/Ce, que se realizará no dia 10/04/2023 às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na travessa Liberato Moacir de Aguiar, Bairro Centro, Cedro/CE. O Edital poderá ser retirado no site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) a partir desta data. **Túlio Lima Sales – Presidente da CPL.**

\*\*\* \* \*\*\* \*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA** – A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, torna público o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1503.01/2023**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO NAS RUAS DA LOCALIDADE DE PALESTINA, MERUOCA-CE**, que realizar-se-á no dia 13.04.2023, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas e no sítio <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Meruoca-CE, 24 de março de 2023. Franciso Aldir Lima Pereira – Presidente da CPL.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA** – A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, torna público o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1603.01/2023**, cujo objeto é a **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE ANIL, MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE**, que realizar-se-á no dia 18.04.2023, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas e no sítio <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Meruoca-CE, 24 de março de 2023. Franciso Aldir Lima Pereira – Presidente da CPL.

\*\*\* \* \*\*\* \*

Prefeitura Municipal de Quixadá - Aviso de Prosseguimento de Licitação Concorrência Pública Nº 2022.12.05.01 - SEDUMASP. O Presidente da comissão de licitação comunica aos interessados que a abertura dos envelopes das propostas do processo acima citado dar-se-á no dia 27/03/2023, às 10h, na sala da comissão de licitação, cujo objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para executar projeto de construção de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas no município de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos de Quixadá, Tipo: Menor Preço, Regime de Execução Indireta: Empreitada Por Preço Global. Edmilson Mota Neto.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO.** **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2023-SEDUMA. **OBJETO:** Contratação de Prestação de Serviços para Execução do Projeto de Sistematização dos Serviços de Limpeza Pública e Destinação Final dos Resíduos Sólidos, de Responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. **TIPO DE EXECUÇÃO:** Indireta. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia **11 de Abril de 2023, às 08:30 horas**, no Paço da Prefeitura Municipal, estará recebendo os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços. Maiores informações através do email: [licitacao@altosanto.ce.gov.br](mailto:licitacao@altosanto.ce.gov.br). À Comissão.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Extrato de Homologação e Adjudicação - Concorrência Nº 005/2022-CP.** Objeto: contratação de empresa especializada para construção de 07 (sete) areninhas em diversas localidades no Município de Pedra Branca/CE. Empresa Vencedora: Construtora Cebave EIRELI - ME, CNPJ Nº 02.073.582/0001-61, vencedora do certame, pelo valor global de R\$ 2.681.148,35 (dois milhões, seiscentos e oitenta e um mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos) Homologo e Adjudico a Licitação na forma da Lei, Jamilly de Sousa Fernandes, Secretaria de Esportes. Data: 22 de Março de 2023.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixeré – Aviso de Licitação.** A Comissão de Licitação de Quixeré comunica aos interessados que no próximo dia 11 de abril de 2023, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2403.01/2023, cujo objeto é a reforma do Mercado Público na Sede do Município de Quixeré. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 07:00h às 13:00h, na sede da Prefeitura na Rua Padre Zacarias, 332 – Centro, ou no Portal de Licitações do TCE: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). **Quixeré - Ce, 24 de março de 2023. José Eucimar de Lima - Presidente da CPL.**

\*\*\* \* \*\*\* \*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Pedra Branca – Aviso de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços N.º TP-002/2023-CMPB.** Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria em diversas áreas, junto a Câmara Municipal de Pedra Branca, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência do Edital. Tipo: Menor Preço. A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que no dia 10 de abril de 2023, às 08:00 horas na Sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de habilitação e propostas comerciais. Maiores informações campedra@gmail.com, das 08:00 às 11:30 horas. À Comissão.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Pedra Branca – Aviso de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços nº TP-003/2023-CMPB.** Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de marketing e divulgação das ações do legislativo, jun-to a Câmara Municipal de Pedra Branca, de acordo com as especificações e quantidade constantes do Termo de Referência. Tipo: Menor Preço. A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que no dia 10 de abril de 2023, às 10:00 horas. Na Sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de habilitação e propostas comerciais. Maiores informações campedra@gmail.com, das 08:00 às 11:30 horas. À Comissão.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morrinhos – Aviso de Adiamento – Pregão Eletrônico Nº 0703.01/2023.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Morrinhos, torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura prevista para o dia 27 de Março de 2023, às 15h00min, do Pregão Eletrônico Nº 0703.01/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de construção para doações pela Secretaria Assistência Social do Município de Morrinhos - CE. Fica adiada tendo nova data para o dia 06 de Abril de 2023 às 14h00min. Maiores Informações, no endereço da comissão de licitação, no horário de 07h30min às 11h30min. **Morrinhos – CE, 22 de Março de 2023. Jorge Luiz da Rocha – Pregoeiro.**

\*\*\* \* \*\*\* \*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – Aviso de Licitação.** A Comissão Permanente de Licitação comunica que no próximo dia 26 de abril de 2023, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Concorrência Pública nº CP 01/2023-SEDUC, cujo objeto conclusão da construção de 01 (uma) Unidade de Educação Infantil - Creche Proinfância - Tipo I. O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos sites: [licitacoes.tce.ce.gov.br](http://licitacoes.tce.ce.gov.br), [www.vicosoace.gov.br/licitacoes](http://www.vicosoace.gov.br/licitacoes) e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00hs, no endereço Rua José Joaquim de Carvalho, 473, Centro. **Viçosa do Ceará/CE, em 22 de março de 2023. Flavia Maria Carneiro da Costa - Presidente/CPL.**

\*\*\* \* \*\*\* \*



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara - Aviso de Pregão Eletrônico nº. 2003.01.23 - PE.** Objeto: prestação de serviços com locação de veículos destinados ao complemento das rotas para atender as necessidades do transporte escolar da Rede Pública de Ensino, junto a Secretaria de Educação do Município de Ocara/CE. Credenciamento e recebimento das propostas escritas: até dia 05 de Abril de 2023, às 09:00hs. Local: www.bllcompras.org.br Informações: fone (85) 3322-1088, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00hs ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Ocara – CE, 22 de Março de 2023.** Regiane Severiano da Silva – Pregoeira.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato Nº 2022.09.28.01/SME.** Objeto: Recuperação de Quadra Poliesportiva localizada no Distrito de Palestina, no Município de Mauriti/CE. Empresa: TRAFF Eletrificações Construções e Serviços EIRELI. Fundamentação Legal: art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Valor Acrescido: (R\$ 25.789,33). Assina pela Contratante: Francisco José Cavalcante Furtado e assina pela Contratada: Thiago Raniere Fernandes Cruz Fernandes de Lima. **Mauriti/CE, 20 de março de 2023.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Julgamento.** A Pregoeira Oficial torna público que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2023.03.08.1 - SRP, sendo o seguinte: A empresa Sanchos Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA, sagrou-se vencedora junto aos Lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6, por ter apresentado os melhores preços na etapa de lances, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da CPL ou ainda através da plataforma eletrônica “bllcompras.com”. **Lavras da Mangabeira/CE, 22 de março de 2023. Maria Josiana Bento de Oliveira - Pregoeira Oficial.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Extrato do Quinto Aditivo ao Contrato Nº 2022.06.08.27/SEINFRA.** Objeto: Construção de Pavimentação em Paralelepípedo com Rejuntamento na Rua “T”, localizada no Distrito de Buritizinho, no Município de Mauriti/CE. Empresa: PV Engenharia, Serviços e Locações LTDA - ME. Fundamentação Legal: art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Valor Acrescido: (R\$ 16.911,66). Assina pelo Contratante: José Henrique Carneiro, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e assina pela Contratada: Paulo Vinicius Laurindo da Silva. **Mauriti/CE, 20 de março de 2023.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Eusébio - Retificação de Licitação – Tomada de Preços Nº 2023.03.16.02.CME.** Objeto: Contratação de prestação de serviços especializados na elaboração de prestações de contas de gestão e peças orçamentárias, junto a Câmara Municipal de Eusébio/CE. Retifica-se a data do processo licitatório de Tomada de Preços, a ser realizado em nova data designada o para o dia 10 de abril de 2023 às 09h30min. **Eusébio – CE, 22 de março de 2023. Nara Maria Alves Batista Falcão – Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Contrato Nº 2023.03.17.02/SEINFRA.** Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e a empresa Venus Serviços e Entretenimentos LTDA. Objeto: Pavimentação em diversas Ruas no Distrito de Palestina no Município de Mauriti/CE. Valor Global: (R\$ 117.689,22). Prazo: 03 (três) meses. **Mauriti/CE, 17 de Março de 2023. Signatários: José Henrique Carneiro e Leandro Fernandes Dámasio.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Contrato Nº 2023.03.17.01/SMAS.** Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Assistência Social e a empresa Venus Serviços e Entretenimentos LTDA. Objeto: Reforma do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, do Distrito de Palestina, Município de Mauriti/CE. Valor Global: (R\$ 161.079,46). Prazo: 03 (três) meses. **Mauriti/CE, 17 de Março de 2023. Signatários: Claudia Fernanda Moreira e Leandro Fernandes Dámasio.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



# AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:

Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

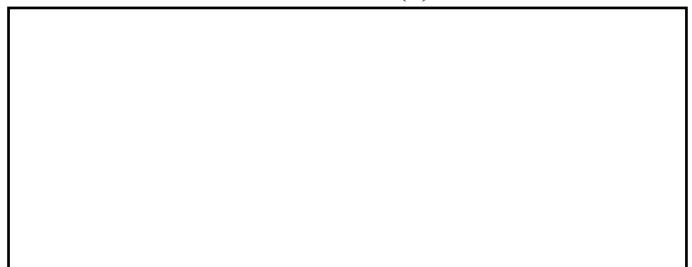
## MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)  
3466-4025 / 3466-4911 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h  
13h30 às 15h



**DESTINADO(A)**

A large, empty rectangular box with a thin black border, positioned at the bottom right of the page. It is intended for the handwritten name of the addressee.